



**AO MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67106.003039/2022-95**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS
RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS
EM RECIFE-PE**

(PARTE 01)



**CINZEL ENGENHARIA LTDA Em
Recuperação Judicial.**

Rua São Miguel, 1080 – Afogados
CEP – 50.850.000 – Recife – PE – CNPJ – 08.059.768/0001-42
Gerência de Orçamentos

E-Mail: lucia.helena@cinzelengenharia.com.br
Fone: (81) 2102.1133 - 99162.7211

**DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO**

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lotola
Engº Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



Índice da Documentação

		PÁGINAS
	CAPA DA DOCUMENTAÇÃO - PARTE 01	01
	ÍNDICE DA DOCUMENTAÇÃO	02
	Procuração	03
	SICAF	07
7.1.2	Declaração que Concorde com as Condições do Edital (Anexo IX)	09
7.1.3	Declaração que Inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação no Certame (Anexo VII)	11
7.1.4	Declaração de Elaboração Independente da Proposta (Anexo VI)	13
7.1.5	Declaração que não possui em sua Cadeia Produtiva, Empregados Executando Trabalho Degradante ou Forçado	16
7.1.6	Declaração de Reserva de Cargos Prevista e Lei	18
7.1.7	Declaração de Menor (Anexo V)	20
7.4.1	Contrato Social	22
7.5.1	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - (CNPJ/MF)	40
7.5.5	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal	42
7.5.2 à 7.5.4 e 7.5.6 à 7.6.1	Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, FGTS, CNDT, Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (Documentação da Recuperação Judicial)	45
7.6.2	Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	129
7.6.3	Comprovação da Boa Situação Financeira	146
	TERMO DE ENCERRAMENTO - PARTE 01	147 A
	CAPA DA DOCUMENTAÇÃO - PARTE 02	
	ÍNDICE DA DOCUMENTAÇÃO	
22.3.1	Registro ou Inscrição no CREA	148
22.3.2 e 22.3.3	Comprovação da Capacidade Técnica Operacional (CTO) e Comprovação da Capacidade Técnico Profissional (CTP)	162
22.3.5	Indicação de Instalações, Aparelhamento e de Pessoal Técnico	815
22.3.3	Comprovação do Vínculo Empregatício dos Profissionais e Declaração de Anuência	820
22.3.6	Responsabilidade por Dispensar a Vistoria Técnica	946
	TERMO DE ENCERRAMENTO - PARTE 02	948

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Eng. Civil - CREA 27.758-D/RS-000
Rede: 50.850



Procuração

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'L' or similar character.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barje de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.763-D/PE
Resp. Técnica

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'L' or similar character.

HS

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santos - Tabelião e Registrador
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE
Fone: (81) 3543-0913 / 3543-1095 / Celular: 9 9927-3602
e-mail: cartorioigarassuoficiounico@gmail.com

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
CINZEL ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,
na forma abaixo:

LIVRO: 104-P FOLHAS: 109/109v PROT. AUX.: 42.137

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), da Era Cristã, a Rua Joaquim Nabuco, nº 105, nesta Cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião Substituto, em diligência especial no domicílio do interessado, compareceu como OUTORGANTE, a empresa, CINZEL ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 08.059.768/0001-42, com sede na Rua São Miguel, nº 1.080 no Bairro de Afogados, Recife-PE, neste ato representada por seus diretores PAULO SÉRGIO VALENTE TAVARES D'OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº 3.669.167 SSP/PE, CPF nº 822.123.504-06, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, conforme Instrumento Particular de Décima Nona Alteração do Contrato da Sociedade Empresária, datada de 06 de junho de 2023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob nº 26200094591, arquivamento 20239194454, em 07/07/2023, devidamente arquivado neste Cartório na pasta de documentos de escrituras nº 07, documento nº 29; reconhecida como a própria, por mim Tabelião Substituto, dou fé. Então, por ela me foi dito que: por este Público Instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, LÚCIA HELENA BURLE DE LOIOLA, brasileira, engenheira civil, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.451.572-SSP/PE, CREA nº 27.753-D/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.909.014-53, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, a quem confere poderes específicos para representar a empresa Outorgante, em todas as modalidades de LICITAÇÕES, em todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundações e Empresas Privadas, tudo requerendo, impugnando, credenciado participantes às licitações, assinando propostas técnicas e/ou comerciais; praticando, enfim, tudo mais que é válido em todo o território nacional pelo período de 01 (UM) ano a contar desta data. Que, os dados e as informações constantes na presente, foram fornecidos, conferidos e aceitos pela outorgante, o qual depois de advertido para o conteúdo e o significado do presente ato, responde por sua veracidade civil e criminalmente, inclusive depois de lida, aceita e assinada, por correções futuras. As partes comparecentes declaram, para efeito das normas da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), que: a) Submetem os seus dados pessoais de modo voluntário tendo em vista as exigências legais para a identificação e qualificação das partes nos atos notariais; b) Estão cientes de que os seus dados e informações pessoais serão fornecidos e comunicados aos sistemas informatizados autorizados pelo Conselho Nacional de Justiça, como a Central Notarial de

SERVICO DE NOTIZ

AAA 1317901

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Moraes, 51 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3404-3202 - e-mail: cartoriotoroma@not.com.br

Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em test. da
verdade, Recife-PE 17/11/2023 08:01:13
Emolumentos: 3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada



Selo: 0077248.DXH10202302.02244

Consultar a autenticidade do selo em www.tjpe.br/seledigital

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Loiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

04

Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, Declaração de Operações Imobiliárias - DOI da Receita Federal e Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF; e) Estão ainda cientes de que, dado o caráter público dos registros das serventias extrajudiciais, poderá ser fornecida certidão deste ato notarial a terceiros, mas somente através de busca específica, nos termos do Provimento 08/2021 da Corregedoria Geral da Justiça. E, de como assim a disse, dou fé, pedi-me e eu lhe lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal da Outorgante, sendo dispensada a presença e assinatura de testemunhas, nos termos da legislação vigente. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 16,77; FERM: R\$ 0,84; FUNSEG: R\$ 1,68; FERC: R\$ 8,38; ISS: R\$ 1,68; EMOLUMENTOS: R\$ 75,45; VALOR TOTAL: R\$ 104,80; recolhida através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº 0018290852. Esta procuração somente é válida com selo de autenticidade e fiscalização abaixo mencionado e se não contiver nenhuma rasura (Resolução nº 154/2001-TJPE). Eu, (a) Joseane José das Neves, Escrevente Autorizada, procedi à identificação das partes, digitei e subscrevi. Eu, (a) Manuel José da Silva - Tabelião Substituto, mandei digitar, subscrevo e assino em público e raso, nesta data. Selo Eletrônico de Fiscalização: 0130583.DMV07202303.01672. Consulte autenticidade em: <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>. a) PAULO SÉRGIO VALENTE TAVARES D'OLIVEIRA." Está conforme com o original, dou fé.

Em testemunho () da verdade

Tabelião Substituto

Manuel José da Silva



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:
0130583.DMV07202303.01672
 Data: 20/07/2023 17:43:23 SICASE Nº: 0018290852
 Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

CARTÓRIO DE ICARASSUPE - OFÍCIO ÚNICO
 Bel. Hélio Guido Castro Sant'anni
 TABELIÃO
 1º Bel. Manuel José da Silva Filho
 2º Bel. Carlos Frederico Moura Sant'anni
 3º Bel. Ana Cláudia Santos Lima
 4º Bel. Flávio do Nascimento Alves
 SUBSTITUTOS

Joseane José das Neves
 Marcelo José da Silva
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50090-310 - Recife - PE - Fone: (01) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@tjpe.com.br

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. da
 verdade, Recife-PE 17/11/2023 08:01:13
 Emolumentos: 3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
 FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
 ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
 Escrevente Autorizada

Selo: 0677248.KQA18202302.02239

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lodiola
 Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

05

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2321012944

NOME: LUCIA HELENA BURLE DE LOIOLA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF: 2452572 SSP PE

CPF: 706.909.014-53 DATA NASCIMENTO: 15/06/1969

FILIAÇÃO: EDUARDO BURLE GOMES FERREIRA LUCIA MARIA DO PASSO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 043768 EDG58 VALIDADE: 10/02/2027 V. HABILITAÇÃO: 01/08/1996

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

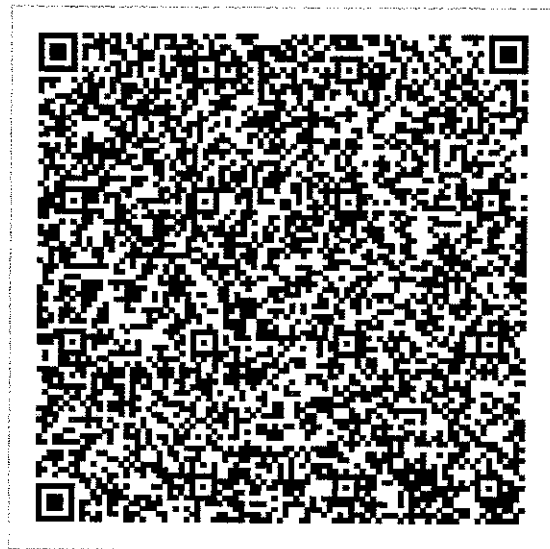
LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 10/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 29450458036 22110045700

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

[Handwritten signature]
Lúcia Helena Burle de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PF
Res. Técnica



SICAF

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the signatory.

A second handwritten signature in black ink, distinct from the one above.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Respons. Técnica



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.059.768/0001-42 DUNS@: 91*****16
Razão Social: CINZEL ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/12/2024	Manual
FGTS	Validade:	31/12/2024	Manual
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/12/2024	Manual

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/12/2024
Receita Municipal	Validade:	31/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burt de Loiola
Engº Civil - CREA 27.753-D/PE
Res. Técnica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

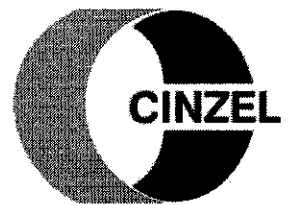
Emitido em: 07/12/2023 16:39

CPF: 822.XXX.XXX-06 Nome: PAULO SERGIO VALENTE TAVARES D OLIVEIRA

Ass: _____

1 de 1

08



**7.1.2 – Declaração que Concorde com as Condições
do Edital (Anexo IX)**

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials "LH".

A second handwritten signature in black ink, which is more stylized and less legible than the first.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burt de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



Ao
Ministério da Defesa
Comando da Aeronáutica
Centro de Aquisições Específicas

Ref.: Edital de Concorrência nº 008/CAE/2023

Objeto: Obras para Implantação de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) de Suboficiais e Sargentos em Recife-PE.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

Declaro, para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitações do CAE, que atenderemos, integralmente, a todas as prescrições e exigências constantes das normas e documentos que integram o Projeto Básico – Anexo ao Edital da **Concorrência nº 008/CAE/2023** – e que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

CINZEL ENGENHARIA LTDA – Em Recuperação Judicial
Lúcia Helena Burle de Loiola
Eng^a Civil RG N° 3.451.572 SSP/PE
CPF N° 706.909.014-53
CREA N° 27.753 D/PE
Procuradora e Responsável Técnica
E-mail: lucia.helena@cinzelengenharia.com.br

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Loiola
Eng^a Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



**7.1.3 – Declaração que Inexistem Fatos Impeditivos
para Habilitação no Certame (Anexo VII)**

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lotola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Res. Técnica



Ao
Ministério da Defesa
Comando da Aeronáutica
Centro de Aquisições Específicas


Ref.: Edital de Concorrência nº 008/CAE/2023

Objeto: Obras para Implantação de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) de Suboficiais e Sargentos em Recife-PE.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa **CINZEL ENGENHARIA LTDA - Em Recuperação Judicial.**, inscrita no CNPJ nº **08.059.768/0001-42**, por intermédio de sua representante legal a Sr^a **LUCIA HELENA BURLE DE LOIOLA**, portadora da Carteira Identidade nº 27.753-D, emitida pelo CREA/PE e do CPF nº 706.909.014-53, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital referente à Concorrência acima referenciada, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Recife, 26 de janeiro de 2024.



CINZEL ENGENHARIA LTDA - Em Recuperação Judicial
Lúcia Helena Burle de Loiola
Eng^a Civil RG Nº 3.451.572 SSP/PE
CPF Nº 706.909.014-53
CREA Nº 27.753 D/PE
Procuradora e Responsável Técnica
E-mail: lucia.helena@cinzelengenharia.com.br

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Loiola
Eng^a Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



7.1.4 – Declaração de Elaboração Independente da Proposta (Anexo VI)

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lotola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Res. Técnica



Ao
Ministério da Defesa
Comando da Aeronáutica
Centro de Aquisições Específicas

Ref.: **Edital de Concorrência nº 008/CAE/2023**

Objeto: Obras para Implantação de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) de Suboficiais e Sargentos em Recife-PE.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LUCIA HELENA BURLE DE LOIOLA, portadora da Carteira Identidade nº 27.753-D, CREA/PE e do CPF nº 706.909.014-53, como representante legal da **CINZEL ENGENHARIA LTDA - Em Recuperação Judicial.**, inscrita no CNPJ nº **08.059.768/0001-42**, sediada na Rua São Miguel, 1080, Afogados, Recife-PE, CEP: 50.850-000, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que:

1. a proposta apresentada para participar da licitação acima referenciada foi elaborada de maneira independente por nossa empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou pessoa;
3. esta empresa não tentou, por quaisquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, quanto a participar ou não da referida licitação;

CINZEL ENGENHARIA LTDA
Lúcia Helena Burle de Loiola
Engº Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica



4. o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, antes da adjudicação do seu objeto;
5. o conteúdo da proposta apresentada a fim de participar deste processo licitatório, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CISCEA ou CAE antes da abertura oficial das propostas; e
6. esta empresa está plenamente ciente do teor e a extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

CINZEL ENGENHARIA LTDA – Em Recuperação Judicial

Lúcia Helena Burle de Loiola

Eng^a Civil RG N^o 3.451.572 SSP/PE

CPF N^o 706.909.014-53

CREA N^o 27.753 D/PE

Procuradora e Responsável Técnica

E-mail: lucia.helena@cinzelengenharia.com.br


CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Loiola
Eng^a Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



7.1.5 – Declaração que não possui em sua Cadeia Produtiva, Empregados Executando Trabalho Degradante ou Forçado

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the signatory.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



Ao
Ministério da Defesa
Comando da Aeronáutica
Centro de Aquisições Específicas

Ref.: Edital de Concorrência nº 008/CAE/2023

Objeto: Obras para Implantação de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) de Suboficiais e Sargentos em Recife-PE.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

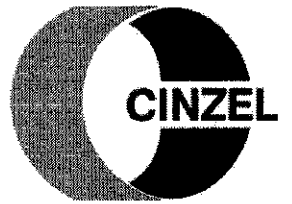
A **CINZEL ENGENHARIA LTDA em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ nº **08.059.768/0001-42**, sediada na Rua São Miguel, 1080, Afogados, Recife-PE, representada pela Sra. **LUCIA HELENA BURLE DE LOIOLA, CREA n.º 27.753-D/PE**, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

CINZEL ENGENHARIA LTDA – Em Recuperação Judicial
Lúcia Helena Burle de Loiola
Eng^a Civil RG Nº 3.451.572 SSP/PE
CPF Nº 706.909.014-53
CREA Nº 27.753 D/PE
Procuradora e Responsável Técnica
E-mail: lucia.helena@cinzelengenharia.com.br

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Loiola
Eng^a Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



7.1.6 – Declaração

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the signatory.

A second handwritten signature in black ink, located below the first one.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóio
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica



Ao
Ministério da Defesa
Comando da Aeronáutica
Centro de Aquisições Específicas

Ref.: **Edital de Concorrência nº 008/CAE/2023**

Objeto: Obras para Implantação de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) de Suboficiais e Sargentos em Recife-PE.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI

A CINZEL ENGENHARIA LTDA em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ nº **08.059.768/0001-42**, sediada na Rua São Miguel, 1080, Afogados, Recife-PE, representada pela Sra. **LUCIA HELENA BURLE DE LOIOLA, CREA n.º 27.753-D/PE**, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços serão prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade prevista na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

CINZEL ENGENHARIA LTDA – Em Recuperação Judicial
Lúcia Helena Burle de Loiola
Eng^a Civil RG Nº 3.451.572 SSP/PE
CPF Nº 706.909.014-53
CREA Nº 27.753 D/PE
Procuradora e Responsável Técnica
E-mail: lucia.helena@cinzelengenharia.com.br

CINZEL ENGENHARIA LTDA
Lúcia Helena Burle de Loiola
Eng^a Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



7.1.7 – Declaração de Menor (Anexo V)

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the technical representative.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Barle de Lóis
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/F
Resp. Técnica



Ao
Ministério da Defesa
Comando da Aeronáutica
Centro de Aquisições Específicas

Ref.: Edital de Concorrência nº 008/CAE/2023


Objeto: Obras para Implantação de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) de Suboficiais e Sargentos em Recife-PE.

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A **CINZEL ENGENHARIA LTDA - Em Recuperação Judicial.**, inscrita no CNPJ nº **08.059.768/0001-42**, por intermédio de sua representante legal a Sr^a **LUCIA HELENA BURLE DE LOIOLA**, portadora da Carteira Identidade nº 27.753-D, CREA/PE e do CPF nº 706.909.014-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, e suas alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Recife, 26 de janeiro de 2024.

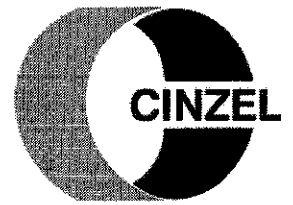


CINZEL ENGENHARIA LTDA - Em Recuperação Judicial
Lúcia Helena Burle de Loiola
Eng^a Civil RG Nº 3.451.572 SSP/PE
CPF Nº 706.909.014-53
CREA Nº 27.753 D/PE
Procuradora e Responsável Técnica
E-mail: lucia.helena@cinzelengenharia.com.br



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Loiola
Eng^a Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



7.4.1 – Contrato Social

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the technical representative.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Barre de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE CINZEL ENGENHARIA
LTDA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguv0715v_BpdsEIKPQjchave2=biVYHk0tZMwGCKI4F1LW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44709471487-ROBSON RAMOS LOPEZ

O ESPÓLIO DE ARTUR VALENTE DA SILVA MATOS, representado por seu inventariante, ARTUR DA SILVA VALENTE, legalmente constituído conforme termo de compromisso de inventariante constante nos autos do Processo de nº. 0000554-66.1996.8.17.0990, que tramita perante a Vara de Sucessões da comarca de Olinda/PE, por sua vez representado por sua curadora, legalmente designada, conforme decisão proferida nos autos do processo de nº. 0077542-62.2020.8.17.2001 que tramita perante a 12ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, MARIA CAROLINA BANDEIRA SALES VALENTE, brasileira, casada, engenheira civil, RG nº 5333779 SSP/PE, CPF nº 038.183.134-58, com endereço formal para os fins deste instrumento na Avenida Boa Viagem, nº 1338, apto 201, Boa Viagem, CEP 51.011-000;

ARTUR DA SILVA VALENTE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, RG nº 912.938 SSP/PE, CPF nº 079.901.624-15, residente rua Confederação do Equador nº 46, apto 701 Graças, CEP 52011-060 Recife/PE, neste ato representado por sua curadora, legalmente designada, conforme decisão proferida nos autos do processo de nº. 0077542-62.2020.8.17.2001 que tramita perante a 12ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, MARIA CAROLINA BANDEIRA SALES VALENTE, qualificada anteriormente;

O ESPÓLIO DE CARLOS MANOEL TAVARES DE OLIVEIRA, neste ato representado pelo inventariante, PAULO SÉRGIO VALENTE TAVARES D'OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG nº 3.669.167 SSP/PE, CPF nº 822.123.504-06, residente na Rua Ricardo Hardman, nº 55, Chácara Santa Rosa, Apto 401m Graças, Recife/PE, CEP: 52.050-202, legalmente designado por meio de Escritura Pública de Nomeação de Inventariante, lavrada no 7º (sétimo) tabelionato de Notas do Recife/PE;

A HARMONIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária sob a forma limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.469.776/0001-79; sediada nesta cidade do Recife/PE na Praça Lula Cabral de Melo, nº 68 – Loja 13 – Anexo, bairro de Pamamirim, representada neste ato pelo seu sócio administrador, PAULO SÉRGIO VALENTE TAVARES D'OLIVEIRA, já qualificado neste instrumento, legalmente designado no Contrato Social como sucessor automático no cargo de Diretor Presidente após o falecimento de Carlos Manoel Tavares de Oliveira; e

A ASVALE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária sob a forma limitada, inscrita no CNPJ/RFB sob o nº 05.845.210/0001-02, sediada nesta cidade do Recife/PE na Avenida Herculano Bandeira, nº 749 – sala 301 – Anexo, bairro do Pina, CEP nº 51.110-131, presente a este ato pelo seu sócio administrador, ARTUR DA SILVA VALENTE, já qualificado neste instrumento, neste ato representado por sua curadora, legalmente designada, conforme decisão proferida nos autos do processo de nº. 0077542-62.2020.8.17.2001 que tramita perante a 12ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, MARIA CAROLINA BANDEIRA SALES VALENTE, já qualificada;

Na qualidade de únicos sócios da empresa denominada **CINZEL ENGENHARIA LTDA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresária sob a forma limitada, com sede nesta cidade do Recife, Capital deste Estado de Pernambuco, na Rua São Miguel, nº 1.080, bairro de Afogados, CEP nº 50.850-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.059.768/0001-42, com o seu contrato de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob NIRE 2620.009.459,1, em

Página 1 de 12

Scanned with CamScanner

07/07/2023

Certifico o Registro em 07/07/2023

Arquivamento 20239194454 de 07/07/2023 Protocolo 239194454 de 19/06/2023 NIRE 26200094591

Nome da empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143095507375607

JUCEPE

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burie de Lodiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PP
Resp. Técnica

23

data de 09 de dezembro de 1981, onde também foram registradas e arquivadas suas posteriores alterações, têm entre si justo e contratada a presente alteração e consolidação do contrato social, de acordo com as estipulações que a seguir livremente estabeleceu, aceitam, reciprocamente outorgam e se obrigam a cumprir, em caráter irrevogável e irretroatável, por si, herdeiros e sucessores, a qualquer título:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – MUDANÇA DE ENDEREÇO DE REPRESENTANTE LEGAL DA SÓCIA ASVALE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

1.1. ARTUR DA SILVA VALENTE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, RG nº 912.938 SSP/PE, CPF nº 079.901.624-15, residente rua Confederação do Equador nº 46, apto 701 Graças, CEP 52011-060 Recife/PE, neste ato representado por sua curadora, legalmente designada, conforme decisão proferida nos autos do processo de nº. 0077542-62.2020.8.17.2001 que tramita perante a 12ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, MARIA CAROLINA BANDEIRA SALES VALENTE, brasileira, casada, engenheira civil, RG nº 5333779 SSP/PE, CPF nº 038.183.134-58, com endereço formal para os fins deste instrumento na Avenida Boa Viagem, nº 1338, apto 201, Boa Viagem, CEP 51.011-000, será o novo representante legal da ASVALE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – MUDANÇA DE DIRETOR SUPERINTENDENTE PELO FALECIMENTO DA ATUAL DIRETORA SUPERINTENDENTE

2.1. A Diretora Superintendente, Hercília Maria Bandeira Sales Valente, faleceu em 01.03.2023, restando, como diretor remanescente, Paulo Sérgio Valente Tavares D'Oliveira, Diretor de Planejamento e Diretor Comercial. Assim, Paulo Sérgio Valente Tavares D'Oliveira, exercerá os poderes de Diretor Superintendente cumulados com os poderes de Diretor de Planejamento e Diretor Comercial, considerando o falecimento da referida Diretora Superintendente.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODIFICAÇÃO DAS REGRAS DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1. Deliberam os sócios pela modificação da Cláusula Sexta do Contrato Social, relativa ao funcionamento da administração da Sociedade, a fim de redefinir as atribuições da Diretoria, para que Sociedade somente se obrigue validamente ou assuma compromissos perante terceiros se regularmente representada nos termos do Contrato, sendo inválidos e ineficazes perante a Sociedade os atos praticados por diretor ou procurador que não tenham obtido, para sua realização, prévia deliberação positiva de sócios que representem a maioria do capital social, ou que não obedeçam aos limites dos poderes de gestão estabelecidos por lei, nas hipóteses adiante previstas:

a) comprar, vender, prometer vender, arrendar, ceder, dação em pagamento, hipotecar bens imóveis em nome da Sociedade, bem como constituir ônus reais sobre referidos bens imóveis pertencentes a CINZEL ENGENHARIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, salvo, com prévia deliberação dos sócios mediante formalização de ata para tal finalidade;

b) conceder ou tomar empréstimos pela Sociedade, celebrar operações de crédito ou de financiamento bancário, independentemente de valor, salvo operações que envolvam o cotidiano financeiro da empresa, como: antecipação de duplicatas, contratos de trava bancária, financiamento ou leasing de máquinas para utilização em suas atividades cotidianas;

Página 2 de 12

Scanned with CamScanner

07/07/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 07/07/2023

Arquivamento 20239194454 de 07/07/2023 Protocolo 239194454 de 19/06/2023 NIRE 26200094591

Nome da empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143095507375607

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helcha Burie de Lóio
Engª Civil - CREA 27.753-D/F
Resp. Técnica

24



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo715V_BPDSE1KPO&chave2=biVYHKotZKwAGXcR14FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44709471487-ROBSON RAMOS LOPEZ

c) prestar fiança, aval ou qualquer outro tipo de garantia, seja real, cambial, fidejussória ou de qualquer outra natureza, ou qualquer ato de favor ou liberalidade;

d) celebrar, alterar ou rescindir qualquer tipo ou espécie de negócios jurídicos não anteriormente mencionados neste Contrato, que obriguem a Sociedade, independentemente de valor ou natureza da operação.

3.2. Os sócios também resolvem promover a exclusão da Cláusula Décima Segunda do Contrato Social, relativa ao falecimento ou afastamento de administradores nomeados pelas sócias pessoas jurídicas, ficando, por conseguinte, reenumeradas as cláusulas do Contrato Social a partir desta exclusão conforme instrumento consolidado aprovado nos termos da Cláusula Sexta abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – NOVA REDAÇÃO

4.1. Conforme estabelecido nesta alteração, a qualificação das partes, o *caput* e os §§ 1º, 2º e 3º da Cláusula Sexta e a Cláusula Décima Oitava do contrato social passarão a ter a seguinte redação:

"A ASVALE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária sob a forma limitada, inscrita no CNPJ/RFB sob o nº 05.845.210/0001-02, sediada nesta cidade do Recife/PE na Avenida Herculano Bandeira, nº 749 – sala 301 – Anexo, bairro do Pina, CEP nº 51.110-131, presente a este ato pelo seu sócio administrador, ARTUR DA SILVA VALENTE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, RG nº 912.938 SSP/PE, CPF nº 079.901.624-15, residente rua Confederação do Equador nº 46, apto 701 Graças, CEP 52011-060 Recife/PE, neste ato representado por sua curadora, legalmente designada, conforme decisão proferida nos autos do processo de nº. 0077542-62.2020.8.17.2001 que tramita perante a 12ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, MARIA CAROLINA BANDEIRA SALES VALENTE, brasileira, casada, engenheira civil, RG nº 5333779 SSP/PE, CPF nº 038.183.134-58, com endereço formal para os fins deste instrumento na Avenida Boa Viagem, nº 1338, apto 201, Boa Viagem, CEP 51.011-000;

(...)

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada por uma Diretoria composta pelos cargos de Diretor Superintendente, Diretor de Planejamento e Diretor Comercial, podendo ser providos por administradores sócios ou não sócios, cargos esses para os quais é eleito, pela totalidade dos sócios, o seguinte Diretor, com mandato por tempo indeterminado, dispensado de prestar caução, a saber: para DIRETOR SUPERINTENDENTE, para DIRETOR DE PLANEJAMENTO e para DIRETOR COMERCIAL, como administrador não sócio, o engenheiro civil Paulo Sérgio Valente Tavares D'Oliveira.

§1º – Caso haja mais de um diretor, durante os impedimentos ou afastamentos de qualquer um dos diretores, serão eles substituídos automaticamente da seguinte forma: (a) o Diretor Superintendente e o Diretor Comercial serão substituídos um pelo outro, que exercerá as atribuições do seu cargo cumulativamente com as do substituído, podendo um Diretor delegar poderes a outro através de procuração para a prática de quaisquer atos de interesse da sociedade;

Página 3 de 12

Scanned with CamScanner

07/07/2023

Certifico o Registro em 07/07/2023

Arquivamento 20239194454 de 07/07/2023 Protocolo 239194454 de 19/06/2023 NIRE 26200094591

Nome da empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143095507375607

JUCEPE

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Loto
Engª Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50nguxo715v...BPdSEIKPQchave2=oiVYHkOtZWAGXcK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44709471487-ROBSON RAMOS LOPES

(b) o Diretor de Planejamento, que é engenheiro civil, somente será substituído por outro administrador que também seja engenheiro civil.

§2º - Na existência de mais de um diretor, a administração geral da sociedade e sua representação em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, será exercida em conjunto pelos Diretores Superintendente e Comercial, sendo certo, entretanto, que os atos privativos de engenheiro e a representação da sociedade para assuntos estritamente técnicos de engenharia, inclusive perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/PE), caberá isoladamente ao Diretor de Planejamento.

§3º - Quando da existência de mais de um diretor, no caso de morte do DIRETOR SUPERINTENDENTE, será ele substituído automaticamente por um período nunca superior a 60 (sessenta) dias pelo DIRETOR DE PLANEJAMENTO; no caso de morte do DIRETOR COMERCIAL, este será substituído automaticamente por um período nunca superior a 60 (sessenta) dias pelo DIRETOR SUPERINTENDENTE; e no caso de morte do DIRETOR DE PLANEJAMENTO, este será substituído automaticamente por um período nunca superior a 60 (sessenta) dias por diretor que seja engenheiro civil, sendo certo que, em todos os casos em que o DIRETOR SUPERINTENDENTE ou o DIRETOR COMERCIAL falecer, o Diretor sobrevivente que assumir um dos cargos ficará automaticamente investido dos poderes de administração geral e a representação ativa e passiva da sociedade, previsto no parágrafo anterior, pelo referido período não superior a 60 (sessenta) dias do óbito, findo o qual os sócios elegerão quem sucederá em caráter permanente o Diretor falecido, entendido que o voto relativo às quotas de capital pertencentes aos sócios serão exercido pelo Inventariante, judicialmente comprometido, enquanto não encerrado o respectivo inventário judicial.

§4º - Os Diretores não poderão, como também não poderá qualquer um dos sócios, em conjunto ou separadamente, comprometer a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto, sob pena de responsabilidade pessoal.

§5º - Compete à Diretoria da sociedade, por deliberação da maioria dos seus membros, aprovar o Regimento Interno, com a definição das atribuições dos Diretores, além das que aqui lhes são cometidas.

§6º - A sociedade, inclusive para a representação de que trata o artigo 12, VI, do Código de Processo Civil, poderá constituir procurador, seja ele Diretor ou não, sócio ou não da sociedade, outorgando-lhe poderes para a prática de quaisquer atos em que seja exigida a qualidade de representante legal da empresa, podendo constar da procuração, dentre outros especiais que sejam reputados necessários ou convenientes, poderes que autorizem o mandatário a acordar, discordar, transigir, renunciar, confessar ou prestar depoimento como representante legal da sociedade em Juízo.

§7º - A Sociedade somente se obriga validamente ou assume compromissos perante terceiros se regularmente representada nos termos deste Contrato Social, sendo inválidos e ineficazes perante a Sociedade os atos praticados por diretor ou procurador que não tenham obtido, para a sua realização, prévia deliberação positiva de sócios que representem a maioria do capital social, ou que não obedeçam aos limites dos poderes de gestão estabelecidos por lei, nas hipóteses adiante previstas:

a) comprar, vender, prometer vender, arrendar, ceder, dação em pagamento, hipotecar bens imóveis em nome da Sociedade, bem como constituir ônus reais sobre referidos bens imóveis

Página 4 de 12

Scanned with CamScanner

07/07/2023

Certifico o Registro em 07/07/2023

Arquivamento 20239194454 de 07/07/2023 Protocolo 239194454 de 19/06/2023 NIRE 26200094591

Nome da empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 143095507375607

JUCEPE

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Baye de Lóiel
Engº Civil - CREA 27.753-D/F
Resp. Técnica

26





pertencentes a CINZEL ENGENHARIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, salvo, com prévia deliberação dos sócios mediante formalização de ata para tal finalidade;

b) conceder ou tomar empréstimos pela Sociedade, celebrar operações de crédito ou de financiamento bancário, independentemente de valor, salvo operações que envolvam o cotidiano financeiro da empresa, como: antecipação de duplicatas, contratos de trava bancária, financiamento ou leasing de máquinas para utilização em suas atividades cotidianas;

c) prestar fiança, aval ou qualquer outro tipo de garantia, seja real, cambial, fidejussória ou de qualquer outra natureza, ou qualquer ato de favor ou liberalidade;

d) celebrar, alterar ou rescindir qualquer tipo ou espécie de negócios jurídicos não anteriormente mencionados neste Contrato, que obriguem a Sociedade, independentemente de valor ou natureza da operação.

8º - O uso do nome social caberá ao diretor, que o fará única e exclusivamente em negócios da própria Sociedade, inerentes ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo das perdas e danos.

9º - Responderá por perdas e danos perante a Sociedade, o diretor que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria ou que usou de seu poder para realizar.

10º - Ressalvada a procuração ad judicia et extra que poderá não conter prazo determinado de vigência, qualquer outra procuração outorgada pela Sociedade, além da discriminação dos poderes concedidos, deverá ter prazo certo de duração, limitado, no máximo, a 02 (dois) anos.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DOS DIRETORES NÃO SÓCIOS

O administrador não sócio, eleito para os cargos de Diretor Superintendente, Diretor de Planejamento e Diretor Comercial, Paulo Sérgio Valente Tavares de Oliveira, declara, sob as penas da lei, que não tem qualquer impedimento para exercer tais funções de administrador, eis que não cometeu qualquer dos crimes mencionados no art. 1.011, 1º do Código Civil nem está impedido por lei especial de exercê-las."

4.2. Com a supressão da Cláusula Décima-segunda, a Cláusula Décima-terceira passará a ser a Décima-segunda e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e assim mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e estipulações do contrato social não expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6.1. Os sócios deliberaram, ainda, consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação, revogadas as disposições anteriores.

Página 5 de 12

Scanned with CamScanner

07/07/2023

Certifico o Registro em 07/07/2023

Arquivamento 20239194454 de 07/07/2023 Protocolo 239194454 de 19/06/2023 NIRE 26200094591

Nome da empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 143095507375607

JUCEPE

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Barte de Lota
Engº Civil - CREA 27.752-D/P
Resp. Técnica

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CINZEL ENGENHARIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0tguYo715V_EPDsELKPC&chave2=biVHKotZxwAGXCR14FDIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44709471487-ROBSON RAMOS LOPES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAL E FORO

A sociedade tem a denominação social de CINZEL ENGENHARIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, é uma sociedade empresária sob a forma limitada, com sede e foro nesta cidade d Recife, capital deste Estado de Pernambuco, onde tem endereço à Rua São Miguel, nº 1.080, bairro de Afogados, com o código de endereçamento postal (CEP) sob o nº 50.850-000, podendo, se lhe convier, abrir e Instalar escritórios, filiais, sucursais e dependências outras em qualquer parte do Território Nacional.

A sociedade tem uma filial na Rua Sol, casa 56, Condomínio Vereda Tropical, no bairro Nova Imperatriz, na Cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão, CEP 65.907-450.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

A sociedade tem por objeto:

ATIVIDADE PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE 41.20-4/00);

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA (CNAE 41.10.7/00), CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS (CNAE 42.21-9/01), CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS (CNAE 42.11-1/01), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 43.13-4/00), CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO (CNAE 43.21-5/00), CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ADUTORAS (CNAE 42.22-7/01), CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FERRO (CNAE 42.99-5/99), CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO (CNAE 42.99-5/99), OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE 42.22-7/02), CONSTITUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS (CNAE 68.22-6/00), ASSESSORIA DE BENS IMÓVEIS (CNAE 71.11-1/00).

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração de 90 (noventa) anos, a contar de 30 de dezembro de 1985, data do arquivamento de uma sua alteração contratual na Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é, nos termos do art. 1.052 do Código Civil, limitada e restrita ao valor total de suas quotas no capital social, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), sendo que R\$ 1.000,00 (mil reais) compõem o capital social da filial mencionada na Cláusula Primeira, dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 26,25 (vinte e seis reais e vinte e

Página 6 de 12

Scanned with CamScanner

07/07/2023



Certifico o Registro em 07/07/2023
Arquivamento 20239194454 de 07/07/2023 Protocolo 239194454 de 19/06/2023 NIRE 26200094591
Nome da empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 143095507375607

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burt de Lóia!
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/F
Resp. Técnica

28

cinco centavos) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios na seguinte proporção: - I - O ESPÓLIO DE ARTUR VALENTE DA SILVA MATOS é titular de 44,90% (quarenta e quatro inteiros e noventa centésimos por cento) do capital social, ou seja, de 179.600 (cento e setenta e nove mil e seiscentas) quotas, no valor total de R\$ 4.714.500,00 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil e quinhentos reais); - II - O sócio ARTUR DA SILVA VALENTE é titular de 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do capital social, isto é, de 3.400 (três mil e quatrocentas) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); - III - O sócio ESPÓLIO DE CARLOS MANOEL TAVARES DE OLIVEIRA é titular de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do capital social, ou seja, de 3.000 (três mil) quotas, no valor total de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); - IV - a sócia HARMONIA PARTICIPAÇÕES LTDA é titular de 24,32% (vinte e quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) do capital social, isto é, é titular de 97.280 (noventa e sete mil, duzentas e oitenta) quotas de capital, no valor total de R\$ 2.553.600,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais); - V a sócia ASVALE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA é titular de 29,18% (vinte e nove inteiros e dezoito centésimos por cento) do capital social, isto é, é titular de 116.720 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte) quotas de capital, no valor total de R\$ 3.063.900,00 (três milhões, sessenta e três mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada por uma Diretoria composta pelos cargos de Diretor Superintendente, Diretor de Planejamento e Diretor Comercial, podendo ser providos por administradores sócios ou não sócios, cargos esses para os quais é eleito, pela totalidade dos sócios, o seguinte Diretor, com mandato por tempo indeterminado, dispensado de prestar caução, a saber: para DIRETOR SUPERINTENDENTE, para DIRETOR DE PLANEJAMENTO e para DIRETOR COMERCIAL, como administrador não sócio, o engenheiro civil Paulo Sérgio Valente Tavares D'Oliveira.

§1º - Caso haja mais de um diretor, durante os impedimentos ou afastamentos de qualquer um dos diretores, serão eles substituídos automaticamente da seguinte forma: (a) o Diretor Superintendente e o Diretor Comercial serão substituídos um pelo outro, que exercerá as atribuições do seu cargo cumulativamente com as do substituído, podendo um Diretor delegar poderes a outro através de procuração para a prática de quaisquer atos de interesse da sociedade; (b) o Diretor de Planejamento, que é engenheiro civil, somente será substituído por outro administrador que também seja engenheiro civil.

§2º - Na existência de mais de um diretor, a administração geral da sociedade e sua representação em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, será exercida em conjunto pelos Diretores Superintendente e Comercial, sendo certo, entretanto, que os atos privativos de engenheiro e a representação da sociedade para assuntos estritamente técnicos de engenharia, inclusive perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/PE), caberá isoladamente ao Diretor de Planejamento.

§3º - Quando da existência de mais de um diretor, no caso de morte do DIRETOR SUPERINTENDENTE, será ele substituído automaticamente por um período nunca superior a 60 (sessenta) dias pelo DIRETOR DE PLANEJAMENTO; no caso de morte do DIRETOR COMERCIAL, este será substituído automaticamente por um período nunca superior a 60 (sessenta) dias pelo DIRETOR SUPERINTENDENTE; e no caso de morte do DIRETOR DE PLANEJAMENTO, este será substituído automaticamente por um período nunca superior a 60 (sessenta) dias por diretor que seja engenheiro civil, sendo certo que, em todos os casos em que o DIRETOR SUPERINTENDENTE ou o DIRETOR COMERCIAL falecer, o Diretor sobrevivente

Página 7 de 12

Scanned with CamScanner

07/07/2023

Certifico o Registro em 07/07/2023

Arquivamento 20239194454 de 07/07/2023 Protocolo 239194454 de 19/06/2023 NIRE 26200094591

Nome da empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 143095507375607

JUCEPE

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barte de Lotel
Engº Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

29



htp://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0715v_BpdsEIKPq&chave2=b1vYHk0ctZxwGxCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44709471487-ROBSON RAMOS LOPEZ



que assumir um dos cargos ficará automaticamente investido dos poderes de administração geral e a representação ativa e passiva da sociedade, previsto no parágrafo anterior, pelo referido período não superior a 60 (sessenta) dias do óbito, findo o qual os sócios elegerão quem sucederá em caráter permanente o Diretor falecido, entendido que o voto relativo às quotas de capital pertencentes aos sócios serão exercido pelo Inventariante, judicialmente compromissado, enquanto não encerrado o respectivo inventário judicial.

§4º - Os Diretores não poderão, como também não poderá qualquer um dos sócios, em conjunto ou separadamente, comprometer a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto, sob pena de responsabilidade pessoal.

§5º - Compete à Diretoria da sociedade, por deliberação da maioria dos seus membros, aprovar o Regimento Interno, com a definição das atribuições dos Diretores, além das que aqui lhes são cometidas.

§6º - A sociedade, inclusive para a representação de que trata o artigo 12, VI, do Código de Processo Civil, poderá constituir procurador, seja ele Diretor ou não, sócio ou não da sociedade, outorgando-lhe poderes para a prática de quaisquer atos em que seja exigida a qualidade de representante legal da empresa, podendo constar da procuração, dentre outros especiais que sejam reputados necessários ou convenientes, poderes que autorizem o mandatário a acordar, discordar, transigir, renunciar, confessar ou prestar depoimento como representante legal da sociedade em Juízo.

§7º - A Sociedade somente se obriga validamente ou assume compromissos perante terceiros se regularmente representada nos termos deste Contrato Social, sendo inválidos e ineficazes perante a Sociedade os atos praticados por diretor ou procurador que não tenham obtido, para a sua realização, prévia deliberação positiva de sócios que representem a maioria do capital social ou que não obedeçam aos limites dos poderes de gestão estabelecidos por lei, nas hipóteses adiante previstas:

a) Comprar, vender, prometer vender, arrendar, ceder, dação em pagamento, hipotecar bens imóveis em nome da Sociedade, bem como constituir ônus reais sobre referidos bens imóveis pertencentes a CINZEL ENGENHARIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, salvo, com prévia deliberação dos sócios mediante formalização de ata para tal finalidade;

b) Conceder ou tomar empréstimos pela Sociedade, celebrar operações de crédito ou de financiamento bancário, independentemente de valor, salvo operações que envolvam o cotidiano financeiro da empresa, como: antecipação de duplicatas, contratos de trava bancária, financiamento ou leasing de máquinas para utilização em suas atividades cotidianas;

c) Prestar fiança, aval ou qualquer outro tipo de garantia, seja real, cambial, fidejussória ou de qualquer outra natureza, ou qualquer ato de favor ou liberalidade;

d) celebrar, alterar ou rescindir qualquer tipo ou espécie de negócios jurídicos não anteriormente mencionados neste Contrato, que obriguem a Sociedade, independentemente de valor ou natureza da operação.

§8º - O uso do nome social caberá ao diretor, que o fará única e exclusivamente em negócios da própria Sociedade, inerentes ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo das perdas e danos.

Página 8 de 12

Scanned with CamScanner

07/07/2023

Certifico o Registro em 07/07/2023

Arquivamento 20239194454 de 07/07/2023 Protocolo 239194454 de 19/06/2023 NIRE 26200094591

Nome da empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143095507375607

JUCEPE

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Loto¹
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/E
Resp. Técnica



§9º - Responderá por perdas e danos perante a Sociedade, o diretor que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria ou que usou de seu poder para realizar.

§10º - Ressalvada a procuração ad judicia et extra que poderá não conter prazo determinado de vigência, qualquer outra procuração outorgada pela Sociedade, além da discriminação dos poderes concedidos, deverá ter prazo certo de duração, limitado, no máximo, a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA: REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES

Cada um dos Diretores, como remuneração pelo exercício das funções, perceberá "pro labore", fixado pela Diretoria, dentro dos limites estabelecidos para despesa operacional pela legislação concernente ao Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Para o exercício das atividades de engenharia, construção civil e compra e venda de imóveis, a sociedade manterá os respectivos departamentos técnicos específicos, dirigidos por profissionais das correspondentes áreas de atuação, devidamente habilitados e com as remunerações mínimas estabelecidas por lei, regulamentos e provimentos que regem as espécies, cumpridas as formalidades legais.

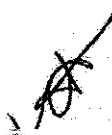


CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997 do Código Civil, por força de seu art. 999, dependerão, para sua validade e eficácia, de decisão unânime da totalidade dos sócios, enquanto que as demais matérias podem ser decididas por maioria absoluta de votos dos sócios, entendendo-se para esse fim que a cada quota de capital corresponde um (1) voto, devendo essas deliberações em qualquer caso se tomadas em reunião, para a qual os sócios serão convocados na forma da Lei, dispensando-se as formalidades de convocação e a formalização da reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam objeto delas.

§ 1º - A qualquer dos membros da Diretoria compete convocar as reuniões dos sócios, devendo fazê-lo com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante carta com aviso de recepção.

§ 2º - Quando a alteração contratual for destinada a aumento do capital, terão os sócios, na proporção das respectivas quotas, direito de preferência para subscrição dos aumentos, devendo, contudo, exercer esse direito dentro do termo de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião que deliberar o aumento. Não exercendo qualquer dos sócios esse direito de preferência, no prazo estabelecido, as quotas que proporcionalmente lhe caberia para subscrição poderão ser subscritas pelos demais sócios, ainda na proporção de suas quotas. Se nenhum sócio exercer o direito de preferência no prazo estabelecido, uma vez decorridos esse, o aumento de capital poderá ser subscrito por terceiro estranho à sociedade, que a ela será então admitido, sendo certo que, decorrido o prazo da preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Página 9 de 12

Scanned with CamScanner



07/07/2023

Certifico o Registro em 07/07/2023

Arquivamento 20239194454 de 07/07/2023 Protocolo 239194454 de 19/06/2023 NIRE 26200094591


Nome da empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143095507375607

JUCEPE

CINZEL ENGENHARIA LTDA


Lúcia Helena Brito de Loto
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

Fica expressamente convencionado, em caráter irrevogável e irretroatável, que as quotas de capital de cada um dos sócios não podem, sob pretexto algum, ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos à sociedade, sem prévio consentimento dos demais sócios que, caso concordem, o farão de preferência no próprio instrumento de alteração contratual para isso elaborado.

§ 1º - Terão prioridade e preferência para adquirir as quotas do sócio cedente, em primeiro lugar, a própria Sociedade, seguindo-se os demais sócios, na proporção de suas quotas, e em último caso um ou mais sócios que desejem a aquisição.

§ 2º - Caso seja do interesse da Sociedade ou dos demais sócios usar do direito de prioridade e preferência que lhes é garantido, deverão manifestar o seu intento, por carta com aviso de recepção, ao sócio cedente, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data em que aquele comunicar, por escrito, o seu desejo de se retirar da Sociedade, sem o que ficará livre o sócio cedente para ceder e transferir a terceiros as suas quotas.

§ 3º - A sociedade ou sócios que exercerem a prioridade e preferência, mediante a comunicação, no prazo e forma estabelecidos no parágrafo segundo, do propósito de adquirir as quotas do sócio cedente, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data em que exercerem tal direito, para realizar o pagamento das quotas ao sócio cedente, cujo valor será apurado em função de Balanço levantado para este fim, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do exercício do direito de prioridade e preferência até a data em que for efetuado concretamente o pagamento do preço, contra a alteração contratual que efetivar a respectiva cessão e transferência das quotas.

§ 4º - Qualquer cessão ou transferência de quotas de capital levadas a efeito sem observância da forma e prazos estabelecidos na presente cláusula será inteiramente ineficaz, tanto em relação à sociedade quanto aos demais sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Na hipótese de interdição ou falecimento de qualquer sócio, continuará a sociedade com os sócios remanescentes, podendo, ainda, a critério exclusivo seu, admitir a permanência, como quotista, do cônjuge ou herdeiros necessários do sócio falecido ou interdito, o que será deliberado pela totalidade dos referidos sócios remanescentes.

§ único - Caso, porém, não deseje a sociedade a permanência, como quotista, do cônjuge ou herdeiros necessários do sócio falecido ou interdito, lhes dará disso ciência, por carta com aviso de recepção, procedendo-se à apuração dos haveres do "de cujus" ou interdito, de acordo com o Balanço levantado especialmente para este fim pagando-se dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da apuração, em dinheiro nacional, ou em bens de idêntico valor. O resultado dessa operação, acrescido de juros de 1% (um por cento ao mês), será pago ao cônjuge e ou herdeiros devidamente autorizados por alvará judicial e mediante a assinatura da alteração contratual que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Página 10 de 12

Scanned with CamScanner

07/07/2023

Certifico o Registro em 07/07/2023

Arquivamento 20239194454 de 07/07/2023 Protocolo 239194454 de 19/06/2023 NIRE 26200094591

Nome da empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 143095507375607

JUCEPE

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóis
Engº Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica





CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO BALANÇO GERAL E RESULTADOS

Dentro do prazo de quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

§ 1º - Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção do valor de suas quotas do capital social, distribuindo-se, na mesma proporção, os prejuízos eventualmente verificados.

§ 2º - Os lucros poderão ser destinados, total ou parcialmente, por decisão dos sócios, a aumento do capital social elou à constituição de reservas, de acordo com a conveniência dos interesses sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A dissolução da sociedade observará as regras estabelecidas nos artigos 1.087, 1.044 e 1.033 do Código Civil Brasileiro.

§ 1º - Nenhum dos sócios quotistas poderá promover a dissolução e liquidação da Sociedade, sem que antes ofereça suas quotas à Sociedade ou ao outro sócio, pela ordem, observando-se, no que couber, as disposições deste contrato.

§ 2º - Somente na hipótese de a Sociedade ou os demais sócios não desejarem adquirir suas quotas, é que o sócio poderá promover as medidas referidas no caput desta cláusula.

§ 3º - No caso de qualquer sócio, inobservando o que acima ficou disciplinado, ingressar judicialmente com pedido de liquidação ou de dissolução será este acobertado pelo depósito, seja pela Sociedade ou pelos outros sócios quotistas, da importância equivalente ao valor nominal das quotas do sócio dissidente, diferindo-se para o primeiro balanço ordinário seguinte ao depósito, a apuração definitiva do capital e interesses do sócio dissidente, cujo pagamento observará as regras constantes do parágrafo único da cláusula décima-primeira deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Os casos omissos neste contrato ou que não estejam disciplinados especificamente pelas normas do Código Civil aplicável às Sociedades Empresárias, serão resolvidos, no que couber, com base na Lei que disciplina a Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro desta comarca e cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, como competente para dirimir as dúvidas, pendências e controvérsias oriundas deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DOS DIRETORES NÃO SÓCIOS

O administrador não sócio, eleito para os cargos de Diretor Superintendente, Diretor de Planejamento e Diretor Comercial, Paulo Sérgio Valente Tavares de Oliveira, declara, sob as

Página 11 de 12

Scanned with CamScanner

07/07/2023



Certifico o Registro em 07/07/2023

Arquivamento 20239194454 de 07/07/2023 Protocolo 239194454 de 19/06/2023 NIRE 26200094591

Nome da empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143095507375607

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burie de Lóia
Engª Civil - CREA 27.753-D
Resp. Técnica

penas da lei, que não tem qualquer impedimento para exercer tais funções de administrador, eis que não cometeu qualquer dos crimes mencionados no art. 1.011, 1º do Código Civil nem está impedido por lei especial de exercê-las.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de 19ª alteração do contrato social da CINZEL ENGENHARIA LTDA, rubricando as folhas anteriores, em 03 (três) vias de igual teor, depois de lidas, conferidas e achadas corretas, juntamente com testemunhas, que tudo presenciaram.

Recife/PE, 06 de junho de 2023.

6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

Maria Carolina Valente
ESPÓLIO DE ARTUR VALENTE DA SILVA MATOS
POR MARIA CAROLINA BANDEIRA SALES
VALENTE
CURADORA DO INVENTARIANTE ARTUR DA
SILVA VALENTE

Maria Carolina Valente
ARTUR DA SILVA VALENTE
POR MARIA CAROLINA BANDEIRA SALES
VALENTE
CURADORA

6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

Paulo Sérgio Valente Tavares
ESPÓLIO DE CARLOS MANOEL TAVARES DE
OLIVEIRA
POR PAULO SÉRGIO VALENTE TAVARES
D'OLIVEIRA
INVENTARIANTE

Paulo Sérgio Valente Tavares
HARMONIA PARTICIPAÇÕES LTDA.
POR PAULO SÉRGIO VALENTE TAVARES
D'OLIVEIRA

6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

Maria Carolina Valente
ASVALE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ARTUR DA SILVA VALENTE
POR MARIA CAROLINA BANDEIRA SALES
VALENTE
CURADORA

Rafael de Sá Loreto
RAPHAEL DE SÁ LORETO
OAB/PE Nº 26.983

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Manoel Gomes de Mello, 11 - Centro - CEP 50060-100 - Recife - PE - Fone: (81) 31244292 - email: cartorio@notasroma.br

Reconheço por autenticação as assinaturas de PAULO SÉRGIO VALENTE TAVARES D'OLIVEIRA, MARIA CAROLINA BANDEIRA SALES VALENTE Em test da verdade.

Recife-PE - 06/06/2023 14:44:33 Hora: 9,00

FERN: 0,10 FUNSEN: 0,20 ISM: 2,00

ISS: 0,50 TOTAL: 12,90

ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO Escrevente Autorizada

Selos: 9077248.EBA95202307.02000 (14077230) 9095202302.02000



07/07/2023

Certifico o Registro em 07/07/2023

Arquivamento 20239194454 de 07/07/2023 Protocolo 239194454 de 19/06/2023 NIRE 26200094591

Nome da empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143095507375607



CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Barão de Lotole
Lúcia Helena Barão de Lotole
Engº Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0715ye1afcn3jpnntInt6esciFFkYw-fuvsx0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44709471487-ROBSON RAMOS LOPES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, ROBSON RAMOS LOPES, CPF 44709471487, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 01313800, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CONTRATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO - 12 PÁGINAS, CRC DO CONTADOR ROBSON RAMOS LOPES - 1 PÁGINA, TERMO DE CURATELA - 4 PÁGINAS, DOCUMENTO CURATELA - 4 PÁGINAS, ATESTADO DE ÓBITO DA REPRESENTANTE HERCILIA MARIA BANDEIRA SALES VALENTE - 1 PÁGINA

RECIFE - PE, 6 de junho de 2023.

ROBSON RAMOS LOPES

Assinado Digitalmente

07/07/2023



Certifico o Registro em 07/07/2023
Arquivamento 20239194454 de 07/07/2023 Protocolo 239194454 de 19/06/2023 NIRE 26200094591
Nome da empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 143095507375607

CINZEL ENGENHARIA LTDA
Lúcia Flélena Burle de Lóiol
Eng^o Civil - CREA 27.758-D/P
Resp. Técnica

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CINZEL ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
PROTOCOLO	239194454 - 19/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26200094591
CNPJ 08.059.768/0001-42
CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/07/2023
SOB N: 20239194454

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239194454

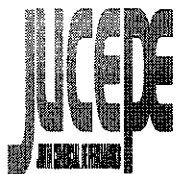
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44709471487 - ROBSON RAMOS LOPES - Assinado em 19/06/2023 às 17:14:48

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

07/07/2023



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial CINZEL ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26200094591	CNPJ 08.059.768/0001-42	Arquivamento do ato Constitutivo 27/11/1981	Início da atividade 24/11/1981
Endereço: RUA SAO MIGUEL, 1080, AFOGADOS, RECIFE, PE - CEP: 50850000			
OBJETO SOCIAL			
INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA , CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS , CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS , CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM , CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ADUTORAS , CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FERRO , CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS , ACESSORIA DE BENS IMOVEIS SERVIÇOS DE ARQUITETURA .			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.500.000,00 DEZ MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 10.500.000,00 DEZ MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ARTUR VALENTE DA SILVA MATOS 000.241.044-34	4.714.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ESPOLIO CARLOS MANOEL TAVARES DE OLIVEIRA 000.706.104-87	78.750,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
HARMONIA PARTICIPACOES LTDA 05.469.776/0001-79	2.553.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ASVALE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 05.845.210/0001-02	3.063.900,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ARTUR DA SILVA VALENTE 079.901.624-15	89.250,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PAULO SERGIO VALENTE TAVARES D OLIVEIRA 822.123.504-06	0,00	ADMINISTRADOR - ADMINISTRADO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 07/07/2023	Número 20239194454	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

238323501

página: 1/2

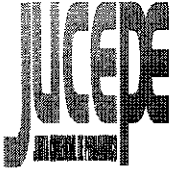


CONTROLE: 14881690241600 CPF SOLICITANTE: 822.123.504-06 NIRE: 26200094591 EMITIDA: 07/12/2023 PROTOCOLO: 238323501

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burie de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica

37



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CINZEL ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26200094591	CNPJ 08.059.768/0001-42	Arquivamento do ato Constitutivo 27/11/1981	Início da atividade 24/11/1981
Endereço: RUA SAO MIGUEL, 1080, AFOGADOS, RECIFE, PE - CEP: 50850000			
NIRE: 21900597426 CNPJ: 08.059.768/0002-23			
Endereço: RUA DO SOL, 56, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ, MA - CEP: 65907450			
Observação			
ORDEM JUDICIAL: MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO Nº.MAN.0002.000011-3/2017 ORIGINADO DO PROCESSO 008382-15.2012.4.05.8300, EMITIDO PELO PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL EM PRIMEIRA ESTÂNCIA - 2ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO. O ALUDIDO MANDADO DIZ RESPEITO À PENHORA DAS QUOTAS SOCIAIS PERTENCENTES AO ARTUR DA SILVA VALENTE (CPF: 079.901.624-15).			

RECIFE - PE, 7 de Dezembro de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

238323501



página: 2/2

CONTROLE: 14881690241600 CPF SOLICITANTE: 822.123.504-06 NIRE: 26200094591 EMITIDA: 07/12/2023 PROTOCOLO: 238323501

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burie de Loto
Engª Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SE MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PE
NOME PAULO SERGIO VALENTE TAVARES D OLIVEIRA		
DOC IDENTIDADE/ORIG EMISSOR/OV 3669167 SSP PE		
CPF 822.123.504-06		DATA NASCIMENTO 17/07/1972
FILIAÇÃO CARLOS MANUEL TAVARES D OLIVEIRA LUCIA DE FATIMA VALENTE TAVARES D OLIVEIRA		
PERMISSÃO ACC		EXT. HAB. PE
Nº REGISTRO 009450293		VALIDADE 07/06/2024
1ª HABILITAÇÃO 06/08/1996		
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL RECIFE, PE		DATA EMISSÃO 07/06/2019
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		08126740801 PE098057369
PERNAMBUCO		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1824228093

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature

Handwritten signature

JINZEL ENGENHARIA LTDA
Lúcia Helena Burle de Lóiole
 Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica



**7.5.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica**

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lucia Helena Barbe de Lotola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.059.768/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1981
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CINZEL ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO MIGUEL	NÚMERO 1080	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 50.850-000	BAIRRO/DISTRITO AFOGADOS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 27/10/2021
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 17:20:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiol
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

41



7.5.5 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barão de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

**CERTIDÃO DE CONCESSÃO DE BAIXA**

Certificamos que, atendendo ao requerimento do contribuinte abaixo qualificado, concedemos a baixa de sua inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE.

Número da Certidão: 2023.000010190746-47

Data da Concessão: 26/09/2012

Nome/Razão Social: CINZEL ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Data do Cadastramento: 23/01/1982

Inscrição Estadual: 0083944-23

CPF/CNPJ: 08.059.768/0001-42

Situação: Baixado

Endereço do(s) Livro(s) Fiscal(is)

CEP: 50850000

Logradouro: RUA SAO MIGUEL, 1080

Bairro: AFOGADOS

Município: RECIFE

UF: PE


Atividade Econômica Principal: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS



Motivo da Baixa: EXTINCAO, PELO ENCERRAMENTO DA LIQUIDACAO VOLUNTARIA

A expedição da presente certidão não implica em quitação de imposto ou exoneração de imposto ou exoneração de responsabilidade de natureza fiscal para com a Fazenda Estadual.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lóioia
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
		COMPETÊNCIA	VÁLIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
		2024/01	10/08/2024	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	15/12/1991
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL		NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA			
08.059.768/0001-42	085.335-6		CINZEL ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL		FONE		
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		tesour@cinzelengenharia.com.br		21021132		
TRIBUTOS		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO			
<input checked="" type="checkbox"/> ISENTAÇÃO NORMAL <input type="checkbox"/> TRIBUTAÇÃO NORMAL		516743-4	RUA SAO MIGUEL 1080			
<input type="checkbox"/> SUFRAGÂNCIA <input type="checkbox"/> SUFRAGÂNCIA PARCIAL		TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
<input type="checkbox"/> SUFRAGÂNCIA PARCIAL <input type="checkbox"/> SUFRAGÂNCIA PARCIAL		CONVENCIONAL	RUA SAO MIGUEL 1080			
<input type="checkbox"/> SUFRAGÂNCIA PARCIAL <input type="checkbox"/> SUFRAGÂNCIA PARCIAL		ATIVIDADES	AFOGADOS 50850-000 RECIFE PERNAMBUCO			
<input type="checkbox"/> SUFRAGÂNCIA PARCIAL <input type="checkbox"/> SUFRAGÂNCIA PARCIAL		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS AP OBRAS DE IRRIGAÇÃO APP				
<p>ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).</p> <p>VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.</p> <p>UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.</p> <p>HÁ DÉBITOS</p>						

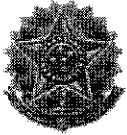
CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
 Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica



7.5.2 à 7.5.4 e 7.5.6 à 7.6.1 – Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, FGTS, CNDT, Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (Documentação da Recuperação Judicial)

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Burt de Lotola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



Número: **0000642-04.2021.8.17.2001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Seção A da 27ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 21.812.613,29**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CINZEL ENGENHARIA LTDA (AUTOR)		PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO) VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO) LEILA DE MELO DINIZ (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73963 280	22/01/2021 14:27	Decisão	Decisão



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Berte de Lorig
Engª Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção A da 27ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810240

Processo nº 0000642-04.2021.8.17.2001

AUTOR: CINZEL ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, com fundamento nos arts. 47 e seguintes da Lei Federal 11.101/2001, proposto por CINZEL ENGENHARIA LTDA, qualificada na inicial, por meio de advogado legalmente habilitado, ao argumento de que, em suma, atua no ramo de construção civil desde 1981, tendo expandido sua atuação com o escopo de realizar obras empresariais/industriais, especialmente para a administração pública na região.

Narra que se encontra em situação de dificuldade econômico-financeira e fiscal desencadeada por diversos fatores, com a crise econômica que assola o país desde meados de 2014, tendo sido agravada nos três anos posteriores em virtude da *alta do desemprego, aumento do endividamento das famílias e, conseqüentemente, na queda do consumo e produção de bens*, que afetou de modo geral a indústria da construção civil.

Afirma, ainda, que a grave crise sanitária oriunda da pandemia da COVID-19 acentuou ainda mais o retraído quadro econômico, tendo provocado uma forte redução de suas atividades operacionais, ocasionando em novas obrigações, queda do fluxo financeiro, aumento de credores e do passivo de inadimplência. Diz que o nível de atividade exercida atualmente não comporta resultado suficiente para cumprir suas obrigações *com fornecedores, financiadores e ex-empregados, sem que isso comprometa o adimplemento das despesas correntes e a própria operação*.

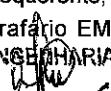
Diante disso, informa que a empresa vivencia desde 2014 o recebimento de diversas ordens constritivas advindas de uma ação sob o nº 0015468-41.2005.8.26.0127, que tramita no Juízo da 2ª Vara Cível de Carapicuíba/SP, ajuizada por um dos seus credores e *antigo cliente* EMPLAL EMBALAGENS PLÁSTICAS, sendo que, o último bloqueio do magistrado que preside aquele feito, foi de 30% sobre o faturamento bruto da empresa e já existe ao todo o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em recursos penhorados, tendo a parte credora já requerido o levantamento de R\$ 1.300.000,00, que julga ser incontroversa.

Aduz que essa expropriação impossibilita a empresa requerente de se manter operacional ante a sua já combatida situação financeira e, diante das razões acima esposadas, pede o deferimento da medida de recuperação judicial com a finalidade de salvaguardar a continuidade de sua atividade econômica, gerando empregos, além dos impostos e da renda dela conseqüentes.

Por fim, aduz que, com a possibilidade de manutenção das atividades negociais e sociais, com o supedâneo da recuperação judicial na forma da lei, terá condições de superar a crise e cumprir suas obrigações.

Pede, além do processamento da recuperação, a concessão do pleito cautelar de urgência com o objetivo de suspender o levantamento de quaisquer valores expropriados provenientes do faturamento bruto da requerente, sob a ordem do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, em favor do credor quirografário EMPLAL

CINZEL ENGENHARIA LTDA.


Lúcia Helena Burle de Loto
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



EMBALAGENS PLÁSTICAS, intimando-a para se abster de levantar o valor depositado naquele Juízo, sendo este oficiado a enviar tais valores constrictos a uma conta judicial deste Juízo.

Pede ainda que os documentos relativos aos bens dos sócios e administradores sejam protegidos pelo sigilo constitucional, mas somente disponíveis ao Juízo, ao Representante do MP, ao Administrador Judicial assim como a qualquer credor que requeira o acesso desde que fundamentado o pleito.

Juntou documentos, especialmente as decisões constitutivas do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, id. 73290686; as certidões negativas e Falência e RJ do art. 48 da Lei 11.101/2005, id. 73290687; os que comprovam os requisitos previstos no 51 da Lei Federal 11.101/2005, como as demonstrações contábeis relativas aos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020, ids. 73290688 e 73290689; a relação de credores e de empregados, ids. 73290690 e 73290692; o Contrato Social e as Certidões de Regularidade junto à JUCEPE, id. 73290694; a Relação de Bens dos Sócio e Administradores (salvo do sócio ARTUR DA SILVA VALENTE), id. 73290695; Extratos atualizados das Contas Bancárias e demais Aplicações, id. 73290697; Certidão de Cartórios de Protestos das Sedes, id. 73290701; Relação de Ações Judiciais em que figura com parte, id. 73290714.

Em despacho de id.73439024, este juízo determinou a emenda da inicial nos termos ali exarados. Em seguida, a requerente apresentou a petição de emenda, id. 73501907 e fez a juntada dos documentos exigidos, com os pertinentes esclarecimentos.

Terceiros interessados apresentaram petição de id. 73743894, na qual, em síntese, refutam o pleito antecipado requerido pela empresa requente.

Em novo despacho de id. 73757038, foram determinadas providências, cujos esclarecimentos vieram por meio petição de id. 73869944 e demais documentos anexados, o que findou por suprir a lacuna que existia, deixando o processo apto para decisão.

A requerente rebate as alegações dos terceiros interessados (PEB ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA e a EEMPLAL NORDESTE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, alegados credores), conforme argumentos contidos na petição de id. 72880990.

As alegadas credoras PEB ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA e a EEMPLAL NORDESTE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA apresentaram a petição de id. 73881980 e juntaram a procuração e uma gama de documentos com o fito de sustentar suas alegações contidas na petição retro de id. 73743894.

A empresa requerente junta certidão da JUCEPE, com a retificação do cadastro de sócios e administradores (ids. 73893795 e 73893796).

É o relatório. **Decido.**

Pretende a empresa requerente CINZEL ENGENHARIA LTDA o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, no intuito de manter a continuidade dos seus negócios e superar a crise econômico-financeira que atravessa, causada por vários fatores e atualmente acentuada pela crise de saúde pandêmica da COVID-19, que ainda assola o país, resultando em sérias dificuldades de administrar suas atividades de construções civis e reformas em obras, impedindo-a de honrar seus compromissos com seus credores e demais segmentos de sua relação empresarial e empregatícia.

Segundo o magistério de Fábio Ulhoa Coelho, "o despacho de processamento não se confunde com a decisão de recuperação judicial. O pedido de tramitação é acolhido no despacho de processamento, em vista apenas de dois fatores, a legitimidade ativa da parte requerente e a instrução nos termos da lei. Ainda não se está definindo, porém, que a empresa do devedor é viável e, portanto, ele tem direito ao benefício. Só a tramitação do processo, ao longo da fase deliberativa, fornecerá os elementos para concessão da recuperação judicial" (In: Comentários à Nova Lei de falências e de Recuperação Judicial, 2ª Ed., p. 154 e 155).

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lóia
Engª Civil - CREA 27.753-D/P¹.
Resp. Técnica



O art. 47 da Lei de Recuperação vaticinou objetivamente a finalidade precípua da norma federal: *A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

Nesse sentido, da análise da petição inicial e das emendas, bem como de toda documentação que as instruem, constato que a empresa requerente atende aos requisitos objetivos dos arts. 47, 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, não existindo, por ora, indícios de contrariedade à ordem jurídica, motivo pelo qual verifico ser plausível o deferimento do pedido de processamento como posto, com o fito de promover os fins sociais da medida, notadamente à preservação da empresa e estímulo de sua respectiva atividade para superar a crise econômica com a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e o interesse dos atuais e futuros credores.

Dessa forma, dentro da legalidade e observando os princípios constitucionais da liberdade de iniciativa e da valorização do trabalho insculpidos no art. 170 da CF, sendo certo que a decretação de falência somente deverá ser decretada em último caso, em virtude do prejuízo social que ela produz, **DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da Requerente, ancorado no art. 52 da Lei 11.101/2005, no seguintes termos e consecutivas providências iniciais a seguir determinadas:

1. A **suspensão** de todas as ações ou execuções contra a Devedora, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 6º, da Lei 11.101/2001, devendo permanecer os respectivos autos no Juízo onde se processam, providenciando a própria Devedora as respectivas comunicações aos Juízos competentes (art. 52, § 3º);

2. A **dispensa**, na forma do art. 52, inc. II, da Lei 11.101/2001, da apresentação de certidões negativas de débito, a fim de que continue o exercício das atividades da empresa recuperanda, observando-se o art. 69 da referida lei, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão "em Recuperação Judicial";

3. A **apresentação** mensal das contas da empresa, enquanto perdurar a Recuperação Judicial, sob pena de destituição dos administradores (art. 52, IV);

4. A **intimação** do Ministério Público da presente decisão e a ciência por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados da União e dos Municípios nos quais a empresa possuir estabelecimentos, solicitando o valor do débito fiscal da empresa (art. 52, V, §º 1º);

5. A **expedição** de ofício para a Junta Comercial de Pernambuco, a fim de que seja anotada a recuperação Judicial da requerente no registro competente, conforme art. 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005;

6. A **publicação** de edital, com a finalidade de elaboração do Quadro de Credores, tal como previsto no art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2001, no Diário da Justiça Eletrônico e em jornal de circulação nacional e regional, devendo tal aviso conter, também, o passivo fiscal, e:

I – o resumo do pedido da Devedora e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial;

II – a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito;

III – a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2001, e para que os credores apresentem objeção ao plano de Recuperação Judicial apresentado pela empresa devedora, nos termos do art. 55;

7. a **apresentação** do plano de Recuperação Judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 53 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de convalidação em falência;

8. a **nomeação** da **VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.122.090/0001-26, como Administrador Judicial, com endereço para todas e quaisquer comunicações oficiais e extra

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lodiola
Engº Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



na Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º Andar, bairro Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-440, telefone para contato (81) 32317665/ (81) 99922-5733, endereço eletrônico contato@vivantea.com.br, sítio eletrônico www.vivantea.com.br. Deverá ser intimada para que em 48 (quarenta e oito) horas, indique quem será a pessoa que ficará responsável pela condução do processo e assinar o Termo de Compromisso, valendo observar que o transcurso do prazo judicial concedido sem justificativa será interpretado como rejeição ao munus, procedendo-se a imediata substituição. (arts. 33 e 34).

Para o desempenho do encargo, **arbitro** os honorários do Administrador Judicial em 9 (nove) salários-mínimos, os quais deverão ser atualizados sempre que houver aumento estabelecido pelo Governo Federal, considerando as atribuições que são cometidas e a capacidade de pagamento do devedor, a serem integralizados diretamente ao administrador todo dia 30 (trinta) de cada mês, sem prejuízo da prestação de contas pelo administrador até o quinto dia útil subsequente ao pagamento.

9. A **advertência** de que eventuais habilitações ou divergências administrativas quanto aos créditos relacionados, inclusive os trabalhistas, deverão ser protocoladas diretamente junto à Administração Judicial da presente Recuperação e, na etapa judicial, inclusive os retardatários, junto à Diretoria Cível do 1º Grau.

DO PLEITO DE URGÊNCIA

A parte requerente pretende, em sede liminar, que o valor bloqueado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), não seja levantado, bem como a suspensão da ordem de constrição de 30% do seu faturamento bruto, que já angariou o valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e se encontra à disposição do Juízo da 2ª Vara Cível da cidade de Carapicuíba – SP.

Narra que as cobranças são oriundas de uma das credoras EEMPLAL NORDESTE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, mas que os valores ainda em discussão no âmbito dos processos de nºs 0006950-08.2018.8.26.0127 e 0006949-23.2018.8.26.0127, os quais tramitam naquele Juízo, e que tal situação contraria o princípio da preservação da empresa, da unidade e universalidade da competência do juízo de falência, previstos na Lei 11.101/2005, pois o juízo deferitório do processamento da recuperação judicial se torna competente para julgar as causas que envolvam os interesses e bens da sociedade recuperanda, notadamente os atos de constrição ou de alienação.

A tutela provisória pode fundamentar-se em urgência ou evidência (art. 294).

Nos termos do art. 300 do CPC, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Cumpra mencionar que a Lei Falimentar, por meio do art. 189, cuidou de revestir o magistrado com o poder geral de cautela para assegurar a efetividade processual na Recuperação Judicial, em respeito à celeridade processual que deve ser prioritário, quando respeitados os limites da lei.

Nessa ordem de ideias e do que consta dos autos, considero presentes os elementos que evidenciam a probabilidade do direito do requerente, bem como o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, vedada, em todo caso, a irreversibilidade da decisão antecipatória, conforme previsão do art. 300 do CPC.

Como é cediço, o juízo da recuperação judicial é universal e é a ele que cabe resolver os conflitos atinentes ao patrimônio da empresa recuperanda, por força do art. 6º da Lei 11.101/2005. É coerente, então, que este juízo tenha à disposição qualquer valor constricto que porventura venha a municiar o processo de recuperação da saúde financeira, em especial no que tange a garantir valores que terão finalidade certa como o pagamento dos trabalhadores ou credores, nos limites da lei, entre outras situações correlatas aos negócios da empresa, como renegociação de dívidas, por exemplo.

Importante mencionar ainda que os atos constrictivos que venham a ser levantados pelos credores podem desfalcar seriamente o caixa da empresa recuperanda e agravar ainda mais a crise econômico-financeira, de modo que poderá trazer sérios prejuízos à continuidade dos negócios da empresa, tornando inócuos os princípios norteadores e demais objetivos inseridos na Lei de Recuperação Judicial, como a preservação da empresa, a função social, a proteção ao trabalhador, a preservação e maximização dos ativos e redução do custo do crédito, tudo com a finalidade de tentar soerguer a saúde financeira da empresa e proteger, repise-se, funcionários, fornecedores e parceiros de negócios, e pode manchar o êxito do processo recuperatório.

Registre-se que a recuperação judicial sempre visa oferecer condições de viabilidade administrativa e financeira da empresa que apresenta sinais ou não comporta mais a capacidade de cumprir suas obrigações financeiras ou administrativas.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burie de Lóiola
Engº Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica



A reforçar esse entendimento, foi instituída a Lei 14.112/2020 que veio para reformar substancialmente a Lei de Recuperação Judicial, atualizando-a, com o fito de torná-la mais eficiente e segura no processamento da recuperação em si. Frise-se que a dita nova lei se encontra em *vacatio legis*, mas vigorará a partir do próximo dia 24 de janeiro do corrente ano.

Pois bem.

Diante do contexto de decisões jurisprudências consolidadas sobre o tema, o qual perfilhou o entendimento que juízos distintos do juízo da recuperação, se restringem à apuração dos créditos existentes em desfavor da recuperanda, a partir do deferimento do pleito de processamento. Assim, foi disposto, de modo expresso, “a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência”. *Ipsi literis*, do inciso III do art. 6º A, da referida lei reformista.

Ademais, não vejo perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão (parágrafo 3º do art. 300-CPC), porquanto, poderão ser revistos a qualquer tempo ou até mesmo liberado qualquer valor que esteja à disposição deste juízo, em conformidade da lei.

Nessa trilha, tenho que neste no momento processual são incabíveis as alegações das empresas credoras, tanto pela inadequação do debate nesta fase pré-falimentar, quanto pelas próprias razões lançadas neste *decisum*, notadamente à concreta transformação da universalidade deste juízo, com o deferimento do processamento da recuperação judicial. Cumpre mencionar que qualquer valor constricto não será exaurido enquanto estiver à disposição deste juízo, sendo certa ainda que a constatação de créditos e a possível atualização do quadro de credores passa por fase própria do *iter* procedimental regulado pela Lei 11.101/2005.

Por tudo que foi exposto, seguindo os princípios e objetivos previstos da Lei 11.105/2005 e presentes os requisitos do art. 300 do CPC, **DEFIRO o pedido de TUTELA DE URGÊNCIA em parte** para, tão somente, determinar que se expeça Ofício ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP para que tenha ciência do deferimento de Recuperação Judicial da empresa requerente, solicitando, outrossim, que deixe à disposição deste juízo o valor porventura objeto de constrição da ora recuperanda, como reserva de crédito do presente feito, bem assim como, por consequência, não autorize o levantamento de qualquer pecúnia em benefício das empresas credoras/exequentes, nos processos de 0006950-08.2018.8.26.0127 e 0006949-23.2018.8.26.0127 e outros porventura em tramitação naquele juízo, informando o valor do crédito que deverá ser habilitado, até posterior decisão.

Deve o Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar Relatório Inicial, com informações atualizadas sobre o andamento e a situação em que se encontram os processos que tramitam no Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP.

Por oportuno, em respeito ao inciso X do art. 5º da CF, **defiro o pedido de anotação de sigilo processual** à documentação relacionada aos bens dos sócios e administradores da empresa recuperanda, disponibilizando-a ao Representante do MP, ao Administrador Judicial, assim como a qualquer credor que requeira o acesso desde que fundamentado o pleito a ser apreciado por este juízo.

Intimem-se e cumpram-se as determinações, **especialmente e com URGÊNCIA a expedição de Ofício ao 2º Juízo da Comarca de Carapicuíba/SP**, com cópia desta decisão e as homenagens de estilo.

Recife, 21 de janeiro de 2021.

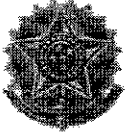
José Arnaldo Vasconcelos da Silva

Juiz de Direito

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lóiole
Engº Civil - CREA 27.753-D/PT
Resp. Técnica





26/03/2021

Número: 0002308-92.2021.8.17.9000

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Órgão julgador colegiado: **6ª Câmara Cível - Recife**

Órgão julgador: **Gabinete do Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva (6ª CC)**

Última distribuição : **25/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CINZEL ENGENHARIA LTDA (AGRAVANTE)		PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO) LEILA DE MELO DINIZ (ADVOGADO) VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO)	
Coordenação das Procuradorias Cíveis (PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - TJPE RECIFE)			
Coordenação da Central de Recursos Cíveis (PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - CENTRAL DE RECURSO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14966 921	26/03/2021 07:19	Decisão	Decisão

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóios
Engª Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Agravo de Instrumento NPU 0002308-92.2021.8.17.9000

Agravante: CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Agravado: NÃO DEFINIDO

Origem: 27ª. Vara Cível da Capital – Seção A

Processo Originário: 0000642-04.2021.8.17.2001

Relator: Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Ofício nº. 001/2021-GDMA

Cuida-se de Agravo de Instrumento interposto por CINZEL ENGENHARIA LTDA contra decisão que, nos autos da Recuperação Judicial de NPU 0000642-04.2021.8.17.2001, postergou a análise do pedido de tutela de urgência consistente na dispensa de apresentação de certidões negativas de qualquer espécie e plano de recuperação judicial homologado para o fim de participação em processos licitatórios visando a contratação com o Poder Público.

Argumenta, em síntese, que, com a alteração legislativa promovida pela Lei nº 14.112/2020, o art. 52, II, da Lei 11.101/2005 passou a não mais exigir a apresentação de certidões negativas pelas empresas em recuperação judicial para a contratação com o Poder Público. Pugnou, liminarmente, pela concessão de tutela provisória em grau recursal.

Em decisão de ID 14787532, ante a aparente ausência de interesse recursal, foi determinada a intimação da agravante para, querendo, se manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre o não conhecimento do recurso, e, ato contínuo, o encaminhamento dos autos ao Ministério Público para elaboração de parecer, no prazo de 15 (quinze) dias.

A petição de ID nº. 14818019, reiterada pelas manifestações de ID nºs. 15074521 e 15275198, a CINZEL ENGENHARIA LTDA afirma possuir interesse no processamento e julgamento do agravo de instrumento, juntando a decisão do juízo originário, que optou por aguardar manifestação desta Relatoria antes de se pronunciar sobre o pedido de reconsideração feito na origem, e pleiteando a reconsideração da decisão proferida no ID nº. 14787532, a fim de ser apreciado o seu pedido de tutela provisória recursal.


Inicialmente, observo que o pedido de tutela de urgência recursal pretendido traz como hipótese de diferimento do enfrentamento do mérito do recurso, a alegação de que a sua não apreciação urgente trará prejuízos irreparáveis à ora Agravante, na medida em que postula participar de processo licitatório com data de realização em em 26.03.2021, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de engenharia para execução de requalificação dos passeios públicos de diversas vias na cidade de Recife/PE.

Ressalto ainda que a análise do presente recurso, por ocasião da assunção ao cargo de Desembargador Titular nesta 6ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco, apenas se deu na data de 25.03.2021, motivo que justifica a apreciação dos pedidos da Agravante apenas nesta oportunidade.

Sendo assim, e tendo em vista os primados constitucionais da celeridade e da efetividade jurisdicional, passo a apreciar o pedido de antecipação da tutela recursal em ordem a não postergar ainda mais o exame por este órgão julgador.

Pois bem.

A concessão da tutela de urgência e efeito suspensivo a recurso pode ser deferida *ope judicis*, conforme deliberação do Desembargador Relator, se presentes os requisitos de existência de risco ao resultado útil do processo e ficar demonstrada a probabilidade do direito perseguido, de acordo com o que dispõem os arts. 300 e 1.019, I, do CPC, este último específico ao caso em deslinde.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Fielina Burle de Loiola
Engº Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica



O pedido de tutela antecipada cuida em examinar a possibilidade de dispensa de apresentação de certidões de regularidade fiscal e de plano de recuperação judicial homologado para fins de participação em processos licitatórios, bem assim para a renovação de contratos já vigentes.

A decisão agravada postergou a apreciação do pedido da Autora, ora Agravante, quanto à necessidade de apresentação de certidões negativas de débito, de certidão negativa de recuperação judicial e falência e do plano de recuperação judicial para participação da Empresa Recuperanda em processos licitatórios, para após a manifestação do Administrador Judicial e do Ministério Público acerca do pedido, afigurando-se como incontestes negativas ao pleito jurisdicional vindicado, ante a urgência denotada pela Parte Agravante em sua súplica.

No presente caso, a decisão que deferiu o pedido de recuperação judicial determinou "A dispensa, na forma do art. 52, inc. II, da Lei 11.101/2001, da apresentação de certidões negativas de débito, a fim de que continue o exercício das atividades da empresa recuperanda, observando-se o art. 69 da referida lei, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão "em Recuperação Judicial".

Ocorre que a decisão impugnada, apesar de dispensar a apresentação de certidões negativas de débito para a continuidade do exercício da atividade empresarial da Recuperanda, não ressalvou a dispensa de apresentação de CND's e de Plano de Recuperação Judicial Homologado para participação em licitações junto a órgãos públicos, abrindo margem para a exigência narrada pela Agravante quanto à licitação que se avizinha, a Concorrência nº. 001/2021 CPL/URB Recife, cujo objeto é, como dito, a contratação de serviços técnicos de engenharia para execução de requalificação dos passeios públicos de diversas vias da cidade de Recife/PE.

Percebe-se, a toda evidência, que a decisão que postergou o enfrentamento do pedido da Agravante encontra-se em dissonância com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a qual entende que a única condição para a empresa em Recuperação Judicial participar de licitação seria a demonstração, na fase de habilitação, de viabilidade econômica da empresa participante do certame. Teria o MM Juízo a *quo*, portanto, meios de, ao menos enfrentar, o pedido liminar postulado.

O STJ, no julgamento do AREsp 309.867, pacificou o entendimento no sentido de que a única condição para a empresa em Recuperação Judicial participar de licitações é a demonstração, na fase de habilitação, de sua viabilidade econômica.

Nesse Sentido:

Sociedade empresária em recuperação judicial pode participar de licitação, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica. STJ. 1ª Turma. AREsp 309.867-ES, Rel. Min. Gurgel de Faria, julgado em 26/06/2018 (Info 631).

O Princípio da Preservação da Empresa, disposto no art. 47 da Lei nº. 11.101/05, se reveste como importante instrumento de reorganização produtiva da empresa recuperanda, na medida em que enseja critérios para que sejam conferidas condições para que a empresa em débito supere a situação de crise econômico-financeira e mantenha suas atividades, os empregos que gera e as condições de pagamento de seus credores.

A probabilidade do direito reclamado restou evidenciada, posto que o entendimento jurisprudencial aplicável à espécie assegura a participação de empresas submetidas ao regime de recuperação judicial em licitações, sem a exigência de apresentação de certidões negativas de débito ou que tenham um plano aprovado de recuperação. O entendimento jurisprudencial esclarece que o edital do certame não pode fazer exigências para além das legais.

Com igualdade, seria contraditório permitir a recuperação de uma empresa e proibi-la de realizar contratos

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lóiol
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/P1
Resp. Técnica

Num. 14966921 - Pág. 2



com a parcela de mercado onde está concentrado o seu maior volume de negócios, como no caso em questão. A Empresa Recuperanda, ora Agravante, aduz, em todos os seus pedidos, que “a maior parte do seu faturamento advém justamente da execução de obras públicas, razão pela qual a impossibilidade de participar em processos licitatórios agravará ainda mais a crise que se pretende solucionar através do presente feito recuperacional, conduzindo invariavelmente ao insucesso da medida”.

Comprovado, assim, o risco do resultado útil ao processo, acaso não seja deferida a tutela recursal de forma antecipada ao julgamento do mérito do presente recurso.

Sendo assim, em um juízo preliminar decorrente de cognição sumária, presentes a probabilidade do direito invocado e o risco ao resultado útil do processo, é de ser deferida a tutela antecipada recursal de urgência ao presente recurso, ao menos até o enfrentamento do mérito recursal pelo órgão colegiado deste Tribunal.

~~Por essas razões, com supedâneo no art. 1.019, I, do CPC, DEFIRO o pedido de antecipação da tutela recursal, conferindo efeito suspensivo ativo a decisão agravada, para determinar a dispensa de exigência de apresentação de plano de recuperação judicial aprovado, bem assim de certidões negativas de qualquer natureza, autorizando a participação da empresa Agravante em processos licitatórios junto ao Poder Público, até ulterior apreciação do mérito deste recurso pelo Órgão Colegiado vinculado ao presente instrumental.~~

Cópia da presente decisão servirá como Ofício, que deverá ser encaminhada, via malote digital, ao MM Juízo da 27ª. Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, nos autos da Recuperação Judicial, Processo NPU 0000642-04.2021.8.17.2001, para ciência e cumprimento.

Proceda a Diretoria Cível às regimentais formas de publicação e intimação das partes, devidamente habilitadas nos autos, acerca da presente decisão.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Recife, 25 de março de 2021.

Márcio Aguiar
Desembargador Relator

04/GDMA



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barbe de Loiola
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica





Número: 0000642-04.2021.8.17.2001

Classe: Recuperação Judicial

Órgão julgador: Seção A da 27ª Vara Cível da Capital

Última distribuição : 07/01/2021

Valor da causa: R\$ 21.812.613,29

Assuntos: Recuperação judicial e Falência

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Advogados
CINZEL ENGENHARIA LTDA (AUTOR)	
	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO(A)) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO(A)) LEILA DE MELO DINIZ (ADVOGADO(A)) VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO(A)) LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS (ADVOGADO(A)) JOSE CASSEMIRO DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO(A)) ROBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) MALEBRANCHE MARCELO DE CARVALHO MAGALHAES (ADVOGADO(A)) LUCIANE GOES NOBRE (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em Pernambuco (PROCURADOR GERAL DO MP)	
POLIMIX CONCRETO LTDA (CREDOR)	AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI (ADVOGADO(A)) MARLY DUARTE PENNA LIMA RODRIGUES (ADVOGADO(A))
WESCO DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME (CREDOR)	ANDRE GONCALVES DOS SANTOS ADAO (ADVOGADO(A)) EDOARDO MONTENEGRO DA CUNHA (ADVOGADO(A))
ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA (CREDOR)	MARIA DE JESUS FERREIRA CORREA (ADVOGADO(A)) ANTONIO ARMANDO DE MELO FILHO (ADVOGADO(A))
SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A. (CREDOR)	MARIA DE JESUS FERREIRA CORREA (ADVOGADO(A)) ANTONIO ARMANDO DE MELO FILHO (ADVOGADO(A))
PEB ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Loto!
Engª Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

	Roney José Lemos Rodrigues de Souza (ADVOGADO(A)) FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES (ADVOGADO(A))
EMPLAL NORDESTE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	Roney José Lemos Rodrigues de Souza (ADVOGADO(A)) FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES (ADVOGADO(A))
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO(A))
ADVOCACIA GALDINO E REBELO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIS FELIPE DE SOUZA REBÊLO (ADVOGADO(A))
TRANSFORMADORES UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ERICA DE AGUIAR (ADVOGADO(A))
DAIKIN MCQUAY AR CONDICIONADO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIANA FERRAZ SUASSUNA (ADVOGADO(A)) NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO(A))
L+M LIGHTING COMERCIO DE LUMINARIA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANILO DE MATOS LOPES (ADVOGADO(A))
HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIEL BLIKSTEIN (ADVOGADO(A))
MONTEIRO, DOTTO, MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO(A)) CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO(A)) MATHEUS DANIEL XAVIER (ADVOGADO(A)) AURELIANO MONTEIRO NETO (ADVOGADO(A)) PABLO DOTTO (ADVOGADO(A))
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNA ALVES (ADVOGADO(A)) LARISSA KELLY DA COSTA MUNHOZ (ADVOGADO(A)) MARIANA DA SILVA PIOLLA (ADVOGADO(A)) GABRIELA MAIMERI MIELE (ADVOGADO(A))
SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
FABIANA DE MOURA ASSUNCAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	José André da Silva Filho (ADVOGADO(A))
METALURGICA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NERILDO MACHADO (ADVOGADO(A))
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	INAH MARIA DE ABREU (ADVOGADO(A))
STANLEY HALL MENEZES DE BARROS (TERCEIRO INTERESSADO)	

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóio
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
FABIO MANOEL DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
JOAO NICANDIDO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RADILSON CALAZANS SILVA (ADVOGADO(A)) Radilson Hugo Calazans (ADVOGADO(A))
LINDOVAL ARRUDA CERQUEIRA CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	José André da Silva Filho (ADVOGADO(A))
DIEGO VITOR DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
JURANDIR ALVES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
EXPEDITO ALVES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
CABELAUTO BRASIL CABOS PARA AUTOMOVEIS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO(A)) FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO(A)) DANIEL JARDIM SENA (ADVOGADO(A))
LIDER RENT A CAR LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL ASFORA DE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
METAL ACO CONSTRUCOES 491DF EIRELI - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JORGE VINICIUS SOARES MOREIRA (ADVOGADO(A))
DANFOSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO TELENT (ADVOGADO(A))
ARCELORMITTAL BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO GALVAO SEVERI (ADVOGADO(A))
ESPIRAL ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO MELLO LEAL (ADVOGADO(A))
EULER HERMES SEGUROS DE CREDITO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO GALVAO SEVERI (ADVOGADO(A))
ELINOX CENTRAL DE ACO INOXIDAVEL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO DE JESUS IRIA DE SOUSA (ADVOGADO(A))
GLASSMAXI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NAYANA CRUZ RIBEIRO (ADVOGADO(A))
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO(A))
JULIO DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

	BETHANIA SOARES DA SILVA (ADVOGADO(A))
PRODAC - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA A CONSTRUCAO CIVIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIEL SCARANO DO AMARAL (ADVOGADO(A))
JOSE VANDILSON DE OLIVEIRA SILVA (CREDOR)	
	MARIA ANGELITA DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE) RAFAEL ALEX DA SILVA TORRES (ADVOGADO(A))
MAIA BRITTO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCIO MAIA DE BRITTO (ADVOGADO(A))
VANESSA DE OLIVEIRA SILVA (CREDOR)	
	MARIA ANGELITA DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE) RAFAEL ALEX DA SILVA TORRES (ADVOGADO(A))
JOSE HILTON HOLANDA CAVALCANTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GILMAR RODRIGUES DE LIMA (ADVOGADO(A))
JELLY FISH SOLUCOES TERMICAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	AUREA LEARDINI MOREIRA (ADVOGADO(A))
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS FIDC-NP GERADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCIO MAIA DE BRITTO (ADVOGADO(A))
COMPANHIA SIDERURGICA DO ESPIRITO SANTO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALCINA RIBEIRO HUMPHREYS GAMA (ADVOGADO(A))
MAIA BRITTO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CREDOR)	
ENGQUADROS CONSERVACAO LTDA (CREDOR)	
	MAYANA MORAIS VASCONCELOS GOMES (ADVOGADO(A))
RODRIGO DAS C. C. GALVAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAELLA VERAS E SILVA LEBRE (ADVOGADO(A))
JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TANIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO(A))
PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO RIVELLI (ADVOGADO(A))
REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODOLFO DE JESUS FERMINO (ADVOGADO(A))
NOVO NORDESTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FLAVIO HENRIQUE LEAL LIMA (ADVOGADO(A))
Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burie de Loto!
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
142736264	29/08/2023 15:36	Petição - Juntada 2o Aditivo	Ações Processuais\Petição\Petição (Outras)
142736269	29/08/2023 15:36	Doc. 01 - 2º Aditivo PRJ	Elementos de prova\Parecer\Parecer (Outros)

AL

A

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóio
Engª Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE – SEÇÃO “A”

CINZEL ENGENHARIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada, por seus advogados infra-assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, processo de nº. **0000642-04.2021.8.17.2001**, vem, respeitosamente, requerer se digne Vossa Excelência de deferir a juntada do **2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (Doc. 01)**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Recife/PE, 29 de agosto de 2023.

Eduardo Augusto Paurá Peres Filho
Advogado
OAB/PE 21.220

Victor Souza Soares
Advogado
OAB/PE 46.230

Pedro Henrique de Oliveira Bezerra
Advogado
OAB/PE 23.140

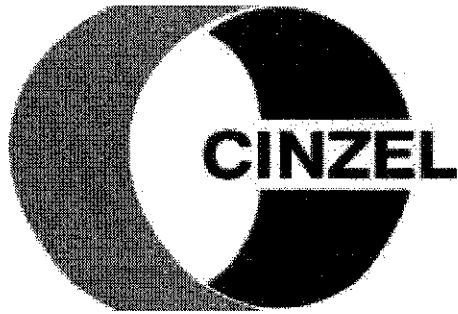
Empresarial Quartier
Estrada do Arraial, 2.483 - 17º Andar
Tamarineira, Recife-PE, CEP: 52051-380

(81) 3877.3019
☎ (81) 97105.2636
www.pauraadv.com

1
@ company/paura-advocacia
@ paura.adv
CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lóiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica





CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Plano de Recuperação Judicial

2º ADITIVO

Agosto de 2023.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Loiole
Engº Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica



Este documento foi gerado pelo usuário 084.***-05 em 29/08/2023 15:36:58
Número do documento: 2308291536448890000139407763
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2308291536448890000139407763>
Assinado eletronicamente por: VICTOR SOUZA SOARES - 29/08/2023 15:36:45

Sumário

1. GLOSSÁRIO.....	3
2. INTRODUÇÃO	8
3. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO.....	10
4. MEIOS DE RECUPERAÇÃO	12
4.1. MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	12
4.2. CREDORES FINANCIADORES - DEFINIÇÕES	13
4.3. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA.....	15
4.4. REALINHAMENTO DO PASSIVO E ENCARGOS FINANCEIROS	16
4.5. CAPITALIZAÇÃO E FINANCIAMENTOS.....	16
4.6. CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS.....	17
4.7. ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS.....	17
4.8. ALIENAÇÃO DE ATIVOS	18
4.9. ARRENDAMENTO E ALUGUEL DE ATIVOS.....	21
5. PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA	21
6. PROPOSTA DE REALINHAMENTO DO PASSIVO	22
6.1. CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS.....	22
6.2. CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL.....	25
6.3. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	25
6.4. CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	32
6.5. CREDORES ADERENTES	34
6.6. CRÉDITOS RETARDATÁRIOS	34
6.7. PASSIVO TRIBUTÁRIO.....	35
6.8. OUTRAS DISPOSIÇÕES DO REALINHAMENTO DO PASSIVO	36
7. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	42

2

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Flélora Burtle de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica



1. GLOSSÁRIO

- AJ - Administrador Judicial nomeado para atuar no **PROCESSO**, Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA., inscrita no CNPJ 22.122.090/0001-26 com endereço na Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-440, endereço eletrônico rjcinzel@vivante.com.br, sítio eletrônico www.vivanteaj.com.br, telefone para contato (81) 3231-7665.
- AGC - Assembleia Geral de Credores.
- CREDORES CONCURSAIS - São todos aqueles (pessoas físicas e jurídicas) que possuam créditos vencidos e vincendos, inclusive aqueles que a **CINZEL** tem por obrigação de fazer ou dar, conforme determina o *caput* do art. 49 c/c art. 51, III da **LRJF**, cujo fato gerador da causa tenha ocorrido até a data do ajuizamento do pedido da recuperação judicial, inclusive oriundos de rescisões contratuais firmadas a qualquer tempo, referentes a contratos firmados até a data do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial.
- CREDORES COM GARANTIA REAL - Credores detentores de direitos creditórios garantidos por garantia real constituída até a data do pedido, classificados para fins de votação na Assembleia Geral de Credores como **CRÉDITOS CLASSE II**.
- CREDORES EXTRACONCURSAIS - Credores cujos créditos não sofrem os efeitos do Plano de Recuperação Judicial, nos termos dos artigos 49, §§ 3º e 4º e 67 da **LRJF**.

3

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barbe de Lodiola
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



- CREDORES FINANCIADORES** - Credores que, por diversos meios, contribuírem para a continuidade das atividades da CINZEL, ao longo do processo de Recuperação Judicial, pelos meios descritos nas Cláusulas 4.2 e 4.6.
- CREDORES TRABALHISTAS** - Credores detentores de direitos creditórios advindos de relação de trabalho com a **CINZEL** classificados para fins de votação na Assembleia Geral de Credores como **CRÉDITOS CLASSE I**
- CREDORES QUIROGRAFÁRIOS** - Credores detentores de direitos creditórios sujeitos ao efeito do Plano de Recuperação Judicial que não se enquadram nas outras classes, classificados para fins de votação na Assembleia Geral de Credores como **CRÉDITOS CLASSE III**.
- CREDORES ME EPP** - Credores que possuem regime fiscal de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte detentores de direitos creditórios classificados para fins de votação na Assembleia Geral de Credores como **CRÉDITOS CLASSE IV**.
- CRÉDITOS CLASSE I** - Créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrente de acidentes de trabalho, conforme art. 41 da **LRJF**.
- CRÉDITOS CLASSE II** - Créditos com garantia real, conforme art. 41 da **LRJF**.
- CRÉDITOS CLASSE III** - Créditos quirografários, com privilégios especiais ou subordinados, conforme art. 41 da **LRJF**.
- CRÉDITOS CLASSE IV** - Créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 41 da **LRJF**.
- CRÉDITOS CONCURSAIS** - **CRÉDITOS CLASSE I, CRÉDITOS CLASSE II, CRÉDITOS CLASSE III e CRÉDITOS CLASSE IV**, individualmente ou em conjunto.

4

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Burle de Loiol
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica



CRÉDITOS
RETARDATÁRIOS

- Créditos não relacionados pela **RECUPERANDA** ou pelo **AJ** no quadro de credores, em razão de esses créditos não estarem revestidos de liquidez, certeza e exigibilidade, e/ou ainda *sub judice*, que serão posteriormente habilitados no Processo de Recuperação Judicial, na forma das Cláusulas 3.4 e 6.6 deste **PRJ**. Para fins de clareza, os créditos já parcialmente habilitados cuja titularidade está sendo discutida em juízo não se enquadram de forma alguma na definição de **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS**. Serão considerados **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** os advindos de decisão judicial transitada em julgado proferidos em ações que tenham como fato gerador aqueles ocorridos até a data de propositura do Pedido de Recuperação Judicial, inclusive oriundos de rescisões contratuais firmadas a qualquer tempo, referentes a contratos firmados até a data do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial.

CRÉDITOS
SUBORDINADOS

- Créditos detidos por empresas coligadas, controladoras, controladas ou sócios/acionistas em conformidade com o que descreve o art. 43 da Lei 11.101/05.

CRÉDITOS
TRABALHISTAS

- **CRÉDITOS CLASSE I.**

HOMOLOGAÇÃO
JUDICIAL DO PRJ

- Sentença que concede a Recuperação Judicial e homologa o **PLANO**, conforme art. 58º da **LRJF**.

JUÍZO UNIVERSAL

- Seção A da 27ª Vara Cível da Capital, Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, processo nº **0000642-04.2021.8.17.2001**.

AL

5

AK

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS	- Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, Anexo I ao presente PLANO , conforme art. 53, III da LRJF .
LAUDO ECONÔMICO- FINANCEIRO	- Laudo econômico-financeiro, Anexo II ao presente PLANO , conforme art. 53, III da LRJF .
LRJF	- Lei nº 11.101/05.
MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	- Negociações em conformidade com parâmetros autorizados pelo JUÍZO UNIVERSAL .
MEDIAÇÃO	- Termo de Mediação em conformidade com os parâmetros autorizados pelo JUÍZO UNIVERSAL .
NOVAÇÃO RECUPERACIONAL	- Novação do passivo nos termos do art. 59 da LRJF , sob efeito das condições de cumprimento das obrigações contratadas no PRJ e em conformidade com o entendimento jurisprudencial.
PERÍODO DE CARÊNCIA	- Período de carência, compreendido entre a HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PRJ e o início dos pagamentos dos credores das Classes II, III e IV.
PLANO	- Plano de Recuperação Judicial.
PETRA CONSULTORES	- PETRA CONSULTORES E AUDITÓRES EIRELI, consultoria financeira, representada por seu sócio PETRUS ALEXSANDRO QUEIROZ DOS SANTOS.
PRINCIPAL ESTABELECIMENTO	- Estabelecimento localizado na Rua São Miguel, nº 1080, Afogados, Recife/PE, CEP 50.850-000.

6

CINZEL ENGENHARIA LTDA

 Lúcia Helena Burle de Loto!
 Engº Civil - CREA 27.753-D/F
 Resp. Técnica



67

PROCESSO - Processo de Recuperação Judicial de nº
0000642.2021.8.17.2001.

PRJ - Plano de Recuperação Judicial.

QGC - Quadro Geral de Credores.

RECUPERANDA,
SOCIEDADE
EMPRESÁRIA ou
CINZEL - **CINZEL ENGENHARIA LTDA.**, sociedade limitada,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.059.768/0001-42, com
endereço na Rua São Miguel, nº 1080, Afogados,
Recife/PE, CEP 50.850-000.

REMUNERAÇÃO - Juros e Correção Monetária.

RJ - Recuperação Judicial nos termos da **LRJF**.

TR - Taxa Referencial

7

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Barle de Loto
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/E
Resp. Técnica



2. INTRODUÇÃO

- 2.1. Em 07 de janeiro de 2021, a **CINZEL** ajuizou pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos da **LRJF**, distribuído perante o Juízo da Seção A da 27ª Vara Cível da Capital, Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, o processo tombado sob o nº **0000642-04.2021.8.17.2001**.
- 2.2. Em 22 de janeiro de 2021, foi proferido o despacho de deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial.
- 2.3. A **CINZEL** contratou a **PETRA CONSULTORES** com o objetivo de elaborar um estudo de viabilidade da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** que culminasse na elaboração do **PLANO** a ser apresentado na forma e no tempo previsto em lei, como de fato, ora o faz.
- 2.4. Em 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde decretou estado de pandemia para a COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).
- 2.5. Na sequência do evento acima, iniciou-se uma série de medidas legais restritivas a mobilidade social e/ou exercício da atividade empresária no segmento de atuação da **RECUPERANDA**.
- 2.6. Até o momento da elaboração do presente **PRJ**, tais medidas restritivas não foram revertidas em sua totalidade, tampouco as consequências da mencionada pandemia sobre a atividade econômica foram aquilatadas pelos organismos governamentais.
- 2.7. Dessa forma, observado o que acima foi exposto, com vistas a atender às exigências do artigo 53 da **LRJF**, a **CINZEL** vem apresentar tempestivamente seu **PRJ**, consoante os primeiros cenários que se mostram ora previsíveis para o futuro da economia brasileira em que está inserida.
- 2.8. As exigências referidas correspondem a três pontos específicos, a saber:
 - I - discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, conforme o art. 50 da **LRJF**, e seu resumo;



CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Burle de Lótolc
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/Pf
Resp. Técnica



II – demonstração da viabilidade econômica¹ das **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS**;

III – laudo econômico-financeiro² e de avaliação dos bens e ativos³ da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

2.9. O presente **PRJ** é apresentado de forma consolidada para todas as empresas que compõem a **CINZEL**. A apresentação de planos individuais para cada uma das sociedades empresárias que formam o rol da **RECUPERANDA** poderá ocorrer no decorrer das negociações com os credores de cada umas das componentes do presente processo de **RJ**.

2.10. O presente **PLANO** foi elaborado com base nos planejamentos estratégico e financeiro elaborados pela Administração da **CINZEL**, indispensáveis ao efetivo cumprimento do proposto neste **PRJ**. Cabe também à Administração da **RECUPERANDA** apresentar as perspectivas de geração de receitas e custeio de sua operação, diante do cenário de imprevisibilidade acima descrito, de forma a propiciar um estudo que resulte na apresentação de uma solução a todos os agentes envolvidos, direta ou indiretamente, neste processo, podendo ser inclusive alterado, conforme necessidades operacionais, econômicas ou mercadológicas, em conformidade com o que prevê o art. § 3º do art. 56 da **LRFJ**.

2.11. Dessa forma, a **CINZEL** submete a análise de seus credores os meios a serem empregados para sua recuperação e os consequentes resultados que tais medidas trarão, sempre com o objetivo de melhor preservar os interesses dos credores, trabalhadores, sua função social e o estímulo à sua atividade econômica, observadas todas as ressalvas apresentadas, e, dessa forma, podendo o mesmo ser alterado, conforme necessidades operacionais,

¹ Ao longo do corpo do presente trabalho e ANEXO II.

² Ao longo do corpo do presente trabalho e ANEXO II.

³ ANEXO I ao presente trabalho.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burt de Lóia
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/F
Resp. Técnica



econômicas ou mercadológicas, em conformidade com o que prevê o § 3º do art. 56 da LRFJ.

3. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO

- 3.1. A RJ atinge, como regra, todos os créditos existentes até a data do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, vencidos e vincendos, ainda que não relacionados pela CINZEL ou pelo AJ na lista de credores, nos termos do art. 49 da LRJF, salvo as exceções legais.
- 3.2. Atualmente, o quadro geral de Credores da CINZEL, sujeito aos efeitos do presente PRJ, configura-se da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR NOMINAL
CLASSE I – TRABALHISTA	367	R\$16.074.284,26
CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO	98	R\$10.583.049,61
CLASSE IV – MICROEMPRESAS	98	R\$2.354.948,06
TOTAL CONCURSAL	563	R\$ 29.012.281,95
Credor extraconcursal	2	1.959.726,07
Crédito Tributário	3	R\$ 39.544.980,61
TOTAL EXTRACONCURSAL	5	R\$ 41.504.706,68
TOTAL GERAL	556	R\$ 70.516.988,63

- 3.3. Havendo créditos não relacionados pela RECUPERANDA ou pelo Administrador Judicial, em razão de não estarem revestidos de liquidez, certeza e exigibilidade, e/ou ainda sub judice, ou mesmo por inércia do credor, os mesmos sujeitar-se-ão aos efeitos deste PLANO, em todos os aspectos e premissas, após a sentença judicial líquida, transitada em julgado, nos termos do art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º da LRJF.
- 3.4. Na hipótese de habilitação de créditos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado advindas de ações judiciais propostas por fatos geradores anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, posteriormente à data de distribuição do Pedido de Recuperação Judicial ou da aprovação deste PRJ na AGC, estes serão considerados CRÉDITOS RETARDATÁRIOS e estarão

10

CINZEL ENGENHARIA LTDA
Lúcia Helena Barbe de Laje
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/E
Resp. Técnica



sujeitos às condições especificadas na Cláusula 6.6.

- 3.5. Devem ser respeitadas as regras definidas neste **PLANO** para os **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS**, em caso de pagamento de eventuais créditos residuais de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*) e garantidos com alienação fiduciária de bem móvel, bem como demais hipóteses previstas no artigo 49, §3º da **LRJF**; ou seja, quando, na hipótese de cobrança pelo credor, o bem não for suficiente para liquidar integralmente o respectivo crédito, o saldo devedor remanescente que sobejar o valor de liquidação da garantia fiduciária ou do bem arrendado, sujeitar-se-á às regras de pagamento dos **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**.
- 3.6. A homologação do presente **PLANO** traz **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** aos **CRÉDITOS CONCURSAIS**, incluindo-se os **CRÉDITOS CLASSE I** pendentes de homologação de acordo ou julgamento na respectiva reclamação trabalhista, na forma da Cláusula 6.1. Tais credores serão pagos pela **CINZEL** nos prazos e formas estabelecidos no **PRJ**, para cada classe de **CREDORES CONCURSAIS**, ainda que os contratos que deram origem aos **CRÉDITOS CONCURSAIS** disponham de maneira diferente. Com a referida novação, todas as obrigações, avais, fianças, garantias, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações definidas anteriormente a este **PLANO** deixam de ser aplicáveis em forma distinta ao que prevê o presente **PRJ**. Com a ocorrência da **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL**, os credores nada mais poderão reclamar de referidos créditos e obrigações existentes contra a **CINZEL**. Os eventuais **CREDORES EXTRACONCURSAIS** ou não sujeitos aos efeitos deste **PLANO**, serão pagos na forma como for acordado com a **CINZEL**, respeitado o ânimo do art. 47 da **LRJF**.
- 3.7. A consecução deste **PLANO** implicará na construção de uma nova fase de trabalho, totalmente reestruturada, considerando a força estratégica de atuação da **CINZEL**, mantendo vívidas e amistosas as relações comerciais, contribuindo, assim, para um sólido restabelecimento e posterior crescimento.

11

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Barle de Lóiole
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



3.8. Nesse sentido, as deliberações em **AGC** não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos, conforme art. 39, §2º da **LRJF**.

4. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

A **CINZEL** se reserva ao direito de adotar todos os meios de recuperação previstos na **LRJF**⁴, além de outros que porventura se mostrem viáveis e em conformidade com a legislação pátria. Sendo assim, em atenção ao que determina o art. 53, inciso I da **LRJF**, a **CINZEL** apresenta como meios de recuperação, em processo de implementação, os que abaixo se seguem.

4.1. MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

No sentido de minimizar o impacto social e maximizar a afetividade da presente Recuperação Judicial, a **RECUPERANDA** poderá, mediante autorização judicial, implementar **MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS** incluindo, sem se limitar a mediações, conciliações, transações e composições judiciais ou extrajudiciais, conforme parâmetros a serem definidos em instrumentos específicos.

4.1.1. Os **MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS** a serem realizados conforme essa cláusula buscarão atender aos princípios da celeridade processual e prevenção de judicialização de litígios e, dessa

⁴ Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros: I - concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas; II - cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente; III - alteração do controle societário; IV - substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos; V - concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar; VI - aumento de capital social; VII - trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados; VIII - redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva; IX - dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro; X - constituição de sociedade de credores; XI - venda parcial dos bens; XII - equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica; XIII - usufruto da empresa; XIV - administração compartilhada; XV - emissão de valores mobiliários; XVI - constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor; XVII - conversão de dívida em capital social; XVIII - venda integral da devedora, desde que garantias aos credores não submetidos ou não aderentes condições, no mínimo, equivalentes àquelas que teriam na falência, hipótese em que será, para todos os fins, considerada unidade produtiva isolada.

12

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Loio
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/F
Resp. Técnica



forma, abrangerão credores concursais e extraconcursais, podendo inclusive serem realizados, mediante a mencionada autorização judicial, antes da homologação do presente **PRJ**.

4.1.2. Os Termos de Transação promovidos no âmbito dos **MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, prevalecerão sobre as regras apontadas para pagamento de seus créditos constantes das cláusulas de pagamento específicas de cada classe.

4.2. CREDORES FINANCIADORES - DEFINIÇÕES

4.2.1. Os credores, sejam concursais ou mesmo não sujeitos à recuperação judicial, que aderirem e submeterem os seus créditos, total ou parcialmente, aos termos deste **PRJ** junto a **CINZEL**, em virtude do disposto nos arts. 67 e 49, §§ 3º e 4º da **LRJF**, poderão ser considerados **CREDORES FINANCIADORES**, de acordo com os critérios abaixo definidos, podendo a **RECUPERANDA** se reservar ao direito de negociar com os mesmos, desde que atendam ao que está disposto na Cláusula seguinte.

4.2.2. Poderão ser considerados **CREDORES FINANCIADORES**:

4.2.2.1. Fornecedores de mercadorias e serviços: Para os Credores cujos créditos sejam oriundos do fornecimento de mercadorias e serviços considerados essenciais pela administração da **RECUPERANDA** que mantiverem o fornecimento de mercadorias e serviços de forma continuada e que concedam novos limites de crédito, reserva-se o direito de efetuar negociações compatíveis com as necessidades desses credores e a capacidade de pagamento da **CINZEL**, independente da forma de pagamento contida neste **PRJ**, podendo alinhar o prazo de pagamento do valor devido à capacidade efetiva de geração de caixa, em termos a serem ajustados pelas partes, incluindo a composição parcial ou total do crédito transacionado através da transferência em favor do credor que nesta cláusula vier a se enquadrar, de ativos tangíveis ou intangíveis da

13

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Loto
Engª Civil - CREA 27.755-B
Resp. Técnica




74

RECUPERANDA. As condições contratadas nas modalidades de credor financiador não financeiro serão ajustadas de acordo com as características de essencialidade à operação da **RECUPERANDA**, natureza de fornecimento de bens e serviços, condições de manutenção de fornecimento de bens e serviços à **RECUPERANDA**, e incluindo, mas não se restringindo a preço, margem de contribuição de sua linha de produtos na operação da **RECUPERANDA** e prazo.

4.2.2.2. Instituições financeiras ou equiparadas: As instituições financeiras ou equiparadas serão consideradas **CREDORES FINANCIADORES** desde que concedam novas linhas de crédito e/ou liberação de novos recursos, com taxas de juros competitivas, incluindo-se a liberação de ativos financeiros e outros, tais como bens dados em garantia. Da mesma forma, serão considerados **CREDORES FINANCIADORES** as instituições financeiras ou assemelhadas que prestem serviços ou formalizem parcerias, de forma continuada, que sejam necessários à gestão e/ou operação, bem como, que tenham aderência à operação e gerem fonte alternativa de receita a **CINZEL**, tais como: Administração da Folha de Pagamentos dos funcionários; manutenção de contas correntes e/ou aplicações financeiras, e outros novos negócios e serviços compatíveis com a identidade e natureza da **RECUPERANDA**. Aos credores que concordarem com essa modalidade, limitado a necessidade de novas captações da **RECUPERANDA**, estas reservam-se ao direito de efetuar negociações compatíveis com as necessidades desses credores e a capacidade de pagamento da **CINZEL**, podendo alinhar o prazo de pagamento do valor devido à capacidade efetiva de geração de caixa, requerendo carência para pagamento e liquidação em termos a serem ajustados pelas partes. As condições contratadas nas modalidades de credor financiador financeiro para qualquer credor nessa categoria enquadrado

14



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barão de Loto
Eng^o Civil - CREA 27.758-D¹
Resp. Técnica



75

deverão contemplar as características de essencialidade à operação da **RECUPERANDA**, natureza de fornecimento de serviços financeiros e operações financeiras que fomentem a atividade empresária da **RECUPERANDA**, condições de manutenção de fornecimento de bens e serviços à **RECUPERANDA**, e incluindo, mas não se restringindo a taxa de juros, formalização de garantias, dispensa de garantias previamente formalizadas, preço dos serviços prestados e prazo de financiamento das novas operações financeiras a serem contratadas.

4.3. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

- 4.3.1. A **CINZEL** adotará medidas que visem à sua reestruturação organizacional e de governança corporativa, de forma que as atividades de gestão sejam realizadas atendendo aos conceitos de eficiência e eficácia, mantendo-se a centralização administrativa e conseqüente ganhos de escala provenientes de tal abordagem administrativa. Para esse fim, poderá alterar total ou parcialmente a atual formação da equipe de profissionais e sua estrutura hierárquica.
- 4.3.2. A **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** buscará manter uma administração que preze pela excelência da gestão e adote práticas de governança corporativa, ajudando a **CINZEL** a aperfeiçoar sua atuação empresarial.
- 4.3.3. A **RECUPERANDA** evidencia ainda que sua decisão de readequação operacional possibilitará a continuidade de sua atividade econômica, liquidação de seus passivos e continuidade na geração de empregos diretos e indiretos; dentre tantos outros benefícios que juntos darão condições para superação da crise e o retorno de sua atividade em sua potencialidade máxima.

15

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lósi¹
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/F
Resp. Técnica



4.4. REALINHAMENTO DO PASSIVO E ENCARGOS FINANCEIROS

4.4.1. Este **PLANO**, uma vez homologado, implicará em **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** de todos os créditos e obrigações a ele sujeitos, em conformidade com o inciso IX, art. 50 e art. 59 da **LRJF**, extinguindo a dívida originária, seus acessórios e concedendo novo formato para pagamento.

4.4.2. Sobre os valores dos créditos haverá incidência de juros e correção monetária, tratados aqui como **REMUNERAÇÃO** na forma estipulada neste **PLANO**.

4.4.3. Dado o valor de seu passivo, a **CINZEL** necessita revisar seus prazos e condições de pagamento, devendo obter carência para início das amortizações e estender o prazo de liquidação, tudo mediante concordância dos credores nos termos da **LRJF**, conforme demonstrado adiante na Cláusula 6 deste **PLANO**.

4.5. CAPITALIZAÇÃO E FINANCIAMENTOS

4.5.1. A **CINZEL** poderá adotar, isolada ou cumulativamente, procedimentos de capitalização, inclusive com a possibilidade de alteração de seu controle societário.

4.5.2. No sentido de viabilizar alternativas para incrementar os serviços ofertados, a **CINZEL** poderá:

- a) Formar parcerias ou sociedade com terceiros;
- b) Obter financiamento, em nome próprio ou de terceiros, desde já autorizada, para tal finalidade, a onerar bens de seu Ativo Imobilizado, discriminados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS**, conforme art. 66 da **LRJF**.



16



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lato
Eng.º Civil - CREA 27.753-8/43
Res. Técnica



4.6. CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS

4.6.1. A **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** negociará junto aos seus credores – sejam eles financeiros, não financeiros (fornecedores de bens, direitos e serviços, ou de qualquer outra natureza), condições para a continuidade do fomento de sua atividade empresarial, conforme definido na Cláusula 4.2 deste **PLANO**. Serão designados **CREDORES FINANCIADORES** aqueles que seguirem viabilizando a continuidade da operação da **RECUPERANDA**, sendo ajustadas, para estes, condições adequadas, respeitadas as condições de pagamento da **CINZEL**, para o recebimento dos seus créditos, no que tange o prazo de pagamento e a **REMUNERAÇÃO**, entre outros. Tais condições poderão ser negociadas caso a caso, de acordo com o ânimo sugerido no art. 67, § único, da **LRJF**.

4.7. ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS

4.7.1. A **CINZEL** poderá realizar, no intuito de viabilizar o cumprimento integral deste **PRJ**, quaisquer operações societárias, tais como, mas sem limitação a: (i) cisão, incorporação, fusão, direta e indireta, e transformação da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, sendo certo que tais operações poderão envolver a **CINZEL** ou terceiros; (ii) incorporação de ações e demais participações, de/por suas controladas ou de empresas terceiras; (iii) modificação do objeto social da **RECUPERANDA**, bem como qualquer outra alteração nos seus atos constitutivos, inclusive modificações/mutações no capital social e/ou emissão de valores mobiliários, inclusive daqueles conversíveis em participações societárias, respeitadas as regras previstas no Código Civil, na Lei nº 6.404/1976, diretamente ou supletivamente, e nas demais normas de direito societário vigentes à época da operação; (iv) celebração de negócios jurídicos com investidores que venham possibilitar ou incrementar a sua atividade, através, inclusive, de medidas que possam resultar em aparente endividamento, mediante contratos de mútuo posteriormente “conversíveis” em participações societárias, bem como que possam resultar na alienação parcial ou total de quaisquer participações

17

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lote
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica



societárias da **CINZEL**, ou ainda na alienação, parcial ou total, arrendamento, trespasse de estabelecimento do(s) negócio(s) desenvolvidos por ela, **RECUPERANDA**, desde que tais negócios sejam acompanhados de medidas de reestruturação do(s) negócio(s) remanescente(s), e que não impliquem a inviabilidade do cumprimento do quanto proposto neste **PRJ**.

4.8. ALIENAÇÃO DE ATIVOS

4.8.1. A **CINZEL** poderá alienar, transferir o domínio, trocar, permutar, dar em pagamento ou dar em garantia total ou parcial, quaisquer bens do seu ativo não circulante, previamente relacionados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS** (Anexo I), inclusive sob regência do que prevê a Cláusula 4.2, sem prejuízo de posterior retificação para exclusão ou inclusão de novos bens.

4.8.2. A alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia dos ativos poderão ser realizadas de forma individualizada, agrupadas, assim como na modalidade de Unidades Produtivas Isoladas (UPI's).

4.8.3. A **CINZEL** poderá alienar, transferir o domínio, trocar, permutar, dar em pagamento ou dar em garantia total ou parcial os bens do seu ativo permanente para qualquer interessado, inclusive credores mediante compensação ou não; e Sociedades de Propósito Específico (SPE), em que seja ou possa ser sócia ou não.

4.8.4. A alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia poderão ser realizadas na forma prevista nos arts. 142 ou 144 e 145, (procedimento público ou venda direta/forma extraordinária), todos da **LRJF**, que não sejam objetos de garantia real, respeitando os preceitos do art. 50, §1º da **LRJ**.

18



- 4.8.5. Os adquirentes de ativos da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** estarão livres de sucessão de quaisquer ônus, responsabilidades ou obrigações da **RECUPERANDA**, ainda que trabalhista, acidente de trabalho ou tributária, conforme o parágrafo único do art. 60 o art. 141, II, ambos da **LRJF**, independentemente do tempo (antes ou depois da homologação do **PRJ**) ou forma de aquisição: procedimento público ou venda direta (forma extraordinária) – arts. 142, 144 e 145 todos da **LRJF**.
- 4.8.6. Em eventuais casos em que a **RECUPERANDA** necessite se desonerar de obrigações decorrentes de financiamentos de bens que sejam objetos de garantia real ou alienação fiduciária, respeitando o quanto previsto no §1º do art. 50 da **LRJF**, quando da expressa e prévia aprovação do respectivo credor beneficiário da garantia, é certo que a **RECUPERANDA** poderá fazê-lo mediante a transferência do bem financiado, bem como das obrigações decorrentes do contrato de financiamento em andamento a terceiro interessado na aquisição do referido bem, inclusive para uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) da qual a **RECUPERANDA** é ou venha a ser sócias, ou não. Tal transferência apenas será possível com a anuência do credor, devendo ele, credor, na hipótese de recusa, justificar sua decisão.
- 4.8.7. O preço do ativo ou ativos objeto dos atos permitidos nesta Cláusula, seja ele tangível, intangível, isolado, agrupado ou Unidades Produtivas Isoladas (UPI's) deverá corresponder a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor fixado no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS** que integra este **PRJ** como seu Anexo I ou avaliação da tabela FIPE para veículos, admitindo-se uma redução máxima no preço de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor avaliado. Caso a alienação ocorra em momento muito posterior a elaboração do Laudo, em que se tenha uma notável mudança no valor dos bens, é permitido que seja feita nova avaliação para parâmetro de venda.
- 4.8.8. Independentemente da forma de aquisição: procedimento público ou venda direta (forma extraordinária) – arts. 142, 144 e 145 todos da **LRJF**, a

19



alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia que ocorrer antes da homologação deste **PRJ** pelo **JUÍZO UNIVERSAL** da recuperação judicial, necessária se faz prévia autorização judicial do **JUÍZO UNIVERSAL**.


4.8.9. Nas aquisições por venda direta (forma extraordinária) – art. 144 e 145 todos da **LRJF**, a alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia que ocorrer após homologação deste **PRJ** pelo **JUÍZO UNIVERSAL** da recuperação judicial, fica dispensada autorização judicial pelo **JUÍZO UNIVERSAL**, considerando que os credores terão aprovado o presente **PRJ**, que contém regras específicas de valor e forma, com a consequente chancela judicial (homologação).

4.8.9.1. Se alguma alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia ocorrer após homologação deste **PRJ** pelo **JUÍZO UNIVERSAL** até a decisão que encerrar a presente recuperação judicial, nos termos do art. 63 **LRJF**, deverá a **RECUPERANDA** informar no autos do pedido da Recuperação Judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do instrumento particular ou público que firmar o negócio, com a consequente prestação de contas mensais ao administrador judicial dos valores auferidos.

4.8.10. Até a decisão que encerrar a presente recuperação judicial, nos termos do art. 63 **LRJF**, as aquisições por procedimento público – art. 142 **LRJF** sempre deverão ser precedidas por autorização judicial.

4.8.11. Eventuais bens intangíveis não relacionados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS** (Anexo I) só poderão ser alienados mediante prévia avaliação e autorização judicial, independentemente do tempo (antes ou depois da homologação do **PRJ**) ou forma de aquisição: procedimento público ou venda direta (forma extraordinária) – arts. 142, 144 e 145 todos

20

CINZEL ENSEIAMENTO LTDA.

Lúcia Helena Burle de Loto
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/1^o
Resp. Técnica



da **LRJF**, sendo garantido ao adquirente o benefício da Cláusula 4.8.5 (ausência de sucessão).

4.8.12. Estas ações proporcionarão a **CINZEL** condições necessárias para a reestruturação das atividades, retomada da plenitude de suas operações, e, conseqüente geração de fluxo de caixa, permitindo *“a superação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, de emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”* (in verbis, art. 47, da **LRJF**).

4.9. ARRENDAMENTO E ALUGUEL DE ATIVOS

4.9.1. A **RECUPERANDA** poderá alugar ou arrendar ativos que façam parte da relação constante do **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS** ao presente **PRJ**, quer isoladamente ou mesmo em Unidades Produtivas Isoladas (UPI's).

4.9.2. Em nenhuma hipótese haverá sucessão da arrendatária ou locatária dos ativos, inclusive das Unidades Produtivas Isoladas (UPI's), em quaisquer das dívidas e obrigações do

4.9.3. A **CINZEL**, inclusive as de natureza tributária, trabalhista e decorrentes de acidente de trabalho, com exceção daquelas expressa e excepcionalmente assumidas pela adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrado entre as partes, nos termos do parágrafo único, do art. 60 da **LRJF**.

5. PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.1. Em conformidade com o que preceitua o art. 53 da **LRJF**, por ocasião da apresentação do **PRJ** ora aditado já foram apresentados os documentos de suporte obrigatórios, a saber: **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS (ANEXO I)** e **LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO (ANEXO II)**.

21

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Barbe de Loto
Eng^o Civil - CREA 27.752-D/P
Resp. Técnica



6. PROPOSTA DE REALINHAMENTO DO PASSIVO

Conforme acima demonstrado e detalhado no **ANEXO II**, a **CINZEL** é capaz de superar a crise que atravessa, salvaguardando sua capacidade de geração de empregos, riqueza e bem-estar social através do realinhamento de seu passivo⁵ nas condições a seguir. O pagamento dos créditos na forma estabelecida neste **PLANO** ensejará a **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** da dívida sujeita a este **PLANO**, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas, obrigações e indenizações. Com a ocorrência da **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL**, os credores nada mais poderão reclamar de referidos créditos e obrigações contra a **CINZEL**.

Devido ao tamanho do passivo frente à capacidade de geração de caixa e, sobretudo, diante da necessidade de iniciar as amortizações dos passivos trabalhista e fiscal no curto prazo, sem prejudicar, também, a manutenção do pagamento dos credores extraconcursais, a **RECUPERANDA** precisa realinhar o passivo de maneira geral, observando, nesse passo, critérios financeiros e sociais, de sorte adequar o passivo, mas evitando penalizar demasiadamente os pequenos credores ou os mais hipossuficientes.

6.1. CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS

Com base no art. 54 da **LRJF**, os Créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, limitados a 05 (cinco) salários mínimos nacional por trabalhador, serão pagos em até 30 dias contados a partir do dia seguinte da intimação da decisão que conceder a Recuperação Judicial e homologar o presente **PLANO**, sem a incidência de multas, juros, correção monetária ou qualquer encargo financeiro.

Todos os demais créditos trabalhistas ou decorrentes de acidente de trabalho serão pagos em até 12 meses a partir do dia seguinte da intimação da decisão de conceder a Recuperação Judicial e homologar o presente **PLANO**, seguindo o

⁵ Relação de Credores por Classe pode ser encontrada nos Anexos III, IV e V do presente **PLANO**.

22



critério abaixo, para formação do quanto devido, sem a incidência de juros e correção monetária:

- I. Créditos exclusivamente oriundos de verbas rescisórias conforme discriminadas no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho – excetuando-se o FGTS e a multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS –, mas incluindo férias atrasadas, 13º vencidos (proporcional ou integral) e saldo de salário que exceder o valor citado no caput da presente Cláusula, serão pagos em sua integralidade sem a incidência de juros e correção monetária;
- II. Os créditos oriundos de FGTS e os decorrentes da aplicação da multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS pela rescisão do contrato de trabalho não serão objeto de novação neste PRJ, mas serão transacionados junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e à Caixa Econômica Federal após a homologação do PLANO.
- III. Exclusão de 100% (cem por cento) de juros, multas, correções ou de qualquer outro percentual/penalidade, sobre qualquer crédito trabalhista, ainda que por descumprimento de acordos judiciais ou extrajudiciais realizados;
- IV. Exclusão da multa dos arts. 467 e 477 da CLT, bem como de qualquer outra multa normativa que tenha como fundamento de existir o atraso no pagamento das verbas rescisórias do trabalhador;
- V. Exclusão de todos e quaisquer juros de mora;
- VI. Redução de créditos oriundos de horas extras e/ou *in itinere* e intervalo de jornadas de trabalho, adicional noturno, periculosidade e insalubridade em 90% (noventa por cento);
- VII. Exclusão de 90% (noventa por cento) do valor eventualmente fixado a título de dano moral, com exceção dos casos de condenação por dano moral decorrente de acidente de trabalho de que tenha resultado a morte do trabalhador, estes não sofrerão deságio nenhum;

23

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barile de Loto
Engª Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica



- VIII. A totalização de verbas alheias àquelas devidas segundo o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho do empregado, ficará limitada a 3 vezes o salário mínimo nacional vigente na data do efetivo pagamento do respectivo credor junto à **RECUPERANDA**;
- IX. Após todos os descontos e exclusões acima, incidentes todos eles inclusive sobre os consectários legais das mencionadas verbas, caso o crédito do Credor venha a remanescer em valores superiores a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, o saldo que exceder esse patamar – consoante precedente firmado no Resp. 1.649.774/SP ⁶ – será pago nas mesmas condições ajustadas para pagamento dos credores quirografários, conforme Cláusula 6.3 do **PLANO**;
- X. Os valores dos débitos novados nos termos do presente **PRJ**, terão seus valores aplicáveis para pagamento pela **RECUPERANDA**, seus sócios, ou quaisquer outras partes que venham a ser consideradas solidárias em relação a tais passivos.
- XI. Honorários advocatícios sucumbenciais perseguidos em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de advogados ou escritórios de advocacia vinculados aos **Credores Quirografários Decorrentes De Indenização Por Vícios Construtivos** (assim definidos na Cláusula 6.3.1.3) serão pagos em 12 (doze) meses, com deságio de **32,75%** (trinta e dois vírgula setenta e cinco por cento), com limite máximo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por credor, vencendo-se a primeira 15 (quinze) dias após a decisão que homologar o **PRJ**.
- XII. Honorários sucumbenciais, sindicais e periciais serão pagos com base na forma e no valor do crédito efetivamente adimplido ao reclamante, respeitado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido crédito e o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos nacional. O saldo que exceder 150 (cento e cinquenta) salários mínimos nacional consoante Resp.

⁶ STJ – Resp: 1.649.774 SP 2019/0015850-3, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de publicação: Dje 15/02/2019.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lóio
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica



1.649.774/SP⁷ será pago nas mesmas condições ajustadas para pagamento dos credores quirografários na Cláusula 6.3 do **PLANO**.

6.2. CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL

6.2.1. A CINZEL não possui credores de Classe II – Garantia Real.

6.2.2. Entretanto, em eventual habilitação de credores cujos créditos sejam classificados como integrantes desta classe, estes, após a habilitação do crédito no processo de recuperação judicial, desde que aprovado o **PRJ** e concedida à recuperação judicial, serão quitados de acordo com a proposta de pagamento disposta na Cláusula 6.3.

6.3. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

6.3.1. Os Credores Quirografários receberão seu respectivo Crédito Quirografário por meio de uma das opções de pagamento abaixo, sendo certo que, na hipótese de o Credor Quirografário não manifestar sua adesão à **Opção A** em até 30 (trinta) dias da homologação do PRJ, o seu Crédito Quirografário será pago nas condições previstas na **Opção B**.

6.3.1.1. **Opção A:** Pagamento integral da quantia em valor fixo e irrevogável de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por Credor Quirografário, respeitado o limite de cada Crédito Quirografário, a vista, em até 30 (trinta) dias da homologação do PRJ, fixando outorgada, em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação em relação a eventual saldo do Crédito Quirografário.

6.3.1.1.1. **Condições para adesão à Opção A:** Qualquer Credor Quirografário, independentemente do montante de seu Crédito, poderá aderir à proposta de pagamento contemplada na **Opção**

⁷ STJ - Resp: 1.649.774 SP 2019/0015850-3, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de publicação: DJe 15/02/2019.



A, desde que preencha as seguintes condições cumulativas: (i) votem pela aprovação do **PRJ**; (ii) continuem a manter relações comerciais com a Recuperanda em condições de mercado; (iii) estejam de acordo com o Compromisso de Não Litigar (conforme abaixo definido);

6.3.1.1.2. Compromisso de Não Litigar: O Credor Quirografário concorda que, ao optar por ter seus respectivos Créditos reestruturados nos termos da **Opção A** estará obrigado a: (i) não ser parte em nenhum processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra a Recuperanda, seus administradores e partes relacionadas (ii) requerer a suspensão ou a desistência de todo e qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra a Recuperanda, seus administradores e partes relacionadas; e (iii) se abster de tomar qualquer medida voltada à satisfação de seus Créditos ou propor qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra a Recuperanda, seus administradores e partes relacionadas, ressalvadas, em qualquer dos casos previstos nos itens (i) a (iii), o ajuizamento de habilitações ou impugnações relacionadas à inclusão ou à correção dos valores dos seus respectivos Créditos na Relação de Credores.

6.3.1.1.3. O Credor Quirografário que preencher as condições dos itens 6.3.1.1.1 e desejar aderir à **Opção A** para recebimento de seus Créditos deverá manifestar sua adesão no prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação do **PRJ**, por meio de petição nos autos ou e-mail dirigido à Recuperanda e à Administradora Judicial, indicando os dados bancários necessários para recebimento do Crédito;

6.3.1.2. Opção B: Os Credores Quirografário que não aderirem à **Opção A**, serão pagos nos termos desta **Opção B**, da seguinte forma e nas

26

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Barbe de Loto
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/1^o
Resp. Técnica



seguintes condições:

6.3.1.2.1.1. Deságio: 90% (noventa por cento) sobre o saldo remanescente devido por cada um dos Credores Quirografários.

6.3.1.2.1.2. Carência do Pagamento do Valor Principal e da REMUNERAÇÃO de 12(doze) meses de principal e juros;

6.3.1.2.1.3. REMUNERAÇÃO: Correção monetária equivalente à variação anual da TR e juros de 1% (um por cento) ao ano.

6.3.1.2.1.4. Amortização: 120 (cento e vinte) parcelas mensais acrescidas da **REMUNERAÇÃO** a partir do 12º mês a contar da data da intimação da decisão que concedeu a **RJ** e homologou o presente **PLANO**.

6.3.1.3. Opção C (Credores Quirografários Decorrentes De Indenização Por Vícios Construtivos): Os Credores Quirografários que tiverem Créditos Quirografários decorrentes de indenizações por defeitos construtivos causados diretamente pela **RECUPERANDA** (cf. responsabilidade civil judicialmente reconhecida e transitada em julgado), não aderirem à Opção A e, cumulativamente, preencham as condições dos itens seguintes, poderão enquadrar-se como **Credores Quirografários Decorrentes De Indenização Por Vícios Construtivos**, recebendo seus Créditos Quirografários na forma e nas condições do item 6.3.1.4.

6.3.1.3.1. Condições para adesão à Opção C: Qualquer Credor Quirografário, independentemente do montante de seu Crédito, poderá aderir à proposta de pagamento contemplada na **Opção C**, desde que preencha as seguintes condições cumulativas: (i) ser titular de crédito decorrente de indenização por vícios construtivos provocados ou causados pela própria

27

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Basto de Lóiole
Engª Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica



RECUPERANDA, assim reconhecidos em decisão judicial transitada em julgado (não incluindo indenizações por fato de terceiros cuja responsabilidade patrimonial tenha sido ou venha a ser atribuída à **RECUPERANDA**, por qualquer razão ou procedimento); (ii) votar pela aprovação do **PRJ**; (iii) declarar, em AGC, o interesse em enquadrar-se na **Opção C**; (iv) estar de acordo com o Compromisso de Não Litigar (conforme abaixo definido);

6.3.1.3.2. Compromisso de Não Litigar: O Credores Quirografários Decorrentes De Indenização Por Vícios Construtivos concorda que, ao optar por ter seus respectivos Créditos reestruturados nos termos da **Opção C** estará obrigado a: (i) após o transito em julgado da sentença homologatória do Plano não ser parte em nenhum processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra a **RECUPERANDA**, seus administradores e partes relacionadas (ii) requerer a suspensão, no dia seguinte a aprovação do Plano de Recuperação, de qualquer processo administrativo, ação judicial (incluindo respectivos recursos e incidentes) ou arbitragem contra a **RECUPERANDA**, seus administradores e partes relacionadas, devendo, após o trânsito em julgado da decisão homologatória, requerer a desistência; e (iii) desde que os termos do plano estiverem sendo cumpridos, se abster de tomar qualquer medida voltada à satisfação de seus Créditos ou propor qualquer processo administrativo, ação judicial ou arbitragem contra a **RECUPERANDA**, seus administradores e partes relacionadas, ressalvadas, em qualquer dos casos previstos nos itens (i) a (iii), o ajuizamento de habilitações ou impugnações relacionadas à inclusão ou à correção dos valores dos seus respectivos Créditos na Relação de Credores.

28

CINZEL ENGENHARIA LTDA
Lúcia Helena Burie de Loiole
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnico



6.3.1.3.3. Por sua vez, atendidas as condições acima e aprovado o **PRJ**, a **RECUPERANDA** deverá suspender no dia seguinte a aprovação, todos os recursos e incidentes questionando o montante, liquidez e certeza dos Créditos Quirografários dos **Credores Quirografários Decorrentes De Indenização Por Vícios Construtivos**, e, a partir do transito em julgado da decisão de homologação do Plano de Recuperação, desistir de todos os recursos e incidentes, aceitando a habilitação do crédito conforme postulado pelos referidos **Credores Quirografários Decorrentes De Indenização Por Vícios Construtivos**.

6.3.1.4. Os **Credores Quirografários Decorrentes De Indenização Por Vícios Construtivos** terão seus Créditos Quirografários pagos nos termos desta **Opção C**, da seguinte forma e nas seguintes condições:

6.3.1.4.1.1. **Deságio:** 77,58% (setenta e sete vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o crédito devido por cada um dos **Credores Quirografários Decorrentes De Indenização Por Vícios Construtivos** aderentes à **Opção C**;

6.3.1.4.1.2. **Limite de desembolso por credor:** independentemente do montante original do crédito, o valor pago a qualquer **Credores Quirografários Decorrentes De Indenização Por Vícios Construtivos** não poderá exceder R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

6.3.1.4.1.3. Os **Credores Quirografários Decorrentes De Indenização Por Vícios Construtivos** serão pagos por meio dos recursos a serem obtidos por meio do Financiamento DIP.

6.3.1.4.1.3.1. A **RECUPERANDA** obterá, em até 6 (seis) meses seguintes à homologação do PRJ um financiamento DIP em valor suficiente para pagamento de todos os

29

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Barbe de Loiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnico



Credores Quirografários Decorrentes De Indenização Por Vícios Construtivos.

6.3.1.4.1.3.2. O crédito dos **Credores Quirografários Decorrentes De Indenização Por Vícios Construtivos** será pago no prazo de 10 (dez) dias do efetivo recebimento do valor do financiamento pela **RECUPERANDA**, com a incidência da **REMUNERAÇÃO** limitada, *pro rata*, ao tempo efetivamente decorrido desde a homologação do **PRJ**

6.3.1.4.1.3.3. A **RECUPERANDA** somente será liberada da opção de obtenção do financiamento DIP por questões alheias à sua vontade e desde que devidamente comprovado.

6.3.1.4.1.3.3.1. Na hipótese de impossibilidade de obtenção do Financiamento DIP, a **RECUPERANDA** pagará os **Credores Quirografários Decorrentes De Indenização Por Vícios Construtivos** da seguinte forma:

6.3.1.4.1.3.3.1.1. REMUNERAÇÃO: correção monetária equivalente a 17% (dezessete por cento) ao ano, com incidência mensal, incidente desde a Decisão que homologar o **PRJ**;

6.3.1.4.1.3.3.1.2. Amortização: 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iniciadas a partir do 7º mês seguinte à homologação do **PRJ**, acrescidas da **REMUNERAÇÃO**;

6.3.1.4.1.4. Vencimento antecipado em caso de inadimplemento: em caso de atraso no pagamento superior a 2 (dois) meses, a dívida novada será considerada integralmente

30

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Barão de Lotola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
R.º de Técnica



devida, acrescida de multa moratória de 5% (cinco por cento);

6.3.1.5. Para os **CRÉDITOS CLASSE III**, serão excluídos 100% (cem por cento) de juros, multas de qualquer natureza, encargos, astreintes, cláusulas penais, correções ou qualquer outro acessório sobre o valor principal da dívida na data de seu ajuizamento.

6.3.1.5.1. A referida cláusula não abrange astreintes relacionadas aos créditos detidos pelos **Credores Quirografários Decorrentes De Indenização Por Vícios Construtivos**.

6.3.1.6. Contagem dos Prazos: Os prazos ora previstos, de carência e de amortização de principal, terão início a partir da data da intimação da decisão que conceder a **RJ** no Diário de Justiça Eletrônico, homologando o presente **PRJ**. A mesma data será utilizada como marco inicial para fins de cálculo da **REMUNERAÇÃO** na forma das Cláusulas 6.3.1.2.1.2 e 6.3.1.2.2.2.

6.3.1.7. Os pagamentos ora previstos serão realizados mensalmente no último dia útil do mês subsequente ao mês da competência de cálculo de **REMUNERAÇÃO**. A **AMORTIZAÇÃO** será paga no mês subsequente ao fim do período de carência disposto na Cláusula 6.3.1.2.1.1 definido como o primeiro mês de desembolso, respeitando-se o disposto nas Cláusulas 3.3 e 6.6 do presente **PLANO**.

6.3.2. Os eventuais **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** de natureza de **CRÉDITO CLASSE III** serão pagos respeitando-se o que está disposto na Cláusula 6.6 do presente **PLANO**, e sujeitar-se-ão aos efeitos do que determina o Art. 206, § 5º, I da Lei 10.406/2002.

6.3.3. Honorários advocatícios sucumbenciais, sindicais e periciais serão pagos com base na forma e no valor do crédito efetivamente adimplido ao

31

CINZEL ENGENHARIA LTDA
Lúcia Helena Barão de Lóiola
Engº Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



credor, respeitado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido crédito e o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos nacional, conforme especificado no item IX da Cláusula 6.1

6.4. CLASSE IV – CREDITORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

6.4.1. Todos os credores microempresa ou empresa de pequeno porte receberão pagamento inicial no montante total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitados ao valor de cada crédito, da seguinte forma:

6.4.1.1. Carência do Pagamento do Valor Principal e da REMUNERAÇÃO de 12(doze) meses de principal e juros;

6.4.1.2. REMUNERAÇÃO: Correção monetária equivalente à variação anual da TR e juros de 1% (um por cento) ao ano.

6.4.1.3. Amortização: 12 (doze) parcelas mensais acrescidas da **REMUNERAÇÃO** a partir do 13º (décimo terceiro) mês, a contar da data da intimação da decisão que concedeu a **RJ** e homologou o presente **PLANO**.


6.4.2. Efetuado o pagamento previsto no item 6.4.1., os valores dos créditos dos credores ME/EPP que excederem R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão pagos conforme a proposta de pagamento abaixo:

6.4.2.1. Deságio: 70% (setenta por cento) sobre o saldo remanescente detido por cada um dos credores ME/EPP;

6.4.2.2. REMUNERAÇÃO: Correção monetária equivalente à variação anual da TR e juros de 1% (um por cento) ao ano.

6.4.2.3. Amortização: 36 (trinta e seis) parcelas mensais acrescidas da **REMUNERAÇÃO** a partir do 25º mês a contar da data da intimação da decisão que concedeu a **RJ** e homologou o presente **PLANO**.

32

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica



- 6.4.3.** Para os **CRÉDITOS CLASSE IV**, serão excluídos 100% (cem por cento) de juros, multas, encargos, astreintes, cláusulas penais, correções ou qualquer outro acessório sobre o valor principal da dívida na data de seu ajuizamento.
- 6.4.4. Contagem dos Prazos:** Os prazos ora previstos, de carência e de amortização de principal, terão início a partir da data da intimação da decisão que conceder a **RJ** no Diário de Justiça Eletrônico, homologando o presente **PRJ**, previsto para agosto de 2021. A mesma data será utilizada como marco inicial para fins de cálculo da **REMUNERAÇÃO** na forma da Cláusulas 6.4.2.2 e 6.4.2.3
- 6.4.5.** Os pagamentos ora previstos serão realizados mensalmente no último dia útil do mês subsequente ao mês da competência de cálculo de **REMUNERAÇÃO**. A **AMORTIZAÇÃO** será paga no mês subsequente ao fim do período de carência disposto na Cláusula 6.4.2 definido como o primeiro mês de desembolso, respeitando-se o disposto nas Cláusulas 3.3 e 6.6 do presente **PLANO**.
- 6.4.6.** Os eventuais **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** de natureza de **CRÉDITO CLASSE IV** serão pagos respeitando-se o que está disposto na Cláusula 6.6 do presente **PLANO**, e sujeitar-se-ão aos efeitos do que determina o Art. 206, § 5º, I da Lei 10.406/2002.
- 6.4.7.** Honorários advocatícios sucumbenciais, sindicais e periciais serão pagos com base na forma e no valor do crédito efetivamente adimplido ao reclamante, respeitado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido crédito e o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos nacional, conforme especificado no item IX da Cláusula 6.1.

33

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Barão de Lotola
Eng^a Civil - CREA 27.758-D/PE
Resp. Técnica



6.5. CREDORES ADERENTES

6.5.1. Credores Aderentes são aqueles não sujeitos à **RJ**, incluídos ou não no quadro de credores que será aplicado na **AGC**, e que receberão seus créditos nos termos deste **PRJ**.

6.6. CRÉDITOS RETARDATÁRIOS

6.6.1. Os **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** sujeitar-se-ão a todas as especificações determinadas na classe em que se enquadrarem, respeitando-se, portanto, carência, prazos, valores e demais condições.

6.6.2. O marco inicial para contagem do período de carência ocorrerá após a intimação da decisão proferida pelo **JUÍZO UNIVERSAL** que reconhecer a sujeição do crédito à **RJ**, independente de existirem parcelas vencidas relativas aos pagamentos dos **CREDORES CONCURSAIS** habilitados dentro do prazo.

6.6.3. Por conseguinte, as deliberações em **AGC** não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos como **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS**, conforme art. 39, §2º da **LRJF**.

6.6.4. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.3 deste **PRJ**, as regras de pagamento dos **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS**, notadamente quanto à **REMUNERAÇÃO**, passarão a ser aplicáveis apenas a partir da intimação da decisão proferida pelo **JUÍZO UNIVERSAL** que reconhecer a sujeição do crédito à **RJ**. Em caso de habilitação após o início do prazo de carência — *que terá como marco inicial da data de intimação da decisão que conceder a RJ* —, o credor retardatário terá de aguardar o prazo de carência conforme determinado na forma de pagamento de sua classe, com marco inicial a contar da data de sua habilitação na **RJ**.

6.6.5. Considerando a imprevisibilidade e os impactos no fluxo de caixa já projetado pela **RECUPERANDA** e que serve de suporte ao presente **PRJ**, os

34

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burie de Lóiola
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PE
Res. Técnica



CRÉDITOS RETARDATÁRIOS CLASSE III serão, obrigatoriamente, pagos na forma da **Opção B** (cf. Cláusula 6.3.1.2), incluindo, mas não se limitando, a eventuais credores de terceiros, cuja responsabilidade pelo pagamento tenha sido reconhecida judicialmente e redirecionada, por qualquer razão ou procedimento, para a **RECUPERANDA**. Para fins de clareza, os créditos já parcialmente habilitados cuja titularidade está sendo discutida em juízo não se enquadram de forma alguma na definição de **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** ou de **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS CLASSE III**.

6.7. PASSIVO TRIBUTÁRIO

6.7.1. As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, possuem programas de parcelamento para empresas em recuperação judicial. Os passivos tributários eventualmente identificados poderão ser enquadrados nestes programas, após revisão dos valores já apontados pelas Fazendas, salvaguardado o direito de defesa da **RECUPERANDA**.

6.7.2. A **RECUPERANDA** iniciará tratativas com a Procuradoria da Fazenda Nacional e com a Receita Federal do Brasil, com vistas a realização de transação fiscal para solução do passivo tributário com a União, em consonância com o permissivo contido nos Arts. 10-A e 10-C da Lei Federal nº. 10.522/2002 e com a Lei Federal nº. 13.988/2020.

6.7.3. A transação fiscal postulada pela **RECUPERANDA** buscará adequar o passivo fiscal à realidade financeira e às condições de pagamento da Empresa, levando em consideração os fluxos de amortização dos créditos concursais. Em linha com essa premissa, a **RECUPERANDA** irá propor à Fazenda Pública que o início da amortização do passivo tributário se dê apenas após o pagamento dos débitos trabalhistas, seja na forma deste **PRJ**, seja por meio de eventual mecanismo de mediação.

6.7.4. Na hipótese de surgimento de programas de parcelamentos mais compatíveis à realidade financeira da **RECUPERANDA** e que não imponham renúncia ao direito de discutir judicial e administrativamente os débitos

35

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burie de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PF
Rev. Técnica



tributários, A **CINZEL** será facultado a adesão aos respectivos programas, conforme legislação específica.

6.8. OUTRAS DISPOSIÇÕES DO REALINHAMENTO DO PASSIVO

- 6.8.1.** Os juros e correção monetária, quando explicitados a cada classe de credores, serão devidos no montante resultante da incidência do índice discriminado, conforme o caso, sobre o saldo devido pela **RECUPERANDA** ao credor, atualizado até a data prevista para cada pagamento acima detalhado.
- 6.8.2.** No sentido de garantir a execução do presente **PLANO**, particularmente no que se refere à redução dos custos com seu quadro administrativo e despesas bancárias, a **CINZEL** efetuará pagamentos mínimos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por credor, a título de **REMUNERAÇÃO** ou principal, respeitando o saldo de cada um, dentro do cronograma de pagamento de cada classe de credores, até a quitação total do crédito de cada credor nas condições apresentadas para sua classe. Caso a parcela no respectivo mês seja inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais), o credor receberá o saldo devedor remanescente (novado), que será a última parcela, ensejando a quitação total das obrigações da **CINZEL**, com o credor em referência.
- 6.8.3.** Os credores deverão enviar a **CINZEL**, através do endereço eletrônico recuperacao@cinzelengenharia.com.br, os dados bancários de suas contas correntes em território nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data de início dos pagamentos, com o objetivo de viabilizar o pagamento das parcelas ora propostas. Qualquer alteração nesses dados deverá ser comunicada a **CINZEL** através de correspondência postal com AR (Aviso de Recebimento).
- 6.8.4.** Caso o credor pretenda indicar contas bancárias de titularidade de terceiros para recebimento de seus créditos, deverá requerer autorização prévia do Juízo Universal, sob pena da indicação ser considerada inválida e sem

36

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Eng^a Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



efeitos.

6.8.5. Não havendo indicação dos dados bancários acima referidos, os valores serão redirecionados às operações da **CINZEL** para pagamento de outras despesas, minimizando assim suas despesas financeiras. Nesse caso, o credor deverá solicitar novo agendamento junto a **CINZEL**, informando seus dados bancários para o recebimento deste crédito, respeitados os prazos previstos na Cláusula imediatamente abaixo.

6.8.5.1. O pagamento dos valores eventualmente não recebidos por ausência de informações bancárias do credor – seja porque nunca foram fornecidas pelo credor ou porque houve mudança de seu domicílio bancário, obedecerá aos seguintes prazos:

(i) Caso não seja respeitado o prazo de 15 (quinze) dias disposto no caput da Cláusula 6.8.3 do presente **PRJ**, o primeiro pagamento deverá ocorrer no próximo vencimento da sua classe que ocorrer após 90 (noventa) dias da prestação das informações bancárias, obedecendo-se, a partir de então, o cronograma de pagamento estabelecido para cada classe de credores, não sendo aplicado, contudo, o **PERÍODO DE CARÊNCIA**.

(ii) Caso o fluxo de pagamentos tenha sido interrompido, os pagamentos deverão ser retomados na próxima data de vencimento de sua classe que ocorrer após 90 (noventa) dias da prestação das informações bancárias, obedecendo-se, a partir de então, o cronograma de pagamento estabelecido.

6.8.5.2. Sobre os valores referidos no parágrafo anterior, não haverá a incidência de **REMUNERAÇÃO** durante o período em que o pagamento não for realizado por ausência de informações do credor a

37

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Látia Helena Barle de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



CINZEL, conforme disposto no caput da Cláusula 6.8.3 do presente **PRJ**.

- 6.8.5.3.** Os pagamentos que não forem realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento deste **PLANO**, sem prejuízo do início de contagem dos devidos prazos prescricionais.
- 6.8.6.** Em caso de eventual sobra de caixa da **RECUPERANDA**, em volume compatível com seu plano de negócios, as mesmas poderão e estarão autorizadas a partir da homologação do presente **PRJ**, a ofertar aos credores concursais a antecipação de seus créditos novados, utilizando-se da modalidade de Leilão Reverso, conforme abaixo descrito.
- 6.8.6.1.** Através da publicação de Edital em jornal de grande circulação ou nos autos da recuperação judicial, com 30 (trinta) dias de antecedência, a **CINZEL** informará aos seus credores o montante disponível e a data para a realização do Leilão Reverso.
- 6.8.6.2.** Serão vencedor(es) o(s) credor(es) que apresentar(em) o maior deságio sobre seus créditos, até a utilização total dos recursos disponíveis.
- 6.8.6.3.** A liquidação antecipada dos créditos seguirá a ordem decrescente do(s) credor(es) que apresentar(em) a(s) maior(es) proposta(s) de deságio pelo(s) seu(s) crédito(s), até o limite dos recursos financeiros disponibilizados. A utilização dessa modalidade de pagamento contemplará uma ou mais classes de credores.
- 6.8.6.4.** Os lances de deságio ofertados pelos credores deverão ser encaminhados à Diretoria Financeira da **CINZEL** através de correspondência eletrônica enviada ao endereço eletrônico **leilaoreverso@cinzelengenharia.com.br**, os quais serão validados após resposta automática de recebimento pelo servidor de correio

38

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Burle de Lotola
Eng^a Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



eletrônico da **CINZEL**. Apenas serão aceitos lances recebidos até às 24h (vinte e quatro horas) da data anterior àquela agendada para o Leilão Reverso.

- 6.8.6.5.** A **CINZEL** enviará correspondência eletrônica (e-mail) a todos os credores que apresentarem lances, informando o resultado do certame.
- 6.8.6.6.** O último credor vencedor, caso o saldo disponível não seja suficiente para a antecipação da totalidade de seu crédito, terá o valor parcialmente amortizado do saldo disponível, passando a ser tal pagamento considerado como antecipação de quantas parcelas vincendas a partir da data do Leilão Reverso puderem ser amortizadas pela antecipação realizada.
- 6.8.6.7.** O certame acima descrito, durante o período em que a **CINZEL** estiver sob regime de **RJ**, deverá ser monitorado pelo **AJ**.
- 6.8.6.8.** Em caso de empate entre lances, o valor disponível para pagamento será prorrateado em função do saldo devedor da **CINZEL** junto a cada um dos credores que ofertaram o mesmo lance.
- 6.8.7.** A homologação de **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** pelo **JUÍZO UNIVERSAL** em quaisquer das Classes de Credores implicará aos credores já habilitados e inscritos até a data da decisão que homologar o presente **PLANO**, proporcional incremento no prazo de pagamento previsto, em linha com a Cláusula 3.3 e 6.6. Tal incremento se dará na mesma proporção dos valores acrescidos ao saldo devedor remanescente da classe a que se referir o **CRÉDITO RETARDATÁRIO**, sendo certo que tal dilação não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do prazo originalmente proposto para liquidação total dos créditos dos credores na referida Classe de Credores. O credor detentor de **CRÉDITO RETARDATÁRIO** também será pago no mesmo número de parcelas apuradas no novo prazo decorrente da aplicação desta regra, respeitadas todas as demais condições aplicáveis à

39

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



sua Classe. **Em hipótese alguma**, tal regra se aplica aos valores submetidos às condições propostas para liquidação dos **CRÉDITOS CLASSE I**.

- 6.8.7.1.** Havendo incremento nos prazos de pagamento em função da aplicação do dispositivo acima descrito, fica a **CINZEL** obrigado a informar tal alteração em jornais de grande circulação ou nos autos do **PROCESSO** de que trata o presente **PLANO** no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da intimação da decisão que reconheceu a sujeição do crédito retardatário aos efeitos do presente **PRJ**. Na hipótese de que tal evento ocorra após o encerramento da **RJ**, nos termos do art. 61 da **LRJF**, a comunicação deverá ser feita no **PROCESSO** em que foi proferida a decisão de inclusão do **CRÉDITO RETARDATÁRIO** ou por Edital publicado em jornal de grande circulação.
- 6.8.8.** Para liquidação de suas obrigações, a **CINZEL** poderá utilizar créditos de qualquer natureza que detenha contra os credores e que porventura ainda não tenha se utilizado, para que, por meio de compensação (art. 368 e ss. do Código Civil), extinga ambas as obrigações até o limite do menor valor.
- 6.8.8.1.** A não realização da compensação não acarretará a renúncia ou liberação, por parte da **CINZEL**, de qualquer crédito que possa ter contra os credores, podendo realizá-la a qualquer momento e até a data do efetivo pagamento.
- 6.8.9.** Os credores poderão ceder seus respectivos créditos sujeitos a este **PRJ**, com ciência da **CINZEL** e seus eventuais garantidores, devendo, os respectivos cessionários, se sub-rogarem nos direitos e obrigações do cedente, podendo inclusive exercerem direito de voto na Assembleia Geral de Credores.
- 6.8.10.** Créditos que tenham a sua classificação e/ou valor contestados por qualquer parte interessada somente poderão ter o início de seus pagamentos realizado a partir do trânsito em julgado da sentença que

40

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóioia
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



determinar sua classificação e/ou fixar o valor do crédito controvertido.

- 6.8.11.** Caso a **CINZEL** não seja notificado de eventual cessão dos créditos sujeitos a esta **RJ**, tais cessões não produzirão quaisquer efeitos jurídicos perante a **RECUPERANDA**, sendo certo que os cessionários não poderão reclamar eventual pagamento realizado, pela **RECUPERANDA**, ao cedente.
- 6.8.12.** Em relação a credores extraconcursais e/ou aos não sujeitos aos efeitos da **RJ**, o pagamento se dará de acordo com as negociações a serem alcançadas com cada um deles, sendo certo que as projeções indicadas no ANEXO II do presente **PLANO** não implicam proposta de pagamento ou **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** desses créditos, quando da sua aprovação pela **AGC** e homologação pelo **JUIZO UNIVERSAL**. O referido **ANEXO II** reflete apenas as condições negociais entendidas pela **CINZEL** como possíveis e viáveis à luz de sua capacidade de geração de caixa e das práticas de mercado vigentes, conforme ânimo do art. 47 da **LRJF**.
- 6.8.13.** Na hipótese de reclassificação de algum crédito apresentado na 1ª lista de credores pela **CINZEL** quando do ajuizamento de seu Pedido de Recuperação Judicial, que implique a não sujeição do referido crédito aos efeitos deste **PRJ**, é facultado às partes, credor e a **CINZEL**, independente do exercício do voto em **AGC**, aprovando, rejeitando ou se abstendo quanto ao presente **PRJ**; negociarem o pagamento de tal crédito não sujeito, conciliando os interesses do credor e a capacidade de pagamento da **CINZEL**, desde que tal pagamento não inviabilize o cumprimento deste **PRJ** e, conseqüentemente, a manutenção da atividade econômica da **CINZEL**. Em tais negociações, caso sejam ajustadas a substituição de garantia e/ou a dação em pagamento de bens ou Unidades Produtivas Isoladas (UPI's), incidirão as regras aplicáveis estabelecidas neste **PLANO**.

41

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O objetivo deste **PLANO** é apresentar a melhor alternativa, para todos os envolvidos, a fim de promover a superação da atual crise vivida pela **CINZEL**.
- 7.2. Importante ressaltar que este **PLANO** é um processo maior e mais complexo do que a aplicação de regras estabelecidas juridicamente para a salvaguarda da **RJ**. Portanto, transitada em julgado a decisão homologatória, o **PLANO** vincula a **CINZEL** e todos os seus credores a ele sujeitos, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores, às ferramentas necessárias para a recuperação da **CINZEL**.
- 7.3. A decretação da invalidade ou inexecutabilidade de quaisquer umas das Cláusulas deste **PLANO** pelo **JUÍZO UNIVERSAL** ou por outra jurisdição, juiz ou tribunal, não contaminará os demais dispositivos, permanecendo eles inalterados, válidos e plenamente aplicáveis, salvo se decretada a nulidade da Cláusula 6 e de qualquer de seus subitens de modo que a **RECUPERANDA** deverá apresentar um novo plano de recuperação judicial, o qual deverá ser votado em assembleia geral de credores.
- 7.4. Na hipótese de haver conflito entre disposições deste **PLANO**, a disposição mais específica prevalecerá sobre a mais genérica, bem como a mais benéfica para a **RECUPERANDA** sobre as demais.
- 7.5. Na hipótese de haver conflito entre qualquer disposição do **PLANO** e as disposições que estabeleçam obrigações para a **CINZEL** nos instrumentos originalmente celebrados com credores sujeitos ao **PLANO**, antes do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial, prevalecerá o disposto no presente **PLANO**. Dessa forma, a aprovação do **PLANO** pela **AGC** traz a **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** para a totalidade das obrigações da **CINZEL** por ele abrangida, nos termos do art. 59 da **LRJF**. Com a referida **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL**, todas as obrigações, principais ou acessórias, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, fianças, avais, bem como quaisquer outras obrigações e garantias são totalmente revogadas,

42



passando a serem absolutamente inaplicáveis em forma distinta ao que prevê o presente **PRJ**.

- 7.6. A **CINZEL** estará em **RJ** até que se cumpram todas as obrigações previstas no presente **PLANO** que se vencerem em até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, independentemente do término do prazo de carência do **PRJ**, conforme o art. 61 da **LRJF**.
- 7.7. A **CINZEL** poderá, como consequência de alteração de seu **QGC** ou mudança das variáveis econômico-financeiras e mercadológicas aqui contempladas, promover aditamentos ao presente **PLANO**, após sua aprovação em **AGC**, devendo tais aditivos serem submetidos à aprovação dos **CREDORES CONCURSAIS**.
- 7.8. A possibilidade, conferida aos **CREDORES CONCURSAIS** de, por sua discricionariedade, promover as determinadas ações para enquadramento na classificação de **CREDOR FINANCIADOR**, são medidas que estão em conformidade com o princípio de isonomia de tratamento que deve ser conferida a todos os credores sujeitos a este **PRJ**, uma vez que atende ao ânimo do art. 67 da **LRJF**. A eventual impossibilidade ou impedimento, por parte de qualquer credor, de adotar as medidas necessárias para ser classificado como **CREDOR FINANCIADOR**, não implica tratamento diferenciado ou discriminatório de um credor sujeito ao **PLANO** em relação aos demais **CREDORES CONCURSAIS** pertencentes à mesma classe, devendo ser tratado como solução alternativa de conflito na forma e no ânimo determinados pelo item 4.1 acima.
- 7.9. O credor cuja concursabilidade de seu crédito seja matéria de objeção ou impugnação, em âmbito de administração judicial ou nos autos do Processo de Recuperação Judicial em curso, e que venha a aderir a qualquer das possibilidades de pagamento previstas neste **PRJ**, terá de forma automática e definitiva exercido a opção pelo enquadramento de seu crédito na modalidade de **CREDOR ADERENTE**, acima descrita, consolidando sua permanência na

43

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barão de Lóiola
Eng^a Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



Classe de Credores apontada pela **CINZEL**, independente do exercício do voto em **AGC**, aprovando, rejeitando ou se abstendo quanto ao presente **PRJ**.

- 7.10.** A **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** promovida a partir da homologação do presente **PRJ**, não implica na renúncia do que prevê os arts. 478 a 480 do Código Civil.
- 7.11.** Os atos de constrição de qualquer origem ou natureza sobre o patrimônio da **RECUPERANDA**, será matéria de deliberação exclusiva pelo **JUÍZO UNIVERSAL**, em razão de sua competência absoluta.
- 7.12.** A aprovação e homologação do **PLANO** implica novação das obrigações da **CINZEL**, na forma do art. 59, da **LRJF**, preservando-se as obrigações dos devedores solidários (art. 50 §1º), inclusive fiadores e avalistas, que responderão solidariamente pelas obrigações da **RECUPERANDA** nas idênticas condições assumidas neste **PLANO** (Cláusulas 6.1, 6.2, 6.3, 6.4) ou termo de transação.
- 7.13.** A **CINZEL** demonstra neste **PLANO** sua viabilidade econômica e financeira, desde que atendidos os **MEIOS DE RECUPERAÇÃO** descritos acima, os quais salvagam os créditos de seus credores e a manutenção da atividade econômica da **RECUPERANDA**.
- 7.14.** Repisamos que a **CINZEL** poderá aditar o presente **PRJ**, mesmo durante **AGC** convocada pelo **JUÍZO UNIVERSAL**, em consonância com o que dispõe o art. 35 I, alínea "a", da Lei 11.101/05, inclusive os previstos nos arts. 478 a 480 do Código Civil.
- 7.15.** À **RECUPERANDA** fica salvaguardada a possibilidade de enquadramento em qualquer dispositivo legal ou normativo aplicável que seja editado, promulgado ou sancionado em decorrência dos efeitos da pandemia da COVID-19, mesmo após a apresentação do presente **PRJ**, até mesmo se e quando homologado pelo **JUÍZO UNIVERSAL**.
- 7.16.** Este **PLANO** e todas as obrigações citadas reger-se-ão e deverão ser regidos e

44



interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

Recife/PE, 24 de Agosto de 2023.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Paulo Sérgio Valente Tavares D'Oliveira
CPF/MF: 822.123.504-06
Diretor Comercial

45



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

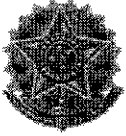
Lúcia Helend Burle de Lóiole
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



Este documento foi gerado pelo usuário 084.***-***-05 em 29/08/2023 15:36:59
Número do documento: 23082915364488900000139407763
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082915364488900000139407763>
Assinado eletronicamente por: VICTOR SOUZA SOARES - 29/08/2023 15:36:45

Num. 142736269 - Pág. 45

106



Número: 0000642-04.2021.8.17.2001

Classe: Recuperação Judicial

Órgão julgador: Seção A da 27ª Vara Cível da Capital

Última distribuição : 07/01/2021

Valor da causa: R\$ 21.812.613,29

Assuntos: Recuperação judicial e Falência

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Advogados
CINZEL ENGENHARIA LTDA (AUTOR(A))	
	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO(A)) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO(A)) VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO(A))
Credores de CINZEL ENGENHARIA LTDA (RÉU)	
	TONY SERPA (ADVOGADO(A)) GILVAN CAETANO DA SILVA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em Pernambuco (PROCURADOR(A) GERAL DO MP)	
POLIMIX CONCRETO LTDA (CREDOR(A))	AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI (ADVOGADO(A)) MARLY DUARTE PENNA LIMA RODRIGUES (ADVOGADO(A))
WESCO DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME (CREDOR(A))	ANDRE GONCALVES DOS SANTOS ADAO (ADVOGADO(A)) EDOARDO MONTENEGRO DA CUNHA (ADVOGADO(A))
ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA (CREDOR(A))	MARIA DE JESUS FERREIRA CORREA (ADVOGADO(A)) ANTONIO ARMANDO DE MELO FILHO (ADVOGADO(A))
SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A. (CREDOR(A))	MARIA DE JESUS FERREIRA CORREA (ADVOGADO(A)) ANTONIO ARMANDO DE MELO FILHO (ADVOGADO(A))
PEB ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - ME (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	Roney José Lemos Rodrigues de Souza (ADVOGADO(A)) FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES (ADVOGADO(A))
EMPLAL NORDESTE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lóiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

	Roney José Lemos Rodrigues de Souza (ADVOGADO(A)) FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES (ADVOGADO(A))
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO(A))
ADVOCACIA GALDINO E REBELO (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	LUIS FELIPE DE SOUZA REBÉLO (ADVOGADO(A))
TRANSFORMADORES UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	ERICA DE AGUIAR (ADVOGADO(A))
DAIKIN MCQUAY AR CONDICIONADO BRASIL LTDA. (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	JULIANA FERRAZ SUASSUNA (ADVOGADO(A)) NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO(A))
L+M LIGHTING COMERCIO DE LUMINARIA EIRELI (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	DANILO DE MATOS LOPES (ADVOGADO(A))
HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	DANIEL BLIKSTEIN (ADVOGADO(A))
MONTEIRO, DOTTO, MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO(A)) CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO(A)) MATHEUS DANIEL XAVIER (ADVOGADO(A)) AURELIANO MONTEIRO NETO (ADVOGADO(A)) PABLO DOTTO (ADVOGADO(A))
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	BRUNA ALVES (ADVOGADO(A)) LARISSA KELLY DA COSTA MUNHOZ (ADVOGADO(A)) MARIANA DA SILVA PIOLLA (ADVOGADO(A)) GABRIELA MAIMERI MIELE (ADVOGADO(A))
SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
FABIANA DE MOURA ASSUNCAO (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	José André da Silva Filho (ADVOGADO(A))
METALURGICA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	NERILDO MACHADO (ADVOGADO(A))
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA OLIVEIRA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	INAH MARIA DE ABREU (ADVOGADO(A))
STANLEY HALL MENEZES DE BARROS (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
FABIO MANOEL DA SILVA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lajola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
JOAO NICANDIDO DA SILVA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	RADILSON CALAZANS SILVA (ADVOGADO(A)) Radilson Hugo Calazans (ADVOGADO(A))
LINDOVAL ARRUDA CERQUEIRA CAMPOS (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	José André da Silva Filho (ADVOGADO(A))
DIEGO VITOR DA SILVA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
JURANDIR ALVES DA SILVA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
EXPEDITO ALVES DA SILVA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
CABELAUTO BRASIL CABOS PARA AUTOMOVEIS S.A. (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO(A)) FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO(A)) DANIEL JARDIM SENA (ADVOGADO(A))
LIDER RENT A CAR LTDA - ME (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	danilo gomes de melo (ADVOGADO(A))
METAL ACO CONSTRUCOES 491DF EIRELI - EPP (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	JORGE VINICIUS SOARES MOREIRA (ADVOGADO(A))
DANFOSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	FABIO TELENT (ADVOGADO(A))
ARCELORMITTAL BRASIL S.A. (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	THIAGO GALVAO SEVERI (ADVOGADO(A))
ESPIRAL ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	RENATO MELLO LEAL (ADVOGADO(A))
EULER HERMES SEGUROS DE CREDITO S.A. (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	THIAGO GALVAO SEVERI (ADVOGADO(A))
ELINOX CENTRAL DE ACO INOXIDAVEL LTDA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	FERNANDO DE JESUS IRIA DE SOUSA (ADVOGADO(A))
GLASSMAXI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS LTDA - ME (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	NAYANA CRUZ RIBEIRO (ADVOGADO(A))
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Barle de Lodiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO(A))
JULIO DE SOUZA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	BETHANIA SOARES DA SILVA (ADVOGADO(A))
PRODAC - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA A CONSTRUCAO CIVIL LTDA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	DANIEL SCARANO DO AMARAL (ADVOGADO(A))
JOSE VANDILSON DE OLIVEIRA SILVA (CREDOR(A))	
	MARIA ANGELITA DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE) RAFAEL ALEX DA SILVA TORRES (ADVOGADO(A))
MAIA BRITTO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	MARCIO MAIA DE BRITTO (ADVOGADO(A))
VANESSA DE OLIVEIRA SILVA (CREDOR(A))	
	MARIA ANGELITA DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE) RAFAEL ALEX DA SILVA TORRES (ADVOGADO(A))
JOSE HILTON HOLANDA CAVALCANTE (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	GILMAR RODRIGUES DE LIMA (ADVOGADO(A))
JELLY FISH SOLUCOES TERMICAS LTDA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	AUREA LEARDINI MOREIRA (ADVOGADO(A))
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS FIDC-NP GERADOR (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	MARCIO MAIA DE BRITTO (ADVOGADO(A))
COMPANHIA SIDERURGICA DO ESPIRITO SANTO S.A. (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	ALCINA RIBEIRO HUMPHREYS GAMA (ADVOGADO(A))
MAIA BRITTO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CREDOR(A))	
ENGQUADROS CONSERVACAO LTDA (CREDOR(A))	
	MAYANA MORAIS VASCONCELOS GOMES (ADVOGADO(A))
RODRIGO DAS C. C. GALVAO (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	RAFAELLA VERAS E SILVA LEBRE (ADVOGADO(A))
JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO LTDA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	TANIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO(A))
PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	FABIO RIVELLI (ADVOGADO(A))
REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	RODOLFO DE JESUS FERMINO (ADVOGADO(A))
NOVO NORDESTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
	FLAVIO HENRIQUE LEAL LIMA (ADVOGADO(A))

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barbe de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA (TERCEIRO(A) INTERESSADO(A))	

Documentos			
id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
149110852	25/10/2023 20:17	<u>Decisão</u>	Decisão

Handwritten mark

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Loloia
 Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

Handwritten signature

111



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 27ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA
BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810240

Processo nº 0000642-04.2021.8.17.2001

AUTOR(A): CINZEL ENGENHARIA LTDA

RÉU: CREDITORES DE CINZEL ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

Cuida-se de processo recuperacional iniciado em 07.01.2021, na qual a CINZEL ENGENHARIA LTDA apresentou plano de recuperação judicial em 23.03.2021, consoante se observa no evento de id. 77387320.

A recuperanda ofertou o 1º Aditivo ao plano de recuperação em 24.08.2023, id. 142244257 e, em seguida, na data de 29/08/2023, o 2º Aditivo, id. 142736269, consoante informado pela Administradora Judicial no id. 143234223, em conformidade com o artigo 37, § 7º, da Lei 11.101/05, tendo sido aprovados os modificativos por maioria dos credores presentes em Assembleia Geral de Credores realizada em 29.08.2023 (vide id. 143236544).

No evento de id. 86332746, a Administradora Judicial apresentou relatório sobre o plano de recuperação judicial, consoante dispõe o art. 22, II, h, da Lei 11.101/2005.

Em despacho de id. 143714614, o juízo determinou a intimação da recuperanda para falar sobre o art. 57 da Lei 11.101/2005, que trata da apresentação de certidões negativas de débitos tributários e que a Administradora Judicial se pronunciasse acerca da aludida impugnação ao aditivo de Id. 143236544.

Petição da recuperanda, de id. 146381752, em que discorre sobre a dispensabilidade da apresentação de certidão negativa de débitos tributários (CND), como requisito para homologação do plano. Pede ainda, no ato da homologação, a reafirmação do juízo pela desnecessidade de apresentar certidões de regularidade fiscal para efeito de participação em procedimentos licitatórios, firmar novos contratos administrativos e manter os contratos já vigentes, pois o art. 52, II, da Lei 11.101/2005 prevê que tal proteção é válida até o encerramento do processo de recuperação judicial.

Nova petição da recuperanda, id. 146985490, na qual reitera o entendimento do juízo de determinar a baixa de restrições negativas e protestos existentes contra si, por créditos submetidos ao processo recuperacional;

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 26/10/2023 09:46:56
Número do documento: 23102520171434900000145636077
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102520171434900000145636077>
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO VASCONCELOS DA SILVA - 25/10/2023 20:17:14

bem como que seja autorizada a liberação de valores depositados em contas judiciais vinculadas ao processo, no intuito de serem direcionados aos seus empregados, às atividades da empresa e ao pagamento de credores; e, por derradeiro, requer que o juízo suspenda as cobranças consideradas abusivas da Seguradora Pottencial, com o cancelamento da Apólice de Seguro-Garantia de nº. 0306920199907750304187000, prestada em favor do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, uma vez que a renovação automática e unilateral não poderia ter ocorrido, ante a *concursalidade do crédito garantido e a preexistência da Decisão de ID nº. 97228806, de 21.01.2022, deste mesmo Juízo, que já havia determinado que as indenizações da referida Apólice não poderiam ser pagas*, tudo no intuito de que se permita à devedora voltar a contratar seguros de obra para manutenção regular de suas atividades.

A credora Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda impugna Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, id. 143741754. Pede que o plano seja homologado com a supressão da exigência de “voto favorável” a Opção “A”, para que todos os credores possam aderir-la, mesmo aqueles que votaram de forma contrária ou se abstiveram de votar, como no caso da impugnante, ou que o Juízo, caso entenda, aprove o plano sem a previsão da Opção A.

Instada, a Administradora Judicial se manifestou no id. 146049960, esclarecendo que foi anuído pelos credores a não suspensão do conclave, nos moldes sugeridos pela AJ, conforme consta na Ata de id. 1432365544 e afirma que o credor impugnante Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda não se manifestou no momento oportuno. Por fim, afirma ser ilegal a cláusula denominada Opção A, disposta aos credores da classe quirografária e voltada àqueles que se manifestaram favoravelmente ao PRJ e que as cláusulas do plano serão analisadas por meio de controle de legalidade pela AJ em momento posterior. Por fim, opina que a Opção A seja destinada a todos os credores, independentemente de voto favorável.

Em id 149024651, a Administradora Judicial pronunciou-se sobre as petições acostadas pela recuperanda nos ids. 146985490 e 146381752, e opinou o seguinte: i) com a homologação do plano, há novação das dívidas, pelo que deve ser providenciado pelos órgãos competentes a baixa dos protestos, sob condição resolutiva de a devedora cumprir as obrigações previstas no plano de recuperação judicial; ii) pela liberação dos valores depositados nas contas vinculadas à recuperação judicial, devendo a devedora comprovar a destinação dos valores; iii) pela intimação da Seguradora Pottencial para se manifestar sobre a petição da devedora; iv) pela dispensa da CND e realização do controle de legalidade do plano de recuperação judicial e dos seus modificativos antes da homologação do PRJ.

A Administradora Judicial apresentou, novamente, o relatório referente à legalidade, validade e eficácia do plano de recuperação judicial e seus aditivos, consoante id. 149024652.

É o relatório. **DECIDO.**

Antes de decidir acerca da homologação do plano de recuperação judicial, passo a analisar questões preliminares que foram levantadas.

I. DA IMPUGNAÇÃO AO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CREDORA VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA (ID. 143741754)

A matéria relativa à Opção A será vista quando da apreciação da homologação do plano recuperacional. Saliento que foi esclarecido pela Administradora Judicial que a impugnante não se manifestou sobre a concordância dos credores na continuidade da assembleia que tratou do plano de recuperação da recuperanda, restando superado este ponto.

Por demais, tendo a Assembleia sido realizada e o plano aprovado pela maioria, não há mais objeto às objeções apresentadas, seja em relação àqueles que votaram a favor do plano ou àqueles que, embora tenham votado contra, foram voto vencido na conclave.

CINZEL ENGENHARIA LTDA
Lúcia Helena Burle de Lóiola
Engª Civil - CREA 27.733-D/PE
Resp. Técnica



II. DA LIBERAÇÃO DOS VALORES VINCULADOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

De logo, **DEFIRO** o pleito formulado pela recuperanda no evento de id. 146985490, em razão da necessidade de utilização do recurso pleiteado para o capital de giro da empresa.

Autorizo a liberação os valores depositados nas contas judiciais vinculadas ao processo de recuperação judicial, com os acréscimos legais, em favor da recuperanda devendo a devedora comprovar ao Administrador Judicial acerca da destinação do respectivo recurso, cuja informação também deve constar no próximo Relatório Mensal de Atividades, a ser confeccionado pelo Administrador Judicial, para conhecimento dos interessados.

III. DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONTRATO-SEGURO DA POTTENCIAL SEGURADORA S/A

No que pertine à petição de id. Id 146985490, em respeito ao contraditório, **determino a intimação da Pottencial Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.699.534/0001-74, **com sede na Av. Raja Gabaglia, 1143/19º andar, CEP 30.380-403 – Luxemburgo, Belo Horizonte/MG**, para se manifestar, **no prazo de 10 (dez) dias**, sobre a referida petição, especialmente quanto às cobranças pela renovação automática do contrato de seguro-garantia, assim como sobre o cancelamento da apólice em razão da concursabilidade do crédito garantido. **Expeça-se Carta com Aviso de Recebimento.**

IV. DO CONTROLE DE LEGALIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEUS MODIFICATIVOS.

A decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial reconheceu a legitimidade do devedor e a existência dos requisitos legais para o processamento da recuperação, nos termos do artigo da Lei da 11.101/2005.

Consoante prevê o Enunciado 44 da 1ª Jornada de Direito Comercial CJF/STJ, deve o magistrado realizar o controle de legalidade do plano recuperacional.

Constato que houve objeção ao plano de recuperação judicial no evento de id. 79620058, oportunidade em que foram questionadas algumas cláusulas e os aspectos econômicos ali constantes. Neste último caso, filio-me ao entendimento de não ser cabível intervenção do juízo, por ser medida exclusiva da assembleia de credores, vejamos:

DIREITO EMPRESARIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA. CONTROLE DE LEGALIDADE. VIABILIDADE ECONÔMICOFINANCEIRA. CONTROLE JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. Cumpridas as exigências legais, o juiz deve conceder a recuperação judicial do devedor cujo plano tenha sido aprovado em assembleia. (Art. 58, caput, da Lei n 11.101/2005), não lhe sendo dado se imiscuir no aspecto da viabilidade econômica da empresa, uma vez que tal questão é de exclusiva apreciação assemblear. 2. O magistrado deve exercer o controle de legalidade do plano de recuperação – no que se insere o repúdio à fraude e ao abuso do direito –, mas não o controle de sua viabilidade econômica. Neste sentido, Enunciados n 44 e 46 da I Jornada de Direito Comercial CJF/STJ. 3 Recurso especial não provido. (Resp. 1359311/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 09/09/2014, Dje 30/09/2014).

Por outro lado, mesmo estando a recuperação judicial em termos de acordo com o artigo 58 da Lei 11.101/2005, tendo em vista que o plano foi aprovado pela maioria dos credores, faz-se necessário apreciar a validade das cláusulas do plano de recuperação judicial e seus aditivos, deliberados em sede de Assembleia Geral de Credores, cuja cópia foi juntada aos autos nos ids. 77387320, 142244257 e 142736269, antes da

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Engº Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica



concessão da recuperação judicial.

Passo ao controle de legalidade das cláusulas:

a) **Cláusulas 3.6, 4.4.1, 7.5 e 7.12 – Novação do crédito e liberação das garantias:** previsão de que com a novação do plano, todas as obrigações, principais ou acessórias, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, fianças, avais, bem como quaisquer outras obrigações e garantias são totalmente revogadas, passando a serem absolutamente inaplicáveis em forma distinta ao que prevê o presente PRJ.

Sobre esse tema, cito o posicionamento da 2ª Seção do STJ que, ao julgar os **Recursos Especiais n. 1.885.536/MT e 1.794.209/SP**, foi decidido, por maioria de votos, que “*a cláusula que estende a novação aos coobrigados é legítima e oponível apenas aos credores que aprovaram o plano de recuperação sem nenhuma ressalva, não sendo eficaz em relação aos credores ausentes da assembleia geral, aos que abstiveram-se de votar ou se posicionaram contra tal disposição*”.

Neste sentido é a ementa do REsp 1.794.209/SP:

RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO. NOVAÇÃO. EXTENSÃO. COBRIGADOS. IMPOSSIBILIDADE. GARANTIAS. SUPRESSÃO OU SUBSTITUIÇÃO. CONSENTIMENTO. CREDOR TITULAR. NECESSIDADE. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos n°s 2. E 3/STJ). 2. Cinge-se a controvérsia a definir se a cláusula do plano de recuperação judicial que prevê a supressão das garantias reais e fidejussórias pode atingir os credores que não manifestaram sua expressa concordância com a aprovação do plano. 3. A cláusula que estende a novação aos coobrigados é legítima e oponível apenas aos credores que aprovaram o plano de recuperação sem nenhuma ressalva, não sendo eficaz em relação aos credores ausentes da assembleia geral, aos que abstiveram-se de votar ou se posicionaram contra tal disposição. 4. A anuência do titular da garantia real é indispensável na hipótese em que o plano de recuperação judicial prevê a sua supressão ou substituição. 5. Recurso especial interposto Tonon Bionergia S.A., Tonon Holding S.A. e Tonon Luxemborg S.A. não provido. Agravo em recurso especial interposto por CCB BRASIL – China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo não conhecido. [STJ - Recurso Especial n° 1.794.209/SP. Órgão Julgador: Segunda Seção. Relator(a): Min. Ricardo Villas Bôas Cueva. Data do julgamento: 12/05/2021.

Dessa forma, depreende-se que a interpretação jurisprudencial dada pelo E. STJ à espécie sofreu atualização a partir do julgado supramencionado, tendo sido estabelecida a extensão dos efeitos da novação aos coobrigados apenas aos credores que expressamente votaram pela aprovação desta cláusula extensiva, não sendo oponível aos que votaram contra, se abstiveram ou não compareceram à Assembleia Geral de Credores.

Portanto, diante dos fatos e argumentos supramencionados, **DETERMINO**, no exercício do controle de legalidade, o **afastamento a aplicabilidade das cláusulas 3.6, 4.4.1, 7.5 e 7.12, aos credores que não votaram a favor do plano ou aos que votaram a favor, com ressalva para essa condição.**

b) **Cláusula 4.2 – Credores Financiadores:** o plano prevê que os credores, concursais ou não sujeitos à recuperação judicial, mas que aderirem e submeterem seus créditos, total ou parcialmente, aos termos deste PRJ, poderão ser considerados credores financiadores, no que poderá a recuperanda se reservar ao direito de negociar com eles.

Todavia, a cláusula não traz especificações de como será a condição diferenciada aos credores financiadores, quais os prazos de pagamento, nem de que forma será a viabilização da operação da recuperanda.

Dessa forma, não é possível verificar se as condições oferecidas são iguais para todos os credores interessados.

Contudo, como observado pela Administradora Judicial no id. 149024652, em razão da importância do crédito novo para a recuperação da empresa, **DETERMINO a intimação da devedora para apresentar os**

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



contratos celebrados de credor colaborador, deixando claro o benefício que trará para a devedora e o acordo de pagamento, a fim de que seja permitido o tratamento diferenciado a tais credores, mediante expressa autorização judicial.

c) **Cláusula 4.5.2 e 4.8 –Alienação de ativos:** o plano prevê que a recuperanda poderá alienar, transferir o domínio, trocar, permutar, dar em pagamento ou dar em garantia total ou parcial, quaisquer bens do seu ativo não circulante, previamente relacionados no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos.

Porém, cumpre frisar que a autorização para alienação ou oneração de bens do ativo, não pode ser concedida de forma genérica e geral. A alienação de todo e qualquer bem do ativo, poderia vir a causar o esvaziamento da empresa, afrontando o que prevê o artigo 66 da Lei 11.101/2005.

Diante disso, **DECLARO a nulidade parcial das disposições contidas nas cláusulas em referência, devendo qualquer ato referente à alienação ou oneração de ativos ser submetido à autorização judicial, nos termos dos artigos 66 e 66-A da Lei 11.101/2005.**

d) **Cláusulas 6.3.1.1 – Proposta de pagamentos dos Credores Quirografários “Opção A”**

A Cláusula 6.3.1.1 do PRJ dispõe sobre a possibilidade de os credores quirografários aderirem a “Opção A” de pagamento, que prevê o pagamento integral da quantia em valor fixo e irrevogável de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), além de condições previamente estipuladas como requisito para adesão da referida opção de pagamento, sendo uma delas, votar favoravelmente no plano de recuperação judicial.

Destaca-se a ilegalidade da referida cláusula que condiciona a aceitação da opção de pagamento ao voto favorável ao plano, o que não pode ser admitido. Qualquer credor poderá, livremente, aderir as opções de pagamento previstas no plano, independentemente do seu voto na Assembleia Geral de Credores. A recuperanda não pode selecionar/escolher quem pode/deve aderir à opção de pagamento prevista no plano que é oponente a todos, sem distinção.

Diante disso, **DECLARO nula a exigência de voto favorável ao PRJ e faculto a qualquer credor que se manifeste aderindo a esta condição de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão.**

e) **Cláusulas 6.6 – Forma de Pagamento dos Credores Retardatários da Classe I - Trabalhista:**

A Cláusula 6.6 dispõe que o marco inicial para contagem do período de carência para os credores retardatários ocorrerá após a intimação da decisão proferida pelo Juízo Universal que reconhecer a sujeição do crédito à recuperação judicial, independentemente de existirem parcelas vencidas relativas aos pagamentos credores concursais do prazo.

Contudo, a cláusula em referência é ilícita, no tocante ao momento de início da contagem para pagamento dos créditos, porquanto o art. 54 da Lei 11.101/2005 vaticina que o plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano.

Diante disso, **DECLARO que deverá ser mantida a previsão de pagamento dos credores trabalhistas em até 12 (doze) meses; porém, o marco inicial para início da contagem deverá ser a publicação da decisão de concessão da recuperação judicial, em observância ao artigo mencionado.**

Advirto ainda, que na hipótese de o credor trabalhista ser habilitado após o prazo de 12 (doze) meses, deverá receber seu pagamento de forma integral e imediata, em virtude do disposto no dito art. 54.

f) **Das demais cláusulas apontadas pelo administrador judicial.**

Outrossim, verifico que por meio do relatório acostado no id. 149024652, o Administrador Judicial apontou outras cláusulas como ilegais, a saber:

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



***Correção monetária pela Taxa Referencial (TR):** ressalta-se, contudo, que não existe ilegalidade na correção monetária prevista no plano. Em que pese a controvérsia dos Tribunais sobre a matéria, me filio ao entendimento de que se trata de um aspecto econômico do plano, que não cabe a interferência deste Juízo.

****Limitação dos 150 salários mínimos:** apesar da discussão sobre a legalidade da aplicação da limitação dos 150 salários mínimos no âmbito da recuperação judicial, ressalto que a referida questão já restou sanada, pelo Enunciado XIII do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o qual já admite a limitação supracitada, não havendo ilegalidade na cláusula que possui essa previsão.

g) Da concessão da Recuperação Judicial com a dispensa da apresentação das CNDs;

O art. 57 da Lei nº 11.101/2005 prevê que após aprovado o plano em Assembleia, o devedor apresentará certidões negativas de débitos tributários.

A par do que diz a legislação, a princípio, seria imprescindível a apresentação das referidas certidões como requisito para homologação do plano; no entanto, a regra prescrita pelo art. 57 pode ser um obstáculo a recuperação judicial das empresas em dificuldades financeiras, haja vista ser comum às empresas endividadas apresentarem elevados passivos de ordem fiscal.

Há de se considerar que o objetivo do instituto da recuperação judicial é pautado na preservação da atividade empresarial e da sua função social, nos moldes do art. 47 da Lei 11.101/2005, de modo que tal exigência vem sendo flexibilizada. Logo, não se pode admitir que a exigência da apresentação das referidas certidões obste a efetividade da Lei de Recuperação.

Registro também que a Recuperação Judicial se mostra benéfica, inclusive, para a Fazenda, na medida em que a recuperação econômica do devedor viabiliza a liquidação dos créditos fazendários e, conseqüentemente, aumenta a arrecadação.

Quanto à possibilidade de dispensa de tais certidões, confira-se decisão sobre a espécie:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS. ART. 57 DA LEI 11.101/05 E ART. 191-A DO CTN. EXIGÊNCIA INCOMPATÍVEL COM A FINALIDADE DO INSTITUTO. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA E FUNÇÃO SOCIAL. APLICAÇÃO DO POSTULADO DA PROPORCIONALIDADE. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEI 11.101/05. 1. Consoante a jurisprudência desta Corte, a apresentação de certidões negativas de débitos tributários não constitui requisito obrigatório para concessão da recuperação judicial do devedor. Isso porque os motivos que fundamentam a exigência da comprovação da regularidade fiscal do devedor (assentados no privilégio do crédito tributário), não tem peso suficiente - sobretudo em função da relevância da função social da empresa e do princípio que objetiva sua preservação - para preponderar sobre o direito do devedor de buscar no processo de soerguimento a superação da crise econômico-financeira que o acomete. 2. Agravo interno não provido. (STJ - AgInt no AREsp: 1597261 SP 2019/0299842-4, Relator: NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 11/04/2022, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/04/2022).

Assim, a falta da apresentação das mencionadas certidões não pode servir de empecilho para concessão da recuperação judicial, razão pela qual dispense-as como requisito para a presente homologação.

Com o controle pontual de legalidade do plano de recuperação judicial apresentado, verifico que o mesmo atende aos requisitos legais estabelecidos no artigo 58 da Lei de Recuperação Judicial, estando em conformidade com as disposições legais aplicáveis e com o plano de pagamento apresentado aos credores, tendo a Assembleia Geral de Credores aprovado, por maioria, e inexistindo irregularidades aparentes, **HOMOLOGO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CINZEL ENGENHARIA LTDA, na forma dos artigos 58 e 59 da Lei nº 11.101/05, para que produza os seus efeitos legais, inclusive com a dispensa de apresentação das certidões negativas de débitos fiscais pertinentes, devendo ser observada tal condição até o momento do encerramento da recuperação judicial nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005.**

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lotoia
Engº Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***.44 em 26/10/2023 09:46:56
Número do documento: 23102520171434900000145636077
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102520171434900000145636077>
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO VASCONCELOS DA SILVA - 25/10/2023 20:17:14

Oficiem-se aos órgãos de proteção ao crédito (SPC/Serasa) para que procedem com a baixa das negativas e protestos havidos contra a recuperanda por créditos submetidos ao processo de recuperação judicial e que foram novados com a homologação do plano de recuperação judicial, sob condição resolutive de a devedora cumprir com as obrigações previstas no plano de recuperação judicial.

Por oportuno, no evento de id. 148277062, há pedido de habilitação de advogado nos autos. **Proceda a Diretoria Cível ao respectivo registro nos assentamentos do feito, conferindo-se a regularidade da representação.**

Declaro ao final que, para todos os fins de direito, esta decisão produzirá seus efeitos jurídicos a partir de sua publicação, especialmente no que diz respeito ao prazo recursal e ao termo inicial do prazo de fiscalização a que se refere o artigo 61 da Lei nº 11.101/05.

Intime-se o Representante do Ministério Público.

Cumpram-se as determinações contidas no despacho de id. 147561399, caso ainda não providenciadas.

PRI.

Recife, 24 de outubro de 2023.

José Arnaldo Vasconcelos da Silva

Juiz de Direito

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 26/10/2023 09:46:56
Número do documento: 23102520171434900000145636077
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102520171434900000145636077>
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO VASCONCELOS DA SILVA - 25/10/2023 20:17:14



DECLARAÇÃO

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica especializada, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 22.122.090/0001-26, com endereços constantes no título abaixo, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **CINZEL ENGENHARIA LTDA.**, processo tombado sob o nº 0000642-04.2021.8.17.2001, em trâmite perante a 27ª Vara Cível da Comarca de Recife, Seção A, vem, pela presente, em cumprimento à decisão de Id 137704675, que autorizou que o Administrador Judicial exare declaração certificando o exercício regular da atividade empresarial da Recuperanda, especialmente quanto ao cumprimento de suas obrigações, declarar que a Recuperanda vem exercendo regularmente sua atividade empresarial, prestando serviços a diversos clientes, celebrando novos contratos, bem como participando de diversas licitações, o que vem sendo acompanhado e fiscalizado pela Administradora Judicial mensalmente, além de relatado nos Relatórios Mensais de Atividades, protocolados nos autos da recuperação judicial. Por fim, a Vivante esclarece que o plano de recuperação judicial da Cinzel Engenharia Ltda foi aprovado pela maioria dos credores em Assembleia Geral de Credores realizada em 29 de agosto de 2023 e homologado em 25 de outubro de 2023.

Recife, 21 de dezembro de 2023.

Fernando Lima
VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ADMINISTRADORA JUDICIAL

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50110-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - e-mail: cartorio@cartorioroma.com.br

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em teste da verdade, Recife-PE 27/12/2023 08:29:30
Emolumentos: 3,87 FERN: 0,04 FUNSEG: 0,09 INSR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.XCK11202302.02079

Consulte a autenticidade do Selo em www.tpe.jus.br/SeloOriginal

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE
Praça Dr. Fernando Figueira, nº
20, Empresarial Convênios, 2º
andar - Iles do Luit
CEP: 52 070-402
(81) 3221-7605

São Paulo | SP
Rua Augusto César Reis de Campos,
nº 195 - Entoço Ed Tower - Torre B, 2º
andar - Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-004
(11) 3048-4000

Fortaleza | CE
Av. Dom Luís, nº 507
Elevado Negócios Business,
01º andar - Meireles
CEP: 60 160-200
(85) 3462-8555

Natal | RN
Rua Comandante Ozéas, nº
2482, Empresarial Castelhana,
sala 01 - Condado
CEP: 59 064-200
(84) 3736-1555

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena
Lúcia Helena Burt de Lóiole
Engª Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica



Número: **0000642-04.2021.8.17.2001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Seção A da 27ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 21.812.613,29**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
CINZEL ENGENHARIA LTDA (AUTOR)	
	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO(A)) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO(A)) LEILA DE MELO DINIZ (ADVOGADO(A)) VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO(A)) LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS (ADVOGADO(A)) JOSE CASSEMIRO DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO(A)) ROBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) MALEBRANCHE MARCELO DE CARVALHO MAGALHAES (ADVOGADO(A)) LUCIANE GOES NOBRE (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em Pernambuco (PROCURADOR GERAL DO MP)	
POLIMIX CONCRETO LTDA (CREDOR)	
	AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI (ADVOGADO(A)) MARLY DUARTE PENNA LIMA RODRIGUES (ADVOGADO(A))
WESCO DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME (CREDOR)	
	ANDRE GONCALVES DOS SANTOS ADAO (ADVOGADO(A)) EDOARDO MONTENEGRO DA CUNHA (ADVOGADO(A))
ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA (CREDOR)	
	MARIA DE JESUS FERREIRA CORREA (ADVOGADO(A)) ANTONIO ARMANDO DE MELO FILHO (ADVOGADO(A))
SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A. (CREDOR)	
	MARIA DE JESUS FERREIRA CORREA (ADVOGADO(A)) ANTONIO ARMANDO DE MELO FILHO (ADVOGADO(A))
PEB ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica

	Roney José Lemos Rodrigues de Souza (ADVOGADO(A)) FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES (ADVOGADO(A))
EMPLAL NORDESTE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	Roney José Lemos Rodrigues de Souza (ADVOGADO(A)) FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES (ADVOGADO(A))
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO(A))
ADVOCACIA GALDINO E REBELO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIS FELIPE DE SOUZA REBÊLO (ADVOGADO(A))
TRANSFORMADORES UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ERICA DE AGUIAR (ADVOGADO(A))
DAIKIN MCQUAY AR CONDICIONADO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIANA FERRAZ SUASSUNA (ADVOGADO(A)) NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO(A))
L+M LIGHTING COMERCIO DE LUMINARIA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANILO DE MATOS LOPES (ADVOGADO(A))
HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIEL BLIKSTEIN (ADVOGADO(A))
MONTEIRO, DOTTO, MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO(A)) CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO(A)) MATHEUS DANIEL XAVIER (ADVOGADO(A)) AURELIANO MONTEIRO NETO (ADVOGADO(A)) PABLO DOTTO (ADVOGADO(A))
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNA ALVES (ADVOGADO(A)) LARISSA KELLY DA COSTA MUNHOZ (ADVOGADO(A)) MARIANA DA SILVA PIOLLA (ADVOGADO(A)) GABRIELA MAIMERI MIELE (ADVOGADO(A))
SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
FABIANA DE MOURA ASSUNCAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	José André da Silva Filho (ADVOGADO(A))
METALURGICA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NERILDO MACHADO (ADVOGADO(A))
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	INAH MARIA DE ABREU (ADVOGADO(A))
STANLEY HALL MENEZES DE BARROS (TERCEIRO INTERESSADO)	

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Barle de Lotoi
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/P¹
Resp. Técnica

	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
FABIO MANOEL DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
JOAO NICANDIDO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RADILSON CALAZANS SILVA (ADVOGADO(A)) Radilson Hugo Calazans (ADVOGADO(A))
LINDOVAL ARRUDA CERQUEIRA CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	José André da Silva Filho (ADVOGADO(A))
DIEGO VITOR DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
JURANDIR ALVES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
EXPEDITO ALVES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO(A))
CABELAUTO BRASIL CABOS PARA AUTOMOVEIS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO(A)) FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO(A)) DANIEL JARDIM SENA (ADVOGADO(A))
LIDER RENT A CAR LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL ASFORA DE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
METAL ACO CONSTRUCOES 491DF EIRELI - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JORGE VINICIUS SOARES MOREIRA (ADVOGADO(A))
DANFOSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO TELENT (ADVOGADO(A))
ARCELORMITTAL BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO GALVAO SEVERI (ADVOGADO(A))
ESPIRAL ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO MELLO LEAL (ADVOGADO(A))
EULER HERMES SEGUROS DE CREDITO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO GALVAO SEVERI (ADVOGADO(A))
ELINOX CENTRAL DE ACO INOXIDAVEL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO DE JESUS IRIA DE SOUSA (ADVOGADO(A))
GLASSMAXI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NAYANA CRUZ RIBEIRO (ADVOGADO(A))
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO(A))
JULIO DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiole
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

	BETHANIA SOARES DA SILVA (ADVOGADO(A))
PRODAC - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA A CONSTRUCAO CIVIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIEL SCARANO DO AMARAL (ADVOGADO(A))
JOSE VANDILSON DE OLIVEIRA SILVA (CREDOR)	
	MARIA ANGELITA DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE) RAFAEL ALEX DA SILVA TORRES (ADVOGADO(A))
MAIA BRITTO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCIO MAIA DE BRITTO (ADVOGADO(A))
VANESSA DE OLIVEIRA SILVA (CREDOR)	
	MARIA ANGELITA DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE) RAFAEL ALEX DA SILVA TORRES (ADVOGADO(A))
JOSE HILTON HOLANDA CAVALCANTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GILMAR RODRIGUES DE LIMA (ADVOGADO(A))
JELLY FISH SOLUCOES TERMICAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	AUREA LEARDINI MOREIRA (ADVOGADO(A))
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS FIDC-NP GERADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCIO MAIA DE BRITTO (ADVOGADO(A))
COMPANHIA SIDERURGICA DO ESPIRITO SANTO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALCINA RIBEIRO HUMPHREYS GAMA (ADVOGADO(A))
MAIA BRITTO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CREDOR)	
ENGQUADROS CONSERVACAO LTDA (CREDOR)	
	MAYANA MORAIS VASCONCELOS GOMES (ADVOGADO(A))
RODRIGO DAS C. C. GALVAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAELLA VERAS E SILVA LEBRE (ADVOGADO(A))
JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TANIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO(A))
PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO RIVELLI (ADVOGADO(A))
REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODOLFO DE JESUS FERMINO (ADVOGADO(A))
NOVO NORDESTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FLAVIO HENRIQUE LEAL LIMA (ADVOGADO(A))
Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lolo
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/Pf
Resp. Técnica

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
137704675	12/07/2023 12:51	<u>Decisão</u>	Decisão




CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lotole
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 27ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA
BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810240

Processo nº 0000642-04.2021.8.17.2001

AUTOR: CINZEL ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

Ao analisar o feito, por economia processual, passo a exarar as seguintes decisões e consequentes determinações:

1. Certidão de id. 136092440: despacho proferido pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, processo nº 0000361-62.2017.5.07.0014, o qual esclareceu que os alvarás não foram cumpridos e os Bancos informaram a impossibilidade de gerar guias de depósitos no TJPE, ao passo que determinou a expedição de ofício para que este Juízo tenha ciência da impossibilidade alegada pelos Bancos, bem como requerendo informações sobre o procedimento que deve ser adotado para transferência dos valores para conta vinculada à recuperação judicial.

Decido: Intime-se o administrador judicial para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o ofício recebido, devendo prestar as informações necessárias ao Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, conforme solicitado.

2. Certidão de id. 136095454: Malote Digital com informações de decisão proferida no agravo de instrumento nº 0009916-73.2023.8.17.9000, a qual deferiu parcialmente o efeito suspensivo requerido pela recuperanda, para sustar a eficácia de decisão agravada, bem assim das alterações do quadro geral de credores apresentadas pelo administrador judicial em 2ª lista de credores, tendo sido restabelecido o crédito das agravadas Emplal Nordeste Embalagens Plásticas Ltda (atual AMCOR FLEXIBLES SUAPE LTDA) e PEB Administração de Bens Ltda (atual Amauri Alvarez), ao valor de R\$ 2.714.269,40 (dois milhões setecentos e quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), na Classe III – Quirografária, ao menos até o enfrentamento do mérito do recurso.

Decido: Em virtude da decisão liminar advinda do 2º Grau de Jurisdição, restabeleço o aludido crédito. Intime-se o administrador judicial para promover a devida retificação no quadro geral de credores, devendo observar e acompanhar o julgamento do dito recurso e seguir a determinação do Tribunal de Justiça para cômputo do voto dos credores na Assembleia Geral de Credores.



Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-05 em 13/07/2023 00:14:42
Número do documento: 23071212515426200000134505250
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071212515426200000134505250>
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO VASCONCELOS DA SILVA - 12/07/2023 12:51:54

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Engº Civil - CREA 27.763-D/PF
Resp. Técnica

3. Certidão de id. 136834096: Malote Digital com informações do Banco do Brasil, em resposta ao ofício encaminhado no evento de id. 136049305, que determinou a liberação, em favor da recuperanda, do valor de R\$ 204.319,26 (duzentos e quatro mil trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), disponível em contas judiciais vinculadas à recuperação judicial. A instituição financeira questiona se o valor a ser levantado já foi atualizado até 25/04/2023; e se deve ser resgatado atualizado até a referida data ou sem acréscimos.

Decido: Expeça-se ofício ao Banco do Brasil S.A., informando que deverá ser liberado todo e qualquer recurso depositado em conta vinculada a esta recuperação judicial, conforme havia sido determinado na decisão de id. 135266929, ou seja, com os possíveis acréscimos legais que houver.

4. Certidão de id. 136849114: Malote Digital com informações de decisão proferida no agravo de instrumento nº 0009916-73.2023.8.17.9000, que deu provimento aos embargos de declaração opostos pela recuperanda contra a decisão de Id 28237195, *para complementação da prestação jurisdicional, integrando a decisão que deferiu o efeito suspensivo ativo ao agravo de instrumento, sem, contudo, imprimir-lhes efeitos infringentes, determinando: I) que as Embargadas apresentem todos os instrumentos societários e contratuais que fizeram parte da operação de venda do controle da EMPLAL NORDESTE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (atual AMCOR FLEXIBLES SUAPE LTDA); II) forneça acesso, pela Embargante, à contabilidade de todas as pessoas jurídicas envolvidas na operação de venda da EMPLAL NORDESTE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (atual AMCOR FLEXIBLES SUAPE LTDA), indicando, precisamente, o local onde esta contabilizado o referido crédito contra a CINZEL ENGENHARIA, ora Embargante; III) Que as Embargadas forneçam à Embargante informações sobre eventual cessão de crédito da EMPLAL NORDESTE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (atual AMCOR FLEXIBLES SUAPE LTDA) para a pessoa de PLÍNIO DIAS BICALHO ou terceiro; e IV) deferindo a prorrogação do stay period em curso até a conclusão da Assembleia Geral de Credores, tudo no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária que fixo em 1.000,00 (um mil reais) para o caso de descumprimento de tais obrigações.*

Decido: Dê-se ciência da decisão acima mencionada aos credores, à administradora judicial e aos demais interessados; intimem-se os credores Emplal Nordeste Embalagens Plásticas Ltda (atual AMCOR FLEXIBLES SUAPE LTDA) e PEB Administração de Bens Ltda (atual Amauri Alvarez) para cumprirem a dita decisão do 2º Grau de Jurisdição.

Intime-se a administradora judicial para colher em separado o voto das credoras Emplal Nordeste Embalagens Plásticas Ltda (atual AMCOR FLEXIBLES SUAPE LTDA) e PEB Administração de Bens Ltda (atual Amauri Alvarez), considerando o valor de R\$ 2.714.269,40 (dois milhões setecentos e quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), determinado pelo E. TJPE, já que a titularidade do crédito terá que ser comprovada, segundo decisão daquela instância.

Ademais, saliento que, conforme decisão do TJPE, foi prorrogado o prazo do stay period até a data de conclusão da Assembleia Geral de Credores, de modo que se encontram suspensas todas as execuções movidas contra a devedora durante o referido período de blindagem.

5. Certidão de id. 137192476: Malote Digital com informações de decisão exarada no Conflito de Competência n. 198155/SP (2023/0222979-3). Consta como suscitantes os credores Amcor Flexíveis Suape Ltda e Amauri Alvarez e suscitados o Juízo da 2ª Vara Cível de Carapicuíba/SP e este juízo. Foi deferida parcialmente a liminar pleiteada para determinar a suspensão da multa diária por descumprimento da obrigação de fazer imposta na decisão de fls. 299/303 (e-STJ) - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento n. 0000642-04.2021.8.17.2001 - até o julgamento final do presente conflito especificamente na Corte Superior, bem como foi designado o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para resolver, em caráter provisório, as questões urgentes (entre elas, voz e voto na assembleia de credores, eventuais penhoras, arrestos, bloqueios, garantias etc), relacionadas ao crédito e aos suscitantes. Por fim, foi determinada a expedição de ofícios aos Juízos suscitados com urgência, **acerca do teor da retromencionada decisão.** A este juízo foi solicitado o seguinte: *informações sobre a recuperação, inclusive, de forma pormenorizada, sobre o crédito em análise, juntando as cópias pertinentes; e, (III) ao TRIBUNAL DE*



Este documento foi gerado pelo usuário 084.***-05 em 13/07/2023 00:14:42
Número do documento: 2307121251542620000134505250
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2307121251542620000134505250>
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO VASCONCELOS DA SILVA - 12/07/2023 12:51:54

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lotolo
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, informações sobre o agravo de instrumento e outros recursos e decisões, juntando-se as cópias pertinentes.

Decido: Ciente da decisão do E. STJ, sob relatoria do Ministro Antônio Carlos Ferreira. Em cumprimento ao que foi requisitado, determino que a Secretaria expeça ofício ao STJ, com as homenagens de estilo, informando o seguinte, com urgência:

a) que o crédito de R\$ 7.527.325,45 (sete milhões quinhentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), foi, inicialmente, habilitado em favor dos credores por meio da decisão de id. 79395983 (doc. 1);

b) que tal crédito foi reservado, nos termos do § 3º do artigo 6º da LREF, na Classe III – Quirografária, em atenção ao ofício encaminhado pelo Juízo de Carapicuíba/SP, o qual solicitou a mencionada reserva, consoante consta no evento de id. 78439719 (doc. 2);

c) que, em seguida, em virtude da decisão de id. 94989205 (doc. 3), foi determinada a inclusão da importância de R\$ 22.305.687,36 (vinte e dois milhões trezentos e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) no Quadro Geral de Credores, em benefício das credoras e dos honorários advocatícios no importe de R\$ 2.230.568,73 (dois milhões duzentos e trinta mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) em benefício da causídica Fernanda Aparecida de Oliveira Moraes, OAB/SP 306.469, cujos montantes retrocitados advieram dos autos do cumprimento de sentença de nº 0006950-08.2018.8.26.0127, que tramita na 2ª Vara de Carapicuíba/SP, respaldados pelo E.TJSP, quando revogou os efeitos suspensivos concedidos em Agravo de Instrumento (id. 94731328), sendo, portanto, tais valores que estavam habilitados nesta Recuperação Judicial, até o momento.

Deve constar do mesmo ofício ao STJ que a recuperanda e as referidas credoras estavam em tratativas de composição, objetivando o pagamento dos respectivos créditos, havendo este juízo agendado e realizado audiências conciliatórias com esse fito, sem que, entretanto, houvesse êxito em tal desiderato.

6. No id. **137457700**, foi requerido a **Habilitação de Crédito Trabalhista**. Não há necessidade de ser protocolada nestes autos, em razão do art. 112 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019. Dessa forma, determino que sejam encaminhados diretamente ao Administrador Judicial, pelo *email*: *rjcinzel@vivanteaj.com.br*, com a certidão de habilitação de crédito e planilha de cálculos, com atualização monetária calculada até a data do pedido de recuperação judicial.

7. No id. **137562856**, a empresa Cabelauto Brasil Cabos Para Automóveis S.A. informa que remeteu ao administrador judicial os dados para cadastro e participação virtual na Assembleia Geral de Credores.

Decido: Dê-se ciência ao administrador judicial.

8. Por derradeiro, analiso os **Embargos de Declaração de id. 137173787**.

DECISÃO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Opôs **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco – FADE UFPE**, embargos declaratórios, contra a decisão de id. 135891911, na parte em que foi deferido o pedido da recuperanda/embergada de dispensa de apresentação de certidões negativas ou judiciais de débitos ou de plano de recuperação judicial aprovado e homologado por este Juízo, no intuito de possibilitar que participe da Seleção Pública nº 010/2023 da embargante.

Em suma, aponta omissões do julgado, por não ter o juízo distinguido se a dispensa seria apenas para participação do certame ou também incluiria a assinatura do contrato em caso de êxito no certame da Seleção Pública, bem como não descreveu a forma como recuperanda agiria para demonstrar a sua capacidade financeira para cumprir com eventual contrato firmado.



Este documento foi gerado pelo usuário 084.***-05 em 13/07/2023 00:14:42
Número do documento: 2307121251542620000134505250
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2307121251542620000134505250>
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO VASCONCELOS DA SILVA - 12/07/2023 12:51:54

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Burt de Lóiol
Eng.º Civil - CREA 27.789-D/Pf.
Resp. Técnica

Nesse cenário, requer o aperfeiçoamento da decisão no sentido de proporcionar o provimento jurisdicional que entente correto, suprindo os vícios apontados.

É o relatório. DECIDO.

Os presentes embargos foram opostos tempestivamente, assim, recebo-os e os examino.

Os Embargos de Declaração são cabíveis contra qualquer decisão judicial para esclarecer obscuridade ou eliminar contradição, suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia o juiz de ofício ou a requerimento pronunciar-se, bem como para corrigir erro material (artigo 1.022, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil em vigor), em face de construções jurisprudenciais admissíveis em decisões judiciais em sentido amplo e também com efeitos modificativos. Em regra, não possuem caráter substitutivo ou modificativo do julgado embargado, tendo, na verdade, um alcance integrativo ou esclarecedor.

Assim, visa-se, com tal instrumento, buscar uma declaração judicial que se integre de modo a possibilitar uma melhor inteligência ou interpretação da decisão.

Ao analisar os autos, tenho que os embargos merecem prosperar.

Entendo que a dita decisão merece ser complementada, para constar que a dispensa abrange a participação da recuperanda no processo licitatório como um todo, isto é, estende-se também à assinatura do contrato, caso venha a lograr êxito no certame.

Em relação à demonstração de capacidade financeira para honrar o contrato, caso venha a ser enetado, é de bom alvitre o administrador judicial emitir declaração que ateste que a recuperanda exerce, regularmente, sua atividade empresarial e vem cumprindo suas obrigações.

Assim, configurada a hipótese de cabimento nos termos do inc. II do art. 1.022 do CPC, **ACOLHO os presentes Embargos de Declaração** para suprir as anunciadas omissões, passando a constar o seguinte: "a dispensa abarca todo o processo licitatório, conforme acima esclarecido; outrossim, autorizo que o administrador judicial exare declaração certificando o exercício regular da atividade empresarial da recuperanda, especialmente quanto ao cumprimento de suas obrigações."

No mais, mantenho a decisão como lançada.

9. À Diretoria Cível para as providências de praxe.

10. Ciência ao MP.

Intimem-se.

Recife, 12 de julho de 2023.

José Arnaldo Vasconcelos da Silva

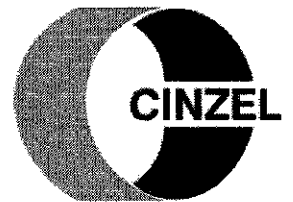
Juiz de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-05 em 13/07/2023 00:14:42
Número do documento: 23071212515426200000134505250
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071212515426200000134505250>
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO VASCONCELOS DA SILVA - 12/07/2023 12:51:54

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiole
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica



7.6.2 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burt de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26200094591	CNPJ 08.059.768/0001-42
NOME EMPRESARIAL CINZEL ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 62
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0D.EB.6F.F3.56.B7.00.AC.D4.AB.80.81.08.03.51.EF.71.84.9D.AB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01070371491	VAWILSON ESCOPERRANTE DE OLIVEIRA:01070371491	810623417262101709 3	05/08/2021 a 05/08/2024	Não
Procurador	01070371491	VAWILSON ESCOPERRANTE DE OLIVEIRA:01070371491	810623417262101709 3	05/08/2021 a 05/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0D.EB.6F.F3.56.B7.00.AC.D4.AB.80.81.
08.03.51.EF.71.84.9D.AB-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/03/2023 às 11:21:05
74.2A.ED.0F.33.38.BC.3E
48.31.95.F2.07.B9.12.6A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lotole
Engº Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CINZEL ENGENHARIA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 08.059.768/0001-42
Número de Ordem do Livro:	62	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CINZEL ENGENHARIA LTDA
NIRE	26200094591
CNPJ	08.059.768/0001-42
Número de Ordem	62
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	RECIFE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/12/1981
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	83607

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CINZEL ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	62
Quantidade total de linhas do arquivo digital	83607
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.EB.6F.F3.56.B7.00.AC.D4.AB.80.81.08.03.51.EF.71.84.9D.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóioi
 Eng^o Civil - CREA 27.788-D/P
 Resp. Técnica

131

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CINZEL ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.059.768/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 62
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 92.985.941,18	R\$ 98.770.581,51
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 70.545.371,73	R\$ 76.030.557,34
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.043.890,28	R\$ 540.612,03
BENS NUMERARIOS		R\$ 1.676.504,36	R\$ 190.552,61
CAIXA GERAL		R\$ 1.260.111,07	R\$ 190.552,61
VALORES EM TRANSITO		R\$ 416.393,29	R\$ 0,00
BANCOS CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO		R\$ 300.189,32	R\$ 350.059,42
BANCO BMG SA		R\$ 6.887,16	R\$ 6.887,16
BANCO C E F - AG - 00900466-3		R\$ 20.032,71	R\$ 0,00
BANCO CEF - AG. 046 - C/C: 25818-6		R\$ 121.639,97	R\$ 0,00
BANCO CEF - AG. CABO SANTO AGOSTINHO		R\$ 58.325,26	R\$ 58.325,26
BANCO CEF - C/C - 925818-5		R\$ 264,86	R\$ 0,11
BANCO DAYCOVAL - C/C - 609897-7		R\$ 0,00	R\$ (1.662,81)
BANCO DAYCOVAL - C/C - 708221-7		R\$ 47.969,82	R\$ 239.431,42
BANCO DAYCOVAL - C/C - 8624706		R\$ 0,00	R\$ 702,87
BANCO FIBRA SA		R\$ 3.123,17	R\$ 3.123,17
BANCO ITAU TOCANTINA		R\$ 5,82	R\$ 0,02
BANCO ITAU SA - C/C -06986-2		R\$ 4,39	R\$ 0,09
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA		R\$ 31,13	R\$ 31,13
BANCO NEON - C/C 98800-0		R\$ 41.405,27	R\$ 41.405,27
BANCO SAFRA		R\$ 1.621,99	R\$ 1.621,99
BANCO SEMEAR AG: 0001 C/C: 001106759-6		R\$ 0,00	R\$ 100,00
BANCO SOFISA S.A - C/C - 05255		R\$ 682,45	R\$ 0,00
(-) BANCO SOFISA S.A - C/C - 0776		R\$ (1.882,38)	R\$ 16,04
BANCO SOFISA SA - C/C: 6448		R\$ 77,70	R\$ 77,70
BANCOS CONTAS DE APLICAÇÕES		R\$ 67.196,60	R\$ 0,00
BANCO ITAU TOCANTINA - C/APLICAÇÕES		R\$ 67.196,60	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 34.346.120,90	R\$ 50.804.028,59
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 417.464,46	R\$ 1.074.540,98
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - DIVERSOS		R\$ 417.464,46	R\$ 1.074.540,98
CLIENTES		R\$ 18.135.582,39	R\$ 29.366.143,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.EB.6F.F3.56.B7.00.AC.D4.AB.80.81.08.03.51.EF.71.84.9D.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 12

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lotola
 Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

132

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CINZEL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 08.059.768/0001-42
Número de Ordem do Livro: 62
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CERTA CONSTRUCOES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 4.642,86	R\$ 4.642,86
CIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO		R\$ 20.490,00	R\$ 20.490,00
CLIENTES DIVERSOS- CUSTOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR		R\$ 0,00	R\$ 8.605.730,46
CONDER - CIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		R\$ 316.558,92	R\$ 316.558,92
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE		R\$ 391.483,20	R\$ 327.498,74
EOLICA GRAVATA		R\$ 53.246,01	R\$ 53.246,01
JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA		R\$ 65.311,52	R\$ 65.311,52
(-) MUNICIPIO DO RECIFE		R\$ (226.534,61)	R\$ (226.534,61)
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - OBRA TOCANTINA MARANHÃO		R\$ 4.676.213,08	R\$ 5.350.783,33
SECRETARIA DE INFRAESTRUT.		R\$ 462.046,49	R\$ 462.046,49
SECRETARIA DE SAUDE DE PERNAMBUCO		R\$ 766.205,45	R\$ 766.205,45
(-) SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILI. URBANA DE JOÃO PESSOA		R\$ (479.248,97)	R\$ (479.248,97)
T R E - BAHIA - OBRA ...		R\$ 8.073,66	R\$ 8.073,66
T R E - BAHIA - OBRA 2		R\$ 423.432,97	R\$ 423.432,97
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO		R\$ 271.969,16	R\$ 271.969,16
SECRETARIA DE RECUROS HIDRICOS		R\$ 113.092,30	R\$ 113.092,30
TRIME S.A		R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.800.000,00
SETAL ENGENHARIA		R\$ 53.916,59	R\$ 53.916,59
SUCAB		R\$ 649.126,50	R\$ 649.126,50
CEHAB		R\$ 316.366,96	R\$ 316.366,96
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA		R\$ 303.933,69	R\$ 990.811,13
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO		R\$ 258.008,22	R\$ 2.040.459,82
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 6.648.040,78	R\$ 6.648.040,78
MUNICIPIO DE CARUARU		R\$ 159.796,69	R\$ (295.287,77)
ENOTEL HOTELS & RESORT S.A.		R\$ 79.410,92	R\$ 79.410,92
ADIANTAMENTOS EMPRESAS COLIGADAS		R\$ 8.704.105,05	R\$ 12.463.022,08
CINZEL / CONCREPOX - QUEIMADINHO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CINZEL / IMON ROCHA IMIP		R\$ 50.582,10	R\$ 50.582,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.EB.6F.F3.56.B7.00.AC.D4.AB.80.81.08.03.51.EF.71.84.9D.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 2 de 12

CINZEL ENGENHARIA LTDA.


Lúcia Helena Burle de Lotole
 Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

133

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CINZEL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 08.059.768/0001-42
Número de Ordem do Livro: 62
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CINZEL/TROPICOS - JUSTIÇA II		R\$ 186.889,44	R\$ 186.889,44
HARMONIA PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 5.759.739,63	R\$ 9.518.656,66
OBRAS CONSORCIADAS		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
OBRAS SCP - TOTAL		R\$ 695.110,24	R\$ 695.110,24
SCP - CINZEL TROPICOS CEF/TRT		R\$ 67.849,35	R\$ 67.849,35
SCP- CINZEL/TROPICOS FUBRA		R\$ 34.139,19	R\$ 34.139,19
SCP-CINZEL CONCREPOX MATERNIDADE		R\$ 522.586,90	R\$ 522.586,90
SCP/ TRANSPETRO		R\$ 244.626,90	R\$ 244.626,90
SCP/CINZEL - ANCAR / OBRA CABO		R\$ 5.113,97	R\$ 5.113,97
SCP/CINZEL / CASTELÃO		R\$ 137.467,33	R\$ 137.467,33
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 694.079,35	R\$ 1.008.734,39
CSLL - RETIDO POR CLIENTES		R\$ 221.305,42	R\$ 241.503,92
IRPJ - RETIDO POR CLIENTES		R\$ 323.210,67	R\$ 617.667,21
OUTROS VALORES A RECUPERAR		R\$ 149.563,26	R\$ 149.563,26
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.402.028,95	R\$ 3.601.984,42
BLOQUEIO JUDICIAL BANCO ITAU TOCANTINA		R\$ 1,70	R\$ 14,88
DEPOSITOS JUDICIAIS -MINISTERIO DO TRABALHO		R\$ 1.339.150,85	R\$ 1.539.093,14
DEPOSITOS JUDICIAIS TRABALHISTAS		R\$ 2.062.876,40	R\$ 2.062.876,40
ADIANTAMENTOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 2.992.860,70	R\$ 3.289.603,50
ARTHUR DA SILVA VALENTE		R\$ 1.797.951,93	R\$ 1.925.928,93
CARLOS MANUEL TAVARES DE OLIVEIRA		R\$ 8.794,62	R\$ 8.794,62
CARLOS MANUEL TAVARES DE OLIVEIRA		R\$ 1.348.892,15	R\$ 1.354.851,51
(-) PAULO SERGIO TAVARES DE OLIVEIRA		R\$ (162.778,00)	R\$ 28,44
ESTOQUES		R\$ 34.155.360,55	R\$ 24.685.916,72
ESTOQUES DE MATERIAIS		R\$ 34.155.360,55	R\$ 24.685.916,72
ESTOQUES - MATERIAIS		R\$ 1.306.595,43	R\$ 1.801.786,60
ESTOQUES - MATERIAIS APLICADOS EM SERVIÇO EXECUTADOS A FATURAR		R\$ 32.848.765,12	R\$ 22.884.130,12
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 22.440.569,45	R\$ 22.740.024,17
CREDITOS		R\$ 22.173.241,59	R\$ 22.250.537,69
ADIANTAMENTOS PESSOAS LIGADAS		R\$ 13.958.085,66	R\$ 14.035.381,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.EB.6F.F3.56.B7.00.AC.D4.AB.80.81.08.03.51.EF.71.84.9D.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 3 de 12

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lajolo
 Eng^o Civil - CREA 27.788-D/PR
 Resp. Técnica

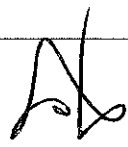
134

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CINZEL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 08.059.768/0001-42
Número de Ordem do Livro: 62
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ASVALE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 2.637.285,28	R\$ 2.637.285,28
ESPOLIO - ARTHUR DA SILVA VALENTE		R\$ 3.962.232,04	R\$ 3.962.232,04
SENO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO NORDESTE		R\$ 6.880.866,80	R\$ 6.892.838,69
ZPS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA		R\$ 477.701,54	R\$ 543.025,75
PARTICIPAÇÕES EM CONSORCIOS		R\$ 8.215.155,93	R\$ 8.215.155,93
CONSORCIO CINZEL / CAMILO BRITO		R\$ 404.038,29	R\$ 404.038,29
CONSORCIO CINZEL / SOERGUER		R\$ 289.850,18	R\$ 289.850,18
CONSTRUTORA VARCAS SCATSINA LTDA		R\$ 7.521.267,46	R\$ 7.521.267,46
INVESTIMENTOS		R\$ 228.912,17	R\$ 228.912,17
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R\$ 228.912,17	R\$ 228.912,17
DIRECTIVOS AGRICOLAS		R\$ 228.912,17	R\$ 228.912,17
IMOBILIZADO TÉCNICO		R\$ 38.415,69	R\$ 260.574,31
IMOBILIZADO - AQUISIÇÕES		R\$ 38.415,69	R\$ 260.574,31
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 333.466,11	R\$ 333.466,11
(-) DEPREC. DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALAÇÕES		R\$ (3.430.004,15)	R\$ (3.430.004,15)
(-) DEPRECIÇÃO DE VEICULOS		R\$ (1.229.896,60)	R\$ (1.328.237,69)
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 470.734,12	R\$ 470.734,12
EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO		R\$ 12.628,00	R\$ 12.628,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 3.987,00	R\$ 3.987,00
INTANGÍVEIS - SOFTWARES		R\$ 16.359,84	R\$ 16.359,84
LEASING		R\$ 0,00	R\$ 491.705,41
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CAMPO		R\$ 1.910.509,50	R\$ 1.910.509,50
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 118.168,77	R\$ 118.168,77
TERRENOS		R\$ 3.108,92	R\$ 3.108,92
VEICULOS		R\$ 1.829.354,18	R\$ 1.658.148,48
PASSIVO		R\$ 92.985.941,18	R\$ 98.770.581,51
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 28.020.725,22	R\$ 33.985.162,81
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		R\$ 28.020.725,22	R\$ 33.985.162,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 8.035.835,67	R\$ 11.912.928,39
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.508.400,85	R\$ 4.369.944,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OD.EB.6F.F3.56.B7.00.AC.D4.AB.80.81.08.03.51.EF.71.84.9D.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 4 de 12

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiol.
 Eng^o Civil - CREA 27.758-D/PI
 Resp. Técnica



135

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CINZEL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 08.059.768/0001-42
Número de Ordem do Livro: 62
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER - OBRA TOCANTINA		R\$ 126.477,31	R\$ 150.361,84
INSS A RECOLHER - ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 3.898.754,93	R\$ 6.727.223,12
INSS A RECOLHER - OBRA TOCANTINA		R\$ 398.517,77	R\$ 147.398,24
SALARIOS A PAGAR 2022		R\$ 103.684,81	R\$ 518.000,71
FORNECEDORES		R\$ 6.664.326,82	R\$ 6.450.773,47
1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA		R\$ 600,00	R\$ 600,00
A E COELHO DE VASCONCELOS		R\$ 0,00	R\$ 3.219,24
A. E. DE OLIVEIRA COMERCIO		R\$ 669,29	R\$ 1.564,08
AGILLITRANS TRANSPORTES E LOCACOES FIRELI		R\$ 0,00	R\$ 13.700,00
ALGAR MULTIMIDIA S.A.		R\$ 3.736,45	R\$ 0,00
APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 1.324,00	R\$ 1.230,43
ARGAMASSAS SOLOSSANTINI E PRE MOLDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.596,66
ARMAZEM CORAL LTDA		R\$ 36.892,38	R\$ 24.812,50
B F DE MELO CONSTRUTORA		R\$ 34.242,65	R\$ 0,00
CALCENA ENGENHARIA LTDA		R\$ 4.249,51	R\$ 2.943,20
CARMEHIL - COMERCIAL ELETRICA LTDA		R\$ 1.468,08	R\$ 0,00
CARTONER COMERCIO E SERVICOS DE RECARGAS DE TONER LTDA		R\$ 946,00	R\$ 0,00
CASA DA BATERIA COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA		R\$ 1.860,00	R\$ 1.180,00
CASA DO BORRACHEIRO - RLH PNEUS LTDA		R\$ 470,00	R\$ 0,00
CBR MANUTENCAO SERVICE UNIPessoal LTDA		R\$ 2.900,00	R\$ 0,00
CELIA BEATRIZ S. V. TABOSA ARQUITETURA		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
CM PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.761,16
COMERCIAL CARNEIRO ARTIGOS DE TAPECARIA E REVESTIMENTOS LTDA		R\$ 5.905,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.594,23
CONCREARTE SERVICOS DE CONCRETAGENS LTDA		R\$ 7.285,00	R\$ 2.280,00
CONCREM WOOD AGROINDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.855,95
CORTEPEL COMERCIO DE PAPEIS E MATERIAIS GRAFICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
D M CORREIA COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 8.097,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.EB.6F.F3.56.B7.00.AC.D4.AB.80.81.08.03.51.EF.71.84.9D.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 5 de 12

CINZEL ENGENHARIA LTDA.


Lúcia Helena Burle de Loiola
 Eng.ª Civil - CREA 27.788-D/PE
 Resp. Técnica

136

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CINZEL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 08.059.768/0001-42
Número de Ordem do Livro: 62
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
D'AMBROSIO A E S REESTRUTURACAO EMPRESARIAL LTDA EPP		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
DAFONTE RENOVADORA		R\$ 5.320,00	R\$ 0,00
DISBEC DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 1.794,00	R\$ 0,00
DISNOVE DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE VEICULOS LTDA		R\$ 598,26	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA UNIAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 156,40
ELETRODAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.615,00
ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.333,45
F SERGIO DE AZEVEDO CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
FATO COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 951,68
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 5.283.987,56	R\$ 5.280.236,89
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.382,60
INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 150,00
J. L. S. COMERCIO DE AGUAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 50,00
LHB COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.275,00
LIDER PRE-FABRICADOS DE CIMENTO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6.240,00
LUIS CLAUDIO GOMES GRAMACHO		R\$ 0,00	R\$ 300,00
M & F CONFECOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 382,00
MARCONDES R. M. DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C		R\$ 0,00	R\$ 1.050,00
MAURIZA JOSE CRUZ DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 3.314,00
N F DA COSTA AUTO PECAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.672,50
OSORIO ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 30.048,00
PHD ILUMINACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.642,50
SILVANA F. DE LIMA FLORES ME		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
SUELEN DE SOUSA CAVALCANTE		R\$ 0,00	R\$ 4.001,20
VIAPOL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,03
VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.114,98
DURAPISO LTDA		R\$ 1.991,68	R\$ 1.991,68
E C INDUSTRIAL LTDA		R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00
E L DE SANTANA RESTAURANTE		R\$ 21.877,60	R\$ 14.164,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.EB.6F.F3.56.B7.00.AC.D4.AB.80.81.08.03.51.EF.71.84.9D.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 6 de 12


CINZEL ENGENHARIA LTDA
Lúcia Helena Burle de Loto
 Eng^o Civil - CREA 27.753-D/F
 Resp. Técnica

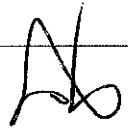
137

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CINZEL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 08.059.768/0001-42
Número de Ordem do Livro: 62
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E. S. DE CARVALHO MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS		R\$ 1.093,00	R\$ 0,00
EDSON BORGES DE SOUZA LEAO		R\$ 2.232,50	R\$ 1.807,29
ELETROSOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 2.315,73	R\$ 0,00
EP REFORMA DE PNEUMATICOS EIRELI		R\$ 332,50	R\$ 0,00
ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 50.849,88
ESPERANCA NORDESTE LTDA		R\$ 29.202,41	R\$ 43.390,70
ESTAF EQUIPAMENTOS S.A.		R\$ 4.194,00	R\$ 4.194,00
F & M COMERCIO E SERVICOS DE ESQUADRIAS DO BRASIL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
FERNANDO BEZERRA DOS SANTOS EIRELI		R\$ 655,00	R\$ 0,00
FERNANDO DE SANTANA NETO ELETROTECNICA		R\$ 2.887,40	R\$ 2.887,40
FUCTURA SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.666,66
GAROTA BRAZIL CONFECOES LTDA - ME		R\$ 7.400,00	R\$ 0,00
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.		R\$ 4.625,64	R\$ 3.854,70
IDEAL DESCARTAVEL EIRELI		R\$ 36.000,00	R\$ 0,00
INCOMTUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.561,40
JARDINEIRA COMERCIO E SERVICOS DE PAISAGISMO LTDA		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
JOANA D ARC GOMES ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
KENNEDY GUSMAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
KGMLAN DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 968,70	R\$ 85.518,65
LEMOS TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 35.857,22
LOCADORA NORDESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.254,00
LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.		R\$ 232,73	R\$ 0,00
LUCAS REGO FRANCA AVELAR		R\$ 0,00	R\$ 500,00
M E ALBUQUERQUE REFEICOES LTDA		R\$ 11.822,50	R\$ 19.226,61
MAGNA BQ LOCACOES EIRELI		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 1.087,94	R\$ 2.428,44
MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 18.270,90	R\$ 18.270,90
METAL ACO SERVICOS METALURGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 31.703,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.EB.6F.F3.56.B7.00.AC.D4.AB.80.81.08.03.51.EF.71.84.9D.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 7 de 12

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Loiola
 Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica



138

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CINZEL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 08.059.768/0001-42
Número de Ordem do Livro: 62
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MISPA SEGURANCA LTDA		R\$ 53.230,00	R\$ 49.509,66
MP LUB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 1.990,00	R\$ 0,00
MPM LOCACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
MPS SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 573,00
MUNDO DA IMPERMEABILIZACAO LTDA		R\$ 4.837,00	R\$ 4.780,00
NEOBETEL EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.535,84
IVALDO MELO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 3.934,87
NORDAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PECAS PARA CLIMATIZACAO LTDA		R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00
NORDMEL - NORDESTE DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 3.770,56	R\$ 3.770,56
NUTRIRY REFEICOES INDUSTRIAIS EIRELI		R\$ 5.195,90	R\$ 0,00
ORGUEL INDUSTRIA E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS S.A.		R\$ 5.685,17	R\$ 5.685,17
P. R. LOPES ROSA ALIMENTACAO INDUSTRIAL - ME		R\$ 1.747,20	R\$ 0,00
PABLO DANIEL BELO DA SILVA		R\$ 550,00	R\$ 0,00
PAURA ADVOCACIA		R\$ 76.722,50	R\$ 0,00
PB CONCRETOS PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA		R\$ 9.222,00	R\$ 0,00
PESSOA CONSTRUCOES LTDA		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
PINTO BARBOSA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 150,00	R\$ 5.651,00
PONTUAL VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.461,48
POSTO LUPP LTDA		R\$ 13.034,70	R\$ 0,00
PRENORTE - PRE FABRICADOS DO NORDESTE LTDA		R\$ 18.988,00	R\$ 27.234,00
PREVENCAO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 3.376,67	R\$ 12.201,00
QUECIA LEITE BRASIL		R\$ 19.100,00	R\$ 0,00
R K TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI		R\$ 49.318,45	R\$ 27.542,80
R. F. BARROS - ME		R\$ 2.004,00	R\$ 0,00
RENASCER MERCANTIL FERRAGISTA LTDA		R\$ 1.792,91	R\$ 19.071,29
RESSEG DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.802,50
RMF ARTEFATOS METALICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.742,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.EB.6F.F3.56.B7.00.AC.D4.AB.80.81.08.03.51.EF.71.84.9D.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 8 de 12

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiol
 Eng^o Civil - CREA 27.753-D/P¹
 Resp. Técnica

139

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CINZEL ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	08.059.768/0001-42
Número de Ordem do Livro:	62		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCOPA ARQUIVO FISCAL LTDA		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
SERASA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 228,97
SERGIO CAMILO DA SILVA COMERCIO CONSTRUCOES		R\$ 51.977,17	R\$ 32.494,72
SET SISTEMAS E PRODUTOS TECNICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 765,29
SEVERINO GALVAO		R\$ 146,00	R\$ 0,00
SOSERVI VIGILANCIA LTDA		R\$ 20.672,70	R\$ 22.752,29
SOTREQ S.A.		R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
SV COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 23.577,55	R\$ 4.110,94
SWAMY SILVA MAGALHAES EIRELI		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTVS S.A.		R\$ 23.257,82	R\$ 18.272,00
TRATORSOLO COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 769,50	R\$ 792,00
VLADMIR DE MATOS LEITAO		R\$ 100,00	R\$ 0,00
VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.		R\$ 13.255,20	R\$ 0,00
WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA		R\$ 96.508,55	R\$ 0,00
WL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 25.643,89	R\$ 0,00
L S COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 94.621,00
A DANTAS ALVES COMERCIO E SERVICOS		R\$ 4.599,25	R\$ 0,00
AHGORA SISTEMAS S.A.		R\$ 920,00	R\$ 1.140,00
C. V. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP		R\$ 140,00	R\$ 0,00
ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 11.715,60	R\$ 5.946,22
ELIZABETH PORCELANATO S.A.		R\$ 459.397,30	R\$ 195.498,87
F P C LIMA ALMEIDA SERVICOS		R\$ 20.850,00	R\$ 0,00
H. J. SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.535,00
J. L. DE SOUSA COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 649,50
KPTAL CONTABILIDADE E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA		R\$ 6.600,00	R\$ 4.848,00
N T CASTRO E SILVA LTDA		R\$ 934,00	R\$ 0,00
PONTUAL VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 805,29	R\$ 0,00
POSTO LAWANDA LTDA		R\$ 6.253,53	R\$ 0,00
R N DE OLIVEIRA COMERCIO		R\$ 620,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.EB.6F.F3.56.B7.00.AC.D4.AB.80.81.08.03.51.EF.71.84.9D.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 9 de 12

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiol
 Eng^o Civil - CREA 27.753-D/P
 Resp. Técnica

140

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CINZEL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 08.059.768/0001-42
Número de Ordem do Livro: 62
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RONALDO DOS REIS MILHOMEM EMPREENHIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 840,00
VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.		R\$ 0,00	R\$ 12.224,80
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 4.257.184,02	R\$ 3.676.653,24
BANCO CEF. EMPRESTIMO		R\$ 561.482,80	R\$ 0,00
BANCO DAYCOVAL - EMPRESTIMO		R\$ 268.969,33	R\$ 249.921,35
BANCO GERADOR C EMPRESTIMOS		R\$ 1.091.429,28	R\$ 1.091.429,28
CONSORCIOS CINZEL/SOERGER		R\$ 1.119.668,82	R\$ 1.119.668,82
ESSE ENGENHARIA E SERVIÇOS		R\$ 1.215.633,79	R\$ 1.215.633,79
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS		R\$ 5.993.805,45	R\$ 8.113.617,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.581.974,86	R\$ 3.544.785,39
COFINS A RECOLHER - OBRA TOCANTINA		R\$ 768.141,85	R\$ 1.551.479,69
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER		R\$ 122.574,18	R\$ 99.288,42
(-) CSLL A RECOLHER - PROVISAO		R\$ (3.690,00)	R\$ 0,00
(-) IRPJ A RECOLHER - PROVISAO		R\$ (50,00)	R\$ 0,00
ISS - S/ FATURAMENTO		R\$ 342.252,98	R\$ 342.252,98
PARC PGFN NÃO PREV CURTO PRAZO - PROCESSO1586198 - CODIGO DARF -		R\$ 303.393,52	R\$ 303.393,52
PARC - PGFN -CURTO PRAZO - PROC 2490681 - NAO PREV - CODIGO DARF -		R\$ 10.942,44	R\$ 10.942,44
PARC PERT PGFN-CURTO PRAZO- PROC 1586198- CODIGO DARF -		R\$ 302.964,47	R\$ 302.964,47
PARC-PGFN-CURTO PRAZO-PROC 2179748 - NÃO PREVID. DARF COD-		R\$ 11.533,56	R\$ 11.533,56
PARC-PGFN=PARC-NÃO PREVID- CUERTO PRAZO - PROC 2425692 -DARF -		R\$ 95.791,20	R\$ 95.791,20
PARCELAMENTO FGTS		R\$ 683.916,16	R\$ 683.916,16
PIS A RECOLHER - OBRA TOCANTINA		R\$ 166.430,74	R\$ 336.153,94
PIS A RECOLHER		R\$ 597.851,89	R\$ 806.461,15
INSS RETIDO NA FONTE OBRA TOCANTINA		R\$ 2,34	R\$ 2,34
IR SERV TERCEIROS - OBRA TOCANTINA		R\$ 526,92	R\$ 526,92
IRF COD 0561 - OBRA TOCANTINA		R\$ 4.805,71	R\$ 18.683,05
ISS RETIDO NA FONTE -OBRA TOCANTINA		R\$ 1.755,00	R\$ 2.755,00
PIS/COFINS/CSLL RETIDOS - OBRA TOCANTINA		R\$ 2.687,63	R\$ 2.687,63
OBRIGAÇÕES FISCAIS - RETENÇÕES		R\$ 3.069.573,26	R\$ 3.831.189,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.EB.6F.F3.56.B7.00.AC.D4.AB.80.81.08.03.51.EF.71.84.9D.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 10 de 12

CINZEL ENGENHARIA LTDA.


Lúcia Helena Burle de Lóiol
 Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PF
 Resp. Técnica

141

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CINZEL ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	08.059.768/0001-42
Número de Ordem do Livro:	62		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS - RETIDO DE TERCEIROS		R\$ 211.944,98	R\$ 249.092,46
IR RETIDO NA FONTE DE TERCEIROS		R\$ 89.447,49	R\$ 100.633,10
IRRF - CODIGO 0561		R\$ 2.326.444,18	R\$ 2.973.305,17
ISS RETIDO NA FONTE DE TERCEIROS		R\$ 122.207,67	R\$ 144.148,52
PIS/COFINS/CSLL- RETIDO DE TERCEIROS		R\$ 319.528,94	R\$ 364.010,60
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 22.685.358,54	R\$ 16.185.395,65
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 22.685.358,54	R\$ 16.185.395,65
GOMES SODRE - OBRA TOCANTINA		R\$ 2.750.000,00	R\$ 0,00
SAO MIGUEL PARTICIPAÇÕES		R\$ 4.335.225,15	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		R\$ 15.600.133,39	R\$ 16.185.395,65
ISS - PARCELAMENTO		R\$ 88.085,84	R\$ 88.085,84
PARCELAMENTO INSS- SIMPLIFICADO- Nº 632693029 - COD - 4308		R\$ 72.078,52	R\$ 72.078,52
PARCELAMENTO P R T - CODIGO DARF 1124		R\$ 3.277.597,35	R\$ 3.277.597,35
PARCELAMENTO INSS SIMPLIFICADO = PROC 621242837		R\$ 237.054,14	R\$ 237.054,14
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO INSS - PROCESSO 621261319		R\$ 81.702,27	R\$ 81.702,27
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO INSS - PROCESSO 627638244		R\$ 44.714,21	R\$ 44.714,21
PARCELAMENTOS PGFN-SIMPLIFICADO - INSCRIÇÕES - COD 1734		R\$ 4.458.127,98	R\$ 3.999.957,52
PARCELAMENTO SIMPL INSS - 3211574 - CODIGO DARF -		R\$ 669.411,75	R\$ 669.411,75
(-) PARCELAMENTO PERT - DEMAIS DEBITOS - RFB-CODIGO 5190 -		R\$ (1.462.393,15)	R\$ (1.462.393,15)
PARCELAMENTOS PREVIDENCIARIOS PERT - R F B -CODIGO 4308		R\$ 3.491.942,15	R\$ 3.491.942,15
PERT - PARCELAMENTO - PGFN - DEMAIS DEBITOS		R\$ 4.641.812,33	R\$ 4.641.812,33
PARCELAMENTO PGFN TRANSAÇÃO DEMAIS DEBITOS NUMERO: 6994465		R\$ 0,00	R\$ 1.043.432,72
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 42.279.857,42	R\$ 48.600.023,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.500.000,00	R\$ 10.500.000,00
CAPITAL E RESERVAS		R\$ 10.500.000,00	R\$ 10.500.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 10.500.000,00	R\$ 10.500.000,00
RESERVAS		R\$ 31.779.857,42	R\$ 38.100.023,05
RESERVAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 31.779.857,42	R\$ 38.100.023,05
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 32.232.210,34	R\$ 31.779.857,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.EB.6F.F3.56.B7.00.AC.D4.AB.80.81.08.03.51.EF.71.84.9D.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 11 de 12

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Loiol
 Engº Civil - CREA 27.783-D/P
 Resp. Técnica

142

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CINZEL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.059.768/0001-42
Número de Ordem do Livro: 62
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PROVISAO DO IRPJ E CSLL		R\$ (452.352,92)	R\$ (344.116,75)
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 5.584.617,25
RESULTADOS DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 1.079.665,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.EB.6F.F3.56.B7.00.AC.D4.AB.80.81.08.03.51.EF.71.84.9D.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 12 de 12

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Burt de Lóio
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PT
Resp. Técnica

143

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.059.768/0001-42**
 Número de Ordem do Livro: **62**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS BRUTAS		R\$ 62.285.452,15	R\$ 69.572.780,69
RECEITAS BRUTAS		R\$ 62.285.452,15	R\$ 69.572.780,69
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA		R\$ 26.183.378,49	R\$ 43.461.518,76
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OBRA TOCANTINA		R\$ 26.137.438,66	R\$ 26.111.261,93
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS - A FATURAR		R\$ 9.964.635,00	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.694.160,07)	R\$ (2.763.209,98)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.694.160,07)	R\$ (2.763.209,98)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (56.257.800,42)	R\$ (62.310.514,14)
(-) OBRA TOCANTINA - CENTRO DE CUSTOS		R\$ (23.887.098,52)	R\$ (23.431.652,22)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (32.370.701,90)	R\$ (38.878.861,92)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.647.817,91)	R\$ (2.122.932,65)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.647.817,91)	R\$ (2.122.932,65)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (337.429,88)	R\$ (1.306.160,12)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (337.429,88)	R\$ (1.306.160,12)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 9.701,33
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 9.701,33
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.348.243,87	R\$ 1.079.665,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.EB.6F.F3.56.B7.00.AC.D4.AB.80.81.08.03.51.EF.71.84.9D.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiol
 Engª Civil - CREA 27.783-D/PE
 Resp. Técnica

144



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VAWILSON ESCOPERRANTE DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : PE-013668/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.703.714-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 09/01/2024 as 19:07:38.

Válido até: 08/04/2024.

Código de Controle: 299464.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Barle de Lóiol
Eng^a Civil - CREA 27.753-D/P.
Resp. Técnica

145



7.6.3 – Comprovação da Boa Situação Financeira

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Barle de Loiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

CINZEL ENGENHARIA LTDA
CNPJ - 08.059.768/0001-42

INDICES 2022
BALANÇO REALIZADO EM 31/12/2022

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	98.770.581,51	98.770.581,51	1,97
ATIVO			
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	33.985.162,81 + 16.185.395,65	50.170.558,46	
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	76.030.557,34 + 22.740.024,17	98.770.581,51	1,97
ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	33.985.162,81 + 16.185.395,65	50.170.558,46	
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	76.030.557,34	76.030.557,34	2,24
ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE	33.985.162,81	33.985.162,81	

VAWILSON ESCOPERRANTE
DE OLIVEIRA:01070371491

Assinado de forma digital por VAWILSON
ESCOPEIRANTE DE OLIVEIRA:01070371491
Dados: 2023.10.03 14:03:13 -03'00"

VAWILSON ESCOPERRANTE DE OLIVEIRA

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burt de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica



Ao
Ministério da Defesa
Comando da Aeronáutica
Centro de Aquisições Específicas

Ref.: Edital de Concorrência nº 008/CAE/2023

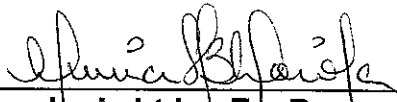
Objeto: Obras para Implantação de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) de Suboficiais e Sargentos em Recife-PE.

TERMO DE ENCERRAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Os Documentos de Habilitação da **CINZEL ENGENHARIA LTDA Em Recuperação Judicial**, apresentados com fins de participação da concorrência em referência, é composto de 02 volumes com 949 (novecentos e quarenta e nove) páginas, inclusive esta, numeradas sequencialmente da folha 1 a 949, sendo Volume 01 da página 01 à 147 e Volume 02 da página 148 à 949, estando todo o conjunto.

Recife, 26 de Janeiro de 2024.


Cinzal Engenharia Ltda - Em Recuperação Judicial
Lúcia Helena Burle de Loiola
Eng^a Civil - CREA Nº 27.753-D/PE
Responsável Técnica - Procuradora



CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Loiola
Eng^a Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica





**AO MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67106.003039/2022-95**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS
RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS
EM RECIFE-PE**

(PARTE 02)



**CINZEL ENGENHARIA LTDA Em
Recuperação Judicial.**

Rua São Miguel, 1080 – Afogados
CEP – 50.850.000 – Recife – PE - CNPJ – 08.059.768/0001-42
Gerência de Orçamentos

E-Mail: lucia.helena@cinzelengenharia.com.br

Fone: (81) 2102.1133 - 99162.7211

**DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO**

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Engº Civil - CREA 27.753-D/PE
Rôsp. Técnica



Índice da Documentação

		PÁGINAS
	CAPA DA DOCUMENTAÇÃO – PARTE 01	01
	ÍNDICE DA DOCUMENTAÇÃO	02
	Procuração	03
	SICAF	07
7.1.2	Declaração que Concorda com as Condições do Edital (Anexo IX)	09
7.1.3	Declaração que Inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação no Certame (Anexo VII)	11
7.1.4	Declaração de Elaboração Independente da Proposta (Anexo VI)	13
7.1.5	Declaração que não possui em sua Cadeia Produtiva, Empregados Executando Trabalho Degradante ou Forçado	16
7.1.6	Declaração de Reserva de Cargos Prevista e Lei	18
7.1.7	Declaração de Menor (Anexo V)	20
7.4.1	Contrato Social	22
7.5.1	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ/MF)	40
7.5.5	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal	42
7.5.2 à 7.5.4 e 7.5.6 à 7.6.1	Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, FGTS, CNDT, Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (Documentação da Recuperação Judicial)	45
7.6.2	Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis	129
7.6.3	Comprovação da Boa Situação Financeira	146
	TERMO DE ENCERRAMENTO – PARTE 01	147 A
	CAPA DA DOCUMENTAÇÃO – PARTE 02	
	ÍNDICE DA DOCUMENTAÇÃO	
22.3.1	Registro ou Inscrição no CREA	148
22.3.2 e 22.3.3	Comprovação da Capacidade Técnica Operacional (CTO) e Comprovação da Capacidade Técnico Profissional (CTP)	162
22.3.5	Indicação de Instalações, Aparelhamento e de Pessoal Técnico	815
22.3.3	Comprovação do Vínculo Empregatício dos Profissionais e Declaração de Anuência	820
22.3.6	Responsabilidade por Dispensar a Vistoria Técnica	946
	TERMO DE ENCERRAMENTO – PARTE 02	948

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helené Burle de Lóiola
Eng.ª Civil - CREA 27.753-CP/PE
Resp. Técnica



22.3.1 – Registro ou Inscrição no CREA

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lucia Helena Burle de Lotoia
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220590715/2024

Emissão: 11/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: C9wYx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CINZEL ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 08.059.768/0001-42

Registro: 0000045830

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 10.500.000,00

Data do Capital: 01/02/2013

Faixa: 7

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS; CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ADUTORAS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FERRO; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTITUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS; ASSESSORIA DE BENS IMÓVEIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA SÃO MIGUEL,, 1080, AFOGADOS, RECIFE, PE, 50850000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/06/1996

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE006522

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FLAVIO ANTONIO SANTANA OLIVEIRA

Registro: 1817160320

CPF: 055.***.***-89

Data Início: 09/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Artigo 7º da Lei 5.194/66, para o desempenho das atividades relacionadas no Art.12 da Resolução Nº 218/73 do Confea.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigo 33 do Decreto nº 23.569 de 1933, alíneas 'f', 'g', 'h' e alíneas 'i' e 'j' aplicadas às alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 8º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: GABRIEL INACIO RAMOS DE MELO

Registro: 1814593586

CPF: 096.***.***-44

Data Início: 24/08/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiola
 Engº Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica



149



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

REGISTRO DE PROFISSIONAL

Nº 2220590715/2024

Emissão: 11/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: C9wYx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: LUCAS INACIO RAMOS DE MELO

Registro: 1818979292

CPF: 107.***.***-33

Data Início: 10/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: LÚCIA HELENA BURLE DE LOIOLA

Registro: 1800988699

CPF: 706.***.***-53

Data Início: 05/02/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: LUIS HENRIQUE SANTOS FERREIRA

Registro: 1805497537

CPF: 021.***.***-13

Data Início: 17/04/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGOS 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: MIRELLA FREIRE CAMARGO MAIA

Registro: 1807737101

CPF: 056.***.***-25

Data Início: 26/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: PAULO SÉRGIO VALENTE TAVARES D' OLIVEIRA

Registro: 1805795163

CPF: 822.***.***-06

Data Início: 28/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: REJANE MARIA DE VASCONCELOS FERREIRA

Registro: 1801383529

CPF: 433.***.***-87

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Loiola
 Engº Civil - CREA 27.753-D/P^T
 Resp. Técnica





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220590715/2024

Emissão: 11/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: C9wYx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Data Início: 04/01/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SERGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA

Registro: 1802616535

CPF: 215.***.***-10

Data Início: 25/06/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: TARCISIO SOLANO DE MORAIS MAGALHÃES

Registro: 1801858683

CPF: 515.***.***-15

Data Início: 12/02/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

JINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burt de Lóio
 Engª Civil - CREA 27.753-D/PF
 Resp. Técnica



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: C9wYx
 Impresso em: 11/01/2024 às 08:03:04 por: adapt, ip: 187.103.79.45

151



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220579882/2023

Emissão: 30/06/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 9Bc8C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: FLAVIO ANTONIO SANTANA OLIVEIRA

Registro: 1817160320

CPF: 055.***.***-89

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Artigo 7º da Lei 5.194/66, para o desempenho das atividades relacionadas no Art.12 da Resolução Nº 218/73 do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU

Data de Formação: 19/01/2018

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigo 33 do Decreto nº 23.569 de 1933, alíneas 'f', 'g', 'h' e alíneas 'i' e 'j' aplicadas às alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 8º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU

Data de Formação: 28/01/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 9Bc8C
 Impresso em: 04/07/2023 às 11:39:25 por: adael/p/192.168.100.1

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
 Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica



152



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220580752/2023

Emissão: 11/07/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: C4d9d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: GABRIEL INACIO RAMOS DE MELO

Registro: 1814593586

CPF: 096.***.***.44

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/08/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE DO VALE DO IPOJUCA

Data de Formação: 13/07/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: C4d9d
Impresso em: 11/07/2023 às 09:08:44 por: adapt, ip: 192.168.100.1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

SECRETARIA DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 2220590716/2024

Emissão: 11/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: c4DZb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS INACIO RAMOS DE MELO

Registro: 1818979292

CPF: 107.***.***-33

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/11/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO IPOJUCA

Data de Formação: 27/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

(Assinatura manuscrita)

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lóiole
 Engº Civil - CREA 27.753-D/PF
 Resp. Técnica



(Assinatura manuscrita)



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220580195/2023
 Emissão: 04/07/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: wZ0y0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: LÚCIA HELENA BURLE DE LOIOLA

Registro: 1800988699

CPF: 706.***.***-53

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/01/2001

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Loiola
 Engº Civil - CREA 27.753-D/P
 Resp. Técnica



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: wZ0y0
 Impresso em: 04/07/2023 às 11:32:43 por: adapt, ip: 192.168.100.1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220580196/2023

Emissão: 04/07/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 6bbZ3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: LUIS HENRIQUE SANTOS FERREIRA

Registro: 1805497537

CPF: 021.***.***-13

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/01/2002

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGOS 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lotole
 Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 6bbZ3
 Impresso em: 04/07/2023 às 11:35:03 por: adapt, ip: 192.168.100.1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220580201/2023
 Emissão: 04/07/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 25DcC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: MIRELLA FREIRE CAMARGO MAIA
 Registro: 1807737101
 CPF: 056.***.***-25
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 16/09/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burt de Lotola
 Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 25DcC
 Impresso em: 04/07/2023 às 11:52:52 por: adapt, ip: 192.168.100.1

157



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220567727/2023

Emissão: 02/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 34zzw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: PAULO SÉRGIO VALENTE TAVARES D' OLIVEIRA

Registro: 1805795163

CPF: 822.***.***-06

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/04/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP

Data de Formação: 16/01/1998

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
 Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 34zzw
 Impresso em: 02/02/2023 às 09:32:49 por: adapt, ip: 187.103.79.45



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220580199/2023

Emissão: 04/07/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: yxaAA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: REJANE MARIA DE VASCONCELOS FERREIRA

Registro: 1801383529

CPF: 433.***-***-87

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/07/1996

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP

Data de Formação: 26/07/1994

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Data de Formação: 06/02/1998

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Data de Formação: 30/06/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
 Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: yxaAA
 Impresso em: 04/07/2023 às 11:36:32 por: adapt, ip: 192.168.100.1



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220567719/2023

Emissão: 02/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: b9w5C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/68, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: SERGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA

Registro: 1802616535

CPF: 215.***.***-10

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/04/1985

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITÉCNICA - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 17/12/1981

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Burt de Loiola
Eng^o Civil - CREA 27.763-D/PT
Resp. Técnica



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: b9w5C
impresso em: 02/02/2023 às 09:20:22 por: adapt, ip: 187.103.79.45



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220577197/2023
Emissão: 23/05/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: xx3D8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: TARCISIO SOLANO DE MORAIS MAGALHÃES
Registro: 1801858683
CPF: 515.***-**-15
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/12/1990

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
Data de Formação: 22/12/1989

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

AX

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barte de Lóiola
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: xx3D8
Impresso em: 23/05/2023 às 08:36:36 por: adapt, ip: 170.82.175.11

161



22.3.2 e 22.3.3 – Comprovação da Capacidade Técnico Operacional (CTO) e Comprovação da Capacitação Técnico Profissional (CTP)

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials "LH".

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiole
Eng^o Civil - CREA 27.783-D/PE
Resp. Técnica

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials "LH".



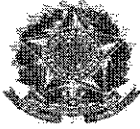
Obra: Contratação de empresa para a execução de obras para implantação de próprios nacionais residenciais (PNR) de suboficiais e sargentos em Recife-PE

Cliente: MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS
EXIGÊNCIA DE ACÉRVO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA E PROFISSIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CAPACIDADE OPERACIONAL E PROFISSIONAL							
		CONST. DE 1.152 UND. HAB. PARA IMPL. PROJ. HAB.	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE RECIFE - CAT Nº 2220537551/2021	CONSTR. DO LAB. INTEGRADO DE TECNOLOGIA EM PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS LITPEG/UJFPE - CAT Nº 2220519694/2020	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MESTRE VITALINO - CAT Nº 2220433635/2016	CONSTR. 1ª PARC.DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE-CE - CAT Nº 173092/2018	CONST. EDIFÍCIO RESID. 19 PVTOS - CIUDAD SEVILHA - CAT Nº 01-		
22.3.2.1.1.	Fundações profundas, em um único contrato, com quantitativo mínimo de 5.400m	1024,16/2015	2220515324/2020	2220513516/2020	2220433272/2016	173092/2018	05181/2002		
22.3.2.1.2.	Superestrutura em concreto, em um único contrato, com quantitativo mínimo de 2.259,00m³	8.161,20 M2	6.063,07 M3	7.184,43 M3	6.315,77 M3	10.922,30 M3			
22.3.2.1.3.	Colocação de pastilhas em fachadas ou revestimento em fachadas com igual metodologia de instalação, em um único contrato, com quantitativo mínimo de 8.840,00m		11.261,36 M2		10.979,47 M2				
22.3.3.1.e	Para o cargo de Arquiteto(a) ou Engenheiro(a) Civil: serviços de Fundações profundas, superestrutura de concreto e colocação de pastilhas em fachadas ou revestimento em fachadas com igual metodologia de instalação.	X	X	X	X	X			
22.3.5.1.	01 (um) engenheiro(a) electricista, com registro no CREA, compatível com o objeto a ser contratado, conforme item 1 e 22.3.3 deste Projeto Básico, comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT)	CINZEL / LÚCIA / SÉRGIO	CINZEL / LÚCIA / SÉRGIO	CINZEL / LÚCIA / SÉRGIO	CINZEL / LÚCIA / SÉRGIO	CINZEL / SÉRGIO	CINZEL / LÚCIA / SÉRGIO	CINZEL / SÉRGIO	JOSÉ EDUARDO
22.3.5.2.	Certidões de Acervo Técnico	CINZEL / LÚCIA	SÉRGIO	SÉRGIO	SÉRGIO	SÉRGIO	SÉRGIO	SÉRGIO	X

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Burle de Lioyola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

163



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado

1024162015

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **LÚCIA HELENA BURLE DE LOIOLA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):
 Profissional: **LÚCIA HELENA BURLE DE LOIOLA**
 Registro: **PE027753 RNP: 1800988699**
 Título Profissional: **Engenheiro Civil;**

Número de ART : 11008332 Tipo de ART : Obra e Serviço Registrada em : 26/09/2011 Baixada em : 18/11/2015
 Forma de Registro : Empregado Participação Técnica : Co-Responsável
 Empresa Contratada : CINZEL ENGENHARIA LTDA.
 Contratante : COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB CPF/CNPJ: 03.206.056/0001-95
 Rua : RUA ODORICO MENDES N.º: 700
 Complemento : - Bairro : CAMPO GRANDE
 Cidade: RECIFE UF : PE CEP : 52031-080
 Contrato : 015/2009 Celebrado em : 22/04/2009 Vinculado à ART : 344194
 Valor de Contrato(R\$) : 29.099.403,99 Tipo de Contratante : Não indicado Ação institucional : Não indicado
 Endereço da Obra/Serviço: RUA SERRITA N.º: Não indicado
 Complemento : - Bairro : CAJUEIRO SECO
 Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES UF : PE CEP : 54330-520
 Data de Início : 22/04/2009 Conclusão efetiva : 06/04/2012 Coordenadas Geográficas : Não indicado
 Finalidade : Não indicado Código : Não indicado
 Proprietário: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB CPF/CNPJ: 03.206.056/0001-95
 Atividade Técnica : Quantidade: 0,00 Unidade: Não indicado
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 1.152 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HABITACIONAL DA BACIA DA LAGOA OLHO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE.

Observações:

ART BAIXADA EM 18/11/2015 POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Número de ART : 11008334 Tipo de ART : Obra e Serviço Registrada em : 15/09/2011 Baixada em : 18/11/2015
 Forma de Registro : Empregado Participação Técnica : Co-Responsável
 Empresa Contratada : CINZEL ENGENHARIA LTDA.
 Contratante : COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB CPF/CNPJ: 03.206.056/0001-95
 Rua : RUA ODORICO MENDES N.º: 700
 Complemento : - Bairro : CAMPO GRANDE
 Cidade: RECIFE UF : PE CEP : 52031-080
 Contrato : 015/2009 Celebrado em : 22/04/2009 Vinculado à ART : 11008332
 Valor de Contrato(R\$) : 3.069.685,75 Tipo de Contratante : Não indicado Ação institucional : Não indicado
 Endereço da Obra/Serviço: RUA SERRITA N.º: Não indicado
 Complemento : - Bairro : CAJUEIRO SECO
 Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES UF : PE CEP : 54330-520
 Data de Início : 22/04/2009 Conclusão efetiva : 06/04/2012 Coordenadas Geográficas : Não indicado
 Finalidade : Não indicado Código : Não indicado
 Proprietário: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB CPF/CNPJ: 03.206.056/0001-95
 Atividade Técnica : Quantidade: 0,00 Unidade: Não indicado
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 1.152 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HABITACIONAL DA BACIA DA LAGOA OLHO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE.
ADITIVO REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE VALOR.

Observações:

ART BAIXADA EM 18/11/2015 POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - Recife - PE, CEP 52020-000
 Tel: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Email: cresa@crea-pe.org.br

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ulisses Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50040-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3024-9092 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Cópia autenticada (conforme original) de: **08/10/16** da **08:10/16**

Em teste: **0,86**

Encargos: **3,87** FERT: **0,04** FUNSEG: **0,09** TSNR: **0,86**

FERC: **0,43** ISS: **0,21** TOTAL: **5,50**

CARINE MIRELE LINS DA SILVA
 Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.VYH06202301.07857

Consulte e autentique o selo em www.tes.luz.br/validador

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Burle de Loiola
 Engº Civil - CREA 27.753-D/P
 Resp. Técnica

164



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado

1024162015

Atividade Concluída

Numero de ART: 11001366	Tipo de ART: Obra e Serviço	Registrada em: 31/10/2011	Baixada em: 18/11/2015
Forma de Registro: Empregado	Participação Técnica: Co-Responsável		
Empresa Contratada: CINZEL ENGENHARIA LTDA.			
Contratante: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB		CPF/CNPJ: 03.206.056/0001-95	
Rua: RUA ODORICO MENDES		N.º: 700	
Complemento: -		Bairro: CAMPO GRANDE	
Cidade: RECIFE		UF: PE	CEP: 52031-080
Contrato: 015/2009	Celebrado em: 22/04/2009	Vinculado à ART: 11006332	
Valor de Contrato(R\$): 4.136.052,79	Tipo de Contratante: Não indicado	Ação institucional: Não indicado	
Endereço da Obra/Serviço: RUA SERRITA		N.º: Não indicado	
Complemento: -		Bairro: CAJUEIRO SECO	
Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES		UF: PE	CEP: 54330-520
Data de início: 22/04/2009	Conclusão efetiva: 06/04/2012	Coordenadas Geográficas: Não indicado	
Finalidade: Não indicado		Código: Não indicado	
Proprietário: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB		CPF/CNPJ: 03.206.056/0001-95	
Atividade Técnica:	Quantidade: 0,00	Unidade: Não indicado	

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 1.152 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HABITACIONAL DA BACIA DA LAGOA OLHO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. REPLANILHAMENTO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIO DO CONTRATO.

Observações:

ART BAIXADA EM 18/11/2015 POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Informações Complementares:

A PROFISSIONAL NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO PARA ; TELEFÔNIA; ATERRAMENTO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A104.276 a A104.282, o atestado contendo 7 páginas(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1024162015

18 de novembro de 2015, 15:49:00

Autenticação: b4d3bea0-282f-4563-82ae-664877c60df5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barre de Lóiola
 Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-000
 Tel: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Email: creape@creape.org.br

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Mattos, 51 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3404-9292 - e-mail: cartorioroma@creape.org.br

Cópia autenticada conforme original, ou fe. Em

verdade, Recife-PE 12/09/2023 08:10:45

Emolumentos: 3,87 ERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86

FERC: 0,43 ISS: 0,11 TOTAL: 5,50

CARINE NIRELE LINS DA SILVA

Excepcionalmente Autorizada

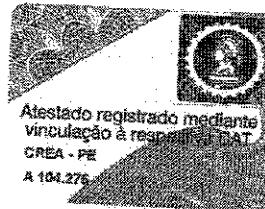
Selo: 0077248.BLG08202301_07856

Consulte a autenticidade do selo em www.creape.org.br



[Handwritten signatures and initials]

165



ATESTADO

Certificamos e atestamos para os devidos fins, que a **CINZEL - ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 08.059.768/0001-42, Inscrição Estadual n.º 0083944-23, com sede à Rua São Miguel n.º 1080 - Afogados - Recife - PE, realizou sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho **ARTUR DA SILVA VALENTE - CREA n.º 6.295-D/PE**, Engenheiro Civil **SERGIO HENRIQUE ALBUQUERQUE CORREA DE OLIVEIRA - CREA n.º 18.818-D/PE**, Engenheiro Civil **HENRIQUE DE SOUZA CABRAL - CREA n.º 40.055-D/PE** e **SERGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA - CREA n.º 14.239-D/PE**, Engenheira Civil **LÚCIA HELENA BURLE DE LOIOLA - CREA n.º 27.753-D/PE** e Engenheiro Eletricista **DAVID JACOBOWITZ - CREA n.º 1.216-D/PE**, os Serviços para a Execução das Obras Construção de 1.152 (um mil, cento e cinquenta e duas) Unidades Habitacionais, visando a implantação do Projeto Habitacional para as famílias remanejadas da Baía da Lagoa Olho D'Água, no município de Jaboatão dos Guararapes/PE, com área de construção de 55.952,64 m² sendo 72 blocos (pavimento térreo + 3 tipos), de acordo com os quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
0102	Placa da Obra	m ²	24,00
0104	Locação de obra e demarcação para aberturas de valas para fundação	m ²	18.244,08
0105	Muro de fechamento em bloco de cimento 9x19x39cm com altura de 2,00m e pilaretes de concreto armado a cada 2,50m com base de 0,40m de largura em bloco de cimento com enchimento em solo cimento de 1:20 e altura média de 1,20m		
010501	Escavação manual em terra de 1,50m de profundidade, sem escoramento	m ³	1.403,89
010502	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6km, inclusive carga e descarga manuais	m ³	748,75
010503	Reaterro compactado de valas em camadas de 20cm de espessura com aproveitamento do material escavado	m ³	655,14
010504	Concreto magro no traço 1:4:3	m ³	79,02
010505	Alvenaria aparente de bloco de concreto, dimensão (10x20x40) assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1/2 vez	m ²	368,00
010506	Concreto armado pronto, com fck de 25mpa, lançado e adensado em qualquer tipo de estrutura, inclusive forma, escoramento e ferragem	m ³	123,40
010507	Cinta de amarração em bloco de concreto tipo calha 9x19x39cm, com enchimento de concreto 25MPa e aço de 10.0mm	m	1.975,40
010508	Alvenaria de bloco de concreto, dimensão 9 X 19 X 39 assentados e rejuntados c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - espessura de 40cm	m ²	2.180,64
010509	Aterro utilizando solo cimento para fundações (traço 1:20), abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual com soquete de 30 kg, em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do material, proveniente de jazida a uma distância máxima de 20km	m ³	380,31
0106	Barração para escritório em alvenaria com bloco cerâmico, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6	m ²	686,06

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Cópia autenticada conforme original, do fe. Em Recife-PE 13/10/2015. TSNR: 0,57 TOTAL: 5,38 SEL: 007248.NT06202301.07855

o e Obras - CEHAB
de - Recife - PE - Brasil
1) 3182 7501
@cehab.pe.gov.br

Romulo Rangel Braz
Engenheiro Civil
CREA/PE 102140

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

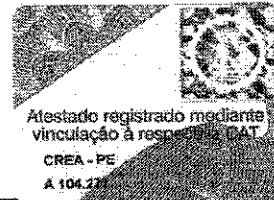
Cópia autenticada conforme original, do fe. Em Recife-PE 12/09/2013 08:10:46. Emolumentos: 3,87 FERM: 0,04 ENSEG: 0,09 TSNR: 0,86 FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,58 CARINE MIRELE LINS DA SILVA Escrevente Autorizada. Selo: 007248.NT06202301.07855

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Loiola
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



GOVERNO DE Pernambuco



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
0201	Aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro, proveniente de jazida a uma distancia máxima de 12km	m³	6.803,42
0202	Escavação manual em terra de 1,50m de profundidade, sem escoramento	m³	3.553,20
0203	Concreto magro no traço 1:4:8	m³	174,96
0204	Concreto armado pronto, com fck de 25mpa, lançado e adensado em fundação, inclusive forma, escoramento e ferragem	m³	3.549,60
0205	Reaterro compactado de valas em camadas de 20cm de espessura com aproveitamento do material escavado	m³	1.704,10
0206	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6km, inclusive carga e descarga manuais	m³	3.520,08
0207	Colocação de lona plástica preta sobre aterro com areia adensado do caixão, para isolamento do concreto estrutural, evitando perda de água	m²	17.107,92
0208	Aterro com areia em camadas de até 40cm de altura, utilizando-se o processo mecânico leve para a compactação, inclusive carga, descarga e transporte	m³	5.729,31
03	ESTRUTURA / ESCADAS/ RESERVATÓRIO SUPERIOR		
0301	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento.	m³	4.798,18
0302	Concreto armado pronto, com fck de 25mpa, lançado e adensado em qualquer tipo de estrutura, inclusive forma, escoramento e ferragem	m³	6.910,56
0305	Verga de concreto armado 25mpa (0,10m x 0,10m)	m³	691,20
0306	Concreto armado pronto, com fck de 25mpa, lançado e adensado em qualquer tipo de estrutura, inclusive forma, escoramento e ferragem - (caixa d'água superior)	m³	797,76
0307	Concreto armado pronto, com fck de 25mpa, lançado e adensado em qualquer tipo de estrutura, inclusive forma, escoramento e ferragem - (caixa d'água inferior)	m³	452,88
0308	Concreto magro no traço 1:4:8	m³	64,08
04	ALVENARIAS		
0401	Assentamento de combogo de cimento tipo quadriculado, com fornecimento do material	m²	1.512,00
0403	Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1/2 vez (muro e fechamento tubulações)	m²	8.484,56
0404	Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1/2 vez (platibanda)	m²	9.691,92
0405	Alvenaria aparente de bloco de cerâmico estrutural e=0,14, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traco 1:6 - 1/2 vez, com resistência mínima de 4,5Mpa.	m²	125.245,44
05	COBERTURA		
0501	Cobertura com telhas de fibrocimento de 6mm de espessura, sendo a área medida na projeção horizontal	m²	12.338,64
0502	Estrutura de coberta em madeira, para telhas onduladas de fibrocimento, alumínio ou plásticas - vão até 10m	m²	12.338,64
0503	Construção de algeroz em concreto armado, largura de 0,40m e espessura de 0,07m	m	6.792,48
06	REVESTIMENTO INTERNO		
0601	Massa única com argamassa de cimento, cal e areia (interna)	m²	19.259,28
0603	Cerâmica comum, tipo A, 20x20cm, PEI 3 assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte.	m²	13.789,44
		m²	9.712,08

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Cópia autenticada... Recife-PE 13/10/2023... CARINE MIBELE LINS DA SILVA

CEHAB - Companhia Estadual de Habitação e Obras - Recife - PE - Brasil

Romulo Rangel Braz Engenheiro Civil CREA/PE 103110

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Cópia autenticada conforme original... CARINE MIBELE LINS DA SILVA

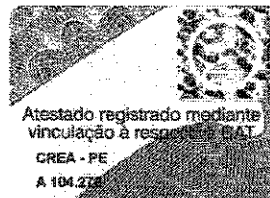
CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola Engª Civil - CREA 27.753-D/PE

Selo: 0077248-RM08202301-02854

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.br/selodigital

167



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
0606	Impermeabilização com argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, com sika1, espessura de 3cm (reservatório inferior)	m ²	* 3.240,00
0607	Impermeabilização com argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, com sika1, espessura de 3cm (marquise)	m ²	259,20
0608	Chapisco interno com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6	m ²	19.259,28
0610	Impermeabilização com aplicação diretamente na estrutura de concreto com cimento especial impermeabilizante, preparado com emulsão adesiva (argamassa polimérica - Reservatório Superior).	m ²	4.696,56
0611	Impermeabilização a base de mantas contínuas de elastômeros sintéticos, calandrados e prevulcanizados (Calha).	m ²	3.298,32
0612	Tratamento e proteção em concreto aparente	m ²	37.351,44
07	REVESTIMENTO EXTERNO		
0701	Chapisco com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6	m ²	99.331,80
0702	Massa única com argamassa de cimento, cal e areia (externa)	m ²	81.811,72
08	PISOS		
0803	Piso cerâmico comum, tipo A, 20x20cm, PEI 3 assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte.	m ²	3.225,60
0804	Regularização de contra-piso, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura.	m ²	6.523,92
0805	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura e acabamento liso	m ²	3.298,32
0806	Acabamento de piso de concreto com máquinas acabadoras de superfície.	m ²	58.091,76
0807	Soleira em cimentado de 15 cm de largura.	m	2.946,24
09	ESQUADRIAS		
0901	Esquadria de madeira com grade em madeira maciça e folha em compensado de jequitibá para portas internas, inclusive assentamento e ferragens	m ²	6.894,72
0902	Esquadria de alumínio, tipo correr sem bandeira, com vidro e contramarco, inclusive assentamento.	m ²	7.067,52
0903	Esquadria de alumínio, tipo basculante, com vidro e contramarco, inclusive assentamento	m ²	1.290,24
0904	Guarda corpo simples em ferro com varões de 1/2", Espac=10cm e acabamento em barra chata de 1 x 1/4"	m ²	2.764,80
0905	Corrimão de ferro diâmetro 2 polegadas, inclusive assentamento	m	2.654,44
0906	Assentamento de escada tipo marinho (degraus)	dg	1.440,00
0907	Tampas metálicas em chapa de aço (0,85 x 0,80) cm	m ²	112,32
0908	Portões simples de Ferro com varões de 1/2", espac=10cm e acabamento em barra chata de 1" x 1/4", inclusive ferrolho e assentamento.	m ²	119,12
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS		
1001	Instalação de ponto elétrico de tomada universal, (2P+1T), Pial ou similar, incluindo tubulação pvc rígido, fiação, caixa 4x2", placa e demais acessórios, até o ponto de luz ou quadro de distribuição, inclusive fornecimento	pt	11.808,00
1002	Instalação de ponto elétrico de campainha, incluindo caixa, cigarra, botão, espelho, tubulação pvc rígido, fiação e demais acessórios, até o quadro de distribuição, inclusive fornecimento	pt	1.152,00
1003	Instalação de ponto elétrico de luz em teto, incluindo caixa octogonal, tubulação em pvc rígido e fiação até o quadro de distribuição, inclusive fornecimento	pt	9.792,00
1004	Instalação de ponto elétrico de interruptor de uma seção, pial ou similar, incluindo tubulação pvc rígido, fiação, caixa 4 x 2", placa e demais acessórios, inclusive fornecimento	ud	3.888,00

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO RÔMULO RANGEL BRAZ
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Mares, S3 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9282 e-mail: cartorioromulo@net.com.br

Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em test. de Recife-PE 13/10/2013
CNPJ: 07.719.637/0001-38
08.010.772.943 - PEBR0201301 - Escritura Autorizada

Engenharia e Obras - CEHAB
Recife - Recife - PE - Brasil
Tel: (81) 3182 7501
chab@pe.gov.br
Romulo Rangel Braz
Engenheiro Civil
CREA/PE 10311D

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO RÔMULO RANGEL BRAZ

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Mares, S3 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9282 e-mail: cartorioromulo@net.com.br

Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em test. de Recife-PE 12/09/2023 08:10:46
Ementamentos: 3,87 FERR: 0,84 AJUS: 0,09 TSNR: 0,86
PERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,96
CARINE MIRELE LINS DA SILVA
Escritor Autorizada

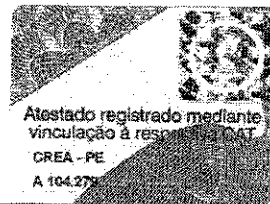
Selo: 0827248.10808262301.07853

Consulte a autenticidade do selo em www.tba.br/selodigital

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Fátima Burie de Lóio
Engº Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

168



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1005	Instalação de ponto elétrico de interruptor de duas seções, pial ou similar, incluindo tubulação pvc rígido, fiação, caixa 4 x 2", placa e demais acessórios, até o ponto de luz, inclusive fornecimento	ud	2.304,00
1006	Instalação elétrica de disjuntor monopolar termomagnético até 30A-220V em quadro de distribuição, inclusive fornecimento	ud	6.048,00
1007	Quadro de distribuição metálico de embutir, sem barramento, tipo QCCP, gomes ou similar, para até 6 circuitos monopolares, com porta, inclusive instalação.	ud	1.224,00
1009	Instalação de ponto telefônico em caixa de 4 x 2", incluindo placa, tubulação em pvc rígido, fiação, caixas de passagem e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento, inclusive fornecimento	pf	1.152,00
1010	Equipamento de recalque (2 eletrobombas), inclusive casa de bombas, fiação e tubulação de pvc	ud	144,00
1012	Instalação de quadro de comando de partida para bombas, com fornecimento do material	ud	72,00
1013	Assentamento de haste de aterramento de 5/8"x 2,40m copperweld ou similar, com conector paralelo e parafusos (inclusive o fornecimento do material).	ud	1.224,00
1014	Caixa de passagem subterrânea para entrada de rede telefônica, tipo R1 (até 35 pontos), com dimensões internas 0,60 x 0,35m, altura 0,50m, paredes em alvenaria, laje de tampa e fundo em concreto, inclusive escavação, remoção e reaterro.	ud	144,00
1015	Caixa de distribuição de telefone nº 3, instalação e fornecimento de materiais	ud	72,00
1016	Caixa de distribuição de telefone nº 4, instalação e fornecimento de materiais	ud	72,00
1018	Luminária de teto plástica tipo prato Plafon com lâmpada incandescente 60W	ud	9.792,00
1019	Luminária arandela tipo tartaruga em PVC com lâmpada incandescente de 60W	ud	72,00
1020	Prumada Elétrica	ud	72,00
1021	Ponto de interruptor three-way, pial ou similar, inclusive tubulação pvc rígido, fiação, caixa 4x2 pol. Tigreflex ou similar, placa e demais acessórios até o ponto de luz.	ud	432,00
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
	Colunas, barriletes e tubulação de limpeza		
1101	Instalação de tubo para coluna d'água de pvc rígido soldável, diâmetro de 25mm, inclusive tubos, conexões e abertura de rasgos em alvenaria	m	6.912,00
1102	Instalação de tubo para coluna d'água de pvc rígido soldável, diâmetro de 32mm, inclusive tubos, conexões e abertura de rasgos em alvenaria	m	1.728,00
1103	Instalação de barrilete com tubos e conexões de pvc soldável, diâmetro 40mm, inclusive fornecimento dos materiais	m	1.368,00
1104	Instalação de barrilete com tubos e conexões de pvc soldável, diâmetro 50mm, inclusive fornecimento dos materiais	m	432,00
1105	Instalação de adaptador longo de pvc, com flange para caixa d'água de 32mm x 1", com fornecimento do material	ud	72,00
1106	Instalação de adaptador longo de pvc, com flange para caixa d'água de 50mm x 1 1/2", com fornecimento do material	ud	144,00
1107	Instalação de registro de gaveta bruto, deca ou similar, diâmetro de 1 1/4", inclusive fornecimento de material	ud	360,00
1108	Instalação de adaptador para registro 40mm x 1 1/4", inclusive fornecimento do material	ud	720,00
1109	Instalação de adaptador longo de pvc, com flange para caixa d'água, 40mm x 1 1/4", com fornecimento do material	ud	144,00
	diâmetro de 3/4", inclusive	ud	1.152,00

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

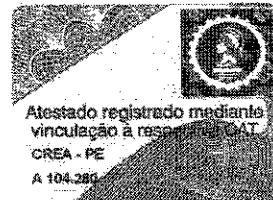
Cópia autenticada conforme original
 Recife - PE 12/09/2023 08:10:46
 Emplimentos: 3,87 FERN: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSN: 0,86
 FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
 CARINE MIRELE LINS DA SILVA
 Escrevente Autorizada

Engenharia e Obras - CEHAB
 Recife - PE - Brasil
 (51) 3182.7504
 @cehab.pe.gov.br
Romulo Rangel Braz
 Engenheiro Civil
 CREA/PE 10311D

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
 Rua Engenheiro Orlando Gomes de Mattos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Rone: (51) 3182.7504
 Cópia autenticada conforme original
 Recife - PE 12/09/2023 08:10:46
 Emplimentos: 3,87 FERN: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSN: 0,86
 FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
 CARINE MIRELE LINS DA SILVA
 Escrevente Autorizada
 Selo: 0077248.A0068202301.07852
 Consulte a autenticidade do selo em www.tipo.jus.br/silogicial

CINZEL ENGENHARIA LTDA
Lúcia Helena Burie de Loic
 Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

169



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1111	Instalação de adaptador curto de pvc, para registro, 32mm x 3/4", com fornecimento do material	ud	2.304,00
1112	Instalação de adaptador para registro SR 50mm x 1 1/2", inclusive fornecimento do material	ud	288,00
1113	Instalação de registro de gaveta bruto, deca ou similar, diâmetro de 1 1/2", inclusive fornecimento de material	ud	144,00
Tubulação de recalque, sucção e entrada			
1114	Assentamento de tubo pvc junta elástica, DN 32mm, com fornecimento do material	m	936,00
1115	Assentamento de tubo pvc junta elástica, DN 40mm, com fornecimento do material	m	648,00
1116	Instalação de registro de gaveta bruto, deca ou similar, diâmetro de 1", inclusive fornecimento de material	ud	288,00
1117	Instalação de registro de gaveta bruto, deca ou similar, diâmetro de 1 1/4", inclusive fornecimento de material	ud	144,00
1118	Instalação de bóia automática, 15A, superior ou inferior, marca Lenz ou similar, inclusive fornecimento do material	ud	144,00
1119	Instalação de válvula de crivo, diâmetro 1 1/4", com fornecimento do material	ud	72,00
1120	Instalação de adaptador para registro 32mm x 1", inclusive fornecimento do material	ud	576,00
1121	Instalação de adaptador para registro 40mm x 1 1/4", inclusive fornecimento do material	ud	288,00
1122	Instalação de luva pvc SR diâmetro 25mm x 3/4", com fornecimento do material	ud	144,00
1123	Instalação de luva pvc roscável diâmetro 1", com fornecimento do material	ud	144,00
1124	Instalação de luva pvc roscável diâmetro 1 1/4", com fornecimento do material	ud	144,00
1125	Instalação de joelho 90° de pvc rígido soldável, diâmetro 25mm, com fornecimento do material	ud	360,00
1126	Instalação de curva 90° pvc soldável, diâmetro 40mm, com fornecimento do material	ud	288,00
1127	Instalação de tê de pvc soldável, diâmetro 32mm, com fornecimento do material	ud	288,00
1128	Instalação de tê de pvc soldável, diâmetro 40mm, com fornecimento do material	ud	72,00
1129	Instalação de joelho 90° de pvc soldável, diâmetro 32mm, com fornecimento do material	ud	360,00
1130	Instalação de tê de pvc soldável, diâmetro 25mm, com fornecimento do material	ud	144,00
1131	Instalação de registro de gaveta bruto, deca ou similar, diâmetro de 3/4", inclusive fornecimento de material	ud	72,00
1132	Instalação de adaptador para registro 25mm x 3/4", inclusive fornecimento do material	ud	144,00
1133	Instalação de joelho 90° de pvc rígido sr, 25mm x 3/4", com fornecimento do material	ud	72,00
1134	Instalação de válvula de retenção, diâmetro 1", com fornecimento do material	ud	72,00
1135	Instalação de união roscável, diâmetro 1", com fornecimento do material	ud	144,00

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Cópia autenticada
 dia 13/10/2011
 Recife - PE

Obras - CEHAB
 Recife - PE - Brasil
 1) 3182 7501
 cchab.pe.gov.br
Romulo Rangel Braz
 Engenheiro Civil
 CREA/PE 10311D

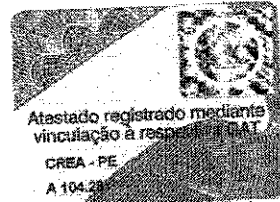
CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Bufile de Laila
 Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Cópia autenticada conforme original; dou PE. Em 12/09/2011 às 10:46
 Emplumados: 3,87 FERM: 0,04 FUNDEC: 0,09 TSUR: 0,86
 FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
CARINE MIRELE LINS DA SILVA
 Escrevente Autorizada

Selo: 007/248.CWJ08202301.07851

Consulte a autenticidade do selo em www.tipejus.br/selodigital



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1136	Instalação de tubo de queda em tubo pvc 100mm para instalações sanitárias com conexões, inclusive fornecimento dos materiais	m	2.880,00
1137	Instalação de tubo de queda em tubo pvc 50mm para instalações sanitárias com conexões, inclusive fornecimento dos materiais	m	2.160,00
1138	Instalação de coluna de ventilação em tubo de pvc rígido soldável, diâmetro 75mm, incluindo fornecimento de material	m	2.160,00
	Peças e ramais		
1139	Instalação de ponto de esgoto incluindo tubos e conexões em pvc rígido soldáveis até a coluna ou o sub-coletor, com fornecimento dos materiais	pt	6.912,00
1140	Instalação de ponto de água inclusive tubos e conexões de pvc rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente, incluindo fornecimento de material	pt	5.832,00
1141	Instalação de registro de pressão PVC DN 25mm, com fornecimento do material	ud	1.152,00
1142	Instalação de registro de gaveta DN 32mm, com fornecimento do material	ud	1.152,00
1143	Instalação de caixa de descarga de sobrepor (tubo alto), de plástico, Akros ou similar, inclusive acessórios correspondentes com fornecimento do material	ud	1.152,00
1144	Instalação de chuveiro com haste de plástico, diâmetro 1/2", Tigre ou similar, inclusive fornecimento de material	ud	1.152,00
1145	Instalação de torneira longa para pia em pvc, diâmetro 1/2" com fornecimento do material	ud	1.152,00
1146	Instalação de torneira curta para lavanderia, diâmetro 1/2", inclusive fornecimento de material	ud	1.152,00
1147	Instalação de bacia sanitária em louça branca com assento plástico e acessórios correspondentes, inclusive fornecimento dos materiais	ud	1.152,00
1148	Instalação de lavatório de louça branca, com torneira bico de pato, engate plástico, sifão e acessórios correspondentes, inclusive fornecimento dos materiais	ud	1.152,00
1149	Colocação de bancada com 01 cuba, em mármore sintético 1,20m x 0,50m, inclusive o fornecimento do material	ud	1.152,00
1150	Instalação de lavanderia em mármore sintético, inclusive fornecimento do material e acessórios correspondentes	ud	1.152,00
1151	Instalação de caixa sinfonada em pvc com saída de 50mm, inclusive fornecimento do material	ud	2.304,00
1152	Instalação de sifão sanfonado para pia, em pvc nº 36 7/8" x 1 1/2", inclusive fornecimento do material	ud	1.152,00
1153	Instalação de sifão com diâmetro de 40mm, para tanque, com fornecimento do material	ud	1.152,00
1155	Ligação domiciliar de esgoto composta de 2 caixas de inspeção, 2 caixas de gordura e tubos pvc 100mm, com fornecimento e assentamento dos materiais	ud	72,00
1156	Fornecimento e instalação de caixa de proteção para hidrômetro até 32 mm.	ud	1.152,00
12	PINTURA		
1201	Pintura com verniz copal sintético, duas demãos, em esquadrias de madeira	m²	17.236,80
1202	Pintura em superfície de ferro, com esmalte sintético duas demãos, sem raspagem e aparelhamento	m²	5.378,21
1203	Pintura com tinta hidrator em duas demãos	m²	46.417,68
	Pintura com texturizado acrílico sobre superfície acabada, com fornecimento	m²	81.925,20

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
 Rua Engenheiro Abalde Gomes de Mattos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9299 - e-mail: cartorioroma@not.com.br

Cópia autenticada conforme original
 em test. Em test. 08/10/2023
 Recife-PE 13/10/2023
 TERCIO, 57 TOTAL: 38
 SEL: 007248.UCH05202301.07850

e Obras - CEHAB
 e - Recife - PE Brasil
 3182 7501
 chab.pe.gov.br

Rômulo Rangel Braz
 Engenheiro Civil
 CREA/PE 10311D



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Bente de Lóiol
 Engª Civil - CREA 27.758-D/PT
 Resp. Técnica

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
 Rua Engenheiro Abalde Gomes de Mattos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9299 - e-mail: cartorioroma@not.com.br

Cópia autenticada conforme original: do teste Em test. da
 verdade, Recife-PE 12/10/2023 08:10:46
 Emolumentos: 3,87 FERM: 0,04 FUNSEA: 0,09 ISR: 0,86
 FER: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
 CARINE MIRELE LINS DA SILVA
 Escrevente Autorizada
 Selo: 007248.UCH05202301.07850
 Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.us.br/selodigital

Handwritten signature

Handwritten signature

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1303	Limpeza da obra	m ²	44.916,48
1304	Instalação de extintor de incêndio de pó químico seco, com 8kg, inclusive o fornecimento do material e aprovação junto ao corpo de bombeiros	ud	288,00
1305	Instalação de tubo de queda em tubo pvc 100mm para drenagem de águas pluviais, inclusive fornecimento dos materiais	m	3.276,00
1306	Construção de caixa de brita para coleta de água pluvial com paredes em alvenaria, dimensões internas 0.50mx0.50mx0.50m, aberta, sem laje de fundo, preenchida com brita n.º 25	ud	288,00
1307	Passeio de concreto 13 5 com 10,cm de espessura e juntas secas em quadros de 1,0 x 2,0 m.	m ²	1.250,65
1308	Concreto estrutural, Fck 25 MPa, condição A (NBR-12655) e adensado.	m ³	59,04
1309	Formas para concreto, com chapas de madeira compensada tipo resinada de 12 mm, inclusive escoramento.	m ²	524,16
1310	Base de brita graduada abrangendo espalhamento e compactação da mistura em camadas sucessivas com 15 cm de espessura, inclusive fornecimento do material.	m ³	932,82
1311	Demolição de Galpões		
1312	Demolição de concreto armado com utilização de marletele pneumático.	m ³	310,98
1313	Demolição de cobertura com telhas onduladas de fibrocimento.	m ²	2.256,00
1314	Escavação manual em terra de 1,50m de profundidade, sem escoramento	m ³	72,00
1315	Reaterro compactado de valas em camadas de 20cm de espessura com aproveitamento do material escavado	m ³	40,00
1315	Aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro, proveniente de jazida a uma distancia máxima de 12km	m ³	32,00
1316	Retirada de perfil metálico em coberta	m	1.363,00
1317	Demolição de alvenaria e=15cm	m ²	530,00
1318	Retirada de 06 poste de concreto com remoção dos mesmos	vb	1,00
1319	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6km, inclusive carga e descarga manuais	m ³	835,36
1320	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6km, inclusive carga e descarga manuais	m ³	835,36

Obra teve início em **15.01.2010** e conclusão em **06.04.2012**.

Valor Total dos Serviços: **R\$ 36.305.142,51** (trinta e seis milhões, trezentos e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

A **CINZEL ENGENHARIA LTDA**, demonstrou capacidade técnica e administrativa para a execução dos serviços, tendo seguido rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, executando a obra dentro do prazo.

Recife, 07 de outubro de 2012.

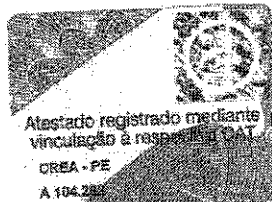
CONFÉLIDO
PT 11/10/12

Rômulo Rangel Braz
Gerente de Obras Habitacionais e Infra-estrutura

Romulo Range
Engenheiro

Companhia Estadual de Habitação e OBRAS
Rua Odorico Mendes, 700, Campo Grande
CEP: 52031-080 - Fone: (81) 316
www.cehab.pe.gov.br - cehab@cehab.pe.gov.br

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE
CÂMARA ANTICIPAÇÃO DE PAGAMENTO
Recife-PE 13/10/2012
Selo: 0677248-VB108202301-07849



6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARINE MIRELE LINS DA SILVA

Cópia autenticada conforme verdade. Recife-PE 12/09/2023 08:51
Emplimentos: 3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 ISNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
CARINE MIRELE LINS DA SILVA
Escrevente Autorizada
Selo: 0677248-VB108202301-07849



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lóio
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

172

SERVÍCIOS NOTARIAIS DO 5º OFÍCIO
ARNALDO MACIEL - TABELIÃO
 Rua Siqueira Campos, nº100 - Centro
 Fone: (81) 3224-7433 - 3035-6500

Reconheço a(s) firma(s) de:
 000468751 - RONALDO RANDEL BRAZ.....
 Por semelhança, dou fe.

Em Testemunha da verdade.
 Recife, 04/12/2012
 OCBFABIOLA FIGUEIRA DE ALIVEIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emolumentos: R\$2,79
 I.S.N.R. (20%): R\$0,56
 TOTAL: R\$3,35

SOMENTE VÁLIDO COM SELDO DE AUTENTICIDADE!



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
 Rua Engenheiro Orlando Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-300 - Recife - PE - Fone: (81) 344-9202 - e-mail: cartorio@roma.pe.gov.br

Cópia autenticada conforme original, dou fe. Em Testemunha da verdade, em Recife, PE, 13/10/2015.

TEREZA DE TOLEDO SANTOS DE ALMEIDA
 Escrevente Autorizada

SELDO: 0077248.VZ006202301.07848

AD

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
 Rua Engenheiro Orlando Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-300 - Recife - PE - Fone: (81) 344-9202 - e-mail: cartorio@roma.pe.gov.br

Cópia autenticada conforme original, dou fe. Em Testemunha da verdade, Recife, PE 12/08/2023 08:20:46

Emolumentos: 3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86

ERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50

CARINE MIRELE LINS DA SILVA
 Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.VZ006202301.07848

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/salcooficial

CINZEL ENGENHARIA LTDA
 Lúcia Helena Barre de Lóiola
 Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220537551/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **LÚCIA HELENA BURLE DE LOIOLA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LÚCIA HELENA BURLE DE LOIOLA**
Registro: **PE027753 PE** RNP: **1800988699**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PE20210668813** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/08/2021 Baixada em: 27/08/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030230
Contrato: 59 Celebrado em: 10/04/2013
Valor do contrato: R\$ 58.873.124,81 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE BR - 101 - SUL Nº: s/n
Complemento: Bairro: CURADO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50865900
Data de início: 10/04/2013 Conclusão efetiva: 10/10/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Atividade Técnica: **17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 13059,46 metro quadrado;**

Observações

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DO RECIFE. QUANTITATIVO: 0,00

Número da ART: **PE20210670009** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2021 Baixada em: 27/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030230
Contrato: 59 Celebrado em: 10/04/2013
Valor do contrato: R\$ 66.408.757,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE BR - 101 - SUL Nº: s/n
Complemento: Bairro: CURADO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50865900
Data de início: 10/04/2013 Conclusão efetiva: 30/11/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Atividade Técnica: **17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 13059,46 metro quadrado;**

Observações

Obras e serviços de engenharia concernentes a construção do Hospital da Mulher no município do Recife. 8º termo aditivo, prorrogação do prazo contratual e execução da obra por mais 214 (duzentos e quatorze) dias.

Número da ART: **PE20210670000** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2021 Baixada em: 27/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Loiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Res.p. Técnica

174



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220537551/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030230
Contrato: 59 Celebrado em: 10/04/2013
Valor do contrato: R\$ 66.408.757,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE BR - 101 - SUL Nº: s/n
Complemento: Bairro: CURADO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50865900
Data de início: 10/04/2013 Conclusão efetiva: 30/04/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Atividade Técnica: **17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 13059.46 metro quadrado;**

Observações

Obras e serviços de engenharia concernentes a construção do Hospital da Mulher no município do Recife. 7º termo aditivo valor, acrescido de serviços extras e excedentes R\$ 10.486.268,60, percentual aprox. 17,81%, supressão dos serviços R\$ 8.544.257,64, percentual aprox. 14,51%

Número da ART: **PE20210669988** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2021 Baixada em: 27/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030230
Contrato: 59 Celebrado em: 10/04/2013
Valor do contrato: R\$ 64.466.746,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE BR - 101 - SUL Nº: s/n
Complemento: Bairro: CURADO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50865900
Data de início: 10/04/2013 Conclusão efetiva: 30/04/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Atividade Técnica: **17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 13059.46 metro quadrado;**

Observações

Obras e serviços de engenharia concernentes a construção do Hospital da Mulher no município do Recife. 6º termo aditivo, prorrogação do prazo da vigência e execução da obra por mais 121 (cento e vinte e um) dias.

Número da ART: **PE20210670021** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2021 Baixada em: 27/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030230
Contrato: 59 Celebrado em: 10/04/2013
Valor do contrato: R\$ 68.528.006,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE BR - 101 - SUL Nº: s/n
Complemento: Bairro: CURADO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50865900
Data de início: 10/04/2013 Conclusão efetiva: 30/11/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burt de Loiole
Engº Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

175



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220537551/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade Técnica: 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 13059.46 metro quadrado;

Observações

Obras e serviços de engenharia concernentes a construção do Hospital da Mulher no município do Recife. 9º termo aditivo valor, reajuste sobre o saldo contratual, equivalente ao percentual de 7,798% do INCC acumulado no período de março/2013 a março/2014, acréscimo R\$ 2.119.249,00.

Número da ART: PE20210670044 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2021 Baixada em: 27/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: CINZEL ENGENHARIA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Endereço do contratante: CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030230
Contrato: 59 Celebrado em: 10/04/2013
Valor do contrato: R\$ 70.280.982,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE BR - 101 - SUL Nº: s/n
Complemento: Bairro: CURADO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50865900
Data de início: 10/04/2013 Conclusão efetiva: 31/08/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 13059.46 metro quadrado;

Observações

Obras e serviços de engenharia concernentes a construção do Hospital da Mulher no município do Recife. 11º termo aditivo, prorrogação do prazo por mais 274 (duzentos e setenta e quatro) dias.

Número da ART: PE20210669950 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2021 Baixada em: 27/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: CINZEL ENGENHARIA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Endereço do contratante: CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030230
Contrato: 59 Celebrado em: 10/04/2013
Valor do contrato: R\$ 56.873.894,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE BR - 101 - SUL Nº: s/n
Complemento: Bairro: CURADO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50865900
Data de início: 10/04/2013 Conclusão efetiva: 10/10/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 13059.46 metro quadrado;

Observações

Obras e serviços de engenharia concernentes a construção do Hospital da Mulher no município do Recife. 1º Termo aditivo de valor, supressão do quantitativo do seu objeto, no momento de R\$ 1.999.230,08, correspondente ao percentual de 3,39%.

Número da ART: PE20210669961 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2021 Baixada em: 27/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: CINZEL ENGENHARIA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Endereço do contratante: CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030230
Contrato: 59 Celebrado em: 10/04/2013
Valor do contrato: R\$ 56.873.894,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiole
Eng° Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

176



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220537551/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE BR - 101 - SUL
Complemento:
Cidade: RECIFE
Data de início: 10/04/2013 Conclusão efetiva: 10/02/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DO RECIFE
Bairro: CURADO Nº: s/n
UF: PE CEP: 50865900
CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Atividade Técnica: 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 13059.46 metro quadrado;

Observações

Obras e serviços de engenharia concernentes a construção do Hospital da Mulher no município do Recife. 2º Termo Aditivo, prorrogação dos prazos de vigência contratual e execução, por mais 4(quatro) meses.

Número da ART: **PE20210669968** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2021 Baixada em: 27/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030230
Contrato: 59 Celebrado em: 10/04/2013
Valor do contrato: R\$ 56.873.894,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE BR - 101 - SUL Nº: s/n
Complemento: Bairro: CURADO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50865900
Data de início: 10/04/2013 Conclusão efetiva: 10/06/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Atividade Técnica: 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 13059.46 metro quadrado;

Observações

Obras e serviços de engenharia concernentes a construção do Hospital da Mulher no município do Recife. 3º termo aditivo, prorrogação dos prazos de vigência contratual e execução, por mais 4(quatro) meses.

Número da ART: **PE20210669978** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2021 Baixada em: 27/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030230
Contrato: 59 Celebrado em: 10/04/2013
Valor do contrato: R\$ 64.466.746,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE BR - 101 - SUL Nº: s/n
Complemento: Bairro: CURADO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50865900
Data de início: 10/04/2013 Conclusão efetiva: 10/06/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Atividade Técnica: 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 13059.46 metro quadrado;

Observações

Obras e serviços de engenharia concernentes a construção do Hospital da Mulher no município do Recife. 4º termo aditivo valor, supressão dos serviços extras e excedentes no valor de R\$ 13.785.926,09, correspondente ao percentual de aprox. 24,23%, supressão dos serviços no valor de R\$ 6.193.073,94, equivalente ao percentual de aprox. 10,89%.

Número da ART: **PE20210670039** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2021 Baixada em: 27/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóio
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

177



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220537551/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030230
Contrato: 59 Celebrado em: 10/04/2013
Valor do contrato: R\$ 70.280.982,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros Nº: s/n
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE BR - 101 - SUL Bairro: CURADO
Complemento: UF: PE CEP: 50865900
Cidade: RECIFE
Data de início: 10/04/2013 Conclusão efetiva: 30/11/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Atividade Técnica: **17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 13059.46 metro quadrado;**

Observações

Obras e serviços de engenharia concernentes a construção do Hospital da Mulher no município do Recife. 10º termo aditivo valor, reajuste sobre o saldo contratual, equivalente ao percentual de 6,4031% do INCC acumulada no período de Abril/2014 e Março/2015, acréscimo R\$ 1.752.976,00.

Número da ART: **PE20210669985** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2021 Baixada em: 27/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: CINZEL ENGENHARIA LTDA

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030230
Contrato: 59 Celebrado em: 10/04/2013
Valor do contrato: R\$ 64.466.746,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros Nº: s/n
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE BR - 101 - SUL Bairro: CURADO
Complemento: UF: PE CEP: 50865900
Cidade: RECIFE
Data de início: 10/04/2013 Conclusão efetiva: 31/12/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92
Atividade Técnica: **17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 13059.46 metro quadrado;**

Observações

Obras e serviços de engenharia concernentes a construção do Hospital da Mulher no município do Recife. 5º termo aditivo, prorrogação do prazo por mais 204(duzentos e quatro) dias.

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições da profissional na área da Engenharia Civil". As instalações elétricas ficam limitadas às prediais, em baixa tensão".



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2678, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Rep. Técnica

178



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

41.648.088/2016

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220537551/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 80 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220537551/2021

17/09/2021, 14:53

d72cz

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: d72cz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Lúcia Helena Burle de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

179



ATESTADO

Certificamos e atestamos para os devidos fins, que a **CINZEL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 08.059.768/0001- 42, com sede à Rua São Miguel Nº. 1080- Afogados - Recife - PE, executou satisfatoriamente, conforme as especificações, projetos e normas técnicas, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro civil e de Segurança do Trabalho **ARTUR DA SILVA VALENTE - CREA Nº 6.295/D-PE**, e co-responsáveis os Engenheiros Cíveis **SÉRGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA CREA Nº 14.239-D/PE**, **TARCÍSIO SOLANO MAGALHÃES CREA Nº 19.391 - D/PE**, **REJANE MARIA DE VASCONCELOS FERREIRA CREA Nº 23.355-D/PE**, **PAULO SÉRGIO VALENTE TAVARES D'OLIVEIRA CREA Nº 25.900-D/PE**, **LÚCIA HELENA BURLE DE LOIOLA CREA Nº 27.753 - D/PE**, **MIRELLA FREIRE CAMARGO MAIA CREA Nº 41.895 - D/PE**, Engenheiro Mecânico **ALÍPIO WANDERLEY NÓBREGA - CREA N.º 4.941-D/PE**, Engenheiro Civil, Eletricista Mod. Eletrotécnica **DAVID JACOBOVITZ - CREA N.º 1.216-D/PE** e Engenheira de Produção e Segurança do Trabalho **CLAUDIA CÂNDIDA DE LIMA EUSTÁQUIO- CREA Nº 46.522-D/PE**, os serviços especializados de construção civil para o Hospital da Mulher do Recife, localizado na Av. Recife/BR-101 Sul s/nº em Recife no estado de Pernambuco.

DADOS CONTRATUAIS

Tipo de contrato: Prestação de serviços
 Data de início: 10/04/2013
 Valor total: R\$ 70.280.982,84 – Conf. 11º Termo Aditivo
 Data final: 31/10/2017

HISTÓRICO DA OBRA/ ESCOPO DOS SERVIÇOS

O Hospital da Mulher, localizado no município de Recife-PE, tem como finalidade ampliar e descentralizar os serviços de atendimento à mulher, desafogando a Rede de Saúde da cidade do Recife.

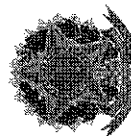
O projeto conta com serviços nas áreas prioritárias ao atendimento da população feminina da região, como Urgência, UTI e Bloco Cirúrgico totalizando o fornecimento dos 150 leitos, que atendem a carência de instalações proporcionadas pelo aumento crescente da demanda local.

O Hospital é uma referência na Região Metropolitana. O acesso de pedestres e veículos, feito pela Rua Projetada, bem como a entrada das ambulâncias, que chegarão ao desembarque da emergência sob o abrigo de marquise, e do estacionamento, que possui capacidade para 252 veículos.

O Hospital foi dividido em 07 blocos, com as seguintes funções:

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: 0720z

O documento neste ato registrado foi emitido em: 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Loiola
 Engº Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

180



BLOCOS	FUNÇÕES	ÁREAS	UND.
BLOCO A	Bloco Principal	12.108,01	M2
BLOCO B	Guarita Principal	114,30	M2
BLOCO C	Bloco de Serviço 01	216,78	M2
BLOCO D - GUARITA 02	Guarita de Serviço – Projeto		
	NÃO FOI EXECUTADO	modificado, não foi executado	
BLOCO E	Central de Ar Medicinal, Gases e Oxigênio	58,43	M2
BLOCO F	Apoio Mulher Vítima de Violência e SAMU	487,28	M2
BLOCO G	Bloco Serviço 02	74,66	M2
		13.059,46	M2

No Bloco A, encontram-se os serviços médicos distribuídos em três pavimentos:

Pavimento Térreo:

- Setor de Recepção Geral;
- Setor Ambulatorial;
- Setor Banco de Leite;
- Setor Diagnósticos/Exames;
- Setor Emergência;
- Setor Apoio Técnico e Logístico;
- Casa da Mãe;

Primeiro Pavimento:

- Setor Apoio Técnico e Logístico;
- Setor UTI Adulto, com 11 leitos;
- Setor UCI Canguru, com 12 leitos;
- Setor Centro de Parto Normal (CPN), com 09 leitos;
- Setor Cirúrgico, com 05 salas de cirurgia e 01 sala de curetagem;
- Setor UTI Neonatal e UCI, com 27 leitos;
- Setor Internação, com 54 leitos.

Segundo Pavimento:

- Setor Internação, com 46 leitos.

O Bloco B compreende a Guarita Principal e os Acessos de Veículos e Ambulância;

O Bloco C abriga o Bloco de Serviço 01, que contempla a Subestação e Lixeira.

No Bloco E encontram-se localizados a Central de Ar Medicinal, Gases e Oxigênio.

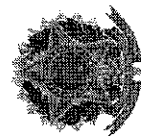
No Bloco F abriga os setores de Apoio a mulher vítima de violência e SAMU.

O Bloco G abriga o Bloco de Serviço 02, que consiste na Central de Água Gelada do sistema de climatização.

Cais do Apoio, 925 – Recife — Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021

17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: 472cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Loiola
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

181



PROJETOS

Os projetos executivos de Arquitetura, Urbanismo, Comunicação Visual, Acessibilidade, Estrutura, Instalações Elétricas, Telefônicas, Lógica, Subestação, Hidrossanitárias, Gases Medicinais, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (spda), Sistema de Proteção, Detecção e Combate a Incêndio, Climatização, Pavimentação e Drenagem, foram elaborados sob responsabilidade direta da Cinzel Engenharia Ltda.

TERRAPLENAGEM/ TRATAMENTO DE SOLO MOLE

Para Obra em questão, foi necessária a execução de um aterro da área sobre a qual foi implantado o Hospital. O projeto previu um aterro com 1,50m de altura. O terreno encontrava-se em torno da cota +4.00 com térreo a ser implantado na cota +5.75.

Foi projetada uma solução de fundação do aterro em etapas reforçado na base com geogrelha em associação com o uso de geodrenos verticais para acelerar o processo de adensamento primário. Essa solução além de reduzir bastante os recalques na fase de operação do Hospital, também reduz a necessidade de remoção e bota fora do solo mole.

Foi considerado um elemento geotêxtil tecido na interface entre o solo mole e um colchão de areia com 1,0m de espessura. Para aumentar a resistência do aterro e diminuir os recalques diferenciais, foi também considerada entre o colchão e o aterro uma Geogrelha com resistência nominal de 150 kN/m (tração de trabalho de 100 kN/m) 18.118,61 m².

A malha de drenos foi fixada para que se obtivesse uma percentagem de adensamento do solo mole da ordem de 75% em um prazo de 120 dias. Com isso a malha foi pré-dimensionada com drenos fibroquímicos de 100x5mm dispostos em uma malha triangular de lado 150cm, totalizando 164.472,40 m.

Para efeito de drenagem das águas captadas pelos drenos verticais, foi considerada como fronteira drenante apenas o colchão de material granular a ser implantado entre o solo natural e o aterro.

Para garantir a drenagem das águas captadas pelo colchão de areia, foi projetado um sistema de drenagem tipo "espinha de peixe" (dreno francês) composto por drenos principais e drenos secundários que deságuam em poços de bombeamento, postos estes instalados em pontos estratégicos para garantir que toda a água coletada possa ser jogada fora do terreno.

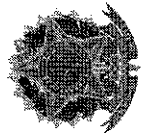
Os drenos principais são do tipo francês com brita 3 (k=40 cm/s), envolto em geotêxtil não tecido, de seção 0,65x0,75m. Os drenos secundários são do tipo francês de brita 3, envolto em geotêxtil não tecido, de seção 0,40x0,75m.

Cais do Apoio, 925 – Recife — Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

[Handwritten signature]

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: 072zz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

[Handwritten signature]
Lúcia Helena Barle de Lóioia
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

182



ANÁLISE DO ATERRO

O recalque por adensamento primário previsto para o aterro após o tempo de espera de 120 dias é de 67cm. Após 12 meses, estima-se que praticamente todo o recalque por adensamento primário tenha ocorrido, ou seja, 88cm. Após 5 anos, estima-se que haja um recalque adicional de 14cm devido ao adensamento secundário do solo mole.

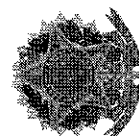
SEQUÊNCIA EXECUTIVA

1. Limpeza e remoção de toda vegetação, incluindo os troncos das árvores em todo o terreno;
2. Lançamento de geotêxtil tecido biaxial com resistência nominal mínima de 50kN/m sobre todo terreno;
3. Lançamento da 1ª etapa do colchão de areia com 0,50cm de espessura sobre o geotêxtil, em todo terreno;
4. Lançamento do complemento de colchão de areia (2ª etapa) com 0,50m de espessura na área prioritária (20m além do perímetro das edificações);
5. Cravação da 1ª etapa da malha de geodrenos fibroquímicos de 100x5mm até 21m de profundidade sob o colchão drenante na área prioritária (20m além do perímetro das edificações);
6. Escavação do colchão de areia para execução da 1ª etapa do sistema de drenagem horizontal composta por drenos tipo principal e secundário e poços de bombeamento;
7. Implantação da 1ª etapa da instrumentação geotécnica (placas de recalque e piezômetros);
8. Lançamento da 1ª etapa da geogrelha de poliéster biaxial com resistência mínima de 150kN/m e deformação máxima de 10% na área prioritária (20m além do perímetro das edificações);
9. Execução da 1ª etapa do aterro de 1,50m com material de jazida compactado, em camadas de 20cm e grau de compactação mínimo de 98% do proctor normal, na área prioritária (20m além do perímetro das edificações);
10. Após a finalização do item 9 (aterro), é liberada a concretagem dos blocos de coroamento das estacas;
11. Espera de 120 dias e acompanhamento da instrumentação geotécnica;
12. Lançamento do complemento do colchão de areia (3ª etapa) com 0,50m de espessura na área restante do terreno;
13. Cravação da 2ª etapa da malha de geodrenos fibroquímicos de 100x5mm até 21m de profundidade sob o colchão drenante na área restante do terreno;
14. Escavação do colchão de areia para execução da 2ª etapa do sistema de drenagem horizontal composta por drenos tipo principal e secundário e poços de bombeamento;
15. Implantação da 2ª etapa da instrumentação geotécnica (placas de recalque);
16. Lançamento da 2ª etapa da geogrelha de poliéster biaxial com resistência mínima de 150kN/m e deformação máxima de 10% na área restante do terreno;

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: 472cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Handwritten signature
Lúcia Helena Burle de Lóioi
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/P/PE
Resp. Técnica

183



17. Execução da 2ª etapa do aterro de 1,50m com material de jazida compactado, em camadas de 20cm e grau de compactação mínimo de 98% do proctor normal, na área restante do terreno;
18. Monitoramento da instrumentação geotécnica e verificação dos recalques do terreno. O tempo para estabilização do aterro deverá ser de 120 dias após o final do alçamento;
19. Corte do material excedente até a cota de terraplenagem (toda a área do aterro, ou seja 1ª e 2ª etapas).

Além dos controles usuais durante a execução das camadas do colchão de areia e do corpo do aterro, foi implantada uma instrumentação geotécnica para acompanhamento do desempenho do aterro e todos os ensaios especificados por Norma. Essa instrumentação foi composta por 26 placas de recalque e 09 piezômetros tipo Casagrande com profundidade média de 12 m.

ACESSO VIÁRIO E MACRODRENAGEM

O acesso ao Hospital da Mulher do Recife, construído às margens da BR-101, próximo à CEASA, no Curado, Recife – foi desenvolvido com base em estudos topográficos e hidrológicos, de modo a se ter o dimensionamento de toda terraplenagem, drenagem, macrodrenagem e pavimentação, inclusive com proteção vegetal.

O projeto de terraplenagem restringiu-se apenas a correções superficiais com intuito de garantir as declividades necessárias do viário interno e pátio de estacionamento. A seção transversal concebida da citada área, apresenta uma declividade transversal voltada para o centro da plataforma terraplenada de acordo com o sentido longitudinal do tráfego local se adequando dessa forma a concepção do projeto de drenagem.

Para execução da terraplenagem nas vias de acesso foi concebido um tratamento especial do solo de fundação sob o aterro a ser executado.

Para toda a extensão das vias de acessos foi removida uma camada de 01 (um) metro de profundidade e substituída por areia. Após a recomposição da camada retirada por areia foi aplicada sobre toda a superfície uma geogrelha biaxial de poliéster (7.847 m²) com resistência nominal principal igual ou superior a 150 KN/m. Os serviços de terraplenagem foram complementados com execução de aterro com areia até um metro de espessura sobre a superfície da geogrelha. A complementação do aterro, quando necessário, foi executada com material selecionado de jazida com CBR >10% e expansão <2% até a cota terraplenagem indicada na nota de serviço em anexo. Todos os ensaios necessários e especificados pelas Normas Brasileiras foram elaborados.

Tendo em vista a necessidade de proteção dos taludes dos aterros em areia, conforme sua baixa capacidade coesiva, foi indicado uma selagem com material argiloso no intuito de mitigar a potencialização de erosão em seus taludes, além da execução de hidrossemeadura (1.477,30m²).

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

At. 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:28
 Chave de Impressão: 072cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

At.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barte de Lotaia
Lúcia Helena Barte de Lotaia
 Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

184

At.



Toda área pavimentada foi executada em Concreto Betuminoso Usinado a Quente com CAP 50/70, Binder incluso (624,19 ton/ 12.640,80 m²).

MACRODRENAGEM

Execução de Canal trapezoidal em colchão Reno em PVC (3,00x1,00x1,00) m – 251 m², a espessura do colchão Reno utilizada no projeto foi de 0,17cm. As pedras de enchimento variaram de 70mm até 100mm para essa espessura, inclusive manta de geotêxtil 200, e Bacia de Detenção projetada no ponto onde convergem e se concentram as águas drenadas do terreno do Hospital da Mulher, CEASA e adjacências, para que assim reunidas, sejam daí direcionadas para o canal coletor projetado para conduzi-las ao Rio Jiquiá.

A Bacia de Detenção tem três entradas (3.003,80 m²/ 5.590,26 m³), recebendo águas drenadas diretamente do terreno do Hospital da Mulher através de um BSTC com diâmetro de 1,0 m, juntamente com o canal trapezoidal em colchão Reno, projetado paralelamente à alça de interligação BR 101/ Av. Recife e ainda, as contribuições provenientes da CEASA através do Bueiro sob a BR101 e de áreas periféricas.

A saída das águas da Bacia de Detenção foi executada através de um dispositivo de interligação com o Bueiro BSCC 1,50m x 1,50m (construído sob a via de acesso ao Hospital), sendo daí lançadas no Canal projetado, que conduzirá as águas para o Rio Jiquiá.

FUNDAÇÕES

Estacas em perfis PERFIS DE AÇO HP 310/79 com comprimento médio de 45,47m, totalizando 2.515.348,00 kg, 31.010,70m em 682 und, cravadas através de bate estacas pneumáticos. Laje de concreto armado com 25 e 30 cm de espessura e blocos de concreto armado, todos moldados "IN LOCO" com volume de concreto armado (Fck= 35 Mpa) de 3.447,38 m³. Execução de solo cimento com volume de 1.375,45 m³. O volume de concreto de 56,81 m³ (Fck=40 Mpa), foi utilizado para base de equipamentos. Foram executadas Provas de Carga Estáticas a Compressão, assim como Ensaios de Carregamento Dinâmico (PDA) e Análise CAPWAP.

ESTRUTURA

Concreto armado estrutural (Fck = 35 Mpa) com volume de 2.615,69 m³;
Lajes nervuradas em concreto armado, moldadas com formas plásticas tipo cabaça, com área de 16.334,77 m² (item 24.64 da planilha), inclusive escoramento metálico;

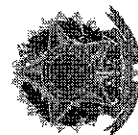
ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

Fechamentos em alvenaria de tijolo cerâmico furado (20.299,45 m²), alvenaria de pedra rachão (318,01 m²), alvenaria estrutural com Bloco de Concreto 12x19x29

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Eng° Civil - CREA 27.753-D/PF
Rêsp. Técnica

185



cm, com com tensão de ruptura de 4 Mpa e com rejuntas verticais e horizontais de 1cm (1.294,10 m²), divisórias em perfis de alumínio tipo painel/vidro Eucatex ou similar (172,47 m²), divisória em granito cinza (317,67 m²), divisória em Drywall (18,60 m²).

REVESTIMENTOS DE PISOS/ PAREDE E TETO

PISOS

Pisos em concreto não estrutural para contrapisos, lastros e calçadas (1.058,24 m³), regularização para pisos (12.913,26 m²), manta vinílica Paviflor para Blocos cirurgicos , IQ-TORO SC REF. CS-416 (249 m²), manta vinílica Paviflor IQ-OPTIMA SC, REF. CS-416 (6.053,68 m²), cerâmica 47x47cm (2.580,28 m²), Porcelanato rústico, 60 x 60 cm , linha Grand Canyon, Canyon WH, da Portinari ou similar (1.267,05 m²), Porcelanato Polido Bianco 62,5 x 62,5 cm (1.286,44 m²) Piso em concreto polido, esp. 5cm (1.100,02 m²), demais serviços de revestimentos de pisos estão detalhados na planilha em anexo.

PAREDES

Paredes internas revestidas com chapisco, emboço e pintura epóxi (8.140,67 m²), pintura acrílica (21.482,71 m²), cerâmica 47 x 47 cm, supercarga branco tipo A, da Pamesa ou similar (nas áreas de banheiros, vestiárias, expurgos, copa e DML) (7.255,17 m²), revestimento para parede com barita, e= 4 cm (174,38 m²), demais serviços de revestimentos de paredes estão detalhados na planilha em anexo.

TETOS

Tetos em forro de gesso acartonado (9.520,80 m²), forro de gesso acartonado removível (387,53 m²), emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, duas demãos (forro de gesso e lajes) (10.706,97 m²), pintura latex acrílica ambientes internos/externos, tres demãos (forro e lajes) (10.723,53 m²). Demais serviços de revestimentos de tetos estão detalhados na planilha em anexo.

FACHADAS

Paredes revestidas em cerâmica 10cm x10cm nas cores branca e amarela (11.261,36 m²) e junta de dilatacao com selante elastico monocomponente a base de poliuretano 1x1cm (1.898,27 m). As esquadrias empregadas foram de alumínio anodizado natural e vidro temperado incolor, espessura de 6mm.

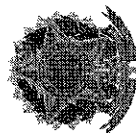
ESQUADRIAS

Esquadrias em alumínio anodizado natural com vidros temperados de 6mm, portas de madeira revestidas com laminado melamínico, porta/painel em vidro temperado 10mm incolor, esquadrias de ferro, portas radiológicas completas, visores

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

Aut. 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: 472cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiole
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PP
Resp. Técnica

186



plumbíferos. Demais serviços de esquadrias estão detalhados na planilha em anexo.

ÁREA EXTERNA

Possui os anexos da guarita, subestação e central de gases medicinais. Foram construídas vias pavimentadas, com execução de sub-base estabilizada (3.959,74 m³), regularização do subleito (10.684,40 m²), piso intertravado na cor cinza grafite e natural (concreto) com 6,5cm (704,80 m²) e 10cm (9.824,76 m²) de espessura para o tráfego de veículos e estacionamento. Demais serviços estão detalhados na planilha em anexo.

PAISAGISMO

O hospital possui uma área de solo natural com o plantio de espécies recomendadas em projeto paisagístico e grama esmeralda (6.902,83 m²), demais serviços paisagísticos estão detalhados na planilha em anexo;

HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Foi desenvolvido para obra todo um planejamento técnico para área de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, com a elaboração e implementação dos seguintes programas:

PCMAT- Programa de Controle ao Meio Ambiente do Trabalho - regulamentado pela Norma Regulamentadora 18 (NR 18) através da Portaria SSST-Mtb 3.214 de 1978.

PPRA- Programa de Prevenção e Riscos Ambientais - regulamentado pela Norma Regulamentadora 9 (NR 9), através das Portarias SSST-Mtb n. 24 e 25, ambas de 29.12.1994

PBRCC - Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil Resolução CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002 - Lei Federal 12.305/2010.

ELEVADORES

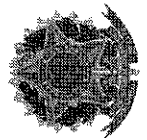
03 (três) elevadores sendo 01 (um) de passageiros, capacidade 750kg ou 10 pessoas, velocidade nominal 60m/min ou 1m/s e 02 (dois) elevadores para maca, capacidade 1125kg ou 15 pessoas, velocidade nominal 60m/min ou 1m/s, sendo o de passageiro e um de maca com 03 (três) paradas e o outro de maca com 02 (duas) paradas.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As Instalações Elétricas da edificação foram executadas atendendo às modernas técnicas e procedimentos procurando oferecer segurança, praticidade,

Cais do Apolo, 925 - Recife - Pernambuco
CEP: 50.030-903 - Fone (81) 3355-8000 - www.recife.pe.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28

Chave de impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burt de Loto
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica

187



confiabilidade e flexibilidade, com dimensionamento e especificações dos diversos componentes visando atender a cargas previstas e acréscimos futuros, todas de acordo com as normas NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão, NBR 5413 – Iluminância de Interiores – Procedimento, NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – requisitos especiais, NBR 13534 – Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde, NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 0,1 a 36,2kV e NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade e demais normas aplicáveis, todas em suas últimas versões.

SISTEMA DE FORÇA

ALTA TENSÃO

As instalações envolvidas nos trabalhos de Construção do Hospital da Mulher de Recife são supridas em alta tensão (13,8KV) com uma entrada única derivada da rede da Celpe.

A medição do consumo da energia elétrica de todas as instalações do Hospital da Mulher de Recife será feita em média/alta tensão, com a instalação de cubículos modulares, em SF6 (hexafluoreto de enxofre), sendo 1(um) CUBÍCULO MODULAR DE MEDIÇÃO, 1 (um) CUBÍCULO MODULAR DE DISJUNÇÃO E PROTEÇÃO GERAL (CPMV) com disjuntor alta tensão à gás SF6, conjunto de motorização, transformador de corrente e de potencial, relé de proteção microprocessado (50/50N, 51/51N, 51GS, 27, 59 e 74), 1(um) CUBÍCULO DE TRANSIÇÃO e 3 (três) CUBÍCULOS DE SAIDA E PROTEÇÃO, com sistema de atuação por fusíveis limitadores HH, 325mm, 25A.

Os cubículos Modulares são em SF6 (hexafluoreto de enxofre), concebido, fabricado e ensaiado conforme normas NBR IEC 60624, NBR IEC 62217-200, NBR IEC 62217-100, NBR IEC 62217-102, IEC 62265, IEC 60044-1, IEC 60186, IEC 60044-2/5, IEC 6282-1, IEC 61000-4-2/3/4, IEC 60255-3.

Após passar pelo cubículo modular de disjunção e proteção geral com relé de proteção microprocessado, por meio de transição por barras, serão alimentados 3(três) cubículos modulares de saída e proteção por fusíveis para proteção individual dos 3(três) transformadores, sendo 2 de 1500kVA cada, a serem instalados e 1(um) para uma futura expansão, totalizando uma potência instalada de 3000kVA da subestação abrigada.

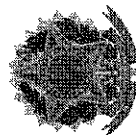
Os transformadores são à seco, encapsulado em resina de epoxi à vácuo, grau de proteção IP00, Painéis de derivações encapsulados na Bobina de AT, Relé de temperatura microprocessado, programável, protegido contra distúrbios eletromagnéticos, com indicação digital nas três fases BT, com quatro saídas a relé (alarme, desligamento (TRIP), acionamento para ventiladores e verificação de funcionamento dos sensores PTC100, ensaiados conforme norma ABNT NBR 10295/88, tensões primárias 13800...11400V, tensões secundárias 380/220v.

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

[Handwritten signature]

9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:28
 Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

[Handwritten signature]
 Lúcia Helena Burle de Lóiole
 Engª Civil - CREA 27.753-D/PF
 Resp. Técnica

188



Todos os relés (unidades URPE) que fazem parte dos CMPV serão regulados levando-se em conta a impedância dos transformadores adquiridos e sua seletividade, a fim de se evitar desligamentos inoportunos.

A medição de energia elétrica é em Média Tensão, em caixa padrão Celpe mod F5, instalado na área externa da subestação abrigada.

BAIXA TENSÃO

Dos transformadores e QTA's (quadros de transferências automáticos) dos geradores instalados serão supridos os painéis gerais de baixa tensão (QGBTN e QGBTE), todos contendo os componentes de supervisão, manobra e proteção dos circuitos; dotados de Multimetro de grandezas elétricas com display digital, saída de comunicação tipo Serial, com registros e regulagens digitais, barramentos, em cobre eletrolítico, de energia Normal e Essencial 3F+N+T - 380V, disjuntores tripolares termomagnéticos gerais do tipo aberto, capacidade de interrupção de 100kA e os demais, em caixa moldada, corrente nominal conforme projeto, tensão de isolamento 1000V, capacidade de interrupção de 25kA, proteção termomagnética fixa, previsão de circuitos reservas, instalados em painéis modulares, composto de estrutura, porta, teto, tampa traseira, base soleira, 2 argolas de içamento, trilho de fixação p/ montagem da placa e 2 perfis laterais, grau de proteção IP54 e IK10.

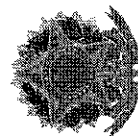
Os QGBTs suprem os quadros de distribuição geral de várias partes da edificação (UTI's, Salas de Cirurgias, utilidades, internações, ambulatório, etc.) e também quadros parciais de alguns locais (Guarita, ilum. Externa, ETE, Bloco F (SAMU), etc.

Os Quadros de Distribuição geral e parcial, estão localizados em locais de fácil acesso, no centro de cargas atendidas; metálicos, em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura à pó. Caixa e porta na cor bege RAL 7032, Placa de montagem na cor laranja RAL 2004, ponto de aterramento na porta e na placa de montagem, flange na parte inferior, fecho fenda metálico, grau de proteção IP55, IK10, dotados de canaletas para acondicionamento dos cabos, policarbonato transparente para proteção das partes vivas acessíveis e barramentos em cobre eletrolítico revestidos, nas partes vivas, por isolante termocontratil e com previsão de circuitos reservas, Disjuntores de proteção geral, em caixa moldada, e parcial, tripolares e/ou unipolares, tipo termomagnético, corrente nominal conforme projeto, tensão de isolamento 500V, tensão máxima de serviço 440V, 60Hz, capacidade de interrupção de 25kA(tripolar) e 5kA(unipolar), relé térmico fixo, calibrado a 30°C, relé magnético fixo, calibrado na curva C, tropicalizado, temperatura de funcionamento de -5°C à +60°C, norma de construção IEC 947-2, Dispositivo de proteção do tipo diferencial residual, classe AC, de acordo com a NBR NM 51008-2-1 da ABNT, Supressores de surtos, monopolar, monobloco, instalados em cada fase e neutro, corrente de impulso de descarga direta por polo de 20kA, corrente nominal de descarga de 40kA, nível de proteção de tensão $\leq 1,4kV$, Classe II nos quadros de distribuição terminais e para

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

189



Classe I nos quadros gerais; Todos os quadros foram confeccionados, montados e instalados, obedecendo a ABNT NBR IEC 60439-1, NBR 5410/2004 e NBR 6808.

Os condutores dos circuitos alimentadores são do tipo cabo unipolar 01 condutor, cabo flexível isolamento em PVC, isolação para 0,6/ 1,0 KV, do tipo Não Halogenados (não propagam chama e possuem baixa emissão de fumaça, em caso de incêndio) e foram protegidos mecanicamente por meio de eletrodutos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD nos trechos externos.

Os condutores dos circuitos de distribuição são do tipo unipolar, cabo flexível isolamento em PVC, isolação 750 V, cores diversas, dimensionados pelos critérios de capacidade de carga, modo de instalar, agrupamentos e queda de tensão e instalados no entreferro, solo, piso, paredes e shaft's da edificação, em eletrocalhas, perfilados e/ou em eletrodutos de PVC rígido com caixas de passagem conforme o caso.

Foram utilizados disjuntores, para comando e proteção dos circuitos contra sobrecargas e curto-circuitos, tanto para os circuitos de distribuição de luz, como para os circuitos de tomadas e além dos disjuntores com as características acima mencionadas, os circuitos são dotados de interruptores diferencial residual (DR) para proteção contra contatos diretos e indiretos .

As tomadas de energia localizadas em diversos pontos da edificação, destinadas à ligação de aparelhos elétricos, são do tipo bipolar com contato de aterramento (2P+T) , atendendo a nova padronização de tomadas , conforme a NBR 14136:2002, capacidade nominal de 10 A e 20A. em 220 V, com espelho plástico, instaladas em caixa de passagem PVC 4 x 2, embutidas em alvenaria .

O empreendimento é dotado de uma rede de tomadas estabilizadas, alimentados por 1 (um) **No-break de 120kVA**, Trifásico, **tensão de entrada 380/220V** , **tensão de saída 380V/220V – 60 Hz com Banco de Baterias com autonomia de 15 minutos**, dotados de proteção contra Blecautes, Oscilações de energia, Picos de energia, Quedas de energia, Ruídos na linha, Picos de alta tensão, Variações de frequência, Transientes de comutação, Distorção harmônica, interligado ao gabinete externo, contendo baterias seladas chumbo-ácida .

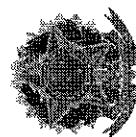
O empreendimento é dotado de **Sistema IT Médico**, conforme normas específicas hospitalares IEC 742 e IEC 61558-2-15, bem como atendendo à norma NBR 13534 e seus requisitos básicos, composto de Transformador de Separação, Dispositivo Supervisor de Isolamento e Dispositivo Supervisor do Transformador (DSI/DST), atendendo aos requisitos da IEC 61557-8, Anunciadores de alarme e Sistema de localização de falhas.

As luminárias são de embutir e/ou de sobrepor ,conforme o local de instalação, com lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W e reatores de partida rápida, eletrônico; de alto fator de potência; distribuídas nas salas em numero suficiente para atender ao Índice de iluminação recomendado pela NBR 5413. Foram utilizadas, também, luminárias tipo circular, de embutir, com lâmpadas tipo fluorescente compacta nas potências indicadas em projeto.

Cais do Apolo, 925 – Recife ---Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

11
At.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA
Lúcia Helena Burle de Loiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

190



A iluminação externa, foi realizada utilizando-se postes metálicos tubular de 8m, com luminárias de 01 e 02 pétalas e lâmpadas de vapor metálico HQI de 250 W com reator, capacitor e indutor integrado no corpo da luminária, instalados em locais adequados, a oferecer melhor distribuição de iluminamento.

GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Utilizamos gerador automático para atender as áreas prioritárias do Hospital atendendo a norma NBR 13534 – Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde.

Foram projetados também no-break trifásicos para atender os quadros que possuem o sistema IT-Médico (No centro cirurgico e UTI) e tomadas de uso específico.

Todos os racks nas salas técnicas estão ligados a no-breaks e também todos os equipamentos que não possam sofrer oscilações de energia elétrica, procurando evitar flutuações na rede ou a falhas no fornecimento de energia elétrica.

Foram instalados dois geradores, sendo 1(um) cabinado em carenagem baseada em concepção ISO, dotado de tratamento acústico, obtendo nível de ruído médio de 85dB(A) @ 1,5m, potência de 1000/910kVA em regime Stand-By/Prime, e o outro, com potência de 500/455 kVA em regime Stand-By/Prime, aberto, com silenciador de alto desempenho para absorção de ruído até 85dB(A) @ 1,5m, tipo hospitalar, que serão acionados por meio automático através de programação lógica, seja por falta de energia elétrica ou para testes programados.

Foi feita a instalação de QTA (Quadros de Transferências Automáticas), com painel microprocessado, dotado de dispositivo de controle de demanda entre grupos geradores. Este quadro impede o paralelismo dos transformadores com os geradores sob qualquer hipótese. O mesmo é composto de uma IHM microprocessada, que controla a reversão entre a alimentação da concessionária e do gerador, efetuando sincronismo automático e controle de potência, além de efetuar controle de tensão e medições elétricas, no gerador e rede.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ÁGUA FRIA E ESGOTO)

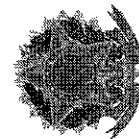
As Instalações Hidráulicas, Sanitárias da edificação foram executadas considerando-se as NORMAS BRASILEIRAS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, NBR 5626, NBR 8160, NBR 5648, NBR 5680 e NBR 7372. NBR 12209/2011, Resolução CONAMA 430 e 357, Norma Técnica 2002-CPRH.

O abastecimento do empreendimento é realizado por meio de rede proveniente da concessionária, até o reservatório inferior – executado em concreto armado impermeabilizado capacidade 240.465 l (240,465 m³)- e recalcado para o reservatório superior – executado em concreto armado impermeabilizado capacidade 70.200 l (70,20 m³) -, por bomba elétrica centrifuga, comandada por sensores de níveis. Daí então, a água é distribuída por gravidade, através de um barrilete e depois para a rede de distribuição de água fria, a qual alimentará os respectivos pontos de consumo nos

Cais do Apolo, 926 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: 072cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

191



ambientes dos prédios, com comandos setorizados, por intermédio de utilização de registros de gavetas, ao qual alimentará os ramais e sub-ramais que atendem as peças de utilização.

Os metais sanitários utilizados no empreendimento, atendem as normas específicas, tais como a NBR 12904 (Valv de Descarga), NBR 10281 (Torneira de Pressão), NBR 10071 (Registro de Gaveta).

A rede de Água Fria é constituída por tubulações em PVC Rígido nas bitolas especificadas em projeto, dotadas de conexões com buchas de latão, para permitir o acoplamento com os metais dos aparelhos.

O dimensionamento dos ramais de esgoto, sub-coletores, coletores e tubos de ventilação são estabelecidos em função das unidades Hunter de Contribuição (UHC) atribuído aos aparelhos sanitários. A NBR 8160/83, fixa os valores dessas unidades para os aparelhos mais utilizados.

Os despejos oriundos das dependências do hospital, são lançados em caixas de inspeção/caixas de gorduras, poço de visita, construídas para atender as áreas previstas em projeto, que seguem por meio de rede externa de esgoto, construído em tubulação de PVC rígido para a Estação de Tratamento de Esgoto e desta, após passar por todas as fases do sistema de tratamento, desemboca por meio de diferença gravitacional, no talvæg mais próximo do hospital.

A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), que é parte do sistema de esgotamento sanitário, foi dimensionada para atender uma Vazão média diária (Qmed) de **204,10 m³/d**, para uma população média de **4.082 pessoas por dia**, buscando acima de tudo a garantia de preservação ambiental. Assim, foi implantado um sistema de tratamento, em nível secundário, que vise qualificar e quantificar os efluentes nos parâmetros preconizados pelas legislação municipal, estadual e federal, seguindo critérios sanitários e ambientais mais adequados, composto por três fases (físicas, biológicas e físico-química), divididas em Fase de Tratamento Preliminar (Gradeamento de sólidos grosseiros, Caixa de desarenação - Caixa de Areia, Calha Parshall), Estação Elevatória de Esgoto, Digestores Anaeróbios de Fluxo Ascendente associados a Filtros Submersos Aerados e Sistema de desinfecção por oxidação em tanque de contato com volume de 5m³. Foi construído também, um Poço de Lodo, em concreto, com volume de 30m³ para disposição do lodo excedente.

Os ambientes são dotados de Lavatórios e cubas de louças, Bacias com Cx Acoplada, Bacias para Deficientes com válvula de descarga, Tanques e Balcões em Aço inoxidável, para áreas de DML, Cozinhas e Expurgo. Complementando os aparelhos, temos a aplicação de torneiras com acionamento por meio de cotovelos, nas áreas cirúrgicas e torneiras dotadas de sensores de acionamento automático.

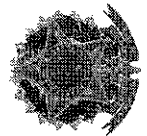
A rede coletora de água pluvial é constituída por tubulação em PVC, interligada as calhas de águas pluviais da cobertura, os quais conduzem as águas até caixas de alvenaria na área externa e destas são despejadas na rede de Drenagem pública.

SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: 072cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lotola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica

192



O empreendimento é dotado de um SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, com 500 (quinhentos) pontos, composto de tubulações em PVC PN 40 e 80 - atendendo NBR 14312 - da linha principal, secundária e tubos em PELBD, que percorrem toda a área de jardim do hospital, interligando as válvulas elétricas 100 DVF, aspersores tipo spray escamoteável e microspray XS 360 nos diversos setores, tendo cada setor, um ou mais válvulas e cada setor, tem seu tempo de rega, sendo esse tempo, programado no controlador modular externo 4 estações, juntamente com módulos de 3 e 6 estações para controlador ESP-ME, instalado na casa de bombas, juntamente com a motobomba centrífuga e o quadro elétrico, automático, acionado pelo controlador, fazendo a captação da água no reservatório inferior e distribuindo para as válvulas e após a conclusão da irrigação no setor, o controlador comanda o fechamento da válvula e abre a válvula do setor seguinte, sem que a motobomba seja desligada.

SISTEMA DE VOZ E DADOS

O empreendimento é dotado de salas técnicas de TI, climatizadas, composta de rack's com dispositivos ativos e acessórios, interligados entre si, por meio de cabo de fibra óptica 2 pares, Monomodo para o sistema de Dados e por meio de cabo de telefonia CTP-APL, o sistema de Voz contém o total **790 pontos - Cat 6**, obedecendo aos padrões e recomendações internacionais, particularmente a EIA/TIA 568-A, 568-B, 569-A, ANSI/TIA/EIA 606, TSB 67, 75, 95 e ISSO DIS 11801 e NBR 14565 e com as seguintes características:

- Topologia da Rede em Estrela
- Rede física com estruturação TIA/EIA 568-A, utilizando como mídia cabo UTP par trançado 4 pares 100ohms
- Tomadas M8v(RJ45) obedecendo a TIA/EIA 568-a
- Método de acesso CSMA/CD
- Especificação da administração e identificação dos sistemas de Cabeamento obedecendo a norma TIA/EIA 569-A
- O encaminhamento obedecendo a norma TIA/EIA 569-A
- O aterramento obedecendo as normas NBR 5410 e TIA/EIA 607

As tomadas dos Patch Painel, bem como as das estações de trabalho, foram identificadas com etiquetas, utilizando-se os códigos de cores sugeridos pelas normas de cabeamento estruturado (EIA/TIA 606 e ABNT 14565).

Todos os encaixes do sistema, foram certificadas com software atualizado para a norma EIA/TIA-568-a e TSB-67.

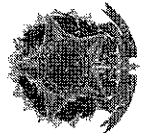
SISTEMA CFTV

O prédio é dotado de sistema de monitoramento e gerenciamento de acessos e movimentações de pessoal nas dependências do hospital, por meio de 59 (cinquenta e nove) câmeras IP de CFTV.

Cais do Apoio, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: d72z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Burle de Lóiole
Eng.ª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

193



A rede de interligação das câmeras de CFTV ao Rack de segurança nas salas técnicas foi feita através de cabos UTP, obedecendo a distância de 90m e quando não, foi feita a interligação à sala técnica, por meio de cabo de fibra óptica.

O sistema é dotado de protocolo que permite o acesso as imagens a partir de qualquer terminal de computador, por meio de senha de uso pessoal.

O sistema executado atende a pelo menos, umas das certificadoras listadas a seguir: UL, IEEE, CE, FCC, EIA, JPEG, NTSC, PAL e INIMETRO.

SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

A instalação de combate a incêndio e pânico do empreendimento em questão, foi executada obedecendo as Normas Técnicas da ABNT e o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco e é constituída de:

- Sistema de Hidrantes;
- Sistema Detecção e Alarme;
- Extintores portáteis;
- Iluminação de Emergência;
- Sinalização de escape

Os dispositivos se complementam com o objetivo de dar o combate inicial ao fogo, evitando sua propagação por extintores.

O sistema foi executado visando atender as peculiaridades e particularidades do projeto arquitetônico da edificação, a localização da edificação, os padrões usuais de engenharia e arquitetura.

O Sistema de Hidrantes foi concebido e executado, para operação por meio de pressurização mecânica e é constituído de hidrantes do tipo caixa de incêndio. Os abrigos são metálicos com as dimensões de 45x75x17cm. com portas metálicas com inscrição "INCÊNDIO", em letras vermelhas. Serão instaladas conforme detalhe fornecido em projeto.

Os abrigos são equipados com: Registro de gaveta e junta "STORZ", juntamente com dois lances de mangueiras de 1.1/2" de diâmetro, com 15(quinze) metros de comprimento, dotadas de junta "STORZ" prontas para o uso, esguicho com jato fixo. As mangueiras serão Tipo 2, de fibra resistentes à umidade, revestidas de borracha, resistentes a uma pressão mínima de 20 kgf/cm². Os hidrantes estão localizados nas circulação dos diversos pavimentos.

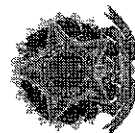
A tubulação é em ferro galvanizado sem costura para rosca com diâmetro de 4", 3" e 2.1/2", nos trechos aparentes e nos trechos embutidos, a mesma será revestida com material anti-corrosivo, conforme projeto.

O sistema de Incêndio é dotado de 3(três) bombas de incêndio, sendo uma Principal e outra Reserva de 7,5 CV, e outra de 3 HP, denominada bomba de pressurização (Jockey) acionadas automaticamente, após a abertura de um dos registros do hidrante.

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burt de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/P^o
Resp. Técnica

194



As bombas estão localizadas na saída do reservatório elevado com área e condições conveniente para o bom funcionamento do sistema.

Em todo o sistema foi feito o teste hidrostático, de acordo com a Norma NFPA.

Os extintores foram dimensionados levando-se em consideração a classe de fogo A, B, e C de incêndio distribuídos conforme projeto

As unidades extintoras estão colocadas em locais de fácil acesso e sinalizadas de forma a impedir o bloqueio ao seu acesso.

Foram instalados na edificação extintores do tipo PQS -4kg, fabricados segundo padrões fixados pela EB-148 da ABNT, extintores do tipo CO2 - 6Kg, fabricados segundo padrões fixados pela EB-150/76 da ABNT e Extintores do tipo AP 10L, fabricados segundo padrões fixados pela . Todos os extintores são identificados segundo a NBR-7532 da ABNT.

A edificação é dotada de um sistema de iluminação de emergência com 140 (cento e quarenta) luminárias, permitindo a iluminação das saídas normais tão logo ocorra falta de energia.

A iluminação de emergência é constituída luminárias autônomas dotadas de lâmpadas LED com sistema de baterias recarregáveis . Enquanto houver energia elas ficam carregando permanentemente a bateria e na falta desta as lâmpadas acenderão automaticamente, permanecendo acesas por uma hora e meia.

Todos os equipamentos de combate a incêndio são sinalizados de tal forma que usuário saiba o tipo e a maneira de uso do equipamento.

Foram instaladas luminárias de emergência, nas diversas circulações dos prédios e nos locais de reunião de público

Foram instaladas placas indicativas de saída nas diversas circulações do prédio e placas luminosas autônomas indicativas de saída nos locais de reunião de público.

INSTALAÇÃO DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO

A edificação também é dotada de Sistema de Detecção e Alarme composto por 1(uma) Central de Detecção e Alarme, digital e endereçavel, instalada na recepção principal, complementada por 341 (trezentos e quarenta e um) Dectetores eletrônicos Termovelocimétricos e Optico, 28 (vinte e oito) acionadores manuais para alarme e 28 (vinte e oito) pontos de sirenes audiovisuais, obedecendo a Norma 17240, instalados nos diversos ambientes do empreendimento,

INSTALAÇÃO DE SPDA

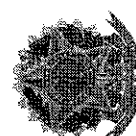
O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) foi executado com base na norma ABNT NBR 5419 e é constituído por 8(oito) captores, tipo franklin, terminais aéreos em todo o perímetro da coberta e descidas, em cabo de cobre nú 35mm2 até o nível do solo, procurando propiciar proteção para todo volume da edificação.

Cais do Apoio, 925 – Recife —Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

Handwritten signature

16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Handwritten signature



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

SINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Balle de Lóiole
Engª Civil - CREA 27.753-D/PF
Res. Técnica

Handwritten signature

195



No nível do solo, será utilizado como eletrodo de aterramento, hastes de aterramento de cobre, tipo copperweld 5/8"x2,40m – 254 microns, juntamente com uma malha em cabo de cobre nú 50 mm² e 35 mm², que circunda todo o prédio.

SISTEMA ANTENA VHF/UHF (TV)

O empreendimento é dotado de 15 (quinze) pontos de antena (VHF/UHF), distribuídos conforme projeto, sendo a antena fixada na cobertura do prédio e os equipamentos auxiliares acondicionados em um quadro metálico, na sala técnica. A partir deste quadro, sae uma infraestrutura, formando uma rede, por meio de Cabo Coaxial RG59 75%, em todos os ambientes, capaz de interligar os pontos ao quadro principal.

INSTALAÇÃO DA REDE DE GÁS MEDICINAL

O empreendimento é dotado de uma Rede de Gas Medicinal (Oxigênio, Vácuo Medicinal, Ar Comprimido e Óxido Nítrico), executado em conformidade com a NBR 12188, portaria RD 50 do Ministério da Saúde, NBR 15526, ABNT-NB-254 e CGA-G-4.1, constituído por uma Central de distribuição para cada gás, dotados de manifolds, reguladores, pigtail's, bombas de vácuo, tanques de oxigênio e de tubos em cobre Classe A de 15,22, 28, 54 e 66mm e conexões, produzidos de acordo com a Norma ABNT NBR 11720 e 13206 e unidas através de sistema de brasagem oxi-acetilênica, com adição de material contendo 35% de prata.

O sistema também é monitorado a partir de uma Central (Painel) para cada tipo, com sinal de alarme sonoro e visual, instalado no posto de serviço da respectiva área e dotado de chave geral em cada derivação, para melhor controle e manutenção do sistema.

Os pontos de consumo obedeceram o prescrito nas normas NBR 13730, 13164 e 11906 e totalizaram 742 (setecentos e quarenta e dois) pontos.

Os pontos de consumo foram cuidadosamente montados e distribuídos em Painéis de Cabeceira (régua medicinal), confeccionados em alumínio com superfície anodizadas e pintura eletrotática.

Toda a rede de tubulação foi identificada com pintura na cor padrão do gás, feito teste de estanqueidade e certificação dos pontos.

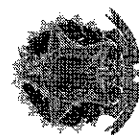
SISTEMA DE CHAMADA HOSPITALAR

O sistema dota as enfermarias e salas específicas com 8 (oito) centrais de chamada por meio de botoeiras em cada leito de paciente e também nos WC's, totalizando 228 (duzentos e vinte e oito) pontos interligados as Centrais de chamada hospitalar nos postos de Serviço, que são dotadas de indicação das enfermarias, por

Cais do Apolo, 925 – Recife — Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28

Chave de impressão: 072cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZE ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiol
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

196



meio de led's no painel frontal e também com distinção por meio do toque, se quando acionadas no leito ou nos Wc's.

O sistema é dotado de um dispositivo de desarme, que indica o atendimento do paciente, pela enfermeira.

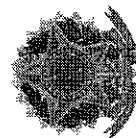
Em cada enfermaria, no lado de fora da porta de acesso, encontra-se instalada uma sinaleira com dupla sinalização, para verificação visual do posto de serviço da enfermaria, quando acionada pelo paciente e da indicação da presença da enfermeira.

INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS GLP

Foi instalada uma rede de Gás GLP, executada em conformidade com as NBR 13962, NBR 13523, NBR 5590, NBR 6414, NBR 8613 e NBR 12694 para atender as dependências do empreendimento, composta por tubulação em aço carbono, schedule 40, Central de Gás, dotada de Tanque P-190, Reguladores, Manifolds, válvula tripartida e desta até os pontos de consumo.

Em anexo, Planilha Orçamentária (página 19 a 79) com o detalhamento de todos os serviços executados nesse contrato.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Cais do Apoio, 925 – Recife —Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

Handwritten signature

18

Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiol
 Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PF
 Resp. Técnica

197



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA / SERVIÇOS TÉCNICOS		
1.1	ENGENHEIRO OU ARQUITETO /PLENO - DE OBRA .	H	7.150,00
1.2	ENGENHEIRO OU ARQUITETO AUXILIAR/JUNIOR - DE OBRAS (INCLUSIVE ENCARGOS).	H	11.388,00
1.3	ENGENHEIRO OU ARQUITETO /PLENO - DE OBRA (SEGURANÇA DO TRABALHO) (INCLUSIVE ENCARGOS).	H	5.170,00
1.4	AUXILIAR DE ENGENHARIA (INCLUSIVE ENCARGOS).	H	35.420,00
1.5	FEITOR OU ENCARREGADO GERAL (INCLUSIVE ENCARGOS).	H	27.500,00
1.6	MESTRE DE OBRAS (INCLUSIVE ENCARGOS).	H	19.800,00
1.7	ALMOXARIFE (INCLUSIVE ENCARGOS).	H	16.720,00
1.8	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (INCLUSIVE ENCARGOS).	H	15.180,00
1.9	SERVENTE (INCLUSIVE ENCARGOS).	H	48.180,00
1.10	VIGIA NOTURNO (INCLUSIVE ENCARGOS) .	H	29.700,00
1.11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, SEDAN - 71 A 115 CV OU SIMILAR, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL.	MÊS	33,00
1.12	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'ÁGUA.	M3	15.985,00
1.13	TARIFA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO.	KW/H	258.293,00
1.14	DESPESAS COM TELEFONIA (FIXA E MÓVEL) / INTERNET.	MÊS	33,00
1.15	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO.	MÊS	41,00
1.16	MOBILIÁRIO DE ALOJAMENTO.	MÊS	37,00
1.17	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE (PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO).	MÊS	33,00
1.18	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DAS OBRAS (IDA E VOLTA).	UND.	1,00
1.19	DESPESAS COM CÓPIAS E PLOTAGENS EM A0 OU EQUIVALENTE EM M².	UND.	800,00
1.20	DESPESAS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LICENÇAS (PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO).	UND.	1,00
1.21	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, URBANISMO, COMUNICAÇÃO VISUAL E ACESSIBILIDADE.	UND.	1,00
1.22	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA.	UND.	1,00
1.23	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÃO.	UND.	1,00
1.24	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE HIDROSSANITÁRIAS.	UND.	1,00
1.25	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS.	UND.	1,00

Cais do Apolô, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28

Chave de impressão: 072cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Barle de Lóiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

198

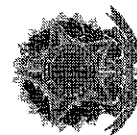


1.26	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA).	UND.	1,00
1.27	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO, DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.	UND.	1,00
1.28	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO.	UND.	1,00
1.29	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM.	UND.	1,00
1.30	ELABORAÇÃO E PLOTAGEM DO AS BUILT DO PROJETO.	UND.	1,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	SERVIÇOS TÉCNICOS / EQUIPAMENTOS		
2.1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE .	M/MES	3.894,00
2.2	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO.	M2	9.578,25
2.4	PROTECAO DE FACHADA COM TELA DE POLIPROPILENO FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM ARAME GALVANIZADO.	M2	1.678,54
2.5	FORNECIMENTO DE BOMBA 3/4 HP, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO.	CJ.	2,00
2.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
2.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA.	M2	24,00
2.8	BARRACAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA).	M2	136,00
2.9	BARRACAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACO ES ELETRICAS E ESQUADRIAS.	M2	233,25
2.10	BARRACAÇÃO DE OBRA PARA REFEITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACO ES ELETRICAS E ESQUADRIAS.	M2	1.000,20
2.11	BARRACAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS.	M2	309,38
2.12	GALPAO ABERTO PROVISORIO EM MADEIRA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO PREPARO DO TERRENO. (OFICINAS).	M2	72,00
2.13	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC...	M3	58,00
2.14	PISO CIMENTADO LISO C/CIM/AREIA MEDIA PENEIRADA 1:3 E=2,5CM PREPARO C/ BETONEIRA.	M2	72,00

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: 472cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiola
 Engª Civil - CREA 27.753-D/PP
 Resp. Técnica

199

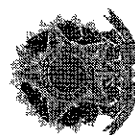


2.15	ALUGUEL DE CACAMBA ESTACIONARIA ADAPTAVEL PARA POLIGUINDASTE COM CAPACIDADE DE 5 M3, PARA REMOCAO DE METRALHA E ENTULHO PROVENIENTE DE CONSTRUCAO. (PRAZO DE LOCAAO POR UNIDADE = 7 DIAS).	UND.	352,00
2.16	RESERV. DE FIBROC. CAP=1000L C/ACESSORIOS - RESERVATÓRIO INFERIOR. / SUPERIOR	UND.	3,00
2.17	RESERV. DE FIBROC. CAP=500L SOBRE ESTRUT. DE MADEIRA - RESERVATÓRIO SUPERIOR.	UND.	5,00
2.18	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDRÔMETRO, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00
2.19	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 150MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 13,65M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00
2.20	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR.	UND.	1,00
2.21	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X.	M2	1.275,27
2.22	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR.	M2	13.347,98
2.24	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASQ/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELET/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA.	MÊS	3,00
2.25	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/7 VASOS/1 LAVAT/1 MIC LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELET /HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA.	MÊS	8,00
2.26	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA.	MÊS	3,00
2.27	DEMOLICAO DE COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO.	M2	1.163,34
2.28	DEMOLICAO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTA.	M2	1.163,34

Cais do Apolo, 925 – Recife — Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiol
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

200

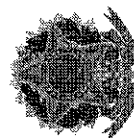


2.29	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO.	M2	1.163,34
2.30	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO.	M2	1.770,83
XX2.31	RESERV. DE FIBROC. CAP=5000L C/ACESSORIOS - RESERVATÓRIO SUPERIOR	UND	2,00
XX2.32	RESERV. DE FIBROC. CAP=5000L C/ACESSORIOS - RESERVATÓRIO INFERIOR.	UND	1,00
XX2.33	RESERV. DE FIBROC. CAP=2000L C/ACESSORIOS - RESERVATÓRIO SUPERIOR	UND	2,00
XX2.34	Serviços de destinação final e reciclagem de Resíduos sólidos (Metralha /Entulho) Classe II	TON	227,62
XX2.36	PROJETO E MONTAGEM DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	UND.	1,00
XX2.37	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO.	M²	83,65
XX2.38	Projeto estrutural das cobertas em concreto armado das Áreas Técnicas 01 e 02	UND	1,00
2.39	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	MÉS	4,00
2.40	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - PROCESSO SPEEDY - SOLOS E AGREGADOS MIUDOS	MÉS	2,00
2.41	GRUPO GERADOR ACIMA DE 180 ATE 220 KVA, DIESEL REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	MÉS	5,00
3.0	MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM PLUVIAL TERRAPLENAGEM / TRATAMENTOSOLO MOLE		
3.1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DMT:	M2	26.665,00
3.2	ENTRE 0,0 E 50,0 M	M3	217,50
3.3	ENTRE 13000,0 E 14000,0 M (BOTA-FORA)	M³	23.934,51
3.4	ENTRE 13000,0 E 14000,0 M	M3	48.245,60
3.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	36.315,02
3.6	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL (BOTA-FORA)	M³	16.113,00
3.7	EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA INCLUSIVE FORNECIMENTO A/C (DMT 50 KM)	M³	38.501,30
3.8	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE GEOTÊXTIL TECIDO BIAXIAL DE POLIPROPILENO COM RESISTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 50KN/M SOBRE O TERRENO NATURAL (INCLUÍDO O TRASPASSE DE 1,0M):	M²	26.351,98
3.9	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE DRENOS FIBRO-QUÍMICOS	M	164.472,40

Gais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: 072cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

201

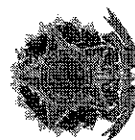


3.10	EXECUÇÃO DE DRENO PRIMÁRIO TIPO FRANCÊS DE BRITA NO.3 ENVOLTO EM GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 200G/M², COM SEÇÃO DE 60 X 80CM	M	523,60
3.11	EXECUÇÃO DE DRENO SECUNDÁRIO TIPO FRANCÊS DE BRITA NO.3 ENVOLTO EM GEOTÊXTIL NÃO TECIDO, COM SEÇÃO DE 60 X 40CM	M	783,00
3.12	EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE POÇO DE BOMBEAMENTO COM MANILHA DE 800MM DE DIÂMETRO	UND	11,00
3.13	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DA GEOGRELHA BIAXIAL DE PVA COM RESISTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 150KN/M E TENSÃO MÁXIMA DE DEFORMAÇÃO DE 5%(INCLUÍDO TRASPASSE DE 1M)	M2	18.118,61
3.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE RECALQUES	UND	26,00
3.15	INSTALAÇÃO DE PIEZÔMETRO TIPO CASAGRANDE COM PROFUNDIDADE MÉDIA DE 12M	UND	9,00
3.16	MONITORAMENTO DAS PLACAS DE RECALQUE E DOS PIEZÔMETROS	LEITURA	840,00
	DRENAGEM		
3.17	CORPO BSCC 1,50 X 1,50 M AC/BC/PC	M	38,00
3.18	BOCA BSCC 1,50 X 1,50 M AC/BC/PC	UND	1,00
3.19	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 06	UND	2,00
3.20	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. CANAL RETANG. -DAR 01 AC/BC	M	12,00
3.21	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT. 1A CAT.	M3	760,50
3.22	MEIA CANA DE CONCRETO, DIÂMETRO 400MM	M	307,50
	ENSAIOS		
	Sondagens à percussão SPT		
XX3.23	Mobilização de equipamentos e equipe de sondagem SPT	UND	3,00
XX3.24	Sondagens a percussão SPT (11 furos até 25m)	M	275,00
XX3.25	Sondagens a percussão SPT (11 furos acima de 25m e até 50m)	M	275,00
	Ensaio Cone "CPTU"		
XX3.26	Ensaio de penetração (2 x 20m = 40m)	M	40,00
XX3.27	Ensaio de dissipação de pressões neutras (até duas horas)	UND	10,00
XX3.28	Elaboração de relatórios por ponto	UND	2,00
	Coleta de amostras indeformadas tipo Shelby de 4"		
XX3.29	Perfuração, Ø5" no sistema " Hollow Auger"	M	20,00
XX3.30	Coleta de amostra indeformada tipo shelby Ø4" - inclui vedação com parafina e gase, e acondicionamento em caixote de madeira forrado com serragem	UND	10,00
	Ensaio de Laboratório		
XX3.31	Teor de umidade natural	UND	10,00
XX3.32	Massa específica real dos grãos	UND	10,00

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: 072cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Berte de Lóiola
Engº Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

202



XX3.33	Limites de Atterberg (LL=LP)	UND	10,00
XX3.34	Granulometria por peneiramento e sedimentação	UND	10,00
XX3.35	Massa específica natural	UND	10,00
XX3.36	Adensamento unidimensional	UND	10,00
XX3.37	Compressão triaxial rápido (UU), série com 3 corpos de prova	UND	10,00
XX3.38	Compressão triaxial adensado rápido (CU), com medida de pressão neutra, série com três corpos de prova	UND	4,00
ACESSO VIÁRIO E MACRODRENAGEM			
SERVIÇOS PRELIMINARES			
XX3.41	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPAÇAMENTO DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº14 CLASSE 250 - FORNEC E COLOC.	M	180,00
XX3.42	EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS EM CARRETA	UND	1,00
XX3.43	EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS EM CAMINHÃO	UND	1,00
XX3.44	EQUIPAMENTOS AUTOPROPELIDOS	UND	1,00
TERRAPLENAGEM			
XX3.45	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREAS COM ÁRVORES DE DIÂMETRO <0,15M	M2	4.540,00
XX3.46	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	10.324,00
XX3.47	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, DMT: 0 A 50M	M3	348,29
XX3.50	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, DMT: ATÉ 12000M	M3	3.750,60
XX3.51	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR NORMAL	M3	8.398,46
XX3.54	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MANUAL	M3	115,60
XX3.55	GEOTEXTIL BIAIXIAL DE POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA NOMINAL PRINCIPAL IGUAL OU SUPERIOR A 150KN/M	M2	7.847,00
PROTEÇÃO VEGETAL			
XX3.56	HIDROSSEMEADURA (TALUDES)	M2	1.477,30
DRENAGEM			
XX3.57	MEIO FIO DE CONCRETO MFC-03	M	240,00
XX3.58	MEIO FIO DE CONCRETO MFC-05	M	2.048,39
XX3.59	CORPO BSTC Ø0,80M - CA-03 AC/BC/PC	M	32,00
XX3.60	CORPO BSTC Ø1,00M - CA-03 AC/BC/PC	M	28,00
XX3.61	BOCA DE BUEIRO BSTC Ø1,00M - NORMAL	UND	2,00
XX3.62	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	274,28
XX3.63	REATERRO APILOADO DE VALAS EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA, C/APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO.	M3	2.152,68

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021

Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:28
 Chave de Impressão: 072c

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiole
 Engª Civil - CREA 27.753-D/PF
 Resp. Técnica

203

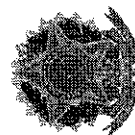


XX3.64	CAIXA COLETORA COM GRELHA - (0,90 X 1,40 X 1,50)M	UND	31,00
XX3.65	GALERIA TUBULAR DE CONCRETO Ø0,60M - CA-3 AC/BC/PC	M	569,00
XX3.66	BOCA BSCC 1,50X1,50M AC/BC	UND	4,00
XX3.69	ENTRADA D'ÁGUA - EAD-01 AC/BC	UND	4,00
XX3.70	ENTRADA D'ÁGUA - EAD-02 AC/BC	UND	1,00
XX3.71	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. CALHA RETANG. - DAR 01 AC/BC	M	5,00
XX3.72	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT. 1ª CAT.	M3	341,40
MACRODRENAGEM			
CANAL TRAPEZOIDAL EM COLCHÃO RENO (3,00X1,00X1,00)			
XX3.73	COLCHÃO RENO PVC H=17CM COM TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL 200	M2	1.004,00
XX3.74	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREAS COM ÁRVORES DE DIÂMETRO <0,15M	M2	1.360,42
XX3.75	ESCA. CARGA TRANSP. MATERIAL 1ª CAT. DMT ATÉ 10000M C/E	M3	1.355,00
BACIA DE DETENÇÃO			
XX3.76	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREAS COM ÁRVORES DE DIÂMETRO <0,15M	M2	3.003,80
XX3.77	ESCA. CARGA TRANSP. MATERIAL 1ª CAT. DMT ATÉ 10000M C/E	M3	5.590,26
PAVIMENTAÇÃO			
XX3.79	BASE ESTABILIZAÇÃO GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLO-BRITA 50% / 50% BC	M3	1.264,08
XX3.80	IMPRIMACAO DE BASE PAVIMENTACAO C/ EMULSAO CM-30	M2	6.320,40
XX3.81	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	12.640,80
XX3.82	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	TON	624,19
XX3.83	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	TON	530,91
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO			
TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO			
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
XX3.84	PINTURA FAIXA C/ TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS (P/ ASPERSÃO)	M2	425,00
XX3.85	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. MONODIRECIONAL	UND	50,00
XX3.86	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL	UND	85,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL			
XX3.87	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZ. TOT. REFLETIVA	M2	8,00
XX3.88	CONFECCÃO PLACA SINALIZAÇÃO TOT. REFLETIVA	M2	8,00
XX3.89	CONFECCÃO SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA SINALIZ.	UND	12,00

Cais do Apolo, 925 – Recife — Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: 072cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiole
Eng. Civil - CREA 27.753-D/PT
Resp. Técnica

204



OBRAS COMPLEMENTARES			
XX3.90	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86 AC/BC	M	270,00
DESTINAÇÃO MATERIAL ESCAVADO			
XX3.91	Serviços de destinação final e reciclagem de resíduos sólidos (Material Escavado) classe II	TON	37.775,82
4.0 INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÕES			
MOVIMENTO DE TERRA			
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO.	M3	296,74
4.2	ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 105 HP(CAPACIDADE DE 0,78M3), SEM ESGOTAMENTO.	M3	1.849,65
4.3	REATERRO APILOADO DE VALAS EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESURA, COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO.	M3	389,40
4.4	TRANSPORTE DE MATERIAL COM D.M.T. 20 KM.	M3	2.024,88
FUNDAÇÃO EM ESTACA			
4.5	FORNECIMENTO DE PERFIS DE AÇO HP 310/79;	KG	2.515.348,00
4.6	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO POR BATE ESTACAS	UND	6,00
4.7	CRAVÇÃO DE ESTACAS COM MARTELO HIDRÁULICO MONTADO SOBRE ESTEIRAS (PESO MÍNIMO DO MARTELO DEVERÁ SER 40KN);	M	31.010,71
4.8	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS(PDA)	DIÁRIA	2,00
4.9	PROVAS DE CARGA ESTÁTICA A COMPRESSÃO COM CARGA DE ENSAIO DE 2800 KM;	UND	3,00
4.10	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS (PROVA DE CARGA ESTÁTICA)	UNID	1,00
4.11	ENSAIOS DE CARREGAMENTO DINÂMICO (PDA)	UND	20,00
4.12	ANÁLISE CAPWAP	UND	10,00
INFRAESTRUTURA			
4.13	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC...	M3	671,28
4.14	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCL. COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECÂNICO.	M3	3.447,38
4.15	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV. 2 VEZES -CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA, NÃO INCLUIDO DESMOLDANTE.	M2	5.180,33

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021

Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Loiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PT
Resp. Técnica

205

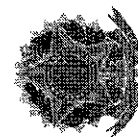


4.16	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	211.974,27
4.17	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	209.036,00
4.18	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	33.492,30
4.19	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO CIMENTO COM MISTURA NA PISTA, C/ 8 POR CENTO EM PESO DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M3	1.375,45
XX4.20	EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA	M3	34,80
XX4.21	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=40 MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO.	M3	56,81
5.0	SUPER-ESTRUTURA		
	PILARES / VIGAS / LAJES		
5.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=95MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO.	M3	2.615,69
5.2	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA.	M2	22.878,50
5.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	125.902,00
5.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	110.196,60
5.5	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	24.613,98
6.0	ALVENARIA / DIVISÓRIAS		
6.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM.	M2	20.299,45
6.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM.	M2	365,69
6.3	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	3.120,27

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinhoiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lodiola
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

206

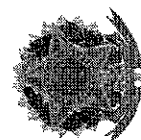


6.4.	ENCUNHAMENTO (APERTO) DE ALVENARIA 1/2 VEZ COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 3CM.	M	4.014,24
6.5	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA).	M3	318,01
6.6	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	8,88
6.6.1	LOCAÇÃO DE ALVENARIA	M	6.507,83
	DIVISÓRIAS		
6.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE DIVISORIA EM PERFIS DE ALUMINIO, TIPO AL4 (PAINEL/VIDRO), EUCATEX OU SIMILAR, SEM PORTA.	M2	172,47
6.8	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO.	M2	317,67
XX6.9	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO CERÂMICO 12x19x29CM, COM TENSÃO DE RUPTURA DE 4MPA E COM REJUNTES VERTICAIS E HORIZONTAIS DE 1CM.	M2	1.294,10
6.10	PAREDE EM DRYWALL	M2	18,60
7.0	REVESTIMENTO - PISO / PAREDE / TETO		
	PISO		
7.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC...	M3	1.058,24
7.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECÂNICO.	M2	12.913,26
7.3	MANTA VINÍLICA PAVIFLOOR, IQ-TORO SC, REF. CS-416, GREEN, DA FADEMAC OU SIMILAR, INCLUSIVE RODAPÉ CURVO (INCLUINDO SUPORTE CURVO) COM 10 CM DE ALTURA NO MESMO MATERIAL.	M2	249,00
7.4	MANTA VINÍLICA PAVIFLOOR, IQ-OPTIMA SC, REF. CS-416, GREEN, DA FADEMAC OU SIMILAR, INCLUSIVE RODAPÉ CURVO (INCLUINDO SUPORTE CURVO) COM 10 CM DE ALTURA NO MESMO MATERIAL.	M2	6.053,68
7.7	PISO INDUSTRIAL DURBETON, KORODUR OU SIMILAR DE ALTA RESISTENCIA COM 8 MM DE ESPESSURA, COM JUNTAS DE PLASTICO FORMANDO QUADROS DE 1,0 X 1,0 M, NA COR AMARELA, PRETA, MARROM OU VERMELHA E COM ACABAMENTO RASPADO POLIDO, INCLUSIVE BASE	M2	134,32

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3365-8000 – www.recife.pe.gov.br

28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: d72z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burity de Lóiole
 Engª Civil - CREA 27.783-D/PE
 Resp. Técnica

207



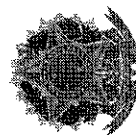
	REGULARIZADA.		
7.8	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO LARGURA 15CM.	M	332,64
PAREDE INTERNA E FACHADAS			
7.9	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO.	M2	53.319,88
7.10	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE.	M2	19.093,37
7.11	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO.	M2	24.862,16
7.12	PINTURA EPOXI.	M2	8.140,67
7.13	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS.	M2	21.482,71
7.15	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	25.631,44
7.16	REVESTIMENTO PARA PAREDE COM BARITA, E= 4 CM .	M2	174,38
FACHADAS			
7.17	CERÂMICA 10 X 10, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COR BRANCA, FAB. ELIZABETH LINHA CRISTAL OU SIMILAR.	M2	9.109,50
7.18	CERÂMICA 10 X 10, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COR AZUL ACETINADO FAB. ELIZABETH LINHA CRISTAL OU SIMILAR.	M2	2.151,86
7.19	JUNTA DE DILATAÇÃO COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO 1X1CM.	M	1.898,27
TETO			
7.20	FORRO DE GESSO ACARTONADO.	M2	9.520,80
7.21	FORRO DE GESSO ACARTONADO REMOVÍVEL, COR BRANCO, PLACA 1243 X 618MM, GESSOLYNE GYPSUM OU SIMILAR - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	M2	387,53
7.22	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS (FORRO DE GESSO E LAJES).	M2	10.706,97
7.23	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS. (FORRO E LAJES).	M2	10.723,53
PISO, PAREDES E TETOS (ITENS NOVOS)			
XX7.24	PORCELANATO RÚSTICO, 60 X 60CM , LINHA GRAND CANYON, CANYON WH, DA PORTINARI OU SIMILAR	M ²	1.267,05

Ceas do Apolo, 925 – Recife — Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

[Handwritten signature]

29

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:28
 Chave de Impressão: 472cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

[Handwritten signature]
 Lúcia Helena Burle de Lóiol
 Eng^o Civil - CREA 27.753-D/P
 Resp. Técnica



XX7.26	RODAPÉ EM GRANILITE	M	186,43
XX7.27	RODAPÉ EM PORCELANATO TRATADO	M	518,59
XX7.28	RODAPÉ EM PORCELANATO RÚSTICO, 60 X 60CM , LINHA GRAND CANYON, CANYON WH, DA PORTINARI OU SIMILAR	M	166,12
XX7.29	SELADOR ACRILICO PARA AMBIENTES INTERNOS UMA DEMÃO	M2	36.354,97
XX7.30	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA O FORRO DE GESSO	M	5.215,97
XX7.31	PINTURA COM TINTA UNIVERSO OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EPÓXI A BASE DE ÁGUA, NA COR BRANCO NEVE EM FORRO DE GESSO	M2	1.341,13
XX7.32	CERÂMICA MATE BRANCO 47x47cm, PAMESA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M2	7.255,17
XX7.33	CERÂMICA 47 X 47 CM, SUPERCARGO BRANCO TIPO A, DA PAMESA OU SIMILAR.	M2	2.580,28
XX7.34	RODAPÉ EM PISO CERÂMICO 47 X 47 CM, SUPERCARGO BRANCO TIPO A, DA PAMESA OU SIMILAR.	M	718,65
XX7.35	PORCELANATO BIANCO POLIDO 62,5x62,5 cm, TIPO A ELIZABETH OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M2	1.286,44
XX7.36	RODAPÉ PORCELANTO POLIDO 62,5x62,5 cm, TIPO A ELIZABETH OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	1.032,98
XX7.37	PISO EM CONCRETO POLIDO, ESP. 5CM	M2	1.100,02
XX7.38	PISO EM CONCRETO ANTI-DERRAPANTE, ESP. 5CM	M2	140,04
XX7.39	TEXTURA E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCA (MURO DO HOSPITAL)	M2	230,00
XX7.40	RODAPÉ EM ARGAMASSA, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO.	M	423,70
XX7.41	PORCELANATO TRATADO GRANITE PANA 62X62	M2	383,84
XX7.42	JUNTA DE DILATAÇÃO COM CANTONERIA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2" E=1/8" (PAREDE / PISO)	M	86,40
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECÂNICO.	M2	6.711,40
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA 4MM.	M2	4.817,48
8.3	PROTEÇÃO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM.	M2	6.721,55
8.4	IMPERMEABILIZAÇÃO C/3 DEMAOS VEDAPREN PRETO.	M2	19,38
8.5	CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO DE ALTA PERFORMANCE A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TRES DEMAOS - RESERVATÓRIOS E ÁREAS MOLHADAS	M2	2.040,58

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021

Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Eng^o Cívil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

209



XX8.6	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMÃOS	M2	2.058,54
9.0	COBERTURA		
9.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE ZÔM, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	291,78
9.3	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	3.694,65
9.4	COBERTURA COM TELHAS DE POLICABONATO, SENDO A AREA MEDIDA NA PROJECAO HORIZONTAL.	M2	291,78
9.5	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.	M2	4.339,28
9.6	IMUNIZACAO MADEIRAMENTO COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR	M2	3.694,65
9.7	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO	M2	644,63
9.8	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	M	63,75
9.9	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	M	109,59
XX9.10	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 7CM	M	592,30
10.0	ESQUADRIAS		
	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO		
10.1	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, NA COR NATURAL, COM VIDROS TEMPERADOS DE 6MM DE ESPESSURA.	M2	365,06
10.2	JANELA TIPO MAXIM-AR OU PIVOR, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, NA COR NATURAL, COM VIDROS DE 6MM DE ESPESSURA	M2	210,47
10.3	VISOR EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL COM VIDRO INCOLOR DE 6MM	M2	46,10
10.4	GUICHÊ EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL COM VICO INCOLOR DE 6MM	M2	13,80
10.5	PORTA CORTA-FOGO 0,90X2,10X0,04M	UND.	3,00
	ESQUADRIA DE MADEIRA		

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021

Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:28
 Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiole
 Engª Civil - CREA 27.753-D/PF
 Resp. Técnica

210



10.6	PORTA DE GIRO DE 01 FOLHA, EM MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR BRANCO NEVE, COM OU SEM VISOR, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR E DOBRADIÇAS.	M2	827,19
10.7	PORTA DE GIRO DE 02 FOLHAS, EM MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR BRANCO NEVE, COM OU SEM VISOR, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR E DOBRADIÇAS.	M2	131,46
10.8	PORTA DE GIRO DE 02 FOLHAS TIPO VAI E VEM, EM MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR BRANCO NEVE, COM OU SEM VISOR, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR E DOBRADIÇAS.	M2	79,80
10.9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA RADIOLÓGICA COMPLETA 1,24x2,10 M (DUAS FOLHAS). MONTADAS EM BATES DE MADEIRA DOBRADIÇAS DE 3" 1/2 CROMADAS, FECHADURA DE TAMBOR AUTO BLOCANTE, FOLHA DA PORTA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE CHUMBO EMBUTIDO DE 2MM, ACABAMENTO PARA PINTURA EM VERNIZ E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UND.	2,00
10.10	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UND.	337,00
10.11	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS ESQUADRIA / PAINEL DE VIDRO	M2	240,36
10.12	PORTA / PAINEL EM VIDRO TEMPERADO 10 MM INCOLOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	510,41
10.13	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO.	CJ.	54,00
10.14	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM. ESQUADRIA DE FERRO	UND.	27,00
10.15	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	49,47
10.16	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	6,82
10.17	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS.	M2	132,35
10.18	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UMA DEMAÓ FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO	M2	289,40

Cais do Apolo, 926 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021

Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barte de Lóiole
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PT
Resp. Técnica

211



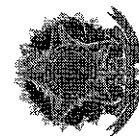
XX10.19	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA RADIOLÓGICA COMPLETA, MONTADA EM BATEDENTES DE MADEIRA DOBRADIÇAS DE 3" 1/2 CROMADAS, FECHADURA DE TAMBOR AUTO BLOCANTE, FOLHA DA PORTA COM LAMINADO MELAMINICO DE CHUMBO EMBUTIDO DE 2MM, ACABAMENTO PARA PINTURA EM VERNIZ E DEMAIS ACESSÓRIOS. DIMENSÕES (0,90X2,10)	UND	1,00
XX10.21	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA TIPO VENEZIANA (SHAFTS)	M2	69,98
XX10.22	FACHADA EM CORTINA PELE VIDRO VERDE LAMINADO ESPESSURA 8MM COM ESTRUTURA AUXILIAR	M2	159,22
XX10.23	FIXAÇÃO DAS PORTAS TROX DA ARCLIMA	M2	41,54
XX10.24	MOLA DE TOPO PESADO PARA PORTA VAI E VEM	UND	92,00
XX10.25	FECHADURA AUXILIAR EVOLUTION 2785 TRINCO ROLETE - LATÃO CROMADO ACETINADO - LA FONTE OU SIMILAR	UND	23,00
XX10.26	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UND	149,00
XX10.27	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA RADIOLÓGICA COMPLETA 0,80x2,10 M (DUAS FOLHAS). MONTADAS EM BATEDENTES DE MADEIRA DOBRADIÇAS DE 3" 1/2 CROMADAS, FECHADURA DE TAMBOR AUTO BLOCANTE, FOLHA DA PORTA COM LAMINADO MELAMINICO DE CHUMBO EMBUTIDO DE 2MM, ACABAMENTO PARA PINTURA EM VERNIZ E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UND	2,00
XX10.28	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA RADIOLÓGICA COMPLETA 0,70x2,10 M (DUAS FOLHAS). MONTADAS EM BATEDENTES DE MADEIRA DOBRADIÇAS DE 3" 1/2 CROMADAS, FECHADURA DE TAMBOR AUTO BLOCANTE, FOLHA DA PORTA COM LAMINADO MELAMINICO DE CHUMBO EMBUTIDO DE 2MM, ACABAMENTO PARA PINTURA EM VERNIZ E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UND	1,00
XX10.29	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA PARA DIVISÓRIA EM EUATEX INCLUSIVE FERRAGENS (0,80x2,10)m	UND	9,00
XX10.30	VISOR PLUMBÍFERO 1,00x1,00m	UND	1,00
XX10.31	VISOR PLUMBÍFERO 0,30x040m	UND	1,00
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL		
11.1	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	475,02
11.2	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	563,34
11.3	BATE MACA CURVO EM PVC, NA COR 480 - TOFFE/CARAMELO, REF: SCR-80, COM 20,3CM DA C/S GROUP BRASIL OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	753,05

Cais do Apolo, 925 – Recife — Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

Aut.

33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: 4f2cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burt de Lotol
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

212

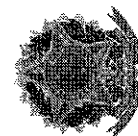


11.5	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LIÇO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	M	326,75
11.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXPURGO PALMETAL MOD. A/S OU SIMILAR, INCLUSIVE SIFÃO PARA EXPURGO PALMETAL OU SIMILAR.	UND.	13,00
11.7	PIA AÇO INOXIDAVEL 120X60CM COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - TANQUE	UND.	20,00
11.8	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/EMBITIR(CUBA) MED LUXO 52X39CM C/LADRAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	UND.	166,00
11.9	CUBA AÇO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/ 2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	84,00
11.10	BANCO DE CONCRETO APARENTE LARG=45CM E 10CM ESPESSURA SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL COM SECAO DE 10X30CM.	M	36,64
11.11	CONCRETO APARENTE ARMADO PRONTO, FCK 15 MPA, CONDICA O B (NBR-12655), LANÇADO EM LAJES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM. (BRISE / PERGOLA)	M3	12,85
11.12	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADIL E/OU PORTAO COM FERRAGENS, MODELO AV 31/2000-OP 01 INCLUSIVE APARELHAMENTO E PINTURA COM ESMALTE SINTETICO DUAS DEMAOS.	M2	895,42
11.13	PINTURA VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU TIJOLO APARENTE, DUAS DEMAOS	M2	17,56
11.14	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE.	M2	8,53
11.15	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MASTRO COM 6 M DE ALTURA REF. 531, GIRASSOL OU SIMILAR, INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE .	UND.	2,00
11.16	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MASTRO COM 6 M DE ALTURA REF. 533, GIRASSOL OU SIMILAR, INCLUSIVE PINTURA E TRANSPORTE .	UND.	1,00

Cais do Apolo, 925 – Recife — Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: 072z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

213

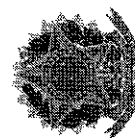


11.17	ESCALA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS.	M	40,09
11.18	TESTEIRA/RESPALDO EM GRANITO CINZA POLIDO E=2,50CM L=15CM	M	567,99
11.19	LAVATÓRIO DE SOBREPOR, DE LOUÇA BRANCA, MED. S/LADRAO, SIFAO 1680 1"X1.1/4" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	38,00
11.20	LAVATÓRIO DE CANTO, DE LOUÇA, NA COR BRANCA, REF. - CELITE OU SIMILAR.	UND.	5,00
11.21	VÁLVULA DE DESCARGA Ø1.1/2" - CROMADA	UND.	77,00
11.22	BANCADA DE ESCOVAÇÃO EM AÇO INOX, MEDINDO 1,82x0,53m	UND.	2,00
11.23	BANCADA DE ESCOVAÇÃO EM AÇO INOX, MEDINDO 1,97x0,55m	UND.	1,00
11.24	BANCADA DE ESCOVAÇÃO EM AÇO INOX, MEDINDO 2,52x0,55m	UND.	1,00
11.25	CHAPIM EM GRANITO	M2	37,15
11.26	FILETE EM GRANITO PARA AS COLUNAS DAS BANCADAS (ESP. 2 CM LARG. 5 CM) E DIVIBOX	M	715,06
11.27	MOLDURA EM MADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO	M²	2,48
11.28	BRISE EM ALUMINIO COM VENEZIANA TRANSLUCIDAD DO TIPO COMVENTE	M²	147,08
11.29	GUARDA-CORPO EM FERRO 1, 60 M H=1,10M	UND	2,00
11.30	COCADA EM CONCRETO 20X20X20CM PARA APOIO PARA FANCOILS, VENTILADORES E RODAS ENTÁLPICAS.	UND	540,00
11.31	PROTEÇÃO EM FERRO PARA ESCADA MARINHEIRO DE 12M	UND	1,00
12.0	PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO		
12.1	EXECUCAO DE SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETR. ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZACAO, UMEDECIMENTO E COMPACTACAO, TEOR DE COMPACTACAO A 100% AASHO INTERMEDIARIO (DNER-ME-48-64), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA (CBR 20%), D.	M3	3.959,74
12.2	REGULARIZACAO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICACAO, HOMOGENEIZACAO, UMEDECIMENTO E COMPACTACAO COM ESPESSURA DE 15 CM, TEOR DE COMPACTACAO A 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64)	M2	10.684,40
12.3	PAVIMENTACAO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA 6,5 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA - NA COR CERÂMICA (CALÇADAS)	M2	704,80

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

35

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lotole
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

214

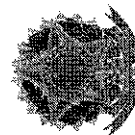


12.4	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA 10CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA - NA COR NATURAL (ESTACIONAMENTO)	M2	9.824,77
12.5	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (EM TAPETE), INCLUINDO PREPARO DE SOLO COM APENAS BARRO DE JARDIM.	M2	6.902,83
12.6	PREPARO DE SOLO PARA CANTEIRO COM 20,0 CM DE ESPESSURA, FEITO COM BARRO DE JARDIM E ESTRUME BOVINO CURTIDO, TRACO 2 1, COM TODO MATERIAL FORNECIDO PELO EMPREITEIRO.	M2	1.038,32
12.7	MUDAS HERBACEAS TIPO FOLHAGEM-GRUPO 2 (CANA DA INDIA, COQUEIRINHO, BRASILEIRINHO, NUVEM, PANAMA, PAQUEVIRA, ETC)	UND.	1.000,00
12.8	MUDAS HERBACEAS TIPO FOLHAGEM-GRUPO 3 (COMIGO NINGUEM PODE, DRACENA, CROTON MALVAISCO, BOM DIA, BOA NOITE, CROTON ACALIFA, CHUMBINHO, GRAVATA DE SALAO, MILIDRAO, LIRIO, ETC)	UND.	1.500,00
12.9	MUDAS ARBUSTIVAS GRUPO 1 (PAPOULA, JASMIM ALFINETE, JASMIM VAPOR, ES- UN 5,98 PIRRADEIRA, ETC)	UND.	1.500,00
12.10	MUDAS ARBUSTIVAS GRUPO 3 (UNHA DE VACA, PINCEL DE BARBEIRO, BANANEIRA DE JARDIM, ETC)	UND.	300,00
12.11	PLANTIO DE MUDAS ARBOREAS DE TAMANHO MEDIO, COM CERCA DE 1,50 M DE ALTURA, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DE COVA DE 40,0X40,0X40,0 CM COM ESTRUME BOVINO CURTIDO, E TODO MATERIAL POR CONTA DO EMPREITEIRO	UND.	80,00
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	PONTOS		
13.1	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULAÇÃO PVC RIGIDO E FIACAÇÃO, ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	PT.	2.215,00
13.13	PONTO PARA FOCO CIRURGICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	PT.	6,00
13.14	PONTO PARA CONDENSADOR AR CONDICIONADO CONFORME PROJETO	PT.	25,00
13.15	PONTO PARA MÁQUINA DE RAO X COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	PT.	23,00
13.16	PONTO PARA AUTOCALVE COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	PT.	4,00

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pa.gov.br

36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:28
 Chave de Impressão: d72cc

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

GINZEL ENGENHARIA LTDA.
 Lúcia Helena Burke de Lóiol
 Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

215



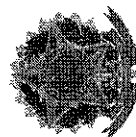
13.16A	PONTO TOMADA DE ENERGIA NO PISO DUPLO P/ 02 TOMADAS UNIV.(2P+1 T) -COR PRETA, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA DE PISO 4 X 4 POL. EM ALUMÍNI O WETZEL OU SIMILAR, PLACA LATÃO ESCOVADO DUPLA TIPO UNHA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATÉ O PONTO OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT.	46,00
13.16B	PONTO TOMADA ESTABILIZADA NO PISO DUPLO P/ 02 TOMADAS UNIV.(2P+1 T) - COR VERMELHA, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA DE PISO 4 X 4 POL. EM ALUMÍNI O WETZEL OU SIMILAR, PLACA LATÃO ESCOVADO DUPLA TIPO UNHA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATÉ O PONTO OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT.	42,00
13.16C	PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SECCAO, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RÍGIDO E FLEXÍVEL CORRUGADO, FIACAO, CX. 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	PT.	446,00
13.16D	PONTO DE INTERRUPTOR DE 2 SECCOES, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RÍGIDO E FLEXÍVEL CORRUGADO, FIACAO, CX. 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	PT.	149,00
13.16E	PONTO DE INTERRUPTOR DE 3 SECCOES, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RÍGIDO E FLEXÍVEL CORRUGADO, FIACAO, CX. 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	PT.	68,00
13.16F	PONTO DE INTERRUPTOR THREE-WAY, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RÍGIDO E FLEXÍVEL CORRUGADO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	PT.	20,00
13.16G	PONTO DE INTERRUPTOR DE 2 MÓDULOS PARALELA 10A 250V REF. 611001 EM CAIXA 4X2" + PLACA 2 PÓSTOS REF. 618502 + SUPORTE 3 MÓDULOS REF. 612122 - LINHA PIALPLUS DA PIAL LEGRAND OU SIMILAR E ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E .	PT.	32,00
13.16H	PONTO DE TOMADA UNIV.(2P+1 T) PIAL OU SIMILAR INCLUSIVE TUBULACAO PVC RÍGIDO E FLEXÍVEL CORRUGADO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT.	1.226,00
13.16I	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V EMBUTIDO PAREDE, ELETRODUTO PVC RÍGIDO E FLEXÍVEL CORRUGADO, FIACAO, CAIXA 4x2 POL. , PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS.	PT.	19,00

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

37

at.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:28
 Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

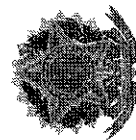
Lúcia Helena Barle de Lotoi
 Eng^o Civil - CREA 27.765-D/P
 Resp. Técnica

216



13.16J	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO BLINDADO DE 7500W COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO E FLEXÍVEL CORRUGADO, FIAÇÃO, CAIXA 4x2 POL. , PLACA E DEMAIS .	PT.	89,00
13.16K	PONTO DE RÉGUA HOSPITALAR COM 10 TOMADAS TIPO T-MED OU SIMILAR INCLUSIVE TUBULACAO PVC RÍGIDO E FLEXÍVEL CORRUGADO, FIAÇÃO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	PT.	167,00
LUMINÁRIAS			
13.17	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2X32W EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25MM. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO (REFLEXÃO TOTAL DE 86%). EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. FAB.: ITAIM. REF.: 2001 OU SIMILAR	UND.	322,00
13.18	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2X32 EM FORRO AUTOPORTANTE. CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO (REFLEXÃO TOTAL DE 86%) E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, COM MOLDURA EM CHAPA DE AÇO BRANCA. SISTEMA DE MANUTENÇÃO SUPERIOR COM ALÇAS E FECHO RÁPIDO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. FAB.: ITAIM. REF.: 7050 OU SIMILAR	UND.	80,00
13.19	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PL 2X26W. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO. FAB. ITAIM. REF.: BACO OU SIMILAR	UND.	1.771,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Cais do Apoio, 925 – Recife — Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

at

38

Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: d72cz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

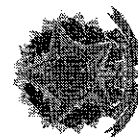
Lúcia Helena Burle de Lóiol
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica

217



13.20	LUMINÁRIA DE SOBREPOR 2X32W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO (REFLEXÃO TOTAL DE 86%). EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. FAB.: ITAIM. OU SIMILAR	UND.	145,00
13.21	LUMINÁRIA DE SOBREPOR 3X32W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO (REFLEXÃO TOTAL DE 86%). EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. FAB.: ITAIM. OU SIMILAR	UND.	1,00
13.22	LUMINÁRIA DE SOBREPOR 4X32W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO (REFLEXÃO TOTAL DE 86%). EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. FAB.: ITAIM. OU SIMILAR	UND.	35,00
13.23	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2X40W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO (REFLEXÃO TOTAL DE 86%). EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. FAB.: ITAIM. OU SIMILAR	UND.	266,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Cais do Apoio, 925 – Recife – Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

Aut 39

Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:28
 Chave de Impressão: d72cz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Barle de Loiola
 Eng.ª Civil - CREA 27.783-D/P1
 Resp. Técnica

[Handwritten signature]



13.24	LUMINÁRIA DE SOBREPOR IP65 COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X32W. CORPO EM POLICARBONATO AUTO-EXTINGUÍVEL INJETADO. REFRACTOR EM POLICARBONATO INJETADO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV, SUPERFÍCIE PRISMATIZADA INTERNAMENTE E EXTERNA LISA. ENTRADAS DE CABO LATERAL ATRAVÉS DE PREENSA CABOS PG 13.5. SOQUETES EM POLICARBONATO, CONTATOS EM BRONZE FÓSFORO, 2A/250V, TEMPERATURA T130. REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO ELETROGALVANIZADA, PRÉ-PINTADA COM TINTA POLIÉSTER NA COR BRANCA.	UND.	32,00
13.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO PETALA COM DIFUSOR EM POLICARBONATO PARA LAMPADA VS 250 W, SERIE IVA INDALUX OU SIMILAR, COM LAMPADA, REATOR, IGNITOR E CAPACITOR EM POSTES ATÉ 23 M.	UND.	112,00
13.26 A	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	112,00
	CABOS		
13.27	CABO DE COBRE (1 CONDUTOR), TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC - FLAME RESISTANT - 70 C, 0,6/1 KV, COBERTURA DE PVC - ST1, FORENAX OU SIMILAR, S.M. -2,5MM ² , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM ELETRODUTO	M	30.000,00
13.28	CABO DE COBRE (1 CONDUTOR), TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC - FLAME RESISTANT - 70 C, 0,6/1 KV, COBERTURA DE PVC - ST1, FORENAX OU SIMILAR, S.M. -4,0MM ² , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM ELETRODUTO	M	10.000,00
13.29	CABO DE COBRE (1 CONDUTOR), TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC - FLAME RESISTANT - 70 C, 0,6/1 KV, COBERTURA DE PVC - ST1, FORENAX OU SIMILAR, S.M. -6MM ² , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM ELETRODUTO	M	20.500,00
13.30	CABO DE COBRE (1 CONDUTOR), TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC - FLAME RESISTANT - 70 C, 0,6/1 KV, COBERTURA DE PVC - ST1, FORENAX OU SIMILAR, S.M. -10MM ² , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM ELETRODUTO	M	33.186,00

Cais do Apoio, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021

Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Byrle de Lóiol
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

219



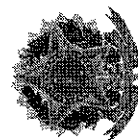
13.31	CABO DE COBRE (1 CONDUTOR), TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC - FLAME RESISTANT - 70 C, 0,6/1 KV, COBERTURA DE PVC - ST1, FORENAX OU SIMILAR, S.M. -16MM2, INCLUSIVE INSTALACAO EM ELETRODUTO	M	23.342,00
13.32	CABO DE COBRE (1 CONDUTOR), TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC - FLAME RESISTANT - 70 C, 0,6/1 KV, COBERTURA DE PVC - ST1, FORENAX OU SIMILAR, S.M. -25MM2, INCLUSIVE INSTALACAO EM ELETRODUTO	M	17.023,45
13.33	CABO DE COBRE (1 CONDUTOR), TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC - FLAME RESISTANT - 70 C, 0,6/1 KV, COBERTURA DE PVC - ST1, FORENAX OU SIMILAR, S.M. -35MM2, INCLUSIVE INSTALACAO EM ELETRODUTO	M	12.284,00
13.34	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 0,6/1kV 50 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	6.407,00
13.35	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 0,6/1kV 70 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8.110,00
13.36	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 0,6/1kV 95 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7.530,00
13.37	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 0,6/1kV 120 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3.013,00
13.38	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 0,6/1kV 150 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00
13.39	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 0,6/1kV 240 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00
13.39A	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 185MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	7.314,00
	DISJUNTORES		
13.40	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	922,00
13.41	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO DE 35 A 50A, 220V, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO EM QUADRO DE DISTRIBUICAO.	UND.	89,00
13.42	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	55,00
13.43	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 60 A 100A, 380V, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO EM QUADRO DE DISTRIBUICAO.	UND.	9,00

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

Ad

41

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado a Certidão nº 2220637551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220637551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

SINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Barle de Lóiol
Eng.ª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

220

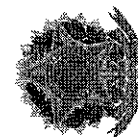


13.44	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 125 A 150A, 380V, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO EM QUADRO DE DISTRIBUICAO.	UND.	2,00
13.45	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAREM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	6,00
13.47	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE PROTECCAO DR, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30mA, BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 25A, FAB.:SIEMENS OU SIMILAR.	UND.	360,00
13.48	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE PROTECCAO DR, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30mA, BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 40A, FAB.:SIEMENS OU SIMILAR.	UND.	89,00
13.49	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE PROTECCAO DR, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30mA, TETRAPOLAR, CORRENTE NOMINAL 40A, FAB.:SIEMENS OU SIMILAR.	UND.	1,00
13.50	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE PROTECCAO DR, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30mA, TETRAPOLAR, CORRENTE NOMINAL 63A, FAB.:SIEMENS OU SIMILAR.	UND.	2,00
13.51	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DISPOSITIVO DE PROTECCAO DR, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, TETRAPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 80A FAB. SIEMENS OU EQUIVALENTE TECNICO.	UND.	1,00
13.52	DISPOSITIVO DE PROTECCAO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DP5s - 40 KA/440V.(C4562)	UND.	302,00
13.52.A	FORNECIMENTO E INSTALACAO DISJUNTOR TERMOMAGNETICO CAIXA MOLDADA FIXO 3P 100A - (15KA 230/400V), SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALACAO EM QUADRO DE DISTRIBUICAO.	UND.	3,00
13.52.B	FORNECIMENTO E INSTALACAO DISJUNTOR TERMOMAGNETICO CAIXA MOLDADA FIXO 3P 80A - (15KA 230/400V), SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALACAO EM QUADRO DE DISTRIBUICAO.	UND.	1,00
13.52.C	FORNECIMENTO E INSTALACAO DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AJUSTAVEL 3P 175A - 250A - (25KA 230/400V), SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALACAO EM QUADRO DE DISTRIBUICAO.	UND.	4,00
13.52.D	FORNECIMENTO E INSTALACAO DISJUNTOR TERMOMAGNETICO CAIXA MOLDADA FIXO 3P 200A - (25KA 230/400V), SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALACAO EM QUADRO DE DISTRIBUICAO.	UND.	12,00

Cais do Apelo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

42

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2976, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burt de Lóiola
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

221



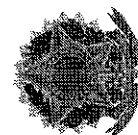
13.52.E	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA FIXO 3P 150A - (25KA 230/400V), SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	3,00
13.52.F	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA FIXO 3P 125A - (25KA 230/400V), SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	2,00
13.52.G	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA FIXO 3P 100A - (25KA 230/400V), SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	2,00
13.52.H	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA FIXO 3P 80A - (25KA 230/400V), SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	5,00
13.52.I	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA FIXO 3P 63A - (25KA 230/400V), SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	7,00
13.52.J	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA FIXO 3P 50A - (25KA 230/400V), SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	10,00
13.52.K	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA FIXO 3P 40A - (25KA 230/400V), SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	19,00
13.52.L	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA FIXO 3P 32A - (25KA 230/400V), SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	6,00
13.52.M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA FIXO 3P 25A - (25KA 230/400V), SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	11,00
13.52.N	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA ABERTA COM BOBINA DE ABERTURA 3P 2500A - (100KA /690V), SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UND.	4,00

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

43

ap.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:28
 Chave de Impressão: d73cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

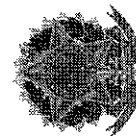
CINZEL ENGENHARIA LTDA
 Lúcia Helena Barão de Lotoi
 Engª Civil - CREA 27.783-D/PT
 Resp. Técnica

222



13.52.O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FUSÍVEL NH 50A - MOD. NH - 00C, SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	3,00
13.52.Q	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS, PM 1000, POWER LOGIC, WEG, SCHNEIDER, SIEMENS OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	3,00
13.52.R	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TRANSFORMADOR DE CORRENTE 2500A/5A, ABB, SCHNEIDER, SIEMENS OU SIMILAR. INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	9,00
13.52.S	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA FIXO 3P 70A - (25KA 230/400V), SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	3,00
13.52.T	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA FIXO 3P 20A - (25KA 230/400V), SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	11,00
13.52.U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA FIXO 3P 16A - (25KA 230/400V), SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	15,00
13.52.V	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA FIXO 3P 270A - 300A (25KA 230/400V), SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	1,00
13.52.W	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FUSÍVEL NH 10A - MOD. NH - 00C, SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	3,00
13.52.X	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FUSÍVEL NH 32A - MOD. NH - 00C, SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	9,00
13.52.Y	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FUSÍVEL NH 36A - MOD. NH - 00C, SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	3,00
13.52.Z	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA FUSÍVEL NH - 500VCA - 120KA, SCHNEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR , INCLUSIVE INSTALAÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UND.	6,00
13.52.2.Z	PROGRAMADOR HORÁRIO DIG 110/220V SIEMENS OU SIMILAR	UND.	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Cais do Apolo, 925 – Recife — Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

Handwritten signature

44

Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:28
 Chave de Impressão: 472cz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Handwritten signature
 Lúcia Helena Barle de Lotoi.
 Engª Civil - CREA 27.753-D/P
 Resp. Técnica

223

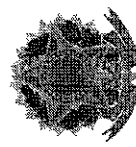


13.52.3.Z	CONTATOR POT TRIF 65A 220V 60 HZ NANF (100045437) WEG OU SIMILAR	UND.	1,00
13.52.4.Z	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO CAIXA MOLDADA 3P 275 A - (15KA 230/400V), SHINEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR	UND.	1,00
13.52.5.Z	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO CAIXA MOLDADA 3P 250 A - (15KA 230/400V), SHINEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR	UND.	2,00
13.52.6.Z	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO CX. MOLDADA 2P 16 A - (15KA 230/400V), SHINEIDER, JNG, STECK OU SIMILAR	UND.	15,00
ELETRODUTO E ELETROCALHA			
13.53	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00
13.54	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00
13.55	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	75,00
13.56	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 75MM (3"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00
13.57	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 100MM (4), FORNECIMENTO E INSTALACA	M	900,00
13.58	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETROCALHA PERFURADA, DIAMETRO 50 X50 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE DERIVAÇÃO E FIXAÇÃO.	M	707,30
13.59	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	1.938,20
13.60	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETROCALHA PERFURADA, DIAMETRO 200 X 100MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE DERIVAÇÃO E FIXAÇÃO.	M	997,70
13.61	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETROCALHA PERFURADA 300MM X 100MM X 3000MM.	M	10,00
13.62	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETROCALHA PERFURADA 400MM X 100MM X 3000MM.	M	577,50
13.63	CAIXA PVC OCTOGONAL 3X3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1.055,00
13.64	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM AÇO PINTADA - 100X100X80 MM	UND.	1,00
13.65	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM AÇO PINTADA - 150X150X80 MM	UND.	10,00
13.66	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR EM AÇO PINTADA - 100X100X80 MM	UND.	2,00

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:28
 Chave de Impressão: 072cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinhoiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Buyle de Lóiol
 Eng.º Civil - CREA 27.753-D/P
 Res.p. Técnica

224

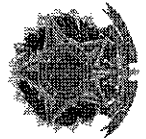


13.67	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR EM AÇO PINTADA - 150X150X80 MM	UND.	64,00
	DIVERSOS		
13.68	CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA 1,00 X 1,00 X 1,20 M EM ALVENARIA E TAMPA EM CONCRETO.	UND.	69,00
13.69	AUTOMÁTICO DE BOIA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	2,00
13.70	MONTAGEM QUADRO COM SISTEMA DSI + TRANSFORMADOR DE ISOLAÇÃO USO HOSPITALAR, POT.= 10KVA, PRIMÁRIO=380V/2Ø, SECUNDÁRIO=220V/2Ø, ANUNCIADOR, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS CONF. PROJETO.	UND.	15,00
	ELETRODUTO E ELETROCALHA		
XX 13.71	PONTO DE RÉGUA HOSPITALAR COM 12 TOMADAS TIPO T-MED OU SIMILAR INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 PDL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT.	8,00
XX 13.72	PONTO DE FORÇA PARA EVAPORADORES DE AR CONDICIONADO TIPO CASSETE CONFORME PROJETO	PT.	155,00
XX 13.73	PONTO DE FORÇA PARA EVAPORADORES DE AR CONDICIONADO TIPO HYWALL CONFORME PROJETO	PT.	94,00
XX 13.74	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	38,00
XX 13.75	LEITO SEMI PESADO 700 X 100 X 3000 MM	UND	3,00
XX 13.76	LEITO SEMI PESADO 500 X 100 X 3000 MM	UND	4,00
XX 13.77	JUNÇÃO SIMPLES PARA LEITO C/ ABA 100 MM	UND	30,00
XX 13.78	COTOVELO RETO P/ LEITO SEMI PESADO C/ ABAS INT. 700 X 100 MM	UND	1,00
XX 13.79	COTOVELO RETO P/ LEITO SEMI PESADO C/ ABAS INT. 500 X 100 MM	UND	2,00
XX 13.80	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE GALV. 5/16 X 3/4"	UND	200,00
XX 13.81	ARRUELA LISA GALV. 5/16" X 3/4"	UND	200,00
XX 13.82	PORCA GALV. SEXTÁVADO 5/16" X 3/4"	UND	200,00
XX 13.83	TÊ RETO P/ LEITO SEMI PESADO C/ ABAS INT. 500 X 100 MM	UND	2,00
XX 13.84	CURVA DE INVERSÃO P/ LEITO SEMI PESADO C/ ABAS INT. 500 X 100 MM	UND	2,00
XX 13.85	ACOPLAMENTO P/ LEITO SEMI PESADO 100 X 100 MM	UND	2,00

Cais do Apólo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lóiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

225

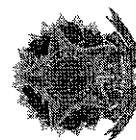


XX 13.86	PONTO DE TOMADA UNIV. DUPLA (2P+1 T) PIAL OU SIMILAR INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO E FLEXIVEL CORRUGADO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT.	116,00
XX 13.87	PONTO DE TOMADA COZINHA (3P+N+T) - 2SA , INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO E FLEXIVEL CORRUGADO, FIACAO, CAIXA 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ OU QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT.	9,00
XX 13.88	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETRODUTO DIAMETRO DE 4" - TIPO PEAD.	M	5.170,00
XX 13.89	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETRODUTO DIAMETRO DE 2" - TIPO PEAD.	M	8.118,00
XX 13.90	LUMINARIA A PROVA DE GASES E TEMPO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO C/ LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	48,00
CABOS			
XX 13.91	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	210,00
XX 13.92	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	192,00
XX 13.93	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	138,00
XX 13.94	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	96,00
XX 13.95	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	50,00
XX 13.96	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	160,00
XX 13.97	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	50,00
XX 13.98	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	724,00
XX 13.99	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 150MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	40,00
XX 13.100	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	40,00
XX 13.101	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 240MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	500,00

Cais do Apoio. 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

47

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: d7zcc

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiol
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

226

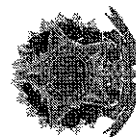


XX 13.102	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2	UN	1.617,00
XX 13.103	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6MM2	UN	190,00
XX 13.104	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIM= 158MM.	UN	1.000,00
XX 13.105	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIM= 205MM.	UN	1.000,00
XX 13.106	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIM= 390MM.	UN	1.000,00
XX 13.107	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES - COMPATIBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	UN	1,00
14.0	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO		
14.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO QT1 COM BARRAMENTO, DISJUNTORES, E DEMAIS ACESSÓRIOS CONFORME PROJETO.	UND.	1,00
14.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO QTZ COM BARRAMENTO, DISJUNTORES, E DEMAIS ACESSÓRIOS CONFORME PROJETO.	UND.	1,00
14.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO QUADRO DE COMANDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM PINTURA NA COR CINZA RAL 7032, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, NAS DIMENSÕES 800X600X200MM, CONTENDO: BARRAMENTOS DE COBRE ELETROLÍTICO 3/4" X 1/8" - 1"X 1/8"- 3/8" X 1/16", CABOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO PARA COMANDO, ISOLADORES PARALELOS EM EPOXI 16X25, CANALETA EM PVC 80X50MM, PROTEÇÃO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA 5X10MM E INTERNA 1,5X3MM.	UND	25,00
14.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO QUADRO DE COMANDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM PINTURA NA COR CINZA RAL 7032, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, NAS DIMENSÕES 800X600X250MM, CONTENDO: BARRAMENTOS DE COBRE ELETROLÍTICO 3/4" X 1/8" - 1"X 1/8"- 3/8" X 1/16", CABOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO PARA COMANDO, ISOLADORES PARALELOS EM EPOXI 16X25, CANALETA EM PVC 80X50MM, PROTEÇÃO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA 5X10MM E INTERNA 1,5X3MM.	UND	1,00

Cais do Apolo, 925 – Recife — Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

48

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinho, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiol
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

227

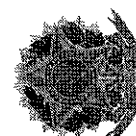


14.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO QUADRO DE COMANDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM PINTURA NA COR CINZA RAL 7032, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, NAS DIMENSÕES 600x500x200MM, CONTENDO: BARRAMENTOS DE COBRE ELETROLÍTICO 3/4" X 1/8" - 1"X 1/8"- 3/8" X 1/16", CABOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO PARA COMANDO, ISOLADORES PARALELOS EM EPOXI 16X25, CANALETA EM PVC 80X50MM, PROTEÇÃO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA 5X10MM E INTERNA 1,5X3MM.	UND	37,00
14.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO QUADRO DE COMANDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM PINTURA NA COR CINZA RAL 7032, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, NAS DIMENSÕES 600x500x250MM, CONTENDO: BARRAMENTOS DE COBRE ELETROLÍTICO 3/4" X 1/8" - 1"X 1/8"- 3/8" X 1/16", CABOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO PARA COMANDO, ISOLADORES PARALELOS EM EPOXI 16X25, CANALETA EM PVC 80X50MM, PROTEÇÃO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA 5X10MM E INTERNA 1,5X3MM.	UND	1,00
14.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO QUADRO DE COMANDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM PINTURA NA COR CINZA RAL 7032, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, NAS DIMENSÕES 1000x600x250MM, CONTENDO: BARRAMENTOS DE COBRE ELETROLÍTICO 3/4" X 1/8" - 1"X 1/8"- 3/8" X 1/16", CABOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO PARA COMANDO, ISOLADORES PARALELOS EM EPOXI 16X25, CANALETA EM PVC 80X50MM, PROTEÇÃO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA 5X10MM E INTERNA 1,5X3MM.	UND	9,00
14.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO QUADRO DE COMANDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM PINTURA NA COR CINZA RAL 7032, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, NAS DIMENSÕES 1200x800x250MM, CONTENDO: BARRAMENTOS DE COBRE ELETROLÍTICO 3/4" X 1/8" - 1"X 1/8"- 3/8" X 1/16", CABOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO PARA COMANDO, ISOLADORES PARALELOS EM EPOXI 16X25, CANALETA EM PVC 80X50MM, PROTEÇÃO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA 5X10MM E INTERNA 1,5X3MM.	UND	2,00

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pa.gov.br

49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Barle de Loio
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

228

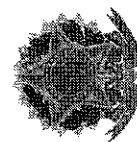


14.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARMÁRIO TIPO PAINEL MODULAR DESMONTÁVEL, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM PINTURA NA COR CINZA RAL 7032, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, E ACESSÓRIOS. DIMENSÃO MED: 2300x2600x1000mm, CONTENDO: BARRAMENTOS DE COBRE ELETROLÍTICO DIVERSOS, ISOLADORES PARALELOS EM EPOXI 25X30 - 80X80, CANALETA EM PVC 80X50MM, FOLHA POLICARBONATO, PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA 5X10MM E INTERNA 1,5X3MM.	UND	1,00
14.20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARMÁRIO TIPO PAINEL MODULAR DESMONTÁVEL, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM PINTURA NA COR CINZA RAL 7032, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, E ACESSÓRIOS. DIMENSÃO MED: 2300x1400x800mm, CONTENDO: BARRAMENTOS DE COBRE ELETROLÍTICO DIVERSOS, ISOLADORES PARALELOS EM EPOXI 25X30 - 80X80, CANALETA EM PVC 80X50MM, FOLHA POLICARBONATO, PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA 5X10MM E INTERNA 1,5X3MM.	UND	1,00
14.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARMÁRIO TIPO PAINEL MODULAR DESMONTÁVEL, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, C/PINTURA NA COR CINZA RAL 7032, C/GRAU DE PROTEÇÃO IP54, E ACESSÓRIOS. DIM. - MED: 1500x800x400mm, CONTENDO: BARRAMENTOS DE COBRE ELETROLÍTICO DIVERSOS, ISOLADORES PARALELOS EM EPOXI 25X30 - 80X80, CANALETA EM PVC 80X50MM, FL POLICARBONATO, PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA 5X10MM E INTERNA 1,5X3MM.	UND	1,00
15.0	SUBESTAÇÃO E ENTRADA DE ENERGIA		
15.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PDE COM POSTE, CRUZETA, ISOLADORES, MUFLAS, PARÁ-RAIO, ELETRODUTO E DEMAIS ACESSÓRIOS ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO PADRÃO CELPE.	UND.	1,00
15.2	INSTALAÇÃO DE PAINEL DE MEDIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA MODELO: ME1, COLUNA DE DISJUNÇÃO GERAL COM DISJUNTOR A VÁCUO, RELES 50/51, 50N/51N, 27 E 59, TP's E TCs DE PROTEÇÃO MODELO LT10, COLUNA DE TRANSIÇÃO DE BARRAS MODELO: HF, 02 COLUNAS DE SECCIONADORA FUSÍVEL MODELO: TR, FABRICANTE: SIEMENS OU SIMILAR, COM ACESSÓRIOS CONFORME PROJETO.	UND.	1,00
15.3	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR A SECO DE S=1500KVA, VPRIM. 13,8KV, VSEC.: 380/220V, F: 60HZ, DY1, COM SENSOR DE TEMPERATURA E SISTEMA DE ALARME	UND.	2,00
15.4	INSTALAÇÃO DE GERADOR DE S:500KVA, COM QTA, FAB.: STEMAC OU SIMILAR, CONFORME PROJETO	UND.	1,00

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiol
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

229



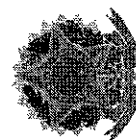
15.5	INSTALAÇÃO DE NOBREAK TRIFÁSICO ON LINE (COM BY-PASS) ENTRADA: 380/220V E SAÍDA: 380/220V - 120KVA COM BANCO DE BATERIAS COM AUTONOMIA DE 15 MINUTOS	UND.	1,00
15.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE DE 35MM² COM ISOLAÇÃO DE 12/20KV	M	200,00
	ATERRAMENTO		
15.8	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00
15.9	ASSENTAMENTO DE HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8X2,40 M COPPERWELD OU SIMILAR, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSOS (INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL)	UND.	112,00
15.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 300X300X120MM, COM TAMPA E FUNDO DE CONCRETO.	UND.	112,00
XX15.11	INSTALAÇÃO GERADORES: 1000KVA, COM QTA COM SINCRONISMO DE PARALELISMO.	UND.	1,00
XX15.12	INSTALAÇÃO DE CÉLULA MÉDIA TENSÃO SECCIONADORA FUSÍVEL TIPO QM	UND.	1,00
16.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO		
16.1	BLOCO CONEXÃO 110 IDC - 100 PARES	UND.	4,00
16.6	PLUGUE RJ45 (CM8V)	UND.	948,00
16.10	CAIXA PVC 4X2"	UND.	407,00
16.11	JOGO DE BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO DE 1/2 POL., INCLUSIVE FIXACAO	UND.	2.308,00
16.12	JOGO DE BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO DE 3/4 POL., INCLUSIVE FIXACAO.	UND.	905,00
16.13	GRAMPO PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS, PARA CABO DE 6 A 50 MM2, PASTA ANTIOXIDANTE. FORNEC E INSTALAÇÃO.	UND.	425,00
16.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 3/8" X 3/4" (REF. VL 1.68 VALEMAM OU SIMILAR	UND.	1.456,00
16.15	PORCA SEXTAVADA GALVAN. 1/4"	UND.	1.004,00
16.16	PORCA SEXTAVADA GALVAN. 3/8"	UND.	1.509,00
16.17	VERGALHÃO GALVAN. ROSCA TOTAL 1/4"X(COMP. P/ PROJ.)	UND.	575,00
16.20	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA, 4X2" - 1 SAÍDA RJ 45.	UND.	2,00
16.21	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA, 4X2" - 2 SAÍDAS RJ 45.	UND.	407,00
16.22	CURVA HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UND.	2,00
16.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	648,00

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

af.

51

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021

17/09/2021, às 16:28

Chave de Impressão: 472cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Burle de Lotol
 Engª Civil - CREA 27.753-D/P
 Resp. Técnica

230



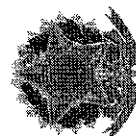
16.24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) 18	M	620,00
16.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 100 X 75 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	57,15
16.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 150 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	21,56
16.27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 300 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	9,59
16.28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 400 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	2,65
16.29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	UND.	408,86
16.30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 75 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE 75/50 VALEMAM OU SIMILAR)	UND.	139,88
16.31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 75 X 75 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE 75/50 VALEMAM OU SIMILAR)	UND.	13,96
16.32	SUPORTE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UND.	55,00
16.33	SUPORTE VERTICAL 100 X 75 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UND.	29,00
16.34	SUPORTE VERTICAL 75 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UND.	247,00
16.35	SUPORTE VERTICAL 100 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UND.	96,00
16.36	TÊ HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UND.	5,00
16.37	TELA PLANA PERFORADA 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UND.	6,00
16.38	TELA PLANA PERFORADA 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UND.	316,00
16.39	TELA PLANA PERFORADA 38 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UND.	42,00
16.40	TAMPA P/ T HORIZONTAL 90º 50MM CHAPA 18	UND.	5,00
16.41	TAMPA P/ CURVA HORIZONTAL 90º 50MM CHAPA 18	UND.	2,00
16.42	TAMPA PRESSÃO 100MM CHAPA 24	M	101,93
16.43	TAMPA PRESSÃO 150MM CHAPA 24	M	21,50
16.44	TAMPA PRESSÃO 300MM CHAPA 24	M	9,59
16.45	TAMPA PRESSÃO 400MM CHAPA 22	M	2,65
16.46	TAMPA PRESSÃO 50MM CHAPA 24	M	408,86

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

Handwritten signature

52

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:28
 Chave de Impressão: d7zcc

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA
Handwritten signature
Lúcia Helena Barre de Lóiol
 Eng^o Civil - CREA 27.753-D/P^o
 Resp. Técnica

231



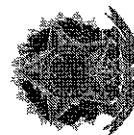
16.47	TAMPA PRESSÃO 75MM CHAPA 24	M	153,84
16.48	ELETRODUTO DE FERRO ESMALTADO LEVE 1" , FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	121,91
16.50	ELETRODUTO DE FERRO ESMALTADO PESADO 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	206,89
16.51	ELETRODUTO DE FERRO ESMALTADO PESADO 2", FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	26,23
16.52	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO SEMI-PESADO 3", INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	26,59
	ALIMENTADORES		
16.57	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA, DIÂMETRO 50 X50 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE DERIVAÇÃO E FIXAÇÃO.	M	510,00
16.58	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	330,00
16.59	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA, DIÂMETRO 200 X 100MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE DERIVAÇÃO E FIXAÇÃO.	M	270,00
16.60	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 300MM X 100MM X 3000MM.	M	10,00
16.61	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 400MM X 100MM X 3000MM.	M	537,00
16.62	LINE CORD 2,5 MT CAT. 6	UND	575,00
16.63	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 6	UND	28,00
16.64	PATCH CORD 1,5 MT CAT. 6	UND	790,00
16.65	VOICE PANEL 50 PORTAS CAT. 3	UND	11,00
16.66	GUIA DE CABOS 1U CZ RAL	UND	30,00
16.67	PAINEL DE FECHAMENTO 1U PRETO	UND	45,00
16.68	RÉGUA DE 19" COM 12 TOMADAS PRETO	UND	3,00
16.69	BANDEJA FIXA 400MM PARA RACK FECHADO	UND	3,00
16.70	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 PoE 360W - Empilhamento de 4Gbps - Processamento interno de 52Gbps e 42mpps de taxa de transferência de pacote	UND	28,00
16.71	EXTREME WORDS NBD AHR	UND	28,00
16.72	CERTIFICAÇÃO DE REDE CAT. 6	UND	790,00
16.73	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX SC/SC	UND	10,00
16.74	MINI DIO COMPLETO DE 6 FO	UND	10,00
16.75	FUSÃO ÓPTICA	UND	24,00
16.76	CONECTOR FÊMEA RJ45 - CAT. 6	UND	790,00
16.77	CABO DE FIBRA ÓPTICA MONOMODO 2 PARES	M	430,00

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

As

33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: d7zoz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.



CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Barre de Lóial
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

232



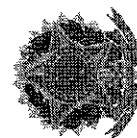
16.78	CABO TELEFONICO CT-APL-50, 100 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	220,00
16.79	CABO CTP APL 50 PARES	M	110,00
16.80	CABO UTP 6 4 PARES	M	41.730,00
16.81	RACK DE 44U's	UND	5,00
16.82	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.594,00
16.83	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 300X300X120MM, COM TAMPA E FUNDO DE CONCRETO.	UND.	8,00
17.0	SPDA		
17.1	CAIXA DE INSPEÇÃO DE PVC Ø300X250MM COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UND.	90,00
17.2	ASSENTAMENTO DE HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8X2,40 M COPPERWELD OU SIMILAR, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSOS (INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL)	UND.	90,00
17.3	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UND.	145,00
17.4	CABO DE COBRE NU 35 MM2	M	5.000,00
17.5	CABO DE COBRE NU 50 MM2	M	2.000,00
17.6	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLDA EXOTERMICA - CABO x HASTE TIPO HCT.5/8".50-3 COM. CARTUCHO 90 E ACESSÓRIOS.	PÇ	90,00
17.7	GRAMPO TERRA DUPLO EM BRONZE PARA DOIS CABOS REF TEL 6924	PÇ	63,00
17.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR REFORÇADO REF. TEL - 280.	PÇ	320,00
17.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPTOR FRANKLIN - 01 descida.	PÇ	4,00
17.9-A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPTOR FRANKLIN - 02 descidas.	PÇ	4,00
17.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASTRO SIMPLES COM REDUÇÃO Ø 3/4" - 5M X Ø 2".	PÇ	3,00
17.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASE P/ MASTRO Ø 2".	PÇ	8,00
17.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ESTAIAMENTO COMPLETO 8M X Ø 2"	PÇ	4,00
17.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR DE EPOXI 15/20KV	PÇ	8,00
17.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON TIPO 8. COM PARAFUSO 4,8x60mm.	PÇ	1.200,00

Cais do Apoio, 925 – Recife — Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

Assinatura

54

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: 072cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA
Assinatura
Lúcia Helena Barle de Lóia
Engº Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

233



17.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR DE TOPO COM 2 LAMPADAS C/ RELÉ	PÇ	8,00
17.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE P/ SINALIZADOR EM MASTRO Ø 2"	PÇ	8,00
17.17	CONJUNTO DE ESTAIS C/ CORDOALHAS E ESTICADORES C/ 8M CADA ESTAIS x 2", REF. TEL-412, TERMOTÉCNICA OU SIMILAR.	PÇ	4,00
17.18	MASTRO TELESCÓPIO C/ REDUÇÃO 3/4", 7 metros (6m x 2" + 1m x 1.1/2"), REF. TEL-490, TERMOTÉCNICA OU SIMILAR.	PÇ	3,00
17.19	CONJUNTO DE ESTAIS, TIPO RÍGIDO, 3m CADA ESTAIS x 2", REF. TEL-451, TERMOTÉCNICA OU SIMILAR.	PÇ	8,00
17.20	ABRAÇADEIRA GUIA P/ MASTROS REFORÇADA P/ DUAS DESCIDAS 2", REF. TEL-390, TERMOTÉCNICA OU SIMILAR.	PÇ	10,00
17.21	ABRAÇADEIRA GUIA P/ MASTROS SIMPLES P/ DUAS DESCIDAS 2", REF. TEL-370, TERMOTÉCNICA OU SIMILAR.	PÇ	34,00
17.22	ABRAÇADEIRA GUIA P/ MASTROS REFORÇADA P/ DUAS DESCIDAS 1.1/2", REF. TEL-380, TERMOTÉCNICA OU SIMILAR.	PÇ	6,00
17.23	MASTRO TELESCÓPIO C/ REDUÇÃO 3/4", 9 metros (6m x 2" + 3m x 1.1/2"), REF. TEL-500, TERMOTÉCNICA OU SIMILAR.	PÇ	1,00
17.24	ABRAÇADEIRA GUIA P/ MASTROS SIMPLES P/ DUAS DESCIDAS 1.1/2", REF. TEL-360, TERMOTÉCNICA OU SIMILAR.	PÇ	3,00
17.25	MASTRO TELESCÓPIO C/ REDUÇÃO 3/4", 8 metros (6m x 2" + 2m x 1.1/2"), REF. TEL-491, TERMOTÉCNICA OU SIMILAR.	PÇ	1,00
18.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
	REDE DE HIDRANTE		
18.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRANTE SUBTERRÂNEO COM CAIXA, COMPLETO, DN 75MM NO PASSEIO	UND.	1,00
18.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRANTE TIPO COLUNA, COMPLETO, DN 100MM NO PASSEIO, INCLUSIVE REGISTRO, CONEXÕES E CAIXA PARA REGISTRO	UND.	28,00
18.3	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	28,00
18.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE PARA HIDRANTES EM AÇO GALVANIZADO 4" INCLUSIVE CONEXÕES.	M	818,10
18.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE INCÊNDIO 3HP INCLUSIVE CONEXÕES.	UND.	1,00
18.6	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	5,00

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

55

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28
Chave de Impressão: d72zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lóiol
Engª Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

234

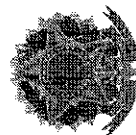


18.6A	REGISTRO GAVETA 4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	4,00
18.6B	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00
18.6C	MANÔMETRO 0 A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	1,00
18.6D	CHAVE DE FLUXO PARA TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO REDE DE HIDRANTE, TIPO PALHETA C/ABRAÇADEIRA Ø 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00
18.6E	VÁLVULA DE ALÍVIO Ø 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00
18.6F	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE INCENDIO 7,5CV INCLUSIVE CONEXÕES.	UND.	2,00
18.6G	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO BOMBA DE EMERGENCIA 7,5CV, TRIFÁSICA, REF. PDEW.	UND.	1,00
	REDE DE DETECÇÃO E ALARME		
18.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME PARA 10 LAÇOS.	UND.	1,00
18.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR ELETRONICO DE FUMAÇA OU TEMPERATURA.	UND.	341,00
18.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL PARA ALARME.	UND.	28,00
18.10A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIRENE CONVENCIONAL AUDIOVISUAL.	UND.	28,00
18.10B	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA ESTACIONARIA SEL. 12V/7A.	UND.	2,00
18.10C	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FONTE AMPLIF. LINHA END. FAL-E (C/ BATERIA)	UND.	8,00
18.10D	FORNECIMENTO E INSTAL. DE CX. METÁLICA DE 30x30cm	UND.	3,00
18.10E	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, CABO BLINDADO COM DRENO E TOMADA) - PARA REDE DE DETECÇÃO E ALARME	PTO	395,00
18.10F	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 300X300X120MM, COM TAMPA E FUNDO DE CONCRETO.	UND.	5,00
	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA		
18.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGENCIA 2X8W.	UND.	140,00
	EXTINTORES		
18.12	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	21,00
18.13	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND.	36,00

Cais do Apolo, 925 - Recife - Pernambuco
CEP: 50.030-903 - Fone: (81) 3355-8000 - www.recife.pe.gov.br

56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: 0720z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barbe de Lotoi:
Engª Civil - CREA 27.753-D/PT
Resp. Técnica

235

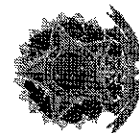


18.14	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA	UND.	11,00
18.15	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 8KG - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND.	9,00
18.16	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 12KG - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND.	3,00
19.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
	REDE DE ÁGUA FRIA		
19.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELETRÔNICO BLINDADO.	UND.	90,00
19.2	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	9,00
19.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEI DE PAREDE 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	58,00
19.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	90,00
19.5	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO TIPO PRESSMATIC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	271,00
19.6	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UND.	104,00
19.7	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	104,00
19.8	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	64,00
19.9	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1,00
19.10	REGISTRO GAVETA 4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	25,00
19.11	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	4,00
19.12	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	65,00
19.13	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	2,00
19.14	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	276,00

Cais do Apolo, 925 – Recife — Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

57

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:28

Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:28.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Loiole
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

236

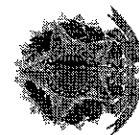


19.15	VÁLVULA EM METAL CROMADO 3.1/2" X 1.1/2" , TIPO AMERICAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	140,00
19.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VALVULA PARA MICTÓRIO PRESSMATIC, CROMADO 3/4".	UND.	9,00
19.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO 1.1/2".	UND.	64,00
19.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENGATE FLEXÍVEL COBRE CROMADO COM CANOPLA 1/2 -30CM.	UND.	453,00
19.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2 - 30CM.	UND.	
19.20	JOELHO REDUCAO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25X20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	94,00
19.21	JOELHO REDUCAO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	4,00
19.22	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	77,00
19.23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 110MMX4" -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	5,00
19.24	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1,00
19.25	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20MMX1/2"-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	2,00
19.26	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	439,00
19.27	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	6,00
19.28	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	195,00
19.29	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES P/ CX. D'AGUA 85MMX3" -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	2,00
19.30	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 110 MM - 85 MM	UND.	2,00
19.31	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 25 MM - 20 MM	UND.	1,00
19.32	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 32 MM - 25 MM	UND.	6,00
19.33	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 60 MM - 50 MM	UND.	11,00
19.34	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 75 MM - 60 MM	UND.	3,00
19.35	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 85 MM - 75 MM	UND.	2,00
19.36	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 110 MM - 60 MM	UND.	2,00

Cais do Apoio, 925 – Recife – Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

58

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:29

Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

SINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barão de Lóiole
 Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

237

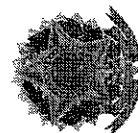


19.37	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 50 MM - 20 MM	UND.	1,00
19.38	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 50 MM - 25 MM	UND.	99,00
19.39	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 50 MM - 32 MM	UND.	2,00
19.40	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 60 MM - 25 MM	UND.	14,00
19.41	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 60 MM - 50 MM	UND.	9,00
19.42	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 75 MM - 50 MM	UND.	1,00
19.43	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	13,00
19.44	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	765,00
19.45	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	20,00
19.46	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	268,00
19.47	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	14,00
19.48	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	9,00
19.49	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 85MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	2,00
19.50	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 110MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	4,00
19.51	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.704,00
19.52	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	673,00
19.53	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	887,31
19.54	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	135,00
19.55	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	376,00
19.56	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	127,00
19.57	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	31,47
19.58	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 110MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	3,00
19.59	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	2,00

Cais do Apolo, 925 – Recife — Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

59

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:29

Chave de impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burte de Lóiol
Engª Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

238

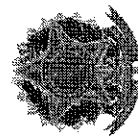


19.60	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	385,00
19.61	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	8,00
19.62	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	135,00
19.63	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	30,00
19.64	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1,00
19.65	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 110X60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1,00
19.66	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 25X20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	3,00
19.67	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	6,00
19.68	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 50X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	94,00
19.69	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 50X32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1,00
19.70	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL 75. MM - 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	5,00
19.71	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 85X60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	6,00
19.72	UNIÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 20MM, P/ ÁGUA.	UND.	17,00
19.73	UNIÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM, P/ ÁGUA.	UND.	24,00
19.74	UNIÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 60MM, P/ ÁGUA.	UND.	4,00
19.75	UNIÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 85MM, P/ ÁGUA.	UND.	1,00
19.76	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 MM - 1/2"	UND.	3,00
19.77	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM - 3/4"	UND.	101,00
19.78	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM- 1/2"	UND.	468,00
19.79	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM = 1 1/2" X 3/4"	UND.	44,00
19.80	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM = 3/4" X 1/2"	UND.	3,00
	REDE DE ESGOTO		

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021

17/09/2021, 16:29

Chave de impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

SINZEL ENGENHARIA LTDA.
 Luíza Helena Burle de Lóiola
 Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

239

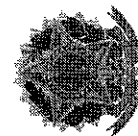


19.81	CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X230X75MM, COM TAMPA E PORTA-TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	13,00
19.82	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND.	109,00
19.83	JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	114,00
19.84	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	3,00
19.85	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	51,17
19.86	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,31
19.87	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 110MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1,00
19.88	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	2,00
19.89	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	284,00
19.90	SIFÃO EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	393,00
19.91	SIFÃO EM METAL CROMADO 1.1/2"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	44,00
19.92	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" PARA LAVATORIO COM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	390,00
19.93	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 MM - 40 MM.	UND.	573,00
19.94	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	
19.95	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º AGUA FRIA 110MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	174,00
19.96	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	271,00
19.97	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	85,00
19.98	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º AGUA FRIA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	21,00
19.99	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	225,00

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

61

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:29

Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

 **CREA-PE**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.


Lúcia Helena Burle de Loioir
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PT
Resp. Técnica

240



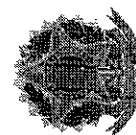
19.100	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	14,00
19.101	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	68,00
19.102	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	4,00
19.103	JOELHO PVC ROSQUEÁVEL 45º AGUA FRIA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	393,00
19.104	JUNCAO DUPLA PVC ESGOTO 100X100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1,00
19.105	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	191,00
19.106	JUNCAO PVC ESGOTO 100X75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	27,00
19.107	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	329,00
19.108	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	223,00
19.109	JUNCAO PVC ESGOTO 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	72,00
19.110	JUNCAO PVC ESGOTO 75X75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	4,00
19.111	LUVA PVC ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1.067,00
19.112	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	896,00
19.113	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	488,00
19.114	LUVA PVC ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	88,00
19.115	REDUCAO DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 110X60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	194,00
19.116	REDUCAO DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 110X75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	11,00
19.117	REDUCAO DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	44,00
19.118	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00
19.119	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,92
19.120	TUBO PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA 3" (75MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,28
19.121	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA E BOLSA SOLDÁVEL 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,35

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

Ad.

62

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado a Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:29

Chave de Impressão: dr72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Hélen Barle de Loto
 Engª Civil - CREA 27.753-D/P
 Resp. Técnica

241

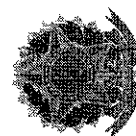


19.122	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	870,92
19.123	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 6" (150MM), INCLUSIVE CONEXÕES - INSTALAÇÃO	M	57,72
19.124	TUBO RÍGIDO C/ PONTA LISA 40 MM	M	1.032,48
19.125	TUBO RÍGIDO C/ PONTA LISA 50 MM - 2"	M	294,33
19.126	TUBO PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA 3" (75MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	92,54
19.127	TE DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	115,00
19.128	TE SANITÁRIO 100X100MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	2,00
19.129	TE SANITÁRIO 100X75MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	5,00
19.130	TE SANITÁRIO 75X75MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	2,00
19.131	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º ÁGUA FRIA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	54,00
19.132	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º ÁGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	9,00
19.133	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º ÁGUA FRIA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	201,00
19.134	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	2,00
19.135	JUNCAO PVC ESGOTO 75X75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	10,00
19.136	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	7,00
19.137	LUVA PVC ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	309,00
19.138	REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	1,00
19.139	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,76
19.140	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	478,75
19.141	TUBO PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA 3" (75MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	673,69
19.142	TE SANITÁRIO 100X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	2,00
19.143	TE SANITÁRIO 100X75MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	141,00

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220637551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220637551/2021
 17/09/2021, 16:29

Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
 Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

242

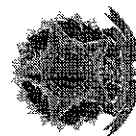


19.144	TE SANITARIO 75X75MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	105,00
REDE DE ÁGUA FRIA			
19.145	TORNEIRA CIRURGICA COM ACIONAMENTO, TIPO COTOVELO, Cód. TCP51 - SOLUCENTER, PARA LAVATÓRIO DE ESCOVAÇÃO EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	12,00
19.146	SIFÃO PARA TANQUE, CROMADO, REF. S-11/4x11/2 x30 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	21,00
19.147	SIFÃO PARA PIA, CROMADO, REF. S-11/2x11/2 x30 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	132,00
19.148	DUCHA HIGIENICA MANUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	180,00
19.149	TANQUE DE AÇO INOX AISI 304, DE PAREDE 27L, COM BORDA DE SOBREPOR E ESFREGADOR INCLINADO, FAB. TRAMONTINA OU SIMILAR.	UND.	21,00
19.150	CUBA DE ÊMBUTIR REDONDA, DE LOUÇA BRANCA, DIAM. 39CM S/LADRAO, SIFAO 1"X1.1/4" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	60,00
19.151	BARRA DE APOIO CROMADO, MED. 80 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	128,00
19.152	ASSENTO PARA VASO DE DEFICIENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	64,00
19.153	TORNEIRA DE PRESSAO, DE MESA PARA PIA, DE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	87,00
19.154	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	276,00
19.155	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 110MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	141,00
19.156	TÊ 90º C/ BUCHA DE LATÃO PVC SOLDÁVEL Ø25mmx1/2".	UND.	75,00
19.157	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL Ø40mm	UND.	2,00
19.158	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL Ø75mm	UND.	3,00
19.159	CONJUNTO MOTOBOMBA, Q = 23,40m ³ /h, H _{man} = 18,03m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	2,00
19.160	BOMBA SUBMERSÍVEL, PARA CASA DE BOMBAS, MODELO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00
REDE DE ESGOTO			
19.161	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	589,86
19.162	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA 150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	228,69

Cais do Apolo, 925 – Recife ---Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:29

Chave de Impressão: 072c2

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Loio
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/E
Resp. Técnica

243

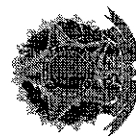


19.163	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIROLA DN=200MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL	M	335,00
19.164	JOELHO 90º PVC SERIE NORMAL C/ ANEL Ø40x38mm	UND.	344,00
19.165	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	321,00
19.166	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	346,00
19.167	JOELHO PVC 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	4,00
19.168	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	305,00
19.169	JOELHO PVC 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	242,00
19.170	JOELHO PVC 45º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	2,00
19.171	JUNCAO PVC ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	38,00
	REDE DE ESGOTO - FERRO FUNDIDO		
19.172	TUBO DE FERRO FUNDIDO Ø 100mm - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	67,00
19.173	TUBO DE FERRO FUNDIDO Ø 75mm - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00
19.174	TUBO DE FERRO FUNDIDO Ø 50mm - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	97,00
19.175	ADAPTADOR DE BORRACHA Ø 50mm	UND.	13,00
19.176	JOELHO 45º DE FERRO FUNDIDO Ø 100mm	UND.	1,00
19.177	JOELHO 45º DE FERRO FUNDIDO Ø 50mm	UND.	11,00
19.178	JOELHO 45º DE FERRO FUNDIDO Ø 75mm	UND.	2,00
19.179	JOELHO 90º DE FERRO FUNDIDO Ø 100mm	UND.	4,00
19.180	JOELHO 90º DE FERRO FUNDIDO Ø 50mm	UND.	93,00
19.181	JUNÇÃO REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO Ø 100 x 50mm	UND.	1,00
19.182	JUNÇÃO REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO Ø 75 x 50mm	UND.	2,00
19.183	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE FERRO FUNDIDO Ø 100 x 75 mm	UND.	2,00
19.184	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE FERRO FUNDIDO Ø 75 x 50 mm	UND.	2,00
19.185	ANEL DE BORRACHA Ø 100mm	UND.	13,00
19.186	ANEL DE BORRACHA Ø 75mm	UND.	7,00
19.187	ANEL DE BORRACHA Ø 50mm	UND.	91,00
	GRELHAS DE AÇO INOX		
19.188	GRELHA DE PISO EM AÇO INOX, AISI 304 ESCOVADO, MED: 1000x250 mm, C/ CANALETA DE APOIO EM INOX	UND.	1,00
19.189	GRELHA DE PISO EM AÇO INOX, AISI 304 ESCOVADO, MED: 650x250 mm, C/ CANALETA DE APOIO EM INOX	UND.	2,00

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:29

Chave de Impressão: 472cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiol
Engª Civil - CREA 27.753-D/P¹
Resp. Técnica

244

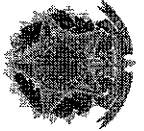


19.190	GRELHA DE PISO EM AÇO INOX, AISI 304 ESCOVADO, MED: 750x250 mm, C/ CANALETA DE APOIO EM INOX	UND.	2,00
19.191	GRELHA DE PISO EM AÇO INOX, AISI 304 ESCOVADO, MED: 850x250 mm, C/ CANALETA DE APOIO EM INOX	UND.	4,00
19.192	GRELHA DE PISO EM AÇO INOX, AISI 304 ESCOVADO, MED: 900x250 mm, C/ CANALETA DE APOIO EM INOX	UND.	2,00
19.193	GRELHA DE PISO EM AÇO INOX, AISI 304 ESCOVADO, MED: 950x250 mm, C/ CANALETA DE APOIO EM INOX	UND.	2,00
19.194	GRELHA DE PISO EM AÇO INOX, AISI 304 ESCOVADO, MED: 1100x250 mm, C/ CANALETA DE APOIO EM INOX	UND.	7,00
19.195	GRELHA DE PISO EM AÇO INOX, AISI 304 ESCOVADO, MED: 1200x250 mm, C/ CANALETA DE APOIO EM INOX	UND.	6,00
19.196	GRELHA DE PISO EM AÇO INOX, AISI 304 ESCOVADO, MED: 612x250 mm, C/ CANALETA DE APOIO EM INOX	UND.	2,00
19.197	GRELHA DE PISO EM AÇO INOX, AISI 304 ESCOVADO, MED: 966x250 mm, C/ CANALETA DE APOIO EM INOX	UND.	3,00
19.198	GRELHA DE PISO EM AÇO INOX, AISI 304 ESCOVADO, MED: 1075x250 mm, C/ CANALETA DE APOIO EM INOX	UND.	8,00
DRENAGEM DO BANHO-MARIA			
19.199	TUBO PPR PN25 Ø 32mm.	M	7,00
19.200	JOELHO 45º PPR F/F Ø 32mm	UND.	6,00
19.201	JOELHO 90º PPR F/F Ø 32mm	UND.	6,00
19.202	TÊ PPR F/F/F Ø 32mm	UND.	5,00
SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS:			
19.203	TUBO PVC ESGOTO SERIE DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.457,50
19.204	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	780,00
19.205	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	199,00
19.206	JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	240,00
19.207	LUVA PVC ESGOTO 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	533,00
19.208	JOELHO PVC 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	241,00
19.209	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	107,00
19.210	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	96,00
19.211	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	65,00

Cais do Apoio, 925 – Recife – Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
 17/09/2021, 16:29

Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burle de Lóiol
 Eng.º Civil - CREA 27.763-D/PE
 Resp. Técnica

245



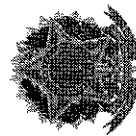
19.212	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	277,00
19.213	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	4,00
19.214	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100 X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	7,00
19.215	RALO ABACAXI DE FERRO FUNDIDO 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	143,00
XX19.216	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	45,42
XX19.217	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND.	18,00
XX19.218	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	2,00
XX19.219	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	2,00
XX19.220	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	3,00
20.0	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS		
20.1	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DIÂM = 22MM X 15MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	30,00
20.2	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DIÂM = 28MM X 15MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	4,00
20.3	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DIÂM = 28MM X 22MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	5,00
20.4	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DIÂM = 35MM X 22MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	4,00
20.6	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DIÂM = 42MM X 28MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	9,00
20.7	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DIÂM = 42MM X 35MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	2,00
20.10	CONECTOR DE BRONZE D=42MM X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	10,00
20.11	CONECTOR DE BRONZE D=15MM X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	232,00
20.12	CONECTOR DE BRONZE D=28MM X 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	51,00
20.13	CONECTOR DE BRONZE D=22MM X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	244,00
20.16	COTOVELO DE COBRE SEM ANEL SOLDA 22MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	169,00

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

At.

67

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:29

Chave de impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barbe de Lóio
Engª Civil - CREA 27.758-D/P/T
Resp. Técnica

246



20.17	COTOVELO DE COBRE SEM ANEL SOLDA 28MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	71,00
20.18	COTOVELO DE COBRE SEM ANEL SOLDA 35MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	4,00
20.19	COTOVELO DE COBRE SEM ANEL SOLDA 15MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1.510,00
20.31	PAINEL DE ALARME	UND.	26,00
20.32	POSTO MEDICINAL	UND.	725,00
20.33	TE DE COBRE 15MM LIGAÇÃO SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	207,00
20.34	TE DE COBRE 22MM LIGAÇÃO SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	165,00
20.35	TE DE COBRE 28MM LIGAÇÃO SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	261,00
20.36	TE DE COBRE 42MM LIGAÇÃO SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	20,00
20.37	TE REDUÇÃO 22 X 15 X 22 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	186,00
20.38	TE REDUÇÃO 28 X 15 X 28 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	104,00
20.39	TE REDUÇÃO 28 X 22 X 28 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	7,00
20.40	TE REDUÇÃO 35 X 22 X 35 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	5,00
20.41	TE REDUÇÃO 42 X 22 X 42 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	4,00
20.42	TE REDUÇÃO 42 X 28 X 42 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	4,00
20.52	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	131,00
20.53	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	20,00
20.54	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	6,00
20.56	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	122,00
20.57	SOLDA PRATA	KG	17,00
20.58	ABRACADEIRAS, MATERIAL DE PINTURA, OUTROS MATERIAIS DE SUPORTAÇÃO, LIXAS, GASES PARA SOLDA E DEMAIS MATERIAIS DE APLICAÇÃO	UND.	4,00
20.59	CENTRAL 20 X 20	UND.	2,00
20.60	CENTRAL DE N2O 4 X 4	UND.	1,00
20.61	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	2,00
20.62	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	119,00

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021

Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:29

Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Burle de Lóiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

247



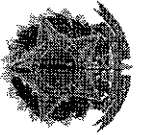
20.63	MANÔMETRO 0 A 10 KGF/CM ² , D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	1,00
20.64	MATERIAL DE APLICAÇÃO (SUPORTE +ABRAÇADEIRAS+ TINTAS, ETC)	UND.	1,00
XX.20.65	TUBO DE COBRE CLASSE "A" 22MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.073,10
XX.20.66	TUBO DE COBRE CLASSE "A" 15MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3.658,22
XX.20.67	TUBO DE COBRE CLASSE "A" 42MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	571,85
XX.20.68	TUBO DE COBRE CLASSE "A" 28MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.690,00
XX.20.69	TARUGO DE 15 MM	UND.	793,00
XX.20.70	TUBO DE COBRE CLASSE "A" 54MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	286,37
XX.20.71	TUBO DE COBRE CLASSE "A" 66MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,04
21.0	GLP		
21.1	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM = 1" X 1/2"	UND.	7,00
21.2	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM = 1 1/2" X 1 1/4"	UND.	1,00
21.3	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM = 1 1/2" X 3/4"	UND.	5,00
21.4	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM = 3/4" X 1/2"	UND.	10,00
21.5	FILTRO Y 1" 100 MESH-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	1,00
21.6	JOELHO PVC ROSQUEAVEL 90º AGUA FRIA 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	6,00
21.7	JOELHO PVC ROSQUEAVEL 90º AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	5,00
21.8	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	6,00
21.9	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	4,00
21.10	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	UND.	4,00
21.11	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	4,00
21.12	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	6,00

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

at

69

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:29
Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Loiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

248



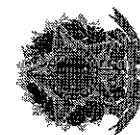
21.13	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1,00
21.14	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1,00
21.15	REGULADOR 4 KG/H ENTRADA BORBOLETA SAE 3/8 SAÍDA 3/8 8M	UND.	10,00
21.16	REGULADOR APZ 400 COM LIMITAR DE PRESSÃO	UND.	1,00
21.17	TE DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	12,00
21.18	TE DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	3,00
21.19	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/2" (40MM), INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00
21.20	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00
21.21	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4" (20MM), INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	78,00
21.22	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00
21.23	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	4,00
21.24	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	2,00
21.25	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	21,00
21.26	MANÔMETRO Q A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND.	1,00
21.27	MATERIAL DE APLICAÇÃO (SUPORTE +ABRACADEIRAS+ TINTAS, ETC)	UND.	1,00
22.0	CATV		
22.1	CAIXA DE PVC 4X2"	UND.	26,00
22.2	ESPELHO PARA ANTENA DE TV	UND.	14,00
22.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA, DIÂMETRO 50 X50 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE DERIVAÇÃO E FIXAÇÃO.	M	418,00
22.4	CURVA HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UND.	7,00
22.5	TÉ HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UND.	1,00
22.6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

[Handwritten signature]

70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:29
Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

[Handwritten signature]
Lúcia Helena Barle de Lóiol
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

249



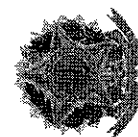
22.7	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00
22.8	QUADRO METÁLICO DE EMBUTIR 400X400X120MM COM CANVE TIPO YALE	UND.	6,00
22.9	ANTENA PARABÓLICA CHAPA 1.50M LEMON KUE C PARA SINAL ANALÓGICO, DIGITAL E HD -INSTALAÇÃO	UND.	2,00
22.10	CABO COAXIAL	M	600,00
22.11	DIVISOR 1:4 CATV 1 GHZ 130 DB SOLDER BACK - INSTALAÇÃO	UND.	5,00
22.12	DIVISOR 1:3 CATV 1 GHZ 130 DB SOLDER BACK - INSTALAÇÃO	UND.	5,00
22.13	DIVISOR 1:2 CATV 1 GHZ 130 DB SOLDER BACK - INSTALAÇÃO	UND.	10,00
22.14	MISTURADOR DE VHF/UHF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	1,00
22.15	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 54-750 MHz 50 Db - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	1,00
22.16	TOMADA BLINDADA L 1GHZ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	15,00
22.17	CONECTOR DE GRIMPAR RG6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	100,00
23.0	CFTV		
23.1	CÂMERA DE REDE DE DOME FIXO INTERNA, À PROVA DE VANDALISMO, OFERECE 1MP OU HDTV 720P EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES 5MP, IP66 FAB: AXIS MODELO: P3344-VE -INSTALAÇÃO	UND.	45,00
23.2	CÂMERA DE REDE DE DOME FIXO INTERNA, À PROVA DE VANDALISMO, OFERECE 1MP OU HDTV 720P EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES SMPT, IP66 FAB: AXIS - INSTALAÇÃO	UND.	14,00
23.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA, DIÂMETRO 50 X50 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE DERIVAÇÃO E FIXAÇÃO.	M	700,00
23.4	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.200,00
23.5	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00
23.6	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 15 MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00
23.7	CABO UTP 6 4 PARES	M	4.000,00
23.8	MINI RACK PADRÃO 19" COM PORTA DE ACRÍLICO FUMÊ 5UX470MM DE PAREDE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	2,00
23.14	INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR E SOFTWARE ESPECÍFICO PARA SISTEMA DE CFTV COM GRAVADOR DE CD	UND.	3,00
23.15	CABO FIBRA ÓTICA MONOMODO 2 PARES - GELEADO	UND.	320,00
23.16	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 6	UND.	8,00

Cais do Apolo, 925 – Recife — Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

af

71

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021

17/09/2021, 16:29

Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

250



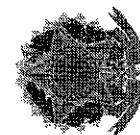
23.17	PATCH CORD 1,5 MT CAT. 6	UND	59,00
23.18	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX SC/SC	UND	4,00
23.19	MINI DIO COMPLETO DE 6 FO	UND	4,00
23.20	FUSÃO ÓPTICA	UND	16,00
23.21	EXTREME WORDS NBD AHR	UND	7,00
23.22	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 PoE 360W - Empilhamento de 4Gbps - Processamento interno de 52Gbps e 42mpps de taxa de transferência de pacote	UND	7,00
23.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 300X300X120MM, COM TAMPA E FUNDO DE CONCRETO.	UND.	5,00
24.0	DIVERSOS		
24.1	PINTURA FAIXA C/TERMOPLÁSTICO-3 ANOS (P/ ASPERSÃO) - FAIXA DE PEDESTRE.	M2	173,96
24.2	PINTURA SETAS E ZEBRADO TERM.-3 ANOS (P/ ASPERSÃO) - SETAS E ZEBRADO.	M2	86,40
24.3	PINTURA SETAS E ZEBRADO TERM.-3 ANOS (P/ ASPERSÃO) - DIAGRAMA VAGA DE IDOSOS.	M2	5,00
24.4	PINTURA SETAS E ZEBRADO TERM.-3 ANOS (P/ ASPERSÃO) - DIAGRAMA VAGAS PNE.	M2	10,00
24.5	PINTURA FAIXA C/TERMOPLÁSTICO-3 ANOS (P/ ASPERSÃO) - FAIXA DESEMBARQUE PNE.	M2	25,00
24.6	DEMARCAÇÃO E PINTURA A BASE DE TINTA ACRILICA CORALPISO, NOVACOR OU SIMILAR, COM TRINCHA DE FAIXA COM 5CM DE LARGURA PARA QUADRAS DE ESPORTES, ESTACIONAMENTOS, ETC(O2. DEMAOS),INCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE QUE DEVE ESTAR LIMPA SECA E ISENTA DE GORDURA, GRAXA OU MOFO.	M	2.230,00
24.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM POLIESTIRENO DE 3MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO PELO SISTEMA DIGITAL, APLICAÇÃO DE MICRO ESFERAS DE ALUMÍNIO (BRAJLE), UNIFACE, E INSTALADA COM FITA VHB DUPLA FACE. (PLACAS REFERENCIAIS)	M2	46,90
24.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM POLIESTIRENO DE 3MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO PELO SISTEMA DIGITAL, DUPLA FACE, É INSTALADA COM TUBOS DE 1/2" E CAIXARIA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO. (PLACAS DIRECIONAIS DE TETO)	M2	10,13

Cais do Apoio, 925 – Recife — Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

Handwritten signature

72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:29

Chave de Impressão: 472cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Barbe de Loio
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

251



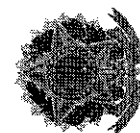
24.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM POLIESTIRENO DE 3MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO PELO SISTEMA DIGITAL, UNIFACE, E INSTALADA COM TUBOS DE 1/2" E CAIXARIA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO. (PLACAS DIRECIONAIS DE TETO)	M2	6,08
24.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM POLIESTIRENO DE 3MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO PELO SISTEMA DIGITAL, UNIFACE, E INSTALADA COM FITA VHB DUPLA FACE. (PLACAS DIRECIONAIS DE PAREDE)	M2	10,80
24.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM POLIESTIRENO DE 3MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO PELO SISTEMA DIGITAL, UNIFACE, E INSTALADA COM FITA VHB DUPLA FACE EM COLUNA DE CONCRETO EXISTENTE NO LOCAL. (TOTÊNS)	M2	9,72
24.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM POLIESTIRENO DE 3MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO PELO SISTEMA DIGITAL, DUPLA FACE, E INSTALADA COM FITA VHB DUPLA FACE EM COLUNA DE CONCRETO EXISTENTE NO LOCAL. (TOTÊNS)	M2	6,48
24.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM POLIESTIRENO DE 3MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO PELO SISTEMA DIGITAL, UNIFACE, E INSTALADA COM FITA VHB DUPLA FACE EM COLUNA DE CONCRETO EXISTENTE NO LOCAL. (TOTÊNS)	M2	6,48
24.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETRAS TIPO CAIXA EM POLIESTIRENO DE 5MM DE ESPESSURA COM FUNDO EM CAIXARIA DE 30CM DE ESPESSURA, PINTADA NA COR A DEFINIR, E INSTALADA COM CANTONEIRA L DE ALUMÍNIO DE 2" E PARAFUSOS.	M2	30,34
24.19	ELABORAÇÃO E CONFEÇÃO DE PAINEL ARTÍSTICO.	M2	70,00
XX24.20	{RE10TA} - INSTALAÇÃO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 2 ANDARES, TIPO R1 COM: 10 TOMADAS TRIPOLARES; 02 DE INTERRUPTORES SIMPLES; 01 PONTO DE OXIGÊNIO; 01 PONTO DE AR COMPRIMIDO; 01 ESPAÇO PARA CHAMADA DE EMERGÊNCIA; 02 PONTOS CEGOS; 02 PONTOS DE LÓGICA; 01 LUMINÁRIA INTEGRADA AO PAINEL	UND.	15,00
XX24.21	{RE12TB} - INSTALAÇÃO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 2 ANDARES, TIPO R2 COM: 4 TOMADAS TRIPOLARES; 02 INTERRUPTORES SIMPLES; 02 PONTO DE OXIGÊNIO; 01 PONTO DE AR COMPRIMIDO; 01 PONTO DE VÁCUO; 01 ESPAÇO PARA CHAMADA DE EMERGÊNCIA; 02 PONTOS DE LÓGICA; 01 LUMINÁRIA INTEGRADA AO PAINEL	UND.	2,00

Cais do Apoio, 925 – Recife – Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

at

73

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021

17/09/2021, 16:29

Chave de Impressão: df72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.



CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barte de Lóiola
 Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PF
 Resp. Técnica

252



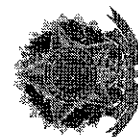
XX24.22	(RE4TC) - INSTALAÇÃO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 1 ANDARES, TIPO R3 COM: 04 TOMADAS TRIPOLARES; 02 INTERRUPTORES SIMPLES; 01 PONTO DE OXIGÊNIO; 01 PONTO DE AR COMPRIMIDO; 01 PONTO CEGO; 01 LUMINÁRIA INTEGRADA AO PAINEL	UND.	2,00
XX24.23	(RE4TH) -INSTALAÇÃO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 1 ANDAR, TIPO R4 COM: 04 TOMADAS TRIPOLARES; 02 INTERRUPTORES SIMPLES; 01 PONTO DE OXIGÊNIO; 01 PONTO DE AR COMPRIMIDO; 01 PONTO DE VÁCUO; 01 ESPAÇO PARA CHAMADA DE EMERGÊNCIA; 01 PONTO CEGO; 02 PONTOS DE LÓGICA; 01 LUMINÁRIA INTEGRADA AO PAINEL	UND.	7,00
XX24.24	(RE12TG) - INSTALAÇÃO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 2 ANDARES, TIPO R5 COM: 12 TOMADAS TRIPOLARES; 02 PONTO DE OXIGÊNIO; 02 PONTO DE AR COMPRIMIDO; 01 PONTO DE VÁCUO; 01 PONTO OXIDO NITROSO; 01 ESPAÇO PARA CHAMADA DE EMERGÊNCIA; 03 PONTOS CEGO; 02 PONTOS DE LÓGICA.	UND.	6,00
XX24.25	(RE10TF) - INSTALAÇÃO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 2 ANDARES, TIPO R6 COM: 10 TOMADAS TRIPOLARES; 02 INTERRUPTORES SIMPLES; 02 PONTO DE OXIGÊNIO; 02 PONTO DE AR COMPRIMIDO; 01 PONTO DE VÁCUO; 01 ESPAÇO PARA CHAMADA DE EMERGÊNCIA; 01 PONTO CEGO; 02 PONTOS DE LÓGICA; 01 LUMINÁRIA INTEGRADA AO PAINEL; 01 SUPORTE INOX VERTICAL DE PAREDE COM: 1 SUP. P/ SORO; 01 CESTINHA; HASTE P/ BOMBA DE INFUSÃO; 01 SUPORTE INOX VERTICAL DE PAREDE COM: 01 ESTINHA EM INOX; 02 BANDEJAS DE INOX.	UND.	50,00
XX24.26	(RE10TI) - INSTALAÇÃO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 2 ANDARES, TIPO R7 COM: 10 TOMADAS TRIPOLARES; 02 INTERRUPTORES SIMPLES; 01 INTERRUPTOR PARA AR-CONDICIONADO; 01 PONTO DE OXIGÊNIO; 01 PONTO DE AR COMPRIMIDO; 01 PONTO DE VÁCUO; 01 ESPAÇO PARA CHAMADA DE EMERGÊNCIA; 01 PONTO CEGO; 02 PONTOS DE LÓGICA; 01 LUMINÁRIA INTEGRADA AO PAINEL;	UND.	100,00
XX24.27	(RED) - INSTALAÇÃO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 1 ANDAR, TIPO R8 COM: 01 PT. DE OXIGÊNIO; 01 PT. DE VÁCUO.	UND.	1,00
XX24.28	(REE) - INSTALAÇÃO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 1 ANDAR, TIPO R9 COM: 01 PONTO DE OXIGÊNIO; 01 PONTO DE AR COMPRIMIDO; 01 PONTO DE VÁCUO; 01 PONTO DE OXIDO NITROSO.	UND.	1,00

Cais do Apoio. 925 – Recife —Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

at

74

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:29

Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Barle de Lóiol.
Engº Civil - CREA 27.753-D/Pº
Resp. Técnica

253



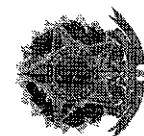
XX24.29	(RECOL12T - COLUNA FIXA) - INSTALAÇÃO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 1 ANDARES, TIPO R10 COM: 02 PONTO DE OXIGÊNIO; 02 PONTO DE AR COMPRIMIDO; 02 PONTO DE VÁCUO; 02 PONTO DE OXÍDO NITROSO; 08 TOMADAS TRIPOLARES; 01 PONTO CEGO; 01 PONTO DE LÓGICA.	UND.	6,00
XX24.30	INSTALAÇÃO DE PAINEL DE ALARME DE GASES SIMPLIFICADO PARA 03 GASES EM ALUMINIO.	UND.	13,00
XX24.31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE PAREDE PARA GÁS OXIGÊNIO.	UND.	13,00
XX24.32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE PAREDE PARA GÁS AR COMPRIMIDO.	UND.	20,00
XX24.33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE PAREDE PARA GÁS VÁCUO.	UND.	10,00
XX24.34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE PAREDE PARA GÁS ÓXIDO NITROSO.	UND.	3,00
CHAMADA DE ENFERMAGEM			
XX24.35	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	934,00
XX24.36	CABO UTP 4PARES	M	1.650,00
XX24.37	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2	UND.	362,00
XX24.38	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	505,00
XX24.39	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	526,00
XX24.40	SINALEIRO LUMINOSO DUPLO	UND.	37,00
XX24.41	BOTÕES DE CHAMADA PARA BANHEIRO.	UND.	33,00
XX24.42	ESTAÇÃO DE CHAMADA, PRESENÇA E CANCELAMENTO.	UND.	158,00
XX24.43	CENTRAL DE CHAMADA DE ENFERMAGEM COM SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA 15 LEITOS.	UND.	8,00
XX24.44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA, DIÂMETRO 50 X50 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE DERIVAÇÃO E FIXAÇÃO.	M	114,00
XX24.45	EXECUÇÃO DA ETE (SERVIÇOS)	UND.	1,00
APOIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O SISTEMA DE AR CONDICIONADO			
XX24.46	BASE PARA TANQUE DE ÁGUA GELADA EM ARGAMASSA LEVE COM VERMICULITA	M3	5,14
XX24.51	CANALETA EM CONCRETO PARA TUBULAÇÕES ENTRE CAG E O HOSPITAL	M	40,00

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

at

75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021

17/09/2021, 16:29

Chave de Impressão: df2cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.



CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Burle de Lóiole
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

254



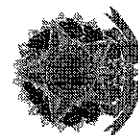
XX24.52	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS, COM ALIMENTAÇÃO CONSTANTE, PARA REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA GELADA, COM ENCHIMENTO ATRAVÉS DE BOIA MECÂNICA OU ELÉTRICA	CJ	1,00
XX24.54	ABERTURA DE FUROS EM LAJE DE CONCRETO CABACINHA	UND.	171,00
XX24.55	PORTA DE INSPEÇÃO DO FORRO PARA ACESSO AOS FILTROS, REGISTROS E EQUIPAMENTOS	UND.	220,00
XX24.56	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	421,90
XX24.57	RELOCAÇÃO DA HIDRÁULICA E DRENAGEM DAS MÁQUINAS HYWALL, INCLUSIVE CONEXÕES E ABERTURA/FECHAMENTO DOS RASGOS	UND.	138,00
XX24.58	CANALETAS EM CONCRETO PARA TUBULAÇÕES ENTRE A3 E A4	M	6,00
XX24.59	ABERTURA DE FUROS EM LAJE DE CONCRETO DA BASE DO TANQUE - PROFUNDIDADE 45CM D=28.5MM - COM USO DE BROCA DE DIAMANTE E DA PERFURATRIZ	M	20,00
XX24.60	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS DE 3,00M, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E DE REDE	UND.	4,00
24.62	GRADE EM MADEIRA PARA PROTEÇÃO DE MUDAS DE ARVORES	UND.	328,00
24.63	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	UND.	328,00
24.64	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA PLÁSTICA PARA LAJE TIPO CABAÇA	M2	16.334,77
XX24.61	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS DE 3,50M, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E DE REDE	UND.	2,00
PLANILHA DE EQUIPAMENTOS			
2.0	CATV		
2.1	ANTENA PARABÓLICA CHAPA 1.50M LEMON KUE C PARA SINAL ANALÓGICO, DIGITAL E HD	UND.	2
2.2	DIVISOR 1:4 CATV 1 GHZ 130 DB SOLDER BACK	UND.	5
2.3	DIVISOR 1:3 CATV 1 GHZ 130 DB SOLDER BACK	UND.	5
2.4	DIVISOR 1:2 CATV 1 GHZ 130 DB SOLDER BACK	UND.	10
3.0	CFTV		
3.1	CÂMERA DE REDE DE DOME FIXO INTERNA, À PROVA DE VANDALISMO, OFERECE 1MP OU HDTV 720P EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES SMPT, IP66 FAB: AXIS MODELO: P3344-VE.	UND.	45

Cais do Apolo, 925 – Recife — Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

Handwritten signature

76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:29

Chave de Impressão: 072cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Handwritten signature
Lúcia Helena Burt de Lóio!
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

255



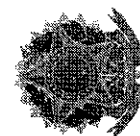
3.2	CÂMERA DE REDE DE DOME FIXO INTERNA, APROVA DE VANDALISMO, OFERECE 1MP OU HDTV 720P EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES SMPTE, IP66 FAB: AXIS.	UND.	14
3.3	SWITCH 10/100 BASE TX 8 PORTAS	UND.	
3.4	SWITCH 10/100 BASE TX 16 PORTAS	UND.	
3.5	COMPUTADOR E SOFTWARE ESPECÍFICO PARA SISTEMA DE CFTV COM GRAVADOR DE CD	UND.	3
4.0	SUBESTAÇÃO E ENTRADA DE ENERGIA		
4.1	FORNECIMENTO DE PAINEL DE MEDIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA MODELO: ME1, COLUNA DE DISJUNÇÃO GERAL COM DISJUNTOR A VÁCUO, RELÉS 50/51, 50N/51N, 27 E 59, TPS E TCS DE PROTEÇÃO MODELO LT10, COLUNA DE TRANSIÇÃO DE BARRAS MODELO: HF, 02 COLUNAS DE SECCIONADORA FUSÍVEL MODELO: TR, FABRICANTE: SIEMENS OUSIMILAR, COM ACESSÓRIOS CONFORME PROJETO	UND.	1
4.2	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR A SECO DE S=1500KVA, VPRIM.13,8KV, VSEC.:380/220V, F: 60HZ, DY1, COM SENSOR DE TEMPERATURA E SISTEMA DE ALARME	UND.	2
4.3	FORNECIMENTO GERADORDES: 500KVA, COM QTA, FAB.: STEMAC OU SIMILAR, CONFORME PROJETO	UND.	1
4.4	FORNECIMENTO NOBREAK TRIFÁSICO ONLINE (COM BY-PASS) ENTRADA: 380/220V SAÍDA: 380/220V - 120KVA COM BANCO DE BATERIAS COM AUTONOMOIA DE 15 MINUTOS	UND.	2
4.5	FORNECIMENTO DE QUADRO COM SISTEMA DSI +TRANSFORMADOR DE ISOLAÇÃO DE USO HOSPITALAR, POT.=10KVA, PRIMÁRIO=380V/2Ø, SECUNDÁRIO=220V/2Ø, ANUNCIADOR E CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS CONFORME PROJETO.	UND.	15
XX4.6	FORNECIMENTO GERADORDES: 1000KVA, COM QTA COM SINCRONISMO DE PARALELISMO.	UND.	1
XX4.7	CÉLULA MÉDIA TENSÃO SECCIONADORA FUSÍVEL TIPO QM	UND.	1
5.0	ELEVADORES		
5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE PASSAGEIROS, CAPACIDADE 750KG OU 10 PESSOAS, VELOCIDADE NOMINAL 60M/MIN OU 1M/S	UND.	1
XX5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE MACA (MR) COM CASA DE MÁQUINAS, ENTRADA ÚNICA, CAPACIDADE 1200 KG OU 16 PASSAGEIROS, VELOCIDADE NOMINAL 60M/MIN OU 1M/S DA SHINDLER OU EQUIVALENTE TÉCNICO - TRECHO 1	UND.	1

Cais do Apoio, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

Handwritten signature

77

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220637551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220637551/2021
17/09/2021, 16:29

Chave de Impressão: 072cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Handwritten signature
Lúcia Helena Burle de Loio
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

256

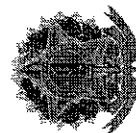


XX5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE MACA (MR) COM CASA DE MÁQUINAS, ENTRADA ÚNICA, CAPACIDADE 1200 KG OU 16 PASSAGEIROS, VELOCIDADE NOMINAL 60M/MIN OU 1M/S DA SHINDLER OU EQUIVALENTE TÉCNICO - TRECHO 2	UND.	1
6.0	GASES MEDICINAIS		
6.1	(RE10TA) - FORNECIMENTO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 2 ANDARES, TIPO R1 COM: 10 TOMADAS TRIPOLARES; 02 DE INTERRUPTORES SIMPLES; 01 PONTO DE OXIGÊNIO; 01 PONTO DE AR COMPRIMIDO; 01 ESPAÇO PARA CHAMADA DE EMERGÊNCIA; 02 PONTOS CEGOS; 02 PONTOS DE LÓGICA; 01 LUMINÁRIA INTEGRADA AO PAINEL	UND.	15
6.2	(RE12TB)-FORNECIMENTO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 2 ANDARES, TIPO R2 COM: 4 TOMADAS TRIPOLARES; 02 INTERRUPTORES SIMPLES; 02 PONTO DE OXIGÊNIO; 01 PONTO DE AR COMPRIMIDO; 01 PONTO DE VÁCUO; 01 ESPAÇO PARA CHAMADA DE EMERGÊNCIA; 02 PONTOS DE LÓGICA; 01 LUMINÁRIA INTEGRADA AO PAINEL	UND.	2
6.3	(RE4TC) -FORNECIMENTO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 1 ANDARES, TIPO R3 COM: 04 TOMADAS TRIPOLARES; 02 INTERRUPTORES SIMPLES; 01 PONTO DE OXIGÊNIO; 01 PONTO DE AR COMPRIMIDO; 01 PONTO CEGO; 01 LUMINÁRIA INTEGRADA AO PAINEL	UND.	2
6.4	(RE4TH) -FORNECIMENTO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 1 ANDAR, TIPO R4 COM: 04 TOMADAS TRIPOLARES; 02 INTERRUPTORES SIMPLES; 01 PONTO DE OXIGÊNIO; 01 PONTO DE AR COMPRIMIDO; 01 PONTO DE VÁCUO; 01 ESPAÇO PARA CHAMADA DE EMERGÊNCIA; 01 PONTO CEGO; 02 PONTOS DE LÓGICA; 01 LUMINÁRIA INTEGRADA AO PAINEL	UND.	7
6.5	(RE12TG) -FORNECIMENTO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 2 ANDARES, TIPO R5 COM: 12 TOMADAS TRIPOLARES; 02 PONTO DE OXIGÊNIO; 02 PONTO DE AR COMPRIMIDO; 01 PONTO DE VÁCUO; 01 PONTO OXIDO NITROSO; 01 ESPAÇO PARA CHAMADA DE EMERGÊNCIA; 03 PONTOS CEGO; 02 PONTOS DE LÓGICA.	UND.	6

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

78

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:29
Chave de Impressão: d72cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Loioi
Eng.ª Civil - CREA 27.753-D/P
Resp. Técnica

257

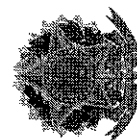


6.6	(RE10TF) - FORNECIMENTO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 2 ANDARES, TIPO R6 COM: 10 TOMADAS TRIPOLARES; 02 INTERRUPTORE SIMPLES; 02 PONTO DE OXIGÊNIO; 02 PONTO DE AR COMPRIMIDO; 01 PONTO DE VÁCUO; 01 ESPAÇO PARA CHAMADA DE EMERGÊNCIA; 01 PONTO CEGO; 02 PONTOS DE LÓGICA; 01 LUMINÁRIA INTEGRADA AO PAINEL; 01 SUPORTE INOX VERTICAL DE PAREDE COM: 1 SUP. P/ SORO; 01 CESTINHA; HASTE P/ BOMBA DE INFUSÃO; 01 SUPORTE INOX VERTICAL DE PAREDE COM: 01 ESTINHA EM INOX; 02 BANDEJAS DE INOX.	UND.	50
6.7	(RE10TI) -FORNECIMENTO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 2 ANDARES, TIPO R7 COM: 10 TOMADAS TRIPOLARES; 02 INTERRUPTORES SIMPLES; 01 INTERRUPTOR PARA AR-CONDICIONADO; 01 PONTO DE OXIGÊNIO; 01 PONTO DE AR COMPRIMIDO; 01 PONTO DE VÁCUO; 01 ESPAÇO PARA CHAMADA DE EMERGÊNCIA; 01 PONTO CEGO; 02 PONTOS DE LÓGICA; 01 LUMINÁRIA INTEGRADA AO PAINEL;	UND.	100
6.8	(RED) -FORNECIMENTO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 1 ANDAR, TIPO R8 COM: 01 PONTO DE OXIGÊNIO; 01 PONTO DE VÁCUO.	UND.	1
6.9	(REE) - FORNECIMENTO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 1 ANDAR, TIPO R9 COM: 01 PONTO DE OXIGÊNIO; 01 PONTO DE AR COMPRIMIDO; 01 PONTO DE VÁCUO; 01 PONTO DE OXIDO NITROSO.	UND.	1
6.10	(RECOL12T - RETRÁTIL) -FORNECIMENTO DE RÉGUA HORIZONTAL DE 1 ANDARES, TIPO R10 COM: 02 PONTO DE OXIGÊNIO; 02 PONTO DE AR COMPRIMIDO; 02 PONTO DE VÁCUO; 02 PONTO DE OXIDO NITROSO; 08 TOMADAS TRIPOLARES; 01 PONTO CEGO; 01 PONTO DE LÓGICA.	UND.	6
6.11	FORNECIMENTO DE PAINEL DE ALARME DE GASES SIMPLIFICADO PARA OS GASES EM ALUMINIO.	UND.	13
7.0	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
XX7.1	EQUIPAMENTOS DA ETE	CJ	1
8.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO		
XX8.1	CENTRAL TELEFÔNICA PABX TECNOLOGIA TDM COM ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DISA E IDENTIFICADOR DE CHAMADA DTMF E FSK. COMPOSTO: CENTRAL DIGITAL IMPACTA RACK 300 (240 RAMAIS); 10 PLACAS RAMAL ANALOGICO IMPACTA 94/140/220 24RA; 1 INTERFACE 1E1 RZ/RDSI IMPACTA 140/220; 1 PLACA BASE ICIP 30; 1 CHAVE HARDWARE ICIP - 4 TRONCOS/10 RAMAIS; 1 PLACA CODEC ICIP 30; 30 LICENÇA DE RAMAL IP ICIP; 30 TELEFONE IP-TIP 100 POE; 1 TELEFONE IP 01 / LINHA VOIPER. COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E START UP.	UND.	1

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:29

Chave de Impressão: 072z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

SINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Barle de Lotoia
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

258



A Empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA, demonstrou capacidade técnica e administrativa na execução dos serviços, tendo seguido as especificações técnicas solicitadas e executado a obra dentro do cronograma.

Recife, 13 outubro de 2017

[Handwritten signature]

Prefeitura da Cidade do Recife
Caetano César de Paiva Genu Diniz
Engenheiro Civil – CREA Nº 29.870-D/PE
Diretor Executivo de Obras e Engenharia

[Handwritten signature]
Prefeitura do Recife
CNPJ: 10.565.000/0001-82
Cais do Apoio, nº 925 - Recife/PE
CEP: 50020-903

Engº Civil RHP18050/858-2 CPF: 989.052.324-00

CARTÓRIO PORTO VIRGINIO
Reconhecido por: *[Handwritten signature]* CAETANO CESAR DE PAIVA GENU DINIZ
Recife, 13 de março de 2017, às 20:25:03.
Em testemunho da verdade,
Elicângela José de Mendonça da Silva
(Escrivente Autorizada)
Esp: R\$ 9,39 TSNA: R\$ 1,40 Total: R\$ 4,79
Seto.: 0078562.RVY03201901.00190

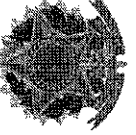


[Multiple handwritten signatures and stamps of various professionals]

Cais do Apoio, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone: (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220537551/2021, emitida em 17/09/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 80 folhas

Certidão nº 2220537551/2021
17/09/2021, 16:29
Chave de Impressão: d72cz



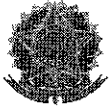
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 17/09/2021, às 16:29.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
[Handwritten signature]
Lúcia Helena Barle de Lóioia
Engº Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

259



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220515324/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **SERGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA**
Registro: **PE014239D PE** RNP: **1802616535**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PE20200544273** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/09/2020** Baixada em: **15/10/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: **AVENIDA DO APOLO** Nº: **925**
Complemento: Bairro: **RECIFE**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50030230**
Contrato: **59** Celebrado em: **10/04/2013**
Valor do contrato: **R\$ 58.873.124,81** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RECIFE / BR - 101 SUL** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **CURADO**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50865900**
Data de início: **10/04/2013** Conclusão efetiva: **10/10/2014**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **MUNICIPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #30367 - PÚBLICO 42 - Execução de Obra Técnica 13059,46 metro quadrado;**

Observações

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCRENTES À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE RECIFE. - QUANTITATIVO: 0,00 ALTERAÇÃO DE ÁREA 13.059,46M2

Número da ART: **PE20200547351** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/09/2020** Baixada em: **06/10/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: **AVENIDA DO APOLO** Nº: **925**
Complemento: Bairro: **RECIFE**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50030230**
Contrato: **59** Celebrado em: **10/04/2013**
Valor do contrato: **R\$ 70.280.982,84** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RECIFE / BR - 101 SUL** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **CURADO**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50865900**
Data de início: **10/04/2013** Conclusão efetiva: **31/10/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **MUNICIPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #30367 - PÚBLICO 42 - Execução de Obra Técnica 13059,46 metro quadrado;**

Observações

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCRENTES À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE RECIFE. - QUANTITATIVO: 0,00 ALTERAÇÃO DE ÁREA -13.059,46M2 11º Termo Aditivo prorrogação dos prazos de vigência contratual e execução da obra por mais 274 (duzentos e setenta e quatro) dias.

Número da ART: **PE20200547346** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/09/2020** Baixada em: **06/10/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

CINZEL ENGENHARIA LTDA
Lúcia Helena Burle de Lotole
Engº Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

Impresso em: 04/01/2021, às 15:05.



260



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220515324/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: AVENIDA DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030230
Contrato: 59 Celebrado em: 10/04/2013
Valor do contrato: R\$ 70.280.982,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE / BR - 101 SUL Nº: s/n
Complemento: Bairro: CURADO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50865900
Data de início: 10/04/2013 Conclusão efetiva: 30/11/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #30367 - PÚBLICO 42 - Execução de Obra Técnica 13059,46 metro quadrado;**

Observações

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCRETENENTES À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE RECIFE. - QUANTITATIVO: 0,00 ALTERAÇÃO DE ÁREA -13.059,46M2 10º TERMO ADITIVO REAJUSTE SOBRE O SALDO CONTRATUAL, EQUIVALENTE AO PERCENTUAL DE 6,4031% DO INCC ACUMULADO NO PERÍODO DE ABRIL/2014 A MARÇO/2015, ACRESCIMO R\$ 1.752.976,00.

Número da ART: **PE20200547343** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/09/2020 Baixada em: 06/10/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: AVENIDA DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030230
Contrato: 59 Celebrado em: 10/04/2013
Valor do contrato: R\$ 68.528.006,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE / BR - 101 SUL Nº: s/n
Complemento: Bairro: CURADO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50865900
Data de início: 10/04/2013 Conclusão efetiva: 30/11/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #30367 - PÚBLICO 42 - Execução de Obra Técnica 13059,46 metro quadrado;**

Observações

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCRETENENTES À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE RECIFE. - QUANTITATIVO: 0,00 ALTERAÇÃO DE ÁREA -13.059,46M2. 9º TERMO ADITIVO REAJUSTE SOBRE O SALDO CONTRATUAL, EQUIVALENTE AO PERCENTUAL DE 7,7987% DO INCC ACUMULADO NO PERÍODO DE MARÇO/2013 A MARÇO/2014, ACRÉSCIMO R\$ 2.119.249,00).

Número da ART: **PE20200547331** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/09/2020 Baixada em: 06/10/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: AVENIDA DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030230
Contrato: 59 Celebrado em: 10/04/2013
Valor do contrato: R\$ 66.408.757,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE / BR - 101 SUL Nº: s/n
Complemento: Bairro: CURADO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50865900
Data de início: 10/04/2013 Conclusão efetiva: 30/04/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helene Burle de Lajola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 04/01/2021, às 15:05.



261



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220515324/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #30367 - PÚBLICO 42 - Execução de Obra Técnica 13059,46 metro quadrado;

Observações

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE RECIFE. -
QUANTITATIVO: 0,00 ALTERAÇÃO DE ÁREA -13.059,46M2 7º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES R\$
10.486.268,60, PERCENTUAL APROX. 17,81%, SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS R\$ 8.544.257,64 PERCENTUAL APROX. 14,51%, PASSANDO O
CONTRATO PARA R\$66.408.757,84

Número da ART: **PE20200547337** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/09/2020 Baixada em: 06/10/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: AVENIDA DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030230
Contrato: 59 Celebrado em: 10/04/2013
Valor do contrato: R\$ 66.408.757,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE / BR - 101 SUL Nº: s/n
Complemento: Bairro: CURADO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50865900
Data de início: 10/04/2013 Conclusão efetiva: 30/11/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #30367 - PÚBLICO 42 - Execução de Obra Técnica 13059,46 metro quadrado;

Observações

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE RECIFE. -
QUANTITATIVO: 0,00 ALTERAÇÃO DE ÁREA -13.059,46M2 - 8º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E EXECUÇÃO
DA OBRA POR MAIS 214 (DUZENTOS E QUATORZE) DIAS

Número da ART: **PE20200547308** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/09/2020 Baixada em: 06/10/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: AVENIDA DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030230
Contrato: 59 Celebrado em: 10/04/2013
Valor do contrato: R\$ 56.873.894,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE / BR - 101 SUL Nº: s/n
Complemento: Bairro: CURADO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50865900
Data de início: 10/04/2013 Conclusão efetiva: 10/10/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #30367 - PÚBLICO 42 - Execução de Obra Técnica 13059,46 metro quadrado;

Observações

Obras e serviços de engenharia concernentes a construção do Hospital da Mulher no município do Recife. 1º Termo aditivo de valor, supressão do
quantitativo do seu objeto, no montante de R\$ 1.999.230,08, correspondente ao percentual de 3,39%.

Número da ART: **PE20200547309** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/09/2020 Baixada em: 06/10/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: AVENIDA DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030230
Contrato: 59 Celebrado em: 10/04/2013
Valor do contrato: R\$ 56.873.894,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Impressão em: 04/01/2021, às 15:05.
CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lóiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



362



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220515324/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE / BR - 101 SUL

Complemento:

Cidade: RECIFE

Data de início: 10/04/2013

Conclusão efetiva: 10/02/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE

Nº: s/n

Bairro: CURADO

UF: PE

CEP: 50865900

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #30367 - PÚBLICO 42 - Execução de Obra Técnica 13059,46 metro quadrado;

Observações

Obras e serviços de engenharia concernentes a construção do Hospital da Mulher no município do Recife. 2º Termo Aditivo - Prorrogação dos prazos de vigência contratual e execução, por mais 4(quatro) meses. PERÍODO 11/10/2014 A 10/02/2015

Número da ART: **PE20200547316** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/09/2020 Baixada em: 06/10/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DO RECIFE**

Endereço do contratante: AVENIDA DO APOLO

Complemento:

Cidade: RECIFE

Contrato: 59

Valor do contrato: R\$ 64.466.746,88

Celebrado em: 10/04/2013

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE / BR - 101 SUL

Complemento:

Cidade: RECIFE

Data de início: 10/04/2013

Conclusão efetiva: 31/12/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Nº: 925

Bairro: RECIFE

UF: PE

CEP: 50030230

Nº: s/n

Bairro: CURADO

UF: PE

CEP: 50865900

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #30367 - PÚBLICO 42 - Execução de Obra Técnica 13059,46 metro quadrado;

Observações

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE RECIFE. - QUANTITATIVO: 0,00 ALTERAÇÃO DE ÁREA -13.059,46M2 - 5º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS.

Número da ART: **PE20200547322** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/09/2020 Baixada em: 06/10/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DO RECIFE**

Endereço do contratante: AVENIDA DO APOLO

Complemento:

Cidade: RECIFE

Contrato: 59

Valor do contrato: R\$ 64.466.746,88

Celebrado em: 10/04/2013

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RECIFE / BR - 101 SUL

Complemento:

Cidade: RECIFE

Data de início: 10/04/2013

Conclusão efetiva: 30/04/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Nº: 925

Bairro: RECIFE

UF: PE

CEP: 50030230

Nº: s/n

Bairro: CURADO

UF: PE

CEP: 50865900

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #30367 - PÚBLICO 42 - Execução de Obra Técnica 13059,46 metro quadrado;

Observações

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE RECIFE. - QUANTITATIVO: 0,00 ALTERAÇÃO DE ÁREA -13.059,46M2 - 6º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 121 (CENTO E VINTE E UM) DIAS

Número da ART: **PE20200547325** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/09/2020 Baixada em: 06/10/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica



203



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220515324/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: **AVENIDA DO APOLO** Nº: **925**
Complemento: Bairro: **RECIFE**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50030230**
Contrato: **59** Celebrado em: **10/04/2013**
Valor do contrato: **R\$ 64.466.746,88** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RECIFE / BR - 101 SUL** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **CURADO**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50865900**
Data de início: **10/04/2013** Conclusão efetiva: **10/06/2015**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #30367 - PÚBLICO 42 - Execução de Obra Técnica 13059.46 metro quadrado;**

Observações

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE RECIFE. - QUANTITATIVO: 0,00 ALTERAÇÃO DE ÁREA 13.059,46M2 - 4º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS EXTRAS E EXCENDENTES NO VALOR DE R\$ 13.785.926,09, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE APROX. 24,23%, SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS NO VALOR DE R\$ 6.193.073,94, EQUIVALENTE AO PERCENTUAL DE APROX. 10,89%.

Número da ART: **PE20200550028** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/10/2020** Baixada em: **15/10/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: **AVENIDA DO APOLO** Nº: **925**
Complemento: Bairro: **RECIFE**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50030230**
Contrato: **59** Celebrado em: **10/04/2013**
Valor do contrato: **R\$ 56.873.894,73** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RECIFE / BR - 101 SUL** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **CURADO**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50865900**
Data de início: **10/04/2013** Conclusão efetiva: **10/06/2015**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **MUNICÍPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #30367 - PÚBLICO 42 - Execução de Obra Técnica 13059.46 metro quadrado;**

Observações

Obras e serviços de engenharia concenentes a construção do Hospital da Mulher no município do Recife. 3º TERMO ADITIVO - Prorrogação dos prazos de vigencia contratual e execução, por mais 4(quatro) meses.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 04/01/2021, às 15:05.



264



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220515324/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 81 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220515324/2020
26/11/2020, 14:51
6wDzz

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 6wDzz

AS

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Buste de Lóiole
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 04/01/2021, às 15:05.



265



ATESTADO

Certificamos e atestamos para os devidos fins, que a **CINZEL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 08.059.768/0001-42, com sede à Rua São Miguel Nº. 1080- Afogados - Recife - PE, executou satisfatoriamente, conforme as especificações, projetos e normas técnicas, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro civil e de Segurança do Trabalho **ARTUR DA SILVA VALENTE - CREA Nº 6.295/D-PE**, e co-responsáveis os Engenheiros Civis **SÉRGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA CREA Nº 14.239-D/PE**, **TARCÍSIO SOLANO MAGALHÃES CREA Nº 19.391 - D/PE**, **REJANE MARIA DE VASCONCELOS FERREIRA CREA Nº 23.355-D/PE**, **PAULO SÉRGIO VALENTE TAVARES D'OLIVEIRA CREA Nº 25.900-D/PE**, **LÚCIA HELENA BURLE DE LOIOLA CREA Nº 27.753 - D/PE**, **MIRELLA FREIRE CAMARGO MAIA CREA Nº 41.895 - D/PE**, Engenheiro Mecânico **ALÍPIO WANDERLEY NÓBREGA - CREA N.º 4.941-D/PE**, Engenheiro Civil, Eletricista Mod. Eletrotécnica **DAVID JACOBOVITZ - CREA N.º 1.216-D/PE** e Engenheira de Produção e Segurança do Trabalho **CLAUDIA CÂNDIDA DE LIMA EUSTAQUIO - CREA Nº 46.522-D/PE**, os serviços especializados de construção civil para o Hospital da Mulher do Recife, localizado na Av. Recife/BR-101 Sul s/nº em Recife no estado de Pernambuco.

DADOS CONTRATUAIS

Tipo de contrato: Prestação de serviços
 Data de início: 10/04/2013
 Valor total: R\$ 70.280.982,84 – Conf. 11º Termo Aditivo
 Data final: 31/10/2017

HISTÓRICO DA OBRA/ ESCOPO DOS SERVIÇOS

O Hospital da Mulher, localizado no município de Recife-PE, tem como finalidade ampliar e descentralizar os serviços de atendimento à mulher, desafogando a Rede de Saúde da cidade do Recife.

O projeto conta com serviços nas áreas prioritárias ao atendimento da população feminina da região, como Urgência, UTI e Bloco Cirúrgico totalizando o fornecimento dos 150 leitos, que atendem a carência de instalações proporcionadas pelo aumento crescente da demanda local.

O Hospital é uma referência na Região Metropolitana. O acesso de pedestres e veículos, feito pela Rua Projetada, bem como a entrada das ambulâncias, que chegarão ao desembarque da emergência sob o abrigo de marquise, e do estacionamento, que possui capacidade para 252 veículos.

O Hospital foi dividido em 07 blocos, com as seguintes funções:

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone: (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóiola
 Engº Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 04/01/2021, às 15:05.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220515324/2020, emitida em 26/11/2020

Certidão nº 2220515324/2020
 04/01/2021, 15:05
 Chave de Impressão: 8wDZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2020 e contém 40 folhas

206



BLOCOS	FUNÇÕES	ÁREAS	UND.
BLOCO A	Bloco Principal	12.108,01	M2
BLOCO B	Guarita Principal	114,30	M2
BLOCO C	Bloco de Serviço 01	216,78	M2
BLOCO D - GUARITA 02	Guarita de Serviço - Projeto		
NÃO FOI EXECUTADO	modificado, não foi executado		
BLOCO E	Central de Ar Medicinal, Gases e Oxigênio	58,43	M2
BLOCO F	Apoio Mulher Vítima de Violência e SAMU	487,28	M2
BLOCO G	Bloco Serviço 02	74,66	M2
		13.059,46	M2

No Bloco A, encontram-se os serviços médicos distribuídos em três pavimentos:

Pavimento Térreo:

- * Setor de Recepção Geral;
- * Setor Ambulatorial;
- * Setor Banco de Leite;
- * Setor Diagnósticos/Exames;
- * Setor Emergência;
- * Setor Apoio Técnico e Logístico;
- * Casa da Mãe;

Primeiro Pavimento:

- * Setor Apoio Técnico e Logístico;
- * Setor UTI Adulto, com 11 leitos;
- * Setor UCI Canguru, com 12 leitos;
- * Setor Centro de Parto Normal (CPN), com 09 leitos;
- * Setor Cirúrgico, com 05 salas de cirurgia e 01 sala de curetagem;
- * Setor UTI Neonatal e UCI, com 27 leitos;
- * Setor Internação, com 54 leitos.

Segundo Pavimento:

- * Setor Internação, com 46 leitos.

O Bloco B compreende a Guarita Principal e os Acessos de Veículos e Ambulância;

O Bloco C abriga o Bloco de Serviço 01, que contempla a Subestação e Lixeira.

No Bloco E encontram-se localizados a Central de Ar Medicinal, Gases e Oxigênio.

No Bloco F abriga os setores de Apoio a mulher vítima de violência e SAMU.

O Bloco G abriga o Bloco de Serviço 02, que consiste na Central de Água Gelada do sistema de climatização.

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Burle de Loloiz
Engº Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica

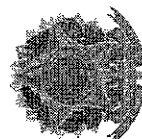
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 04/01/2021, às 15:05.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220515324/2020, emitida em 26/11/2020



Certidão nº 2220515324/2020

04/01/2021, 15:05

Chave de Impressão: 0wDzz

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2020 e contém 40 folhas



PROJETOS

Os projetos executivos de Arquitetura, Urbanismo, Comunicação Visual, Acessibilidade, Estrutura, Instalações Elétricas, Telefônicas, Lógica, Subestação, Hidrossanitárias, Gases Medicinais, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (spda), Sistema de Proteção, Detecção e Combate a Incêndio, Climatização, Pavimentação e Drenagem, foram elaborados sob responsabilidade direta da Cinzel Engenharia Ltda.

TERRAPLENAGEM/ TRATAMENTO DE SOLO MOLE

Para Obra em questão, foi necessária a execução de um aterro da área sobre a qual foi implantado o Hospital. O projeto previu um aterro com 1,50m de altura. O terreno encontrava-se em torno da cota +4.00 com terreo a ser implantado na cota +5.75.

Foi projetada uma solução de fundação do aterro em etapas reforçado na base com geogrelha em associação com o uso de geodrenos verticais para acelerar o processo de adensamento primário. Essa solução além de reduzir bastante os recalques na fase de operação do Hospital, também reduz a necessidade de remoção e bota fora do solo mole.

Foi considerado um elemento geotêxtil tecido na interface entre o solo mole e um colchão de areia com 1,0m de espessura. Para aumentar a resistência do aterro e diminuir os recalques diferenciais, foi também considerada entre o colchão e o aterro uma Geogrelha com resistência nominal de 150 kN/m (tração de trabalho de 100 kN/m) 18.118,61 m².

A malha de drenos foi fixada para que se obtivesse uma percentagem de adensamento do solo mole da ordem de 75% em um prazo de 120 dias. Com isso a malha foi pré-dimensionada com drenos fibroquímicos de 100x5mm dispostos em uma malha triangular de lado 150cm, totalizando 164.472,40 m.

Para efeito de drenagem das águas captadas pelos drenos verticais, foi considerada como fronteira drenante apenas o colchão de material granular a ser implantado entre o solo natural e o aterro.

Para garantir a drenagem das águas captadas pelo colchão de areia, foi projetado um sistema de drenagem tipo "espinha de peixe" (dreno francês) composto por drenos principais e drenos secundários que deságuam em poços de bombeamento, postos estes instalados em pontos estratégicos para garantir que toda a água coletada possa ser jogada fora do terreno.

Os drenos principais são do tipo francês com brita 3 (k=40 cm/s), envolto em geotêxtil não tecido, de seção 0,65x0,75m. Os drenos secundários são do tipo francês de brita 3, envolto em geotêxtil não tecido, de seção 0,40x0,75m.

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Burle de Lóiole
Eng^o Civil - CREA 27.758-D/PE
Resp. Técnica

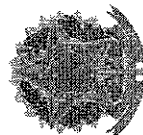
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 04/01/2021, às 15:05.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220515324/2020, emitida em 26/11/2020



Certidão nº 2220515324/2020

04/01/2021, 15:05

Chave de Impressão: 8wDZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2020 e contém 40 folhas

268



ANÁLISE DO ATERRO

O recalque por adensamento primário previsto para o aterro após o tempo de espera de 120 dias é de 67cm. Após 12 meses, estima-se que praticamente todo o recalque por adensamento primário tenha ocorrido, ou seja, 88cm. Após 5 anos, estima-se que haja um recalque adicional de 14cm devido ao adensamento secundário do solo mole.

SEQUÊNCIA EXECUTIVA

1. Limpeza e remoção de toda vegetação, incluindo os troncos das árvores em todo o terreno;
2. Lançamento de geotêxtil tecido biaxial com resistência nominal mínima de 50kN/m sobre todo terreno;
3. Lançamento da 1ª etapa do colchão de areia com 0,50m de espessura sobre o geotêxtil, em todo terreno;
4. Lançamento do complemento de colchão de areia (2ª etapa) com 0,50m de espessura na área prioritária (20m além do perímetro das edificações);
5. Cravação da 1ª etapa da malha de geodrenos fibroquímicos de 100x5mm até 21m de profundidade sob o colchão drenante na área prioritária (20m além do perímetro das edificações);
6. Escavação do colchão de areia para execução da 1ª etapa do sistema de drenagem horizontal composta por drenos tipo principal e secundário e poços de bombeamento;
7. Implantação da 1ª etapa da instrumentação geotécnica (placas de recalque e piezômetros);
8. Lançamento da 1ª etapa da geogrelha de poliéster biaxial com resistência mínima de 150kN/m e deformação máxima de 10% na área prioritária (20m além do perímetro das edificações);
9. Execução da 1ª etapa do aterro de 1,50m com material de jazida compactado, em camadas de 20cm e grau de compactação mínimo de 98% do proctor normal, na área prioritária (20m além do perímetro das edificações);
10. Após a finalização do item 9 (aterro), é liberada a concretagem dos blocos de coroamento das estacas;
11. Espera de 120 dias e acompanhamento da instrumentação geotécnica;
12. Lançamento do complemento do colchão de areia (3ª etapa) com 0,50m de espessura na área restante do terreno;
13. Cravação da 2ª etapa da malha de geodrenos fibroquímicos de 100x5mm até 21m de profundidade sob o colchão drenante na área restante do terreno;
14. Escavação do colchão de areia para execução da 2ª etapa do sistema de drenagem horizontal composta por drenos tipo principal e secundário e poços de bombeamento;
15. Implantação da 2ª etapa da instrumentação geotécnica (placas de recalque);
16. Lançamento da 2ª etapa da geogrelha de poliéster biaxial com resistência mínima de 150kN/m e deformação máxima de 10% na área restante do terreno;

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burle de Lóio
Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

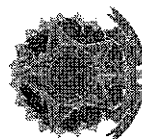
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 04/01/2021, às 15:05.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220515324/2020, emitida em 26/11/2020



Certidão nº 2220515324/2020

04/01/2021, 15:05

Chave de Impressão: 0wDzZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2020 e contém 40 folhas



17. Execução da 2ª etapa do aterro de 1,50m com material de jazida compactado, em camadas de 20cm e grau de compactação mínimo de 98% do proctor normal, na área restante do terreno;
18. Monitoramento da instrumentação geotécnica e verificação dos recalques do terreno. O tempo para estabilização do aterro deverá ser de 120 dias após o final do alteamento;
19. Corte do material excedente até a cota de terraplenagem (toda a área do aterro, ou seja 1ª e 2ª etapas).

Além dos controles usuais durante a execução das camadas do colchão de areia e do corpo do aterro, foi implantada uma instrumentação geotécnica para acompanhamento do desempenho do aterro e todos os ensaios especificados por Norma. Essa instrumentação foi composta por 26 placas de recalque e 09 piezômetros tipo Casagrande com profundidade média de 12 m.

ACESSO VIÁRIO E MACRODRENAGEM

O acesso ao Hospital da Mulher do Recife, construído às margens da BR-101, próximo à CEASA, no Curado, Recife – foi desenvolvido com base em estudos topográficos e hidrológicos, de modo a se ter o dimensionamento de toda terraplenagem, drenagem, macrodrenagem e pavimentação, inclusiva com proteção vegetal.

o projeto de terraplenagem restringiu-se apenas a correções superficiais com intuito de garantir as declividades necessárias do viário interno e pátio de estacionamento. A seção transversal concebida da citada área, apresenta uma declividade transversal voltada para o centro da plataforma terraplenada de acordo com o sentido longitudinal do tráfego local se adequando dessa forma a concepção do projeto de drenagem.

Para execução da terraplenagem nas vias de acesso foi concebido um tratamento especial do solo de fundação sob o afeito a ser executado.

Para toda a extensão das vias de acessos foi removida uma camada de 01 (um) metro de profundidade e substituída por areia. Após a recomposição da camada retirada por areia foi aplicada sobre toda a superfície uma geogrelha biaxial de poliéster (7.847 m²) com resistência nominal principal igual ou superior a 150 KN/m. Os serviços de terraplenagem foram complementados com execução de aterro com areia até um metro de espessura sobre a superfície da geogrelha. A complementação do aterro, quando necessário, foi executada com material selecionado de jazida com CBR >10% e expansão <2% até a cota terraplenagem indicada na nota de serviço em anexo. Todos os ensaios necessários e especificados pelas Normas Brasileiras foram elaborados.

Tendo em vista a necessidade de proteção dos taludes dos aterros em areia, conforme sua baixa capacidade coesiva, foi indicado uma selagem com material argiloso no intuito de mitigar a potencialização de erosão em seus taludes, além da execução de hidrossemeadura (1.477,30m2).

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3365-8000 – www.recife.pe.gov.br

Handwritten signatures and initials

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burt de Lóio
 Engª Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

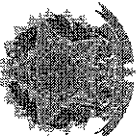
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 04/01/2021, às 15:05.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220515324/2020, emitida em 26/11/2020



Certidão nº 2220515324/2020
 04/01/2021, 15:05
 Chave de Impressão: 6wDzz

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2020 e contém 40 folhas

270



Toda área pavimentada foi executada em Concreto Betuminoso Usinado a Quente com CAP 50/70, Binder incluso (624,19 ton/ 12.640,80 m²).

MACRODRENAGEM

Execução de Canal trapezoidal em colchão Reno em PVC (3,00x1,00x1,00) m – 251 m², a espessura do colchão Reno utilizada no projeto foi de 0,17cm. As pedras de enchimento variaram de 70mm até 100mm para essa espessura, inclusive manta de geotêxtil 200, e Bacia de Detenção projetada no ponto onde convergem e se concentram as águas drenadas do terreno do Hospital da Mulher, CEASA e adjacências, para que assim reunidas, sejam daí direcionadas para o canal coletor projetado para conduzi-las ao Rio Jiquiá.

A Bacia de Detenção tem três entradas (3.003,80 m²/ 5.590,26 m³), recebendo águas drenadas diretamente do terreno do Hospital da Mulher através de um BSTC com diâmetro de 1,0 m, juntamente com o canal trapezoidal em colchão Reno, projetado paralelamente à alça de interligação BR 101/ Av. Recife e ainda, as contribuições provenientes da CEASA através do Bueiro sob a BR101 e de áreas periféricas.

A saída das águas da Bacia de Detenção foi executada através de um dispositivo de interligação com o Bueiro BSCC 1,50m x 1,50m (construído sob a via de acesso ao Hospital), sendo daí lançadas no Canal projetado, que conduzirá as águas para o Rio Jiquiá.

FUNDAÇÕES

Estacas em perfis PERFIS DE AÇO HP 310/79 com comprimento médio de 45,47m, totalizando 2.515.348,00 kg, 31.010,70m em 682 und, cravadas através de bate estacas pneumáticos. Laje de concreto armado com 25 e 30 cm de espessura e blocos de concreto armado, todos moldados "IN LOCO" com volume de concreto armado (Fck= 35 Mpa) de 3.447,38 m³. Execução de solo cimento com volume de 1.375,45 m³. O volume de concreto de 56,81 m³ (Fck=40 Mpa) foi utilizado para base de equipamentos. Foram executadas Provas de Carga Estáticas a Compressão, assim como Ensaio de Carregamento Dinâmico (PDA) e Análise CAPWAP.

ESTRUTURA

Concreto armado estrutural (Fck = 35 Mpa) com volume de 2.615,69 m³.

Lajes nervuradas em concreto armado, moldadas com formas plásticas tipo cabaça, com área de 16.334,77 m² (item 24.64 da planilha), inclusive escoramento metálico.

ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

Fechamentos em alvenaria de tijolo cerâmico furado (20.299,45 m²), alvenaria de pedra rachão (318,01 m²), alvenaria estrutural com Bloco de Concreto 12x19x29

Cais do Apoio, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

CINZEL ENGENHARIA LTDA

Lúcia Helena Burt de Lóiole
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PF
Resp. Técnica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

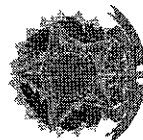
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 04/01/2021, às 15:05.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220515324/2020, emitida em 26/11/2020



Certidão nº 2220515324/2020
04/01/2021, 15:05

Chave de Impressão: 6wDzz

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2020 e contém 40 folhas

271



cm, com com tensão de ruptura de 4 Mpa e com rejuntas verticais e horizontais de 1cm (1.294,10 m²), divisórias em perfis de alumínio tipo painel/vidro Eucatex ou similar (172,47 m²), divisória em granito cinza (317,67 m²), divisória em Drywall (18,60 m²).

REVESTIMENTOS DE PISOS/ PAREDE E TETO

PISOS

Pisos em concreto não estrutural para contrapisos, lastros e calçadas (1.058,24 m³), regularização para pisos (12.913,26 m²), manta vinílica Paviflor para Blocos cirurgicos, IQ-TORO SC REF. CS-416 (249 m²), manta vinílica Paviflor IQ-OPTIMA SC, REF. CS-416 (6.053,68 m²), cerâmica 47x47cm (2.580,28 m²), Porcelanato rústico, 60 x 60 cm, linha Grand Canyon, Canyon WH, da Portinari ou similar (1.267,05 m²), Porcelanato Polido Branco 62,5 x 62,5 cm (1.286,44 m²) Piso em concreto polido, esp. 5cm (1.100,02 m²), demais serviços de revestimentos de pisos estão detalhados na planilha em anexo.

PAREDES

Paredes internas revestidas com chapisco, emboço e pintura epóxi (8.140,67 m²), pintura acrílica (21.482,71 m²), cerâmica 47 x 47 cm, supercarga branco tipo A, da Pamesa ou similar (nas áreas de banheiros, vestiárias, expurgos, copa e DML) (7.255,17 m²), revestimento para parede com barita, e= 4 cm (174,38 m²), demais serviços de revestimentos de paredes estão detalhados na planilha em anexo.

TETOS

Tetos em forro de gesso acartonado (9.520,80 m²), forro de gesso acartonado removível (387,53 m²), emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, duas demãos (forro de gesso e lajes) (10.706,97 m²), pintura latex acrílica ambientes internos/externos, tres demaos (forro e lajes) (10.723,53 m²). Demais serviços de revestimentos de tetos estão detalhados na planilha em anexo.

FACHADAS

Paredes revestidas em cerâmica 10cm x10cm nas cores branca e amarela (11.261,36 m²) e junta de dilatacao com selante elastico monocomponente a base de poliuretano 1x1cm (1.898,27 m). As esquadrias empregadas foram de alumínio anodizado natural e vidro temperado incolor, espessura de 6mm.

ESQUADRIAS

Esquadrias em alumínio anodizado natural com vidros temperados de 6mm, portas de madeira revestidas com laminado melamínico, porta/painel em vidro temperado 10mm incolor, esquadrias de ferro, portas radiológicas completas, visores

Cais do Apoio, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lóiole
Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

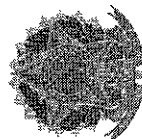
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 04/01/2021, às 15:05.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220515324/2020, emitida em 26/11/2020



Certidão nº 2220515324/2020
04/01/2021, 15:05

Chave de Impressão: 6wDzz
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2020 e contém 40 folhas



plumbíferos. Demais serviços de esquadrias estão detalhados na planilha em anexo.

ÁREA EXTERNA

Possui os anexos da guarita, subestação e central de gases medicinais. Foram construídas vias pavimentadas, com execução de sub-base estabilizada (3.959,74 m³), regularização do subleito (10.684,40 m²), piso intertravado na cor cinza grafite e natural (concreto) com 6,5cm (704,80 m²) e 10cm (9.824,76 m²) de espessura para o tráfego de veículos e estacionamento. Demais serviços estão detalhados na planilha em anexo.

PAISAGISMO

O hospital possui uma área de solo natural com o plantio de espécies recomendadas em projeto paisagístico e grama esmeralda (6.902,83 m²), demais serviços paisagísticos estão detalhados na planilha em anexo;

HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Foi desenvolvido para obra todo um planejamento técnico para área de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, com a elaboração e implementação dos seguintes programas:

PCMAT- Programa de Controle ao Meio Ambiente do Trabalho - regulamentado pela Norma Regulamentadora 18 (NR 18) através da Portaria SSST-Mtb 3.214 de 1976.

PPRA- Programa de Prevenção e Riscos Ambientais - regulamentado pela Norma Regulamentadora 9 (NR 9), através das Portarias SSST-Mtb n. 24 e 25, ambas de 29.12.1994

PGRCC - Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil Resolução CONAMA n.º 307 de 05 de julho de 2002 - Lei Federal 12.305/2010.

ELEVADORES

03 (três) elevadores sendo 01 (um) de passageiros, capacidade 750kg ou 10 pessoas, velocidade nominal 60m/min ou 1m/s e 02 (dois) elevadores para maca, capacidade 1125kg ou 15 pessoas, velocidade nominal 60m/min ou 1m/s, sendo o de passageiro e um de maca com 03 (três) paradas e o outro de maca com 02 (duas) paradas.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As Instalações Elétricas da edificação foram executadas atendendo às modernas técnicas e procedimentos procurando oferecer segurança, praticidade,

Cais do Apolo, 925 - Recife - Pernambuco
 CEP: 50.030-903 - Fone (81) 3355-8000 - www.recife.pe.gov.br

8

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Burle de Lóiol
 Eng.º Civil - CREA 27.753-D/P
 Resp. Técnica

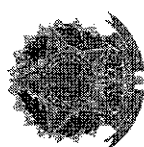
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 04/01/2021, às 15:05.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220515324/2020, emitida em 26/11/2020



Certidão nº 2220515324/2020
 04/01/2021, 15:05
 Chave de impressão: 6wDzz

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2020 e contém 40 folhas

273



confiabilidade e flexibilidade, com dimensionamento e especificações dos diversos componentes visando atender a cargas previstas e acréscimos futuros, todas de acordo com as normas NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão, NBR 5413 – Iluminância de Interiores – Procedimento, NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – requisitos especiais, NBR 13534 – Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde, NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 0,1 a 36,2kV e NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade e demais normas aplicáveis, todas em suas últimas versões.

SISTEMA DE FORÇA

ALTA TENSÃO

As instalações envolvidas nos trabalhos de Construção do Hospital da Mulher de Recife são supridas em alta tensão (13,8KV) com uma entrada única derivada da rede da Celpe.

A medição do consumo da energia elétrica de todas as instalações do Hospital da Mulher de Recife será feita em média/alta tensão, com a instalação de cubículos modulares, em SF6 (hexafluoreto de enxofre), sendo 1(um) CUBÍCULO MODULAR DE MEDIÇÃO, 1 (um) CUBÍCULO MODULAR DE DISJUNÇÃO E PROTEÇÃO GERAL (CPMV) com disjuntor alta tensão à gás SF6, conjunto de motorização, transformador de corrente e de potencial, relé de proteção microprocessado (50/50N, 51/51N, 51GS, 27, 59 e 74), 1(um) CUBÍCULO DE TRANSIÇÃO e 3 (três) CUBÍCULOS DE SAÍDA E PROTEÇÃO, com sistema de atuação por fusíveis limitadores HH, 325mm, 25A.

Os cubículos Modulares são em SF6 (hexafluoreto de enxofre), concebido, fabricado e ensaiado conforme normas NBR IEC 60624, NBR IEC 62217-200, NBR IEC 62217-100, NBR IEC 62217-102, IEC 62265, IEC 60044-1, IEC 60186, IEC 60044-2/5, IEC 6282-1, IEC 61000-4-2/3/4, IEC 60255-3.

Após passar pelo cubículo modular de disjunção e proteção geral com relé de proteção microprocessado, por meio de transição por barras, serão alimentados 3(três) cubículos modulares de saída e proteção por fusíveis para proteção individual dos 3(três) transformadores, sendo 2 de 1500kVA cada, a serem instalados e 1(um) para uma futura expansão, totalizando uma potência instalada de 3000kVA da subestação abrigada.

Os transformadores são à seco, encapsulado em resina de epoxi à vácuo, grau de proteção IP00, Painéis de derivações encapsulados na Bobina de AT, Relé de temperatura microprocessado, programável, protegido contra distúrbios eletromagnéticos, com indicação digital nas três fases BT, com quatro saídas a relé (alarme, desligamento (TRIP), acionamento para ventiladores e verificação de funcionamento dos sensores PTC100, ensaiados conforme norma ABNT NBR 10295/88, tensões primárias 13800...11400V, tensões secundárias 380/220v.

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

[Handwritten signatures]

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
[Signature]
 Lúcia Helena Barle de Lóiola
 Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

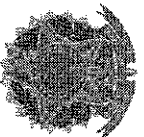
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 04/01/2021, às 15:05.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220515324/2020, emitida em 26/11/2020



Certidão nº 2220515324/2020
 04/01/2021, 15:05
 Chave de Impressão: 6wDZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2020 e contém 40 folhas

274



Todos os reles (unidades URPE) que fazem parte dos CMPV serão regulados levando-se em conta a impedância dos transformadores adquiridos e sua seletividade, a fim de se evitar desligamentos inoportunos.

A medição de energia elétrica é em Média Tensão, em caixa padrão Celpe mod F5, instalado na área externa da subestação abrigada.

BAIXA TENSÃO

Dos transformadores e QTA's (quadros de transferências automáticos) dos geradores instalados serão supridos os painéis gerais de baixa tensão (QGBTN e QGBTE), todos contendo os componentes de supervisão, manobra e proteção dos circuitos; dotados de Multimetro de grandezas elétricas com display digital, saída de comunicação tipo Serial, com registros e regulagens digitais, barramentos, em cobre eletrolítico, de energia Normal e Essencial 3F+N+T - 380V, disjuntores tripolares termomagnéticos gerais do tipo aberto, capacidade de interrupção de 100kA e os demais, em caixa moldada, corrente nominal conforme projeto, tensão de isolamento 1000V, capacidade de interrupção de 25kA, proteção termomagnética fixa, previsão de circuitos reservas, instalados em painéis modulares, composto de estrutura, porta, teta, tampa traseira, base soleira, 2 argolas de içamento, trilho de fixação p/ montagem da placa e 2 perfis laterais, grau de proteção IP54 e IK10.

Os QGBTs suprem os quadros de distribuição geral de várias partes da edificação (UTI's, Salas de Cirurgias, utilidades, internações, ambulatório, etc.) e também quadros parciais de alguns locais (Guarita, Ilum. Externa, ETE, Bloco F (SAMU), etc.

Os Quadros de Distribuição geral e parcial, estão localizados em locais de fácil acesso, no centro de cargas atendidas, metálicos, em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura à pó. Caixa e porta na cor bege RAL 7032, Placa de montagem na cor laranja RAL 2004, ponto de aterramento na porta e na placa de montagem, flange na parte inferior, fecho fenda metálico, grau de proteção IP55, IK10, dotados de canaletas para acondicionamento dos cabos, policarbonato transparente para proteção das partes vivas acessíveis e barramentos em cobre eletrolítico revestidos, nas partes vivas, por isolante termocontratil e com previsão de circuitos reservas, Disjuntores de proteção geral, em caixa moldada, e parcial, tripolares e/ou unipolares, tipo termomagnético, corrente nominal conforme projeto, tensão de isolamento 500V, tensão máxima de serviço 440V, 60Hz, capacidade de interrupção de 25kA(tripolar) e 5kA(unipolar), relé térmico fixo, calibrado a 30°C, relé magnético fixo, calibrado na curva C, tropicalizado, temperatura de funcionamento de -5°C à +60°C, norma de construção IEC 947-2, Dispositivo de proteção do tipo diferencial residual, classe AC, de acordo com a NBR NM 61008-2-1 da ABNT, Supressores de surtos, monopolar, monobloco, instalados em cada fase e neutro, corrente de impulso de descarga direta por polo de 20kA, corrente nominal de descarga de 40kA, nível de proteção de tensão <= 1,4kV, Classe II nos quadros de distribuição terminais e para

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
 GEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

10

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Burt de Lóiole
 Eng^o Civil - CREA 27.788-D/PF
 Resp. Técnica

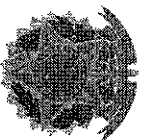
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 04/01/2021, às 15:05.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220515324/2020, emitida em 26/11/2020



Certidão nº 2220515324/2020
 04/01/2021, 15:05
 Chave de Impressão: 6wDzz

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2020 e contém 40 folhas

275



Classe I nos quadros gerais; Todos os quadros foram confeccionados, montados e instalados, obedecendo a ABNT NBR IEC 60439-1, NBR 5410/2004 e NBR 6808.

Os condutores dos circuitos alimentadores são do tipo cabo unipolar 01 condutor, cabo flexível isolamento em PVC, isolação para 0,6/ 1,0 KV, do tipo Não Halogenados (não propagam chama e possuem baixa emissão de fumaça, em caso de incêndio) e foram protegidos mecanicamente por meio de eletrodutos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD nos trechos externos.

Os condutores dos circuitos de distribuição são do tipo unipolar, cabo flexível isolamento em PVC, isolação 750 V, cores diversas, dimensionados pelos critérios de capacidade de carga, modo de instalar, agrupamentos e queda de tensão e instalados no entreferro, solo, piso, paredes e shaft's da edificação, em eletrocalhas, perfilados e/ou em eletrodutos de PVC rígido com caixas de passagem conforme o caso.

Foram utilizados disjuntores, para comando e proteção dos circuitos contra sobrecargas e curto-circuitos, tanto para os circuitos de distribuição de luz, como para os circuitos de tomadas e além dos disjuntores com as características acima mencionadas, os circuitos são dotados de interruptores diferencial residual (DR) para proteção contra contatos diretos e indiretos .

As tomadas de energia localizadas em diversos pontos da edificação, destinadas à ligação de aparelhos elétricos, são do tipo bipolar com contato de aterramento (2P+T) , atendendo a nova padronização de tomadas , conforme a NBR 14136:2002, capacidade nominal de 10 A e 20A. em 220 V, com espelho plástico, instaladas em caixa de passagem PVC 4 x 2, embutidas em alvenaria .

O empreendimento é dotado de uma rede de tomadas estabilizadas, alimentados por 1 (um) **No-break de 120kVA, Trifásico, tensão de entrada 380/220V , tensão de saída 380V/220V – 60 Hz com Banco de Baterias com autonomia de 15 minutos**, dotados de proteção contra Blecautes, Oscilações de energia, Picos de energia, Quedas de energia, Ruídos na linha, Picos de alta tensão, Variações de frequência, Transientes de comutação, Distorção harmônica, interligado ao gabinete externo, contendo baterias seladas chumbo-ácida .

O empreendimento é dotado de **Sistema IT Médico**, conforme normas específicas hospitalares IEC 742 e IEC 61558-2-15, bem como atendendo à norma NBR 13534 e seus requisitos básicos, composto de Transformador de Separação, Dispositivo Supervisor de Isolamento e Dispositivo Supervisor do Transformador (DSI/DST), atendendo aos requisitos da IEC 61557-8, Anunciadores de alarme e Sistema de localização de falhas.

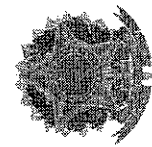
As luminárias são de embutir e/ou de sobrepor ,conforme o local de instalação, com lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W e reatores de partida rápida, eletrônico, de alto fator de potencia; distribuídas nas salas em numero suficiente para atender ao índice de iluminação recomendado pela NBR 5413. Foram utilizadas, também, luminárias tipo circular, de embutir, com lâmpadas tipo fluorescente compacta nas potências indicadas em projeto.

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

Handwritten signature

CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Lúcia Helena Burle de Loiola
 Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220515324/2020, emitida em 26/11/2020



Certidão nº 2220515324/2020
 04/01/2021, 15:05
 Chave de Impressão: 6wDz

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2020 e contém 40 folhas

Handwritten signature

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 04/01/2021, às 15:05.



A iluminação externa, foi realizada utilizando-se postes metálicos tubular de 8m, com luminárias de 01 e 02 pétalas e lâmpadas de vapor metálico HQI de 250 W com reator, capacitor e indutor integrado no corpo da luminária, instalados em locais adequados, a oferecer melhor distribuição de iluminamento.

GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Utilizamos gerador automático para atender as áreas prioritárias do Hospital atendendo a norma NBR 13534 – Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde.

Foram projetados também no-break trifásicos para atender os quadros que possuem o sistema IT-Médico (No centro cirurgico e UTI) e tomadas de uso específico.

Todos os racks nas salas técnicas estão ligados a no-breaks e também todos os equipamentos que não possam sofrer oscilações de energia elétrica, procurando evitar flutuações na rede ou a falhas no fornecimento de energia elétrica.

Foram instalados dois geradores, sendo 1(um) cabinado em carenagem baseada em concepção ISO, dotado de tratamento acústico, obtendo nível de ruído médio de 85dB(A) @ 1,5m, potência de 1000/910kVA em regime Stand-By/Prime, e o outro, com potência de 500/455 kVA em regime Stand-By/Prime, aberto, com silenciador de alto desempenho para absorção de ruído até 85dB(A) @ 1,5m, tipo hospitalar, que serão acionados por meio automático através de programação lógica, seja por falta de energia elétrica ou para testes programados.

Foi feita a instalação de QTA (Quadros de Transferências Automáticos), com painel microprocessado, dotado de dispositivo de controle de demanda entre grupos geradores. Este quadro impede o paralelismo dos transformadores com os geradores sob qualquer hipótese. O mesmo é composto de uma IHM microprocessada, que controla a reversão entre a alimentação da concessionária e do gerador, efetuando sincronismo automático e controle de potência, além de efetuar controle de tensão e medições elétricas, no gerador e rede.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (AGUA FRIA E ESGOTO)

As Instalações Hidráulicas, Sanitárias da edificação foram executadas considerando-se as NORMAS BRASILEIRAS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, NBR 5626, NBR 8160, NBR 5648, NBR 5680 e NBR 7372, NBR 12209/2011, Resolução CONAMA 430 e 357, Norma Técnica 2002-CPRH.

O abastecimento do empreendimento é realizado por meio de rede proveniente da concessionária, até o reservatório inferior – executado em concreto armado impermeabilizado capacidade 240.465 l (240,465 m3)- e recalcado para o reservatório superior – executado em concreto armado impermeabilizado capacidade 70.200 l (70,20 m3) -, por bombas elétrica centrifuga, comandada por sensores de níveis. Daí então, a água é distribuída por gravidade, através de um barrilete e depois para a rede de distribuição de água fria, a qual alimentará os respectivos pontos de consumo nos

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

12

[Handwritten signature]

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Bulte de Lóiole
 Eng^o Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

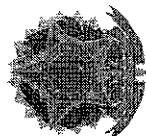
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 04/01/2021, às 15:05.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220515324/2020, emitida em 26/11/2020



Certidão nº 2220515324/2020
 04/01/2021, 15:05
 Chave de Impressão: 6wDzZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2020 e contém 40 folhas

277



ambientes dos prédios, com comandos setorizados, por intermédio de utilização de registros de gavetas, ao qual alimentará os ramais e sub-ramais que atendem as peças de utilização.

Os metais sanitários utilizados no empreendimento, atendem as normas específicas, tais como a NBR 12904(Valv de Descarga), NBR 10281 (Torneira de Pressao), NBR 10071(Registro de Gaveta).

A rede de Água Fria é constituída por tubulações em PVC Rígido nas bitolas especificadas em projeto, dotadas de conexões com buchas de latão, para permitir o acoplamento com os metais dos aparelhos.

O dimensionamento dos ramais de esgoto, sub-coletores, coletores e tubos de ventilação são estabelecidos em função das unidades Hunter de Contribuição (UHC) atribuído aos aparelhos sanitários. A NBR 8160/83, fixa os valores dessas unidades para os aparelhos mais utilizados.

Os despejos oriundos das dependências do hospital, são lançados em caixas de inspeção/caixas de gorduras, poço de visita, construídas para atender as áreas previstas em projeto, que seguem por meio de rede externa de esgoto, construído em tubulação de PVC rígido para a Estação de Tratamento de Esgoto e desta, após passar por todas as fases do sistema de tratamento, desemboca por meio de diferença gravitacional, no talveg mais próximo do hospital.

A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), que é parte do sistema de esgotamento sanitário, foi dimensionada para atender uma Vazão média diária (Qmed) de 204,10 m³/d, para uma população média de 4.082 pessoas por dia, buscando acima de tudo a garantia de preservação ambiental. Assim, foi implantado um sistema de tratamento, em nível secundário, que vise qualificar e quantificar os efluentes nos parâmetros preconizados pelas legislação municipal, estadual e federal, seguindo critérios sanitários e ambientais mais adequados, composto por três fases (físicas, biológicas e físico-química), divididas em Fase de Tratamento Preliminar (Gradeamento de sólidos grosseiros, Caixa de desanaeração - Caixa de Areia, Calha Parshall) , Estação Elevatória de Esgoto, Digestores Anaeróbios de Fluxo Ascendente associados a Filtros Submersos Aerados e Sistema de desinfecção por oxidação em tanque de contato com volume de 5m³. Foi construído também, um Poço de Lodo, em concreto, com volume de 30m³ para disposição do lodo excedente.

Os ambientes são dotados de Lavatórios e cubas de louças, Bacias com Cx Acoplada, Bacias para Deficientes com válvula de descarga, Tanques e Balcões em Aço inoxidável, para áreas de DML, Cozinhas e Expurgo. Complementando os aparelhos, temos a aplicação de torneiras com acionamento por meio de cotovelos, nas áreas cirurgicas e torneiras dotadas de sensores de acionamento automático.

A rede coletora de água pluvial é constituída por tubulação em PVC, interligada as calhas de águas pluviais da cobertura, os quais conduzem as águas até caixas de alvenaria na área externa e destas são despejadas na rede de Drenagem pública.

SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

Cais do Apolo, 925 – Recife —Pernambuco
 CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

13

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

 Lúcia Helena Barle de Lóiola
 Engº Civil - CREA 27.753-D/PE
 Resp. Técnica

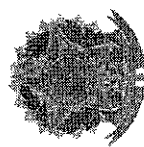
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 04/01/2021, às 15:05.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220515324/2020, emitida em 26/11/2020



Certidão nº 2220515324/2020
 04/01/2021, 15:05
 Chave de Impressão: 6wDzz
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2020 e contém 40 folhas



O empreendimento é dotado de um SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, com 500 (quinhentos) pontos, composto de tubulações em PVC PN 40 e 80 - atendendo NBR 14312 - da linha principal, secundária e tubos em PELBD, que percorrem toda a área de jardim do hospital, interligando as válvulas elétricas 100 DVF, aspersores tipo spray escamoteável e microspray XS 360 nos diversos setores, tendo cada setor, um ou mais válvulas e cada setor, tem seu tempo de rega, sendo esse tempo, programado no controlador modular externo 4 estações, juntamente com módulos de 3 e 6 estações para controlador ESP-ME, instalado na casa de bombas, juntamente com a motobomba centrífuga e o quadro elétrico, automático, acionado pelo controlador, fazendo a captação da água no reservatório inferior e distribuindo para as válvulas e após a conclusão da irrigação no setor, o controlador comanda o fechamento da válvula e abre a válvula do setor seguinte, sem que a motobomba seja desligada.

SISTEMA DE VOZ E DADOS

O empreendimento é dotado de salas técnicas de TI, climatizadas, composta de rack's com dispositivos ativos e acessórios, interligados entre si, por meio de cabo de fibra óptica 2 pares, Monomodo para o sistema de Dados e por meio de cabo de telefonia OTP-APL, o sistema de Voz contém o total 790 pontos - Cat 5, obedecendo aos padrões e recomendações internacionais, particularmente a EIA/TIA 568-A, 568-B, 569-A, ANSI/TIA/EIA 606, TSB 67, 75, 95 e ISSO DIS 11801 e NBR 14565 e com as seguintes características:

- Topologia da Rede em Estrela
- Rede física com estruturação TIA/EIA 568-A, utilizando como mídia cabo UTP par trançado 4 pares 100ohms
- Tomadas M8v(RJ45) obedecendo a TIA/EIA 568-a
- Método de acesso CSMA/CD
- Especificação da administração e identificação dos sistemas de Cabeamento obedecendo a norma TIA/EIA 569-A
- O encaminhamento obedecendo a norma TIA/EIA 569-A
- O aterramento obedecendo as normas NBR 5410 e TIA/EIA 607

As tomadas dos Patch Painel, bem como as das estações de trabalho, foram identificadas com etiquetas, utilizando-se os códigos de cores sugeridos pelas normas de cabeamento estruturado (EIA/TIA 606 e ABNT 14565).

Todos os enlaces do sistema, foram certificadas com software atualizado para a norma EIA/TIA 568-a e TSB-67.

SISTEMA CFTV

O prédio é dotado de sistema de monitoramento e gerenciamento de acessos e movimentações de pessoal nas dependências do hospital, por meio de 59 (cinquenta e nove) câmeras IP de CFTV.

Cais do Apolo, 925 – Recife – Pernambuco
CEP: 50.030-903 – Fone (81) 3355-8000 – www.recife.pe.gov.br

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Lúcia Helena Barle de Lóiola
Eng.º Civil - CREA 27.753-D/PE
Resp. Técnica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 04/01/2021, às 15:05.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado a Certidão nº 2220515324/2020, emitida em 26/11/2020

Certidão nº 2220515324/2020
04/01/2021, 15:05
Chave de Impressão: 6wDzz

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2020 e contém 40 folhas